REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SESSÃO CONJUNTA

ANO LVI - Nº 048 - QUINTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa Diretora não disponível.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

# CONGRESSO NACIONAL


**1 – LEIS PROMULGADAS PELO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL**

Nº 10.296, de 26 de outubro de 2001, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R$154.000.000,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões de reais), para os fins que especifica..... 21749

Nº 10.305, de 7 de novembro de 2001, que estabelece normas para registro do resultado liquido negativo decorrente do ajuste dos valores em reais de obrigações e créditos, e dá outras providências. ..... 21752

Nº 10.310, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica e dá outras providências..... 21752

Nº 10.311, de 22 de novembro de 2001, que institui feriados civis nos Estados que especifica e dá outras providências..... 21753

Nº 10.313, de 28 de novembro de 2001, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R$280.000.000,00, para os fins que especifica. ..... 21753

**2 – DECRETOS LEGISLATIVOS**

Nº 496, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Caçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caçu, Estado de Goiás. ..... 21756

Nº 497, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitáriade Jaboticatubas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais. ..... 21756

**3 – ATA DA 22ª SESSÃO CONJUNTA, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2001**

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

**3.2.1 – Mensagens do Presidente da República**

Nº 635, de 2001-CN (nº 1.091/2001, na origem), que encaminha a **Medida Provisória nº 4**, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica e dá outras providências..... 21770

Nº 636, de 2001-CN (nº 1.092/2001, na origem), que encaminha a **Medida Provisória nº 5**, de 17 de outubro de 2001, que institui feriados civis nos Estados que especifica e dá outras providências..... 21773

Nº 637, de 2001-CN (nº 1.111/2001, na origem), que encaminha a **Medida Provisória nº 6**, de 23 de outubro de 2001, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), para os fins que especifica..... 21776

Nº 669, de 2001-CN (nº 1.112/2001, na origem), que encaminha a **Medida Provisória nº 7**, de 24 de outubro de 2001, que altera a Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER..... 21782

Nº 740, de 2001-CN (nº 1.214/2001, na origem), que encaminha a **Medida Provisória nº 8**, de 31 de outubro de 2001, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. ..... 21788

Nº 741, de 2001-CN (nº 1.215/2001, na origem), que encaminha a **Medida Provisória nº 9**, de 31 de outubro de 2001, que dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências. ..... 21794

Nº 744, de 2001-CN (nº 1.253/2001, na origem), que encaminha a **Medida Provisória nº 10**, de 13 de novembro de 2001, que altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências..... 21802

Nº 746, de 2001-CN (nº 1.266/2001, na origem), de indicação do Deputado Heráclito Fortes para exercer a função de Líder do Governo no Congresso Nacional, nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Comum, alterado pela Resolução nº 1, de 1995-CN..... 21809

Nº 748, de 2001-CN (nº 1.274/2001, na origem), que encaminha a **Medida Provisória nº 11**, de 21 de novembro de 2001, que cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem..... 21809

**3.2.2 – Vetos Presidenciais**

**Veto Total nº 33, de 2001** (Mensagem nº 631/2001-CN), aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000 (nº 3.178/97, na Casa de origem), que altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. ..... 21816

**Veto Parcial nº 34, de 2001** (Mensagem nº 673/2001-CN), aposto ao Projeto de Lei nº 31, de 2001-CN, que altera o Plano Plurianual para o período de 2000-2003. ..... 21818

**3.2.3 – Comunicações da Presidência**

Estabelecimento de calendário para tramitação e designação das comissões mistas destinadas a apreciar o Veto Total nº 33, de 2001, e o Veto Parcial nº 34, de 2001, lidos anteriormente... 21862

Recebimento do Aviso nº 1.624-GP, do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 3º Trimestre de 2001. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ..... 21862

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso quanto à prejudicialidade da Mensagem nº 257, de 2000-CN. ..... 21862

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso quanto à prejudicialidade da Mensagem nº 254, de 2001-CN, nos termos do Ofício nº 234, de 2001-CMPOPF. ..... 21862

**3.2.4 – Ofícios**

Nº 565/2001, de 4 do corrente, da Liderança do Bloco PL/PSL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização... 21862

Nº 921/2001, de 4 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001..... 21863

**3.2.5 – Discursos do Expediente (Breves Comunicações)**

DEPUTADO *VIRGÍLIO GUIMARÃES* – Saudação ao Deputado Heráclito Fortes pela indicação ao cargo de Líder do Governo no Congresso Nacional. ..... 21863

DEPUTADO *DR. HÉLIO* – Satisfação pela escolha do Deputado Heráclito Fortes para Líder do Governo no Congresso Nacional..... 21863

DEPUTADO *HERÁCLITO FORTES* – Agradecimento às manifestações de apreço pela sua indicação para Líder do Governo. ..... 21863

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Congratulações ao Líder do Governo, Deputado Heráclito Fortes. ..... 21863

DEPUTADO *HENRIQUE FONTANA* – Solicitação de empenho do Líder do governo na negociação marcada para hoje com os servidores públicos da área de saúde. Consternação pela aprovação ontem, pela Câmara dos Deputados, do projeto de lei que altera a Consolidação das Leis do Trabalho. ..... 21863

DEPUTADO *DR. ROSINHA* – Apelo ao Governador do Paraná pela retomada das negociações com os professores das universidades estaduais, em greve desde setembro. ..... 21864

DEPUTADO *SÉRGIO NOVAIS* – Críticas à aprovação, pela Câmara dos Deputados, do projeto de lei que altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. ..... 21865

DEPUTADO *LUIZ SÉRGIO* – Considerações sobre as condições socioeconômicas dos municípios da Baixada Fluminense/RJ. Repúdio à aprovação da lei que flexibiliza a CLT..... 21866

DEPUTADA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Anúncio do recebimento, pela Junta Comercial do Estado do Amazonas, do Prêmio Troféu Ouro da edição 2001 do Prêmio Qualidade e Produtivi-

dade do Registro Mercantil. Defesa da rejeição, pelo Senado Federal, do projeto de lei que flexibiliza a CLT. ..... 21867

DEPUTADO *ALDO ARANTES* – Necessidade de mobilização da sociedade e dos trabalhadores para vetar no Senado Federal o projeto que flexibiliza a CLT. ..... 21867

DEPUTADO *MANOEL VITÓRIO* – Transcrição de documento da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino acerca das conseqüências da flexibilização da CLT. Descaso no tratamento da questão do trem no Pantanal mato-grossense, único meio de transporte para milhares de habitantes. ..... 21868

DEPUTADO *HAROLDO LIMA* – Repercussão da flexibilização das leis do trabalho. Comentários à substituição do Presidente da Petrobras. . 21869

DEPUTADO *ARY KARA* – Pesar pelo falecimento do Vereador Mário Monteiro dos Santos, do Município de Taubaté/SP, ocorrido em 24 de novembro último. ..... 21870

3.3 – ORDEM DO DIA

**Item 11 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 163, de 2001-CN, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)**

Projeto de Lei nº 120, de 2001-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Eleitoral, do Ministério da Saúde e do Ministério da Cultura, crédito especial no valor global de R$12.359.245,00 (doze milhões, trezentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para os fins que especifica. **Desmembrado em Projeto de Lei nº 120, de 2001-CN, e Projeto de Lei nº 120-A, de 2001-CN (Substitutivos), nos termos de parecer proferido nesta oportunidade pelo Sr. Ricardo Barros.** ..... 21871

Projeto de Lei nº 120, de 2001-CN (Substitutivo), que abre aos Orçamentos Fiscal da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde e do Ministério da Cultura, crédito especial no valor global de R$109.245,00 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para os fins que especifica. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Virgílio Guimarães, Giovanni Queiroz e Fernando Coruja. À sanção. ..... 21875

**Item 12 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 164, de 2001-CN, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)**

Projeto de Lei nº 120-A, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor global de R$ 12.250.000,00 (doze milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), para os fins que especifica. **Aprovado**. À sanção. ..... 21877

**Item 13 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 165, de 2001-CN, de urgência, lido e aprovado nestaoportunidade)**

Projeto de Lei nº 70, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R$94.894.000,00 (noventa e quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Sr. José Carlos Aleluia. À sanção. ..... 21879

**Item 14 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 166, de 2001-CN, de urgência, lido e aprovado nestaoportunidade)**

Projeto de Lei nº 52, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$1.226.500,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Sr. Fernando Coruja. À sanção. ..... 21883

**Item 15 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 167, de 2001-CN, de urgência, lido e aprovado nestaoportunidade)**

Projeto de Lei nº 65, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$56.135.409,00 (cinqüenta e seis milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e nove reais), parareforço de dotações consignadas no vigente orçamento. **Aprovado Substitutivo** apresentado nesta oportunidade como conclusão de parecer proferido pelo Sr. Márcio Reinaldo Moreira. À sanção. ..... 21886

**Item 16 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 168, de 2001-CN, de urgência, lido e aprovado nestaoportunidade)**

Projeto de Lei nº 102, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$24.400.000,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos mil reais), para os fins que especifica. **Desmembrado em Projeto de Lei nº 102, de 2001-CN, e Projeto de Lei nº 102-A, de 2001-CN (Substitutivos),** nos termos de parecer proferido nesta oportunidade pelo Sr. Osvaldo Coelho. **Apreciação suspensa para entendimento entre as lideranças partidárias**, após usarem da palavra os Srs. Giovanni Queiroz, Gerson Péres, Dr. Rosinha e Walter Pinheiro,

tendo o Sr. Osvaldo Coelho, Relator, prestado esclarecimentos. ..... 21904

**Item 17 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 169, de 2001-CN, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)**

Projeto de Lei nº 59, de 2001-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, das Comunicações e do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R$59.714.888,00 (cinqüenta e nove milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Sr. João Magno, tendo usado da palavra os Srs. Antonio Carlos Pannunzio e Dr. Rosinha. À sanção. ..... 21908

**Item 18 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 170, de 2001-CN, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)**

Projeto de Lei nº 81, de 2001-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$3.126.286,00 (três milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais), para os fins que especifica. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Sr. Antonio Carlos Pannunzio. À sanção. ..... 21931

**Item 16 (Continuação da apreciação)**

Projeto de Lei nº 102, de 2001-CN (Substitutivo), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais), para os fins que especifica. **Aprovado**, após esclarecimentos prestados pelo Relator, Sr. Osvaldo Coelho, tendo usado da palavra os Srs. Gerson Péres, Alberto Goldman e Giovanni Queiroz. À sanção. ..... 21934

**Item 19 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 171, de 2001-CN, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)**

Projeto de Lei nº 102-A, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$900.000,00 (novecentos mil reais), para os fins que especifica. **Aprovado**. À sanção. ..... 21942

**Item 20 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 172, de 2001-CN, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)**

Projeto de Lei nº 60, de 2001-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$315.000.000,00 (trezentos e quinze milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Sr. Alberto Goldman, tendo usado da palavra os Srs. Giovanni Queiroz, Heráclito Fortes, Dr. Rosinha e Miro Teixeira. À sanção. ..... 21948

**Item 21 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 173, de 2001-CN, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)**

Projeto de Lei nº 90, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$1.469.532,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais), em favor da Justiça Eleitoral, para reforço de dotação constante do orçamento vigente. **Aprovado com emenda**, após parecer proferido pelo Sr. João Coser. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para redação final. ..... 21954

Redação final do Projeto de Lei nº 90, de 2001-CN **(Parecer nº 43, de 2001-CN). Aprovada**. À sanção..... 21955

**Item 22 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 174, de 2001-CN, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)**

Projeto de Lei nº 99, de 2001-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$6.138.765.104,00 (seis bilhões, cento e trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e quatro reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes. **Aprovado com emenda**, após parecer proferido pelo Sr. João Coser, tendo usado da palavra a Sra. Laura Carneiro e os Srs. Giovanni Queiroz, João Coser (Relator), Milton Temer, Ricardo Barros, Walter Pinheiro, Dr. Rosinha, João Magno, Luiz Alberto e Santos Filho. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para redação final. ..... 21958

Redação final do Projeto de Lei nº 99, de 2001-CN **(Parecer nº 44, de 2001-CN). Aprovada**. À sanção..... 21964

**Item 23 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 175, de 2001-CN, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)**

Projeto de Lei nº 36, de 2001-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R$8.560.336,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e trinta e seis reais), em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. **Aprovado Substitutivo** apresentado nesta oportunidade como conclu-

são de parecer proferido pelo Sr. Dr. Heleno. À sanção..... 21967

**Item 24 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 176, de 2001-CN, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)**

Projeto de Lei nº 104, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$35.959.347,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. **Aprovado**, após parecer após parecer proferido pelo Sr. Santos Filho, tendo usado da palavra o Sr. Virgílio Guimarães. À sanção. ..... 22033

**Item 25 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 177, de 2001-CN, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)**

Projeto de Lei nº 37, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de R$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais) em favor da Justiça Eleitoral, para os fins que especifica. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Sr. João Almeida. À sanção... 22043

**Item 26 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 178, de 2001-CN, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)**

Projeto de Lei nº 62, de 2001-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito especial no valor de R$550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), para os fins que especifica. **Aprovado Substitutivo** apresentado nesta oportunidade como conclusão de parecer proferido pelo Sr. José Carlos Aleluia. À sanção. ..... 22046

**Item 27 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 179, de 2001-CN, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)**

Projeto de Lei nº 79, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$25.938.951,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinqüenta e um reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. **Aprovado Substitutivo** apresentado nesta oportunidade como conclusão de parecer proferido pelo Sr. Luciano Castro, tendo usado da palavra os Srs. Virgílio Guimarães e João Caldas. À sanção. ..... 22048

**Item 28 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 180, de 2001-CN, de urgência, lido e aprovado nestaoportunidade)**

Projeto de Lei nº 111, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Sr. Zé Gomes da Rocha. À sanção..... 22064

**Item 29 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 181, de 2001-CN, de urgência, lido e aprovado nestaoportunidade)**

Projeto de Lei nº 41, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educaçãoe da Cultura, crédito especial no valor global de R$7.619.637,00 (sete milhões, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais), para os fins que especifica. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Sr. Dr. Heleno, tendo usado da palavra os Srs. João Caldas e Giovanni Queiroz. À sanção..... 22066

**Item 1**

Projeto de Lei nº 18, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R$700.000,00, para os fins que especifica". **Apreciação sobrestada**. ..... 22069

**Item 2**

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2001, do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR – 060/GO – Entroncamento BR – 153/GO – Divisa DF/GO, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER". **Apreciação sobrestada**. ..... 22069

**Item 3**

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2001, do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.784.0237.5749.0005 – Implantação de Hidrovias no Corredor Araguaia – Tocantins – Hidrovia do Capim, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes". **Apreciação sobrestada**. ..... 22069

**Item 4**

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2001, do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0230.5725.0019 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-040/MG – Santos Dumont – Ressaquinha – Belo Horizonte –

Sete Lagoas, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER". **Apreciação sobrestada**..... 22069

**Item 5**

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2001, do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0237.5710.0013 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-235/TO – Divisa TO/MA – Divisa TO/PA, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER". **Apreciação sobrestada**..... 22069

**Item 6**

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2001, do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0230.5704.0024 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-482/MG – Conselheiro Lafaiete (BR 040) – Piranga – Fervedouro, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER". Apreciação **sobrestada**. ..... 22070

**Item 7**

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2001, do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 do subtítulo 18.544.0515.1851.0123 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica, constante do Quadro V da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, nas condições que especifica". **Apreciação sobrestada**..... 22070

**Item 8**

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2001, do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 02.122.0567.3756.0001 – Recuperação do Palácio da Justiça do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 16.101 – Tribunal de Justiça do Distrito Federal". **Apreciação sobrestada**..... 22070

**Item 9**

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2001, do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução condicionada de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0229.5703.0006 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor São Francisco – BR-135/MG – Itacarambi – Manga – Montalvania, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER". **Apreciação sobrestada**..... 22070

**Item 10**

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2001, do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 do subtítulo 26.782.0235.5708.0007 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste – BR-226/RN – Currais Novos – Divisa RN/CE, lista do no Qu a dro V Ane xo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001.". **Apreciação sobrestada**. ..... 22071

**3.3.1 – Leitura de requerimento**

Nº 182, de 2001, de autoria do Deputado Fernando Gabeira e outros Srs. Congressistas, solicitando a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Mista Especial criada pelo Requerimento nº 73, de 2001-CN, com a finalidade de estudar as causas da crise de abastecimento de energia no País, bem como propor alternativas ao seu equacionamento, até o dia 30 de abril de 2002. Aprovado..... 22071

**3.3.2 – Discurso encaminhado à publicação**

DEPUTADO *ARY KARA* – Homenagem de pesar pelo falecimento da Sra. Idalina da Costa Santos, a mais antiga figureira de Taubaté/SP, ocorrido no dia 28 de novembroúltimo. ..... 22072

3.4 – ENCERRAMENTO

**4 – PARECER**

Nº 45, de 2001-CN, das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, sobre as emendas oferecidas ao Projeto de Resolução nº 5, de 2001-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências..... 22073

**5 – ATAS DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO *(Publicadas em suplemento a este* Diário*)***

8ª Reunião Ordinária, realizadaem 19 e 20 de junho de 2001. (Republicação) ..... 22099

15ª, 17ª, 18ª e 19ª Reuniões Ordinárias, realizadas em 4, 12, 18, 19, 25 e 26 de setembro de 2001..... 22099

8ª Reunião de Audiência Pública, realizada em 13 de setembro de 2001..... 22099

Reunião de Audiência Pública conjunta com o Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, realizada em 20 de setembro de 2001..... 22099

Termo de Reunião nº 2, de 2001. (Referente à 10ª Reunião Ordinária)..... 22099

**6 – COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**7 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

**8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

# CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, promulgo a seguinte Lei:

**LEI Nº 10.296, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001**

**Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R$154.000.000,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões de reais), para os fins que especifica.**

Art. 1º É aberto crédito extraordinário, no valor de R$154.000.000,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões de reais), em favor do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão do cancelamento parcial de dotações consignadas ao Ministério da Educação, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 26 de outubro de 2001. – 180º da Independência e 113º da República. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0667 DEFESA CIVIL | | | | | | | | 154.000.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 06 182 | 0667 4580 | ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL | | | | | | | 154.000.000 |
| 06 182 | 0667 4580 0035 | ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NO ESTADO DE SAO PAULO | | | | | | | 12.000.000 |
| | | | S | 4 | P | 30 | 0 | 100 | 12.000.000 |
| 06 182 | 0667 4580 0054 | ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL | | | | | | | 8.000.000 |
| | | | S | 4 | P | 40 | 0 | 100 | 8.000.000 |
| 06 182 | 0667 4580 0857 | ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO NORDESTE E NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS | | | | | | | 134.000.000 |
| | | | S | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 4.000.000 |
| | | | S | 3 | P | 90 | 0 | 179 | 130.000.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 154.000.000 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 154.000.000 |

**ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO**
**UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO**

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0040** | **TODA CRIANCA NA ESCOLA** | | | | | | | **154.000.000** |
| | | **OPERACOES ESPECIAIS** | | | | | | | |
| **12 243** | **0040 0615** | **PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9.533)** | | | | | | | **154.000.000** |
| 12 243 | 0040 0615 0003 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9.533) - NACIONAL | | | | | | | 48.521.779 |
| | | | F | 3 | P | 40 | 0 | 179 | 24.521.779 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 24.000.000 |
| 12 243 | 0040 0615 0005 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9.533) - NO ESTADO DO ACRE - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) | | | | | | | 510.011 |
| | | | F | 3 | P | 40 | 0 | 179 | 510.011 |
| 12 243 | 0040 0615 0007 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9.533) - NO ESTADO DE ALAGOAS - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) | | | | | | | 6.329.681 |
| | | | F | 3 | P | 40 | 0 | 179 | 6.329.681 |
| 12 243 | 0040 0615 0009 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9.533) - NO ESTADO DA BAHIA - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) | | | | | | | 34.750.220 |
| | | | F | 3 | P | 40 | 0 | 179 | 34.750.220 |
| 12 243 | 0040 0615 0061 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9.533) - NO ESTADO DO CEARA - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) | | | | | | | 8.957.963 |
| | | | F | 3 | P | 40 | 0 | 179 | 8.957.963 |
| 12 243 | 0040 0615 0063 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9.533) - NO ESTADO DO MARANHAO - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) | | | | | | | 9.729.585 |
| | | | F | 3 | P | 40 | 0 | 179 | 9.729.585 |
| 12 243 | 0040 0615 0065 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9.533) - NO ESTADO DO PARA - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) | | | | | | | 3.281.146 |
| | | | F | 3 | P | 40 | 0 | 179 | 3.281.146 |
| 12 243 | 0040 0615 0067 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9.533) - NO ESTADO DA PARAIBA - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) | | | | | | | 8.494.650 |
| | | | F | 3 | P | 40 | 0 | 179 | 8.494.650 |
| 12 243 | 0040 0615 0069 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9.533) - NO ESTADO DO PERNAMBUCO - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) | | | | | | | 13.282.791 |
| | | | F | 3 | P | 40 | 0 | 179 | 13.282.791 |
| 12 243 | 0040 0615 0073 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA | | | | | | | 5.251.455 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9. 533) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) | F | 3 | P | 40 | 0 | 179 | 5.251.455 |
| 12 243 | 0040 0615 0075 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9. 533) - NO ESTADO DE RONDONIA - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) | F | 3 | P | 40 | 0 | 179 | 463.314<br>463.314 |
| 12 243 | 0040 0615 0077 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9. 533) - NO ESTADO DE RORAIMA - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) | F | 3 | P | 40 | 0 | 179 | 327.045<br>327.045 |
| 12 243 | 0040 0615 0079 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9. 533) - NO ESTADO DE SERGIPE - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) | F | 3 | P | 40 | 0 | 179 | 3.243.195<br>3.243.195 |
| 12 243 | 0040 0615 0081 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9. 533) - NO ESTADO DE TOCANTINS - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO) | F | 3 | P | 40 | 0 | 179 | 1.080.951<br>1.080.951 |
| 12 243 | 0040 0615 0113 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9. 533) - NO ESTADO DO AMAZONAS - PISM (PLANO DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL BASICA PARA MICRORREGIOES CARENTES) | F | 3 | P | 40 | 0 | 179 | 1.314.162<br>1.314.162 |
| 12 243 | 0040 0615 0121 | PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9. 533) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - PISM (PLANO DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL BASICA PARA MICRORREGIOES CARENTES) | F | 3 | P | 40 | 0 | 179 | 8.662.052<br>8.662.052 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 154.000.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 154.000.000 |

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 3, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, promulgo a seguinte Lei:

**LEI Nº 10.305, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2001**

**Estabelece normas para registro do resultado líquido negativo decorrente do ajuste dos valores em reais de obrigações e créditos, e dá outras providências.**

Art. 1º As pessoas jurídicas poderão registrar, em conta do ativo diferido, o resultado líquido negativo decorrente do ajuste dos valores em reais de obrigações e créditos, efetuado em virtude de variação nas taxas de câmbio ocorrida no ano-calendário de 2001.

Parágrafo único. O valor da despesa, registrada na forma deste artigo, deverá ser amortizado à razão de vinte e cinco por cento, no mínimo, por ano-calendário, a partir de 2001.

Art. 2º A pessoa jurídica que houver adotado o procedimento referido no art. 1º deverá excluir do lucro líquido, para determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, relativos ao ano-calendário de 2001, a diferença entre o valor da despesa, registrado no ativo diferido, e o amortizado no mesmo período.

Parágrafo único. O valor amortizado nos períodos de apuração subseqüentes ao da exclusão será adicionado ao lucro líquido, para determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido correspondentes ao mesmo período.

Art. 3º Para fins de determinação da base de cálculo dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, o valor em reais das transferências do e para o exterior será apurado com base na cotação de venda, para a moeda, correspondente ao segundo dia útil imediatamente anterior ao da contratação da respectiva operação de câmbio ou, se maior, da operação de câmbio em si.

Art. 4º A Comissão de Valores Mobiliários e a Secretaria da Receita Federal, no âmbito de suas competências, expedirão normas necessárias à aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 5º O disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei não se aplica às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 7 de novembro de 2001. – 180º da Independência e 113o da República. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

---

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 4, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, promulgo a seguinte Lei:

**LEI Nº 10.310, DE 22 DE NOVEMBRO 2001**

**Dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica e dá outras providências.**

Art. 1º Fica a União autorizada a complementar os recursos necessários à cobertura do bônus individual a consumidores residenciais de energia elétrica disciplinado pelos incisos I e II do § 1º do art. 4º da Resolução da Câmara de Gestão de Energia Elétrica – GCE nº 4, de 22 de maio de 2001, com a redação determinada pela Resolução da GCE nº 43, de 4 de setembro de 2001, mediante a inclusão de programação específica no orçamento da União.

§ 1º A complementação de que trata o caput somente será efetivada quando os recursos destinados ao pagamento do referido bônus, previstos nas Resoluções da GCE nos 4, de 2001, e 43, de 2001, deduzidas as provisões contidas no inciso I do art. 10 da Resolução da GCE nº 4, de 2001, e no inciso I do art. 12 da Resolução da GCE nº 13, de 1o de junho de 2001, não forem suficientes para a sua cobertura.

§ 2º Fica o Ministério de Minas e Energia encarregado de efetuar o repasse dos recursos às concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, após o encaminhamento, pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, das planilhas contendo os valores devidos a cada concessionária.

Art. 2º Caberá à ANEEL fiscalizar as contas de cada concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e definir o valor a ser repas-

sado a cada uma delas, na forma prevista no § 2º do art. 1º.

Art. 3º O eventual saldo positivo da diferença entre a soma do total de recursos destinados à cobertura dos bônus individuais a consumidores residenciais de energia elétrica, definidos na Resolução da GCE nº 43, de 2001, e no art. 1º desta Lei, e o pagamento total do bônus será compensado integralmente nas tarifas, na forma a ser definida pela ANEEL.

Art. 4º A GCE estabelecerá prazos e procedimentos para a execução do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 22 de novembro de 2001. – 180o da Independência e 113o da República. – Senador **Ramez Tebet,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

---

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 5, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, promulgo a seguinte Lei:

**LEI Nº 10.311, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001**

**Institui feriados civis nos Estados que especifica e dá outras providências.**

Art. 1º Ficam declarados feriados civis, nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí, destinados à redução do consumo de energia elétrica em face da atual situação hidrológica crítica na área atendida pelo subsistema elétrico interligado da Região Nordeste, os dias:

I – 22 de outubro de 2001;

II – 16 de novembro de 2001; e

III – 26 de novembro de 2001.

Parágrafo único. O feriado de que trata o inciso I não se aplica ao Estado do Piauí.

Art. 2º Para o fim de reduzir o consumo de energia elétrica em face da atual situação hidrológica crítica, fica a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE, criada pela Medida Provisória nº 2.198-5, de 24 de agosto de 2001, autorizada a declarar feriados civis adicionais àqueles previstos no art. 1º e aplicáveis a qualquer das áreas atendidas pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração do quadro hidrológico ou da identificação de instrumentos mais eficientes para a superação da atual situação hidrológica crítica, fica a GCE autorizada a cancelar os feriados por ela declarados bem como aqueles previstos no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 22 de novembro de 2001. – 180o da Independência e 113o da República. – Senador **Ramez Tebet,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

---

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 6, de 2001, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, promulgo a seguinte Lei:

**LEI Nº 10.313, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001**

**Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R$ 280.000.000,00, para os fins que especifica.**

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 28 de novembro de 2001. – 180o da Independência e 113o da República. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

**ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA**
**UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA**

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0909** | **OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS** | | | | | | | **50.000.000** |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| **28 846** | **0909 0737** | **COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA, MP N. 4, DE 17/10/2001** | | | | | | | **50.000.000** |
| 28 846 | 0909 0737 0001 | COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA, MP N. 4, DE 17/10/2001 - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 50.000.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 50.000.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 50.000.000 |

**ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO**
**UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO**

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0351** | **AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF** | | | | | | | **95.000.000** |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| **20 244** | **0351 0735** | **SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES** | | | | | | | **95.000.000** |
| 20 244 | 0351 0735 0101 | SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES - NA REGIAO NORDESTE E NO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS AGRICULTOR BENEFICIADO (UNIDADE)700000 | S | 3 | P | 90 | 0 | 300 | 95.000.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 95.000.000 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 95.000.000 |

**ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL**
**UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL**

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0667** | **DEFESA CIVIL** | | | | | | | **135.000.000** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **06 182** | **0667 4580** | **ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL** | | | | | | | **135.000.000** |
| 06 182 | 0667 4580 0007 | ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO SUL | | | | | | | 30 000 000 |
| | | | S | 4 | P | 30 | 0 | 100 | 10 000.000 |
| | | | S | 4 | P | 40 | 0 | 100 | 20 000 000 |
| 06 182 | 0667 4580 0857 | ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO NORDESTE E NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS | | | | | | | 105 000.000 |
| | | | S | 3 | P | 90 | 0 | 300 | 105 000 000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 135.000 000 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 135 000.000 |

**ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO**
**UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO**

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0351** | **AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF** | | | | | | | **200.000.000** |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| **20 244** | **0351 0359** | **SEGURO-RENDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ARIDO** | | | | | | | **200.000.000** |
| 20 244 | 0351 0359 0001 | SEGURO-RENDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ARIDO - NACIONAL | | | | | | | 200.000 000 |
| | | AGRICULTOR BENEFICIADO (UNIDADE)700000 | S | 3 | P | 90 | 0 | 300 | 200 000.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 200.000.000 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 200 000 000 |

**ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA**
**UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0999** | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | | | | | | | **80.000.000** |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| **99 999** | **0999 0998** | **RESERVA DE CONTINGENCIA** | | | | | | | **80.000.000** |
| 99 999 | 0999 0998 0001 | RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL | F | 0 | F | 00 | 0 | 100 | 80.000.000<br>80.000.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 80.000.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 80.000.000 |

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 496, DE 2001

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Caçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caçu, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 203, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Caçu a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caçu, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 2001. – Senador **Ramez Tebet**. Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVONº 497, DE 2001

**Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 153, de 25 de abril de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Jaboticatubas a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 2001. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

# Ata da 22ª Sessão Conjunta em 5 de Dezembro de 2001

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet e Efraim Morais.*

*ÀS 10 HORAS E 14 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Fogaça – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Robinson Viana – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

*E OS SRS. DEPUTADOS:*

| | Partido | Bloco |
|---|---|---|
| **RORAIMA** | | |
| Airton Cascavel | PPS | PDT/PPS |
| Alceste Almeida | PL | PL/PSL |
| Almir Sá | PPB | |
| Francisco Rodrigues | PFL | PFL/PST |
| Luciano Castro | PFL | PFL/PST |
| Luis Barbosa | PFL | PFL/PST |
| Robério Araújo | PL | PL/PSL |
| Salomão Cruz | PFL | PFL/PST |
| **Presentes de Roraima : 8** | | |
| **AMAPÁ** | | |
| Antonio Feijão | PSDB | |
| Dr. Benedito Dias | PPB | |
| Eduardo Seabra | PTB | |
| Evandro Milhomen | PSB | PSB/PCDOB |
| Fátima Pelaes | PSDB | |
| Jurandil Juarez | PMDB | |
| Sérgio Barcellos | PFL | PFL/PST |
| **Presentes de Amapá : 7** | | |

| | Partido | Bloco |
|---|---|---|
| **PARÁ** | | |
| Anivaldo Vale | PSDB | |
| Asdrubal Bentes | PMDB | |
| Babá | PT | |
| Deusdeth Pantoja | PFL | PFL/PST |
| Elcione Barbalho | PMDB | |
| Gerson Peres | PPB | |
| Giovanni Queiroz | PDT | PDT/PPS |
| Haroldo Bezerra | PSDB | |
| José Priante | PMDB | |
| Josué Bengtson | PTB | |
| Nicias Ribeiro | PSDB | |
| Paulo Rocha | PT | |
| Raimundo Santos | PL | PL/PSL |
| Renildo Leal | PTB | |
| Socorro Gomes | PCdoB | PSB/PCDOB |
| Vic Pires Franco | PFL | PFL/PST |
| Zenaldo Coutinho | PSDB | |
| **Presentes de Pará : 17** | | |
| **AMAZONAS** | | |
| Átila Lins | PFL | PFL/PST |
| Dr. Gomes | PFL | PFL/PST |
| Euler Ribeiro | PFL | PFL/PST |
| Francisco Garcia | PFL | PFL/PST |
| Luiz Fernando | PPB | |
| Pauderney Avelino | PFL | PFL/PST |
| Silas Câmara | PTB | |
| Vanessa Grazziotin | PCdoB | PSB/PCDOB |
| **Presentes de Amazonas : 8** | | |
| **RONDONIA** | | |
| Agnaldo Muniz | PPS | PDT/PPS |
| Confúcio Moura | PMDB | |
| Eurípedes Miranda | PDT | PDT/PPS |
| Expedito Júnior | PSDB | |
| Marinha Raupp | PMDB | |
| Nilton Capixaba | PTB | |
| Oscar Andrade | PL | PL/PSL |
| Sérgio Carvalho | PSDB | |
| **Presentes de Rondonia : 8** | | |
| **ACRE** | | |
| Ildefonço Cordeiro | PSDB | |
| João Tota | PPB | |
| Marcos Afonso | PT | |
| Nilson Mourão | PT | |
| Sérgio Barros | PSDB | |
| Zila Bezerra | PTB | |
| **Presentes de Acre : 6** | | |

| | Partido | Bloco |
|---|---|---|
| **TOCANTINS** | | |
| Antônio Jorge | PTB | |
| Dolores Nunes | PMDB | |
| Edmundo Galdino | PSDB | |
| Freire Júnior | PMDB | |
| Igor Avelino | PMDB | |
| Kátia Abreu | PFL | PFL/PST |
| Osvaldo Reis | PMDB | |
| Paulo Mourão | PSDB | |
| **Presentes de Tocantins : 8** | | |
| **MARANHÃO** | | |
| Cesar Bandeira | PFL | PFL/PST |
| Costa Ferreira | PFL | PFL/PST |
| Eliseu Moura | PPB | |
| Francisco Coelho | PFL | PFL/PST |
| Gastão Vieira | PMDB | |
| João Castelo | PSDB | |
| José Antonio Almeida | PSB | PSB/PCDOB |
| Neiva Moreira | PDT | PDT/PPS |
| Nice Lobão | PFL | PFL/PST |
| Paulo Marinho | PFL | PFL/PST |
| Pedro Fernandes | PFL | PFL/PST |
| Pedro Novais | PMDB | |
| Roberto Rocha | PSDB | |
| Sebastião Madeira | PSDB | |
| **Presentes de Maranhão : 14** | | |
| **CEARÁ** | | |
| Adolfo Marinho | PSDB | |
| Almeida de Jesus | PL | PL/PSL |
| Aníbal Gomes | PMDB | |
| Arnon Bezerra | PSDB | |
| Eunício Oliveira | PMDB | |
| Inácio Arruda | PCdoB | PSB/PCDOB |
| José Linhares | PPB | |
| José Pimentel | PT | |
| Léo Alcântara | PSDB | |
| Manoel Salviano | PSDB | |
| Marcelo Teixeira | PMDB | |
| Mauro Benevides | PMDB | |
| Moroni Torgan | PFL | PFL/PST |
| Nelson Otoch | PSDB | |
| Pimentel Gomes | PPS | PDT/PPS |
| Pinheiro Landim | PMDB | |
| Raimundo Gomes de Matos | PSDB | |
| Roberto Pessoa | PFL | PFL/PST |
| Rommel Feijó | PSDB | |
| Sérgio Novais | PSB | PSB/PCDOB |
| Vicente Arruda | PSDB | |
| **Presentes de Ceará : 21** | | |

| | Partido | Bloco |
|---|---|---|
| **PIAUÍ** | | |
| Átila Lira | PSDB | |
| B. Sá | PSDB | |
| Ciro Nogueira | PFL | PFL/PST |
| Heráclito Fortes | PFL | PFL/PST |
| João Henrique | PMDB | |
| Marcelo Castro | PMDB | |
| Mussa Demes | PFL | PFL/PST |
| Paes Landim | PFL | PFL/PST |
| Themístocles Sampaio | PMDB | |
| Wellington Dias | PT | |
| **Presentes de Piauí : 10** | | |
| **RIO GRANDE DO NORTE** | | |
| Ana Catarina | PMDB | |
| Carlos Alberto Rosado | PFL | PFL/PST |
| Henrique Eduardo Alves | PMDB | |
| Iberê Ferreira | PTB | |
| Laíre Rosado | PMDB | |
| Lavoisier Maia | PFL | PFL/PST |
| Múcio Sá | PTB | |
| Ney Lopes | PFL | PFL/PST |
| **Presentes de Rio Grande do Norte : 8** | | |
| **PARAÍBA** | | |
| Adauto Pereira | PFL | PFL/PST |
| Armando Abílio | PSDB | |
| Avenzoar Arruda | PT | |
| Carlos Dunga | PTB | |
| Damião Feliciano | PMDB | |
| Domiciano Cabral | PSDB | |
| Efraim Morais | PFL | PFL/PST |
| Enivaldo Ribeiro | PPB | |
| Inaldo Leitão | PSDB | |
| Marcondes Gadelha | PFL | PFL/PST |
| Ricardo Rique | PSDB | |
| Wilson Braga | PFL | PFL/PST |
| **Presentes de Paraíba : 12** | | |

| | Partido | Bloco |
|---|---|---|
| **PERNAMBUCO** | | |
| Armando Monteiro | PMDB | |
| Carlos Batata | PSDB | |
| Clementino Coelho | PPS | PDT/PPS |
| Djalma Paes | PSB | PSB/PCDOB |
| Eduardo Campos | PSB | PSB/PCDOB |
| Fernando Ferro | PT | |
| Gonzaga Patriota | PSB | PSB/PCDOB |
| Inocêncio Oliveira | PFL | PFL/PST |
| João Colaço | PSDB | |
| Joaquim Francisco | PFL | PFL/PST |
| Joel De Hollanda | PFL | PFL/PST |
| José Chaves | PMDB | |
| José Múcio Monteiro | PSDB | |
| Luciano Bivar | PSL | PL/PSL |
| Marcos de Jesus | PL | PL/PSL |
| Maurilio Ferreira Lima | PMDB | |
| Osvaldo Coelho | PFL | PFL/PST |
| Pedro Corrêa | PPB | |
| Pedro Eugênio | PT | |
| Ricardo Fiuza | PPB | |
| Severino Cavalcanti | PPB | |
| Wolney Queiroz | PDT | PDT/PPS |
| **Presentes de Pernambuco : 22** | | |
| **ALAGOAS** | | |
| Augusto Farias | PPB | |
| Divaldo Suruagy | PST | PFL/PST |
| Givaldo Carimbão | PSB | PSB/PCDOB |
| Helenildo Ribeiro | PSDB | |
| João Caldas | PL | PL/PSL |
| José Thomaz Nonô | PFL | PFL/PST |
| Luiz Dantas | PTB | |
| Olavo Calheiros | PMDB | |
| Regis Cavalcante | PPS | PDT/PPS |
| **Presentes de Alagoas : 9** | | |
| **SERGIPE** | | |
| Augusto Franco | PSDB | |
| Cleonâncio Fonseca | PPB | |
| Ivan Paixão | PPS | PDT/PPS |
| Jorge Alberto | PMDB | |
| José Teles | PSDB | |
| Pedro Valadares | PSB | PSB/PCDOB |
| Sérgio Reis | PTB | |
| Tânia Soares | PCdoB | PSB/PCDOB |
| **Presentes de Sergipe : 8** | | |

| | Partido | Bloco |
|---|---|---|
| **BAHIA** | | |
| Ariston Andrade | PFL | PFL/PST |
| Benito Gama | PMDB | |
| Claudio Cajado | PFL | PFL/PST |
| Coriolano Sales | PMDB | |
| Félix Mendonça | PTB | |
| Francistônio Pinto | PFL | PFL/PST |
| Geddel Vieira Lima | PMDB | |
| Gerson Gabrielli | PFL | PFL/PST |
| Haroldo Lima | PCdoB | PSB/PCDOB |
| Jaime Fernandes | PFL | PFL/PST |
| Jairo Carneiro | PFL | PFL/PST |
| Jaques Wagner | PT | |
| João Almeida | PSDB | |
| João Carlos Bacelar | PFL | PFL/PST |
| João Leão | PPB | |
| Jonival Lucas Junior | PMDB | |
| Jorge Khoury | PFL | PFL/PST |
| José Carlos Aleluia | PFL | PFL/PST |
| José Lourenço | PMDB | |
| José Rocha | PFL | PFL/PST |
| Jutahy Junior | PSDB | |
| Leur Lomanto | PMDB | |
| Luiz Alberto | PT | |
| Luiz Moreira | PFL | PFL/PST |
| Mário Negromonte | PPB | |
| Milton Barbosa | PFL | PFL/PST |
| Nelson Pellegrino | PT | |
| Nilo Coelho | PSDB | |
| Paulo Braga | PFL | PFL/PST |
| Paulo Magalhães | PFL | PFL/PST |
| Pedro Irujo | PFL | PFL/PST |
| Reginaldo Germano | PFL | PFL/PST |
| Roland Lavigne | PMDB | |
| Saulo Pedrosa | PSDB | |
| Ursicino Queiroz | PFL | PFL/PST |
| Waldir Pires | PT | |
| Walter Pinheiro | PT | |
| Yvonilton Gonçalves | PFL | PFL/PST |

**Presentes de Bahia : 38**

| | Partido | Bloco |
|---|---|---|
| **MINAS GERAIS** | | |
| Aécio Neves | PSDB | |
| Antônio do Valle | PMDB | |
| Aracely de Paula | PFL | PFL/PST |
| Bonifácio de Andrada | PSDB | |
| Cabo Júlio | PST | PFL/PST |
| Carlos Mosconi | PSDB | |
| Cleuber Carneiro | PFL | PFL/PST |
| Custódio Mattos | PSDB | |
| Danilo de Castro | PSDB | |
| Edmar Moreira | PPB | |
| Eduardo Barbosa | PSDB | |
| Elias Murad | PSDB | |
| Eliseu Resende | PFL | PFL/PST |
| Fernando Diniz | PMDB | |
| Gilmar Machado | PT | |
| Glycon Terra Pinto | PMDB | |
| Hélio Costa | PMDB | |
| Herculano Anghinetti | PPB | |
| Ibrahim Abi-Ackel | PPB | |
| Jaime Martins | PFL | PFL/PST |
| João Magalhães | PMDB | |
| João Magno | PT | |
| José Militão | PTB | |
| Lael Varella | PFL | PFL/PST |
| Lincoln Portela | PSL | PL/PSL |
| Márcio Reinaldo Moreira | PPB | |
| Marcos Lima | PMDB | |
| Maria do Carmo Lara | PT | |
| Maria Elvira | PMDB | |
| Maria Lúcia | PMDB | |
| Mário Assad Júnior | PL | PL/PSL |
| Mário de Oliveira | PST | PFL/PST |
| Mauro Lopes | PMDB | |
| Narcio Rodrigues | PSDB | |
| Nilmário Miranda | PT | |
| Odelmo Leão | PPB | |
| Olimpio Pires | PDT | PDT/PPS |
| Osmânio Pereira | PSDB | |
| Paulo Delgado | PT | |
| Philemon Rodrigues | PL | PL/PSL |
| Rafael Guerra | PSDB | |
| Romel Anizio | PPB | |
| Romeu Queiroz | PTB | |
| Ronaldo Vasconcellos | PL | PL/PSL |
| Saraiva Felipe | PMDB | |
| Saulo Coelho | PSDB | |
| Silas Brasileiro | PMDB | |
| Tilden Santiago | PT | |
| Virgílio Guimarães | PT | |
| Vittorio Medioli | PSDB | |
| Walfrido Mares Guia | PTB | |
| Zezé Perrella | PFL | PFL/PST |

**Presentes de Minas Gerais : 52**

| | Partido | Bloco |
|---|---|---|
| **ESPÍRITO SANTO** | | |
| Feu Rosa | PSDB | |
| João Coser | PT | |
| José Carlos Elias | PTB | |
| José Carlos Fonseca Jr. | PFL | PFL/PST |
| Marcus Vicente | PPB | |
| Max Mauro | PTB | |
| Ricardo Ferraço | PPS | PDT/PPS |
| Rita Camata | PMDB | |
| Rose de Freitas | PSDB | |
| **Presentes de Espírito Santo : 9** | | |
| **RIO DE JANEIRO** | | |
| Alcione Athayde | PSB | PSB/PCDOB |
| Aldir Cabral | PFL | PFL/PST |
| Alexandre Cardoso | PSB | PSB/PCDOB |
| Alexandre Santos | PSDB | |
| Arolde de Oliveira | PFL | PFL/PST |
| Bispo Rodrigues | PL | PL/PSL |
| Candinho Mattos | PSDB | |
| Carlos Nader | PFL | PFL/PST |
| Carlos Santana | PT | |
| Dino Fernandes | PPB | |
| Dr. Heleno | PSDB | |
| Eber Silva | PST | PFL/PST |
| Eurico Miranda | PPB | |
| Fernando Gabeira | PT | |
| Fernando Gonçalves | PTB | |
| Iédio Rosa | PFL | PFL/PST |
| Itamar Serpa | PSDB | |
| Jair Bolsonaro | PPB | |
| Jandira Feghali | PCdoB | PSB/PCDOB |
| João Mendes | PFL | PFL/PST |
| João Sampaio | PDT | PDT/PPS |
| Jorge Bittar | PT | |
| Jorge Wilson | PMDB | |
| Laura Carneiro | PFL | PFL/PST |
| Luiz Ribeiro | PSDB | |
| Luiz Sérgio | PT | |
| Márcio Fortes | PSDB | |
| Milton Temer | PT | |
| Miriam Reid | PSB | PSB/PCDOB |
| Miro Teixeira | PDT | PDT/PPS |
| Paulo Baltazar | PSB | PSB/PCDOB |
| Paulo de Almeida | PFL | PFL/PST |
| Paulo Feijó | PSDB | |
| Paulo Lessa | PPB | |
| Reinaldo Gripp | PL | PL/PSL |
| Roberto Jefferson | PTB | |
| Rodrigo Maia | PFL | PFL/PST |
| Ronaldo Santos | PSDB | |
| Rubem Medina | PFL | PFL/PST |
| Simão Sessim | PPB | |
| Valdeci Paiva | PSL | PL/PSL |
| Vivaldo Barbosa | PDT | PDT/PPS |
| Wanderley Martins | PSB | PSB/PCDOB |
| **Presentes de Rio de Janeiro : 43** | | |

| | Partido | Bloco |
|---|---|---|
| **SÃO PAULO** | | |
| Alberto Goldman | PSDB | |
| Aldo Rebelo | PCdoB | PSB/PCDOB |
| Aloizio Mercadante | PT | |
| André Benassi | PSDB | |
| Antonio Carlos Pannunzio | PSDB | |
| Antonio Kandir | PSDB | |
| Arnaldo Faria de Sá | PTB | |
| Arnaldo Madeira | PSDB | |
| Ary Kara | PTB | |
| Bispo Wanderval | PL | PL/PSL |
| Celso Russomanno | PPB | |
| Chico Sardelli | PFL | PFL/PST |
| Clovis Volpi | PV | |
| Corauci Sobrinho | PFL | PFL/PST |
| Cunha Bueno | PPB | |
| De Velasco | PSL | PL/PSL |
| Delfim Netto | PPB | |
| Dr. Hélio | PDT | PDT/PPS |
| Duilio Pisaneschi | PTB | |
| Emerson Kapaz | PPS | PDT/PPS |
| Fernando Zuppo | PSDC | |
| Gilberto Kassab | PFL | PFL/PST |
| Iara Bernardi | PT | |
| Ivan Valente | PT | |
| Jair Meneguelli | PT | |
| João Eduardo Dado | PDT | PDT/PPS |
| João Herrmann Neto | PPS | PDT/PPS |
| João Paulo | PT | |
| Jorge Tadeu Mudalen | PMDB | |
| José Aníbal | PSDB | |
| José de Abreu | PTN | |
| José Dirceu | PT | |
| José Genoíno | PT | |
| José Índio | PMDB | |
| José Roberto Batochio | PDT | PDT/PPS |
| Julio Semeghini | PSDB | |
| Kincas Mattos | PSB | PSB/PCDOB |
| Lamartine Posella | PMDB | |
| Luciano Zica | PT | |
| Luiz Antonio Fleury | PTB | |
| Luiz Eduardo Greenhalgh | PT | |
| Luiza Erundina | PSB | PSB/PCDOB |
| Marcos Cintra | PFL | PFL/PST |
| Medeiros | PL | PL/PSL |
| Michel Temer | PMDB | |
| Milton Monti | PMDB | |
| Moreira Ferreira | PFL | PFL/PST |
| Nelo Rodolfo | PMDB | |
| Nelson Marquezelli | PTB | |
| Neuton Lima | PFL | PFL/PST |
| Orlando Fantazzini | PT | |

| | Partido | Bloco |
|---|---|---|
| **SÃO PAULO** | | |
| Paulo Kobayashi | PSDB | |
| Paulo Lima | PMDB | |
| Professor Luizinho | PT | |
| Ricardo Berzoini | PT | |
| Ricardo Izar | PTB | |
| Robson Tuma | PFL | PFL/PST |
| Rubens Furlan | PPS | PDT/PPS |
| Salvador Zimbaldi | PSDB | |
| Sampaio Dória | PSDB | |
| Silvio Torres | PSDB | |
| Telma de Souza | PT | |
| Vadão Gomes | PPB | |
| Valdemar Costa Neto | PL | PL/PSL |
| Wagner Rossi | PMDB | |
| Wagner Salustiano | PPB | |
| Xico Graziano | PSDB | |
| Zulaiê Cobra | PSDB | |
| **Presentes de São Paulo : 68** | | |
| **MATO GROSSO** | | |
| Celcita Pinheiro | PFL | PFL/PST |
| Lino Rossi | PSDB | |
| Murilo Domingos | PTB | |
| Pedro Henry | PPB | |
| Ricarte de Freitas | PSDB | |
| Teté Bezerra | PMDB | |
| Welinton Fagundes | PL | PL/PSL |
| Wilson Santos | PSDB | |
| **Presentes de Mato Grosso : 8** | | |
| **DISTRITO FEDERAL** | | |
| Agnelo Queiroz | PCdoB | PSB/PCDOB |
| Alberto Fraga | PMDB | |
| Geraldo Magela | PT | |
| Jorge Pinheiro | PMDB | |
| Osório Adriano | PFL | PFL/PST |
| Paulo Octávio | PFL | PFL/PST |
| Pedro Celso | PT | |
| **Presentes de Distrito Federal : 7** | | |

| | Partido | Bloco |
|---|---|---|
| **GOIÁS** | | |
| Aldo Arantes | PCdoB | PSB/PCDOB |
| Barbosa Neto | PMDB | |
| Euler Morais | PMDB | |
| Geovan Freitas | PMDB | |
| Jovair Arantes | PSDB | |
| Juquinha | PL | PL/PSL |
| Lidia Quinan | PSDB | |
| Lúcia Vânia | PSDB | |
| Luiz Bittencourt | PMDB | |
| Nair Xavier Lobo | PMDB | |
| Pedro Canedo | PSDB | |
| Pedro Chaves | PMDB | |
| Roberto Balestra | PPB | |
| Ronaldo Caiado | PFL | PFL/PST |
| Vilmar Rocha | PFL | PFL/PST |
| Zé Gomes da Rocha | PMDB | |
| **Presentes de Goiás : 16** | | |
| **MATO GROSSO DO SUL** | | |
| Dr. Antonio Cruz | PMDB | |
| João Grandão | PT | |
| Manoel Vitório | PT | |
| Marçal Filho | PMDB | |
| Pedro Pedrossian | PPB | |
| Waldemir Moka | PMDB | |
| **Presentes de Mato Grosso do Sul : 6** | | |

| | Partido | Bloco |
|---|---|---|
| **PARANÁ** | | |
| Abelardo Lupion | PFL | PFL/PST |
| Affonso Camargo | PSDB | |
| Airton Roveda | PTB | |
| Alex Canziani | PSDB | |
| Basílio Villani | PSDB | |
| Chico da Princesa | PSDB | |
| Dilceu Sperafico | PPB | |
| Dr. Rosinha | PT | |
| Flávio Arns | PT | |
| Gustavo Fruet | PMDB | |
| Hermes Parcianello | PMDB | |
| Iris Simões | PTB | |
| Ivanio Guerra | PFL | PFL/PST |
| José Borba | PMDB | |
| José Carlos Martinez | PTB | |
| José Janene | PPB | |
| Luciano Pizzatto | PFL | PFL/PST |
| Luiz Carlos Hauly | PSDB | |
| Márcio Matos | PTB | |
| Max Rosenmann | PMDB | |
| Moacir Micheletto | PMDB | |
| Nelson Meurer | PPB | |
| Odílio Balbinotti | PSDB | |
| Oliveira Filho | PL | PL/PSL |
| Osmar Serraglio | PMDB | |
| Padre Roque | PT | |
| Ricardo Barros | PPB | |
| Rubens Bueno | PPS | PDT/PPS |
| Santos Filho | PFL | PFL/PST |
| Werner Wanderer | PFL | PFL/PST |
| **Presentes de Paraná : 30** | | |
| **SANTA CATARINA** | | |
| Antônio Carlos Konder Reis | PFL | PFL/PST |
| Carlito Merss | PT | |
| Edinho Bez | PMDB | |
| Edison Andrino | PMDB | |
| Eni Voltolini | PPB | |
| Fernando Coruja | PDT | PDT/PPS |
| Gervásio Silva | PFL | PFL/PST |
| João Matos | PMDB | |
| João Pizzolatti | PPB | |
| Luci Choinacki | PT | |
| Paulo Gouvêa | PFL | PFL/PST |
| Pedro Bittencourt | PFL | PFL/PST |
| Serafim Venzon | PDT | PDT/PPS |
| **Presentes de Santa Catarina : 13** | | |

| | Partido | Bloco |
|---|---|---|
| **RIO GRANDE DO SUL** | | |
| Adão Pretto | PT | |
| Airton Dipp | PDT | PDT/PPS |
| Alceu Collares | PDT | PDT/PPS |
| Ana Corso | PT | |
| Augusto Nardes | PPB | |
| Cezar Schirmer | PMDB | |
| Clovis Ilgenfritz | PT | |
| Darcísio Perondi | PMDB | |
| Edir Oliveira | PTB | |
| Enio Bacci | PDT | PDT/PPS |
| Esther Grossi | PT | |
| Ezidio Pinheiro | PSB | PSB/PCDOB |
| Fetter Junior | PPB | |
| Fioravante | PT | |
| Germano Rigotto | PMDB | |
| Henrique Fontana | PT | |
| Luis Carlos Heinze | PPB | |
| Marcos Rolim | PT | |
| Mendes Ribeiro Filho | PMDB | |
| Nelson Marchezan | PSDB | |
| Nelson Proença | PPS | PDT/PPS |
| Orlando Desconsi | PT | |
| Osmar Terra | PMDB | |
| Osvaldo Biolchi | PMDB | |
| Paulo José Gouvêa | PL | PL/PSL |
| Paulo Paim | PT | |
| Pompeo de Mattos | PDT | PDT/PPS |
| Telmo Kirst | PPB | |
| Yeda Crusius | PSDB | |

**Presentes de Rio Grande do Sul : 29**

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A lista de presença registra o comparecimento de 76 Srs. Senadores e 485 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa mensagens presidenciais que serão lidas pelo Senhor 1º Secretário em exercício, Deputado Alberto Fraga.

São lidas as seguintes:

# MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, DE 2001

## MENSAGEM Nº 635, DE 2001-CN
## (nº 1.091/2001, na origem)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

Dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica a União autorizada a complementar os recursos necessários à cobertura do bônus individual a consumidores residenciais de energia elétrica disciplinado pelos incisos I e II do § 1º do art. 4º da Resolução da Câmara de Gestão de Energia Elétrica - GCE nº 4, de 22 de maio de 2001, com a redação determinada pela Resolução da GCE nº 43, de 4 de setembro de 2001, mediante a inclusão de programação específica no orçamento da União.

§ 1º A complementação de que trata o **caput** somente será efetivada quando os recursos destinados ao pagamento do referido bônus, previstos nas Resoluções da GCE nºs 4, de 2001, e 43, de 2001, deduzidas as provisões contidas no inciso I do art. 10 da Resolução da GCE nº 4, de 2001, e no inciso I do art. 12 da Resolução da GCE nº 13, de 1º de junho de 2001, não forem suficientes para a sua cobertura.

§ 2º Fica o Ministério de Minas e Energia encarregado de efetuar o repasse dos recursos às concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, após o encaminhamento, pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, das planilhas contendo os valores devidos a cada concessionária.

Art. 2º Caberá à ANEEL fiscalizar as contas de cada concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e definir o valor a ser repassado a cada uma delas, na forma prevista no § 2º do art. 1º.

Art. 3º O eventual saldo positivo da diferença entre a soma do total de recursos destinados à cobertura dos bônus individuais a consumidores residenciais de energia elétrica, definidos na Resolução

da GCE nº 43, de 2001, e no art. 1º desta Medida Provisória, e o pagamento total do bônus será compensado integralmente nas tarifas, na forma a ser definida pela ANEEL.

Art. 4º A GCE estabelecerá prazos e procedimentos para a execução do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

Mensagem nº 1.091

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 4 , de 17 de outubro de 2001, que "Dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica, e dá outras providências".

Brasília, 17 de outubro de 2001.

E.M. nº 00363

Em 17 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória que dispõe sobre a complementação pela União dos recursos necessários ao pagamento de bônus aos consumidores residenciais de energia elétrica e dá outras providências.

O pagamento de bônus àqueles consumidores de energia elétrica que consumiram aquém da meta instituída pela Medida Provisória nº 2.198-5, de 24 de agosto de

2001, constitui medida de incentivo à participação popular nos esforços de superação da atual situação hidrológica crítica sem a interrupção do fornecimento de energia elétrica.

Com o intuito de se possibilitar uma maior poupança de energia elétrica, estendeu-se o pagamento do bônus aos consumidores com meta de consumo mensal inferior ou igual a 225 kWh, nos termos da Resolução da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE nº 43, de 4 de setembro de 2001. No entanto, o montante recolhido com o pagamento das sobretarifas pode não se afigurar suficiente para o integral pagamento do bônus àqueles consumidores. Sugere-se, portanto, a complementação pela União dos recursos necessários ao referido pagamento.

Tal medida proporcionará a mais efetiva implementação do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica, com a finalidade de se evitar a suspensão não controlada do fornecimento de energia, o temido "apagão".

Cuida-se, ademais, de política pública fundada em incentivos e, portanto, imediatamente benéfica para a generalidade dos consumidores.

Evidenciam-se, assim, a relevância e a urgência legitimadoras à edição de medida provisória.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o projeto de medida provisória que ora submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

PEDRO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
Ministro de Estado de Minas e Energia

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PEDRO PARENTE
Chefe da Casa Civil da Presidência da República

# MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 2001

## MENSAGEM Nº 636, DE 2001-CN
## (nº 1.092/2001, na origem )

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

Institui feriados civis nos Estados que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam declarados feriados civis, nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí, destinados à redução do consumo de energia elétrica em face da atual situação hidrológica crítica na área atendida pelo subsistema elétrico interligado da Região Nordeste, os dias:

I - 22 de outubro de 2001;
II - 16 de novembro de 2001; e
III - 26 de novembro de 2001.

Parágrafo único. O feriado de que trata o inciso I não se aplica ao Estado do Piauí.

Art. 2º Para o fim de reduzir o consumo de energia elétrica em face da atual situação hidrológica crítica, fica a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - GCE, criada pela Medida Provisória nº 2.198-5, de 24 de agosto de 2001, autorizada a declarar feriados civis adicionais àqueles previstos no art. 1º e aplicáveis a qualquer das áreas atendidas pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração do quadro hidrológico ou da identificação de instrumentos mais eficientes para a superação da atual situação hidrológica crítica, fica a GCE autorizada a cancelar os feriados por ela declarados bem como aqueles previstos no art. 1º.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

Mensagem nº 1.092

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 5, de 17 de outubro de 2001, que "Institui feriados civis nos Estados que especifica e dá outras providências".

Brasília, 17 de outubro de 2001.

E.M. nº 00364

Em 17 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória que institui feriados civis nos Estados que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - GCE tem implementado o Programa de Redução do Consumo de Energia Elétrica, previsto na Medida Provisória nº 2.198-5, de 24 de agosto de 2001. Não obstante os esforços empreendidos nas áreas afetadas pelo contigenciamento de energia elétrica em face da situação hidrológica crítica, os reservatórios da Região Nordeste permanecem abaixo dos níveis de segurança para funcionamento. Ademais, constatou-se um decréscimo na redução do consumo de energia elétrica pela população daquela Região. O quadro afigura-se preocupante, sobretudo em face da impossibilidade de uma previsão precisa do volume pluviométrico a ser verificado naquela Região.

Desse modo, propõe-se a declaração de feriados civis na Região Nordeste, nos dias 22 de outubro, 16 e 26 de novembro do ano em curso, a fim de se evitar a suspensão não controlada do fornecimento de energia elétrica naquela área, o temido "apagão". Além disso, é importante que a GCE possa vir a declarar outros feriados adicionais àquelas datas, que se revelem necessários à consecução do objetivo maior da regularidade do abastecimento de energia

elétrica. Na hipótese de alteração do quadro hidrológico ou se forem identificados instrumentos mais eficazes para superação da crise de energia elétrica naquela Região, a GCE deveria estar autorizada a cancelar feriados já declarados que não se afigurem necessários.

Evidenciam-se, assim, a relevância e a urgência legitimadoras à edição de medida provisória.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o projeto de medida provisória que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
Ministro de Estado de Minas e Energia

PEDRO PARENTE
Presidente da GCE

# LEGISLAÇÃO CITADA

## MEDIDA PROVISÓRIA nº 2.198-5, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Cria e instala a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica e dá outras providências.

# MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6, DE 2001

## MENSAGEM Nº 637, DE 2001-CN
## (nº 1.111/2001, na origem )

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R$ 280.000.000,00, para os fins que especifica.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

**ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA**
**UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA**

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0909** | **OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS** | | | | | | | **50.000.000** |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| **28 846** | **0909 0737** | **COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA, MP N. 4, DE 17/10/2001** | | | | | | | **50.000.000** |
| 28 846 | 0909 0737 0001 | COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA, MP N. 4, DE 17/10/2001 - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 50.000.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 50.000.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 50.000.000 |

**ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO**
**UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO**

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0351** | **AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF** | | | | | | | **95.000.000** |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| **20 244** | **0351 0735** | **SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES** | | | | | | | **95.000.000** |
| 20 244 | 0351 0735 0101 | SEGURO RENDA AOS AGRICULTORES FAMILIARES - NA REGIAO NORDESTE E NO NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS | | | | | | | 95.000.000 |
| | | AGRICULTOR BENEFICIADO (UNIDADE)700000 | S | 3 | P | 90 | 0 | 300 | 95.000.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 95.000.000 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 95.000.000 |

**ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL**
**UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL**

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0667** | | **DEFESA CIVIL** | | | | | | | **135.000.000** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 06 182 | 0667 4580 | **ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL** | | | | | | | **135.000.000** |
| 06 182 | 0667 4580 0007 | ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO SUL | | | | | | | 30.000.000 |
| | | | S | 4 | P | 30 | 0 | 100 | 10.000.000 |
| | | | S | 4 | P | 40 | 0 | 100 | 20.000.000 |
| 06 182 | 0667 4580 0857 | ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - NA REGIAO NORDESTE E NORTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS | | | | | | | 105.000.000 |
| | | | S | 3 | P | 90 | 0 | 300 | 105.000.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 135.000.000 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 135.000.000 |

**ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO**
**UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO**

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0351** | | **AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF** | | | | | | | **200.000.000** |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 20 244 | 0351 0359 | **SEGURO-RENDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ARIDO** | | | | | | | **200.000.000** |
| 20 244 | 0351 0359 0001 | SEGURO-RENDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO SEMI-ARIDO - NACIONAL | | | | | | | 200.000.000 |
| | | AGRICULTOR BENEFICIADO (UNIDADE)700000 | S | 3 | P | 90 | 0 | 300 | 200.000.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 200.000.000 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 200.000.000 |

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | | | 80.000.000 |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 99 999 | 0999 0998 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | 80.000.000 |
| 99 999 | 0999 0998 0001 | RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL | F | 0 | F | 00 | 0 | 100 | 80.000.000 |
| | | | | | | | | | 80.000.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 80.000.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 80.000.000 |

Mensagem nº 1.111

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 6 , de 23 de outubro de 2001, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R$ 280.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 23 de outubro de 2001.

**EM nº 364/MP**

Brasília, 23 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), em favor do Ministério da Integração Nacional, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

2. Os recursos pleiteados pelos Ministérios da Integração Nacional e do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), destinam-se a dar continuidade aos programas de concessão de Bolsa-Renda e de Seguro-Renda, que visam a minorar o sofrimento da população que vem enfrentando o problema da seca nas regiões Nordeste e Norte do Estado de Minas Gerais, dentro da ótica de convivência com a seca, bem como a atender a despesas de caráter emergencial referentes a ações de defesa civil nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

3. Convém esclarecer que o Programa Bolsa-Renda foi instituído com duração prevista para três meses, devendo encerrar-se no corrente mês, quando seria instituído o Programa Seguro-Renda, com vistas a conceder um benefício para os agricultores familiares que tiverem perda de safra decorrente da falta de chuvas nas regiões Nordeste e Norte do Estado de Minas Gerais. Todavia, este último programa teve a sua implementação adiada para dezembro próximo em virtude da impossibilidade de realização do cadastramento no prazo originalmente previsto, por inexistência de amparo legal.

4. Assim, para que não haja descontinuidade na ação do Governo na região afetada pela estiagem, será cancelada parte da dotação, no valor de R$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais) do Programa Seguro-Renda do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para suplementação de igual valor ao Ministério da Integração Nacional. Esses recursos darão continuidade à implementação do Programa Bolsa-Renda de R$ 60,0 (sessenta reais), que deverá beneficiar um milhão de indivíduos até novembro próximo; à implantação do Bolsa-Renda de R$ 15,00 (quinze reais), para substituir a distribuição da cesta de alimentos realizada pela Companhia Nacional de Alimentos, de outubro a dezembro de 2001, não cumulativo com o Bolsa-Renda de 60,00 (sessenta reais), para até oitocentos mil beneficiários; e, ainda, à distribuição de água por carros pipa nos meses de novembro e dezembro de 2001.

5. Ademais, em face da dotação do Programa Seguro-Renda ter sido alocada para ações no Semi-Árido, torna-se necessário modificar o descritor da dotação restante de R$ 95.000.000,00

(noventa e cinco milhões de reais), no Ministério do Desenvolvimento Agrário, para que sejam atendidas as regiões Nordeste e Norte do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no Projeto de Lei que institui o Seguro-Renda, remetido ao Poder Legislativo.

6. O crédito proposto, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, no valor de R$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais), destina-se a atender à complementação de recursos necessários ao ressarcimento devido às concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica por perdas decorrentes do pagamento do bônus concedido a consumidores residenciais pela redução no consumo de energia.

7. O referido repasse de recursos, autorizado pela Medida Provisória nº 4, de 17 de outubro de 2001, visa a compensar o saldo negativo da conta especial de que trata o § 2º do art. 20 da Medida Provisória nº 2.198-5, de 24 de agosto de 2001, que contabiliza a arrecadação gerada pelas sobretarifas e custos com a aplicação de medidas definidas pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE, que vem provocando desequilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão dos serviços públicos de energia elétrica. Cabe esclarecer que à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL cabe a fiscalização das contas de cada concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e a definição do valor a ser repassado a cada uma delas.

8. O presente crédito está amparado nas disposições do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendido com recursos oriundos do cancelamento parcial da Reserva de Contingência e de dotações consignadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

9. Ressalte-se, por oportuno, que os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízos à execução dos programas objeto do cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

10. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

**MARTUS TAVARES**
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

# MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7, DE 2001

## MENSAGEM Nº 669, DE 2001-CN
## (nº 1.112/2001, na origem )

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

Altera a Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam acrescidos o § 3º ao art. 2º e os §§ 2º e 3º ao art. 4º, ambos da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, com as seguintes redações, transformando-se o atual parágrafo único do art. 4º em § 1º:

"Art. 2º .....

.....

§ 3º O limite estabelecido no inciso I deste artigo poderá ser ampliado pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, mediante proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, até o limite de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)." (NR)

"Art. 4º .....

.....

§ 2º Excepcionalmente, por proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, o CODEFAT poderá autorizar, no âmbito de linhas de crédito especiais instituídas pelo Conselho, financiamentos garantidos pelo FUNPROGER sem a participação no risco por parte das instituições financeiras, desde que precedidos de processos de seleção e capacitação dos empreendedores, vinculados a programas de crédito orientado.

§ 3º Nas operações de financiamento com garantia do FUNPROGER, será exigida dos mutuários contragarantia em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida pelo Fundo." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

Mensagem nº 1.112

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 7 , de 24 de outubro de 2001, que "Altera a Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER".

Brasília, 24 de outubro de 2001.

EM Interministerial nº 366

Brasília, 24 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de medida provisória com vistas a alterar a Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que "cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER".

Por todo o exposto na bem lançada Exposição de Motivos nº 11 GM/MTE/MF, a relevância do tema fica patente.

De outra parte, a matéria também se mostra de suma urgência, porquanto necessário atender, de pronto, ao elevado número de empreendedores que já iniciaram seus investimentos. Há mais: a urgência em causa é maximizada pelo contexto mundial, cuja nova realidade implicou o arrefecimento dos investimentos externos no Brasil. Daí ser imperioso buscar, internamente, todo e qualquer mecanismo que fomente os novos empreendedores, o que justifica a adoção de medida provisória para a implantação das alterações da Lei nº 9.872, de 1999.

Em suma, em face da relevância e urgência cabalmente demonstradas, levamos a consideração de Vossa Excelência a sugestão dos Ministros de Estado da Fazenda e do Trabalho e Emprego no sentido de converter o anteprojeto de lei em regime de urgência por eles encaminhados à Casa Civil da Presidência da República em medida provisória, a teor do art. 32, **caput** e § 1º, do Decreto nº 2.954, de 29 de janeiro de 1999.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter à apreciação de Vossa Excelência o presente projeto de medida provisória, também nós na certeza de que esse contribuirá para aumentar a efetividade social do PROGER como instrumento do Governo Federal no combate ao desemprego e estímulo à geração de renda.

Respeitosamente,

**PEDRO PARENTE**
Chefe da Casa Civil da Presidência da República

**ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO**
Secretário-Geral da Presidência da República

EM Interministerial nº 11 GM/MTE/MF

Brasília, 04 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei com vistas a alterar a Lei n.º 9.872, de 23 de novembro de 1999, que "cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER".

2. O FUNPROGER foi criado para o aval de operações realizadas no âmbito do PROGER – Programa de Geração de Emprego e Renda. Um dos problemas diagnosticados, à época, para a adequada focalização do PROGER, constituía-se nas exigências de garantias reais feitas pelos agentes financeiros. A dificuldade de oferecer as garantias requeridas excluía grande parcela de empreendedores de mais baixa renda às linhas de crédito do PROGER, notadamente no setor urbano e informal.

3. A conclusão foi a de que a distribuição do risco do empréstimo entre o agente financeiro, o beneficiário e um fundo de aval tenderia a reduzir as dificuldades encontradas. Esta conclusão mostrou-se, em grande medida, acertada, e o início da operação do FUNPROGER, em maio de 2000, em muito contribuiu para o excepcional resultado obtido pelo PROGER, nesse ano. De cerca de 48 mil operações realizadas em 1999, o PROGER atingiu o número de 185 mil operações em 2000, indicando que o Programa está cumprindo seu objetivo com crescente efetividade.

4. Entretanto, o acompanhamento dos resultados do PROGER no âmbito do Programa Brasil Empreendedor – Micro, Pequena e Média Empresa levou à conclusão de que, apesar do sucesso obtido, os resultados relativos a empreendimentos novos (definidos como aqueles com zero a 12 meses de existência) estavam muito aquém das necessidades de apoio demandadas.

5. Nesse sentido, foi elaborado um Programa de Crédito Orientado para Novos Empreendedores, que visa a beneficiar inicialmente 5 mil novos empreendedores, concedendo crédito assistido, capacitação e acompanhamento ao empreendimento. Para isso, serão selecionados pelo SEBRAE os candidatos ao crédito, que receberão um treinamento gerencial específico e apoio para a elaboração do plano de negócios. O risco de crédito, ponto fundamental para o não

atendimento da demanda hoje existente, será assumido integralmente pelo SEBRAE, por meio de seu fundo de aval (FAMPE), em composição com o FUNPROGER.

6. A garantia dessa operação, que permitirá o efetivo apoio ao novo empreendedor, exige modificações na regulamentação desse Fundo de Aval, haja vista que o desenho do Programa de Crédito Orientado para Novos Empreendedores não prevê a participação no risco por parte das instituições financeiras – traço fundamental que garante o apoio creditício, possibilitando aos novos empreendedores o acesso ao crédito. Justifica-se, assim, o acréscimo do § 2º ao art. 4º da Lei nº 9.872, de 1999, conforme a presente proposição.

7. Cabe salientar que, por força da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas operações de financiamento com garantia do FUNPROGER exigir-se-á contragarantias em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida pelo Fundo. Razão essa, que justifica-se a inclusão do § 3º ao art. 4º da Lei nº 9.872, de 1999, nos termos ora propostos.

8. Por outro lado, prevê-se uma maior taxa de inadimplência para esse tipo de operação, o que implica a necessidade de um aporte de recursos no FUNPROGER. Desta forma, propõe-se dar competência ao CODEFAT para, mediante proposta do Ministro do Trabalho e Emprego, ampliar, até o teto de R$ 100 milhões, o limite do valor de constituição do FUNPROGER estabelecido no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.872, de 1999, com recursos originários da diferença entre a aplicação da taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, e a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, na remuneração dos saldos disponíveis de depósitos especiais do FAT, nas instituições financeiras oficiais federais.

9. São estas, Senhor Presidente, as razões que submetemos à apreciação de Vossa Excelência o presente anteprojeto de lei, na certeza de que essa medida contribuirá para aumentar a efetividade social do PROGER como instrumento do Governo Federal no combate ao desemprego e estímulo à geração de renda.

Respeitosamente,

**FRANCISCO DORNELLES**
Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

**PEDRO MALAN**
Ministro de Estado da Fazenda

# LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI Nº 9.872, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

***Cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, altera o art. 11 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, e dá outras providências***

.....

. **Art** 2º Constituem recursos do FUNPROGER:
I - o valor originário da diferença entre a aplicação da taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC e da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, na remuneração dos saldos disponíveis de depósitos especiais no fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, nas instituições financeiras oficiais federais, destinadas aos financiamentos do PROGER, ainda não liberados aos tomadores finais de financiamentos, até o limite de R$50.000.000,00 (cinqüenta milhões de reais);
II - a receita decorrente da cobrança de comissão pela concessão de aval;
III - a remuneração de suas disponibilidades pelo gestor do Fundo;
IV - a recuperação de crédito de operações honradas que forem garantidas com recursos;
V - outros recursos que lhe sejam destinados.
§ 1º O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do FUNPROGER.
§ 2º As disponibilidades financeiras do FUNPROGER serão aplicadas no Banco do Brasl S.A., que garantirá a mesma taxa que remunera as disponibilidades do FAT no Fundo BB-Extramercado FAT/FUNCAFÉ/FNDE.

.....

**Art** 4º As instituições financeiras deverão participar do risco das operações para as quais está prevista a garantia pelo FUNPROGER.
Parágrafo único. Os níveis mínimos de participação das instituições financeiras no risco dos financiamentos serão definidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT.

.....

# MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 2001

## MENSAGEM Nº 740, DE 2001-CN
## (nº 1.214/2001, na origem )

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2001.

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 5º, 6º, 16 e 18 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º É instituída a Comissão de Valores Mobiliários, entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Fazenda, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autoridade administrativa independente, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, e autonomia financeira e orçamentária." (NR)

"Art. 6º A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um Presidente e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais.

§ 1º O mandato dos dirigentes da Comissão será de cinco anos, vedada a recondução, devendo ser renovado a cada ano um quinto dos membros do Colegiado.

§ 2º Os dirigentes da Comissão somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.

§ 3º Sem prejuízo do que prevêem a lei penal e a lei de improbidade administrativa, será causa da perda do mandato a inobservância, pelo Presidente ou Diretor, dos deveres e das proibições inerentes ao cargo.

§ 4º Cabe ao Ministro de Estado da Fazenda instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento.

§ 5º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, assumirá o Diretor mais antigo ou o mais idoso, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições.

§ 6º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Diretor, proceder-se-á à nova nomeação pela forma disposta nesta Lei, para completar o mandato do substituído." (NR)

"Art. 16. .....

.....

III - mediação ou corretagem de operações com valores mobiliários; e

IV - compensação e liquidação de operações com valores mobiliários.

....." (NR)

"Art. 18. Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

I - editar normas gerais sobre:

a) condições para obter autorização ou registro necessário ao exercício das atividades indicadas no art. 16, e respectivos procedimentos administrativos;

b) requisitos de idoneidade, habilitação técnica e capacidade financeira a que deverão satisfazer os administradores de sociedades e demais pessoas que atuem no mercado de valores mobiliários;

c) condições de constituição e extinção das Bolsas de Valores, entidades do mercado de balcão organizado e das entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários, forma jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento;

d) exercício do poder disciplinar pelas Bolsas e pelas entidades do mercado de balcão organizado, no que se refere às negociações com valores mobiliários, e pelas entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários, sobre os seus membros, imposição de penas e casos de exclusão;

.....

f) administração das Bolsas, das entidades do mercado de balcão organizado e das entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários; emolumentos, comissões e quaisquer outros custos cobrados pelas Bolsas e pelas entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários ou seus membros, quando for o caso;

.....

h) condições de constituição e extinção das Bolsas de Mercadorias e Futuros, forma jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento.

....." (NR)

Art. 2º Na composição da primeira Diretoria da Comissão de Valores Mobiliários com mandatos fixos e não coincidentes, o Presidente e os quatros diretores serão nomeados, respectivamente, com mandatos de cinco, quatro, três, dois e um ano.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

*Re[illegible] eletronica: Pedro Sampaio Malan*
MP-MF 0[illegible]

Mensagem nº 1.214

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 8 , de 31 de outubro de 2001, que "Altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

00001.006939/2001-67

MF 00214 MEP MERC VAL MOB CRIAÇÃO DA CVM

Brasília, 31 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória que altera e acresce dispositivos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que "dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários".

2. A presente proposição tem por objetivo repor os preceitos contidos no Projeto de Lei nº 23, de 2001 (nº 3.115, de 1997, na Câmara dos Deputados), relacionados à atuação da Comissão de Valores Mobiliários, sancionado nesta data com vetos, em razão da alteração na Constituição introduzida pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, que determinou ser competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa do processo legislativo para dispor sobre a criação de órgãos da administração pública (art. 61, § 1º, II, "e"), bem como para dispor sobre servidores públicos, regime jurídico e provimento de cargos (art. 61, § 1º, II, "c").

3. As matérias, aprovadas pelas duas Casas do Poder Legislativo e objeto do Veto Presidencial são, sem sombra de dúvida, importantíssimas para o mercado de capitais brasileiro, aperfeiçoando a atual legislação que o rege e que, por força da recente alteração constitucional, não pôde ser sancionada em razão do princípio da iniciativa. No entanto, com a utilização do aparato legal previsto na própria Constituição, podem e devem referidas matérias, amplamente discutidas pelo Poder Legislativo, ser incluídas no direito positivo brasileiro, utilizando-se dos mecanismos legais postos hoje à disposição. Refiro-me ao instrumento da medida provisória e do novel decreto autônomo, inserido no contexto do art. 84, VI, da Constituição, na redação trazida pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

4. Todas as alterações ora propostas dizem respeito à inadiável necessidade de modernizar o órgão regulador do mercado de capitais, como medida de incentivo ao desenvolvimento da economia nacional. Com os vetos antes mencionado, urge implementar as inovações já discutidas pelo Poder Legislativo, em virtude dos efeitos positivos para a proteção dos investidores e o fortalecimento do mercado de capitais.

5. O adiamento dessas medidas poderá ocasionar graves prejuízos à economia nacional pela redução do aporte de recursos para as empresas nacionais, provocada pelas incertezas decorrentes dos referidos vetos, o que justifica, a meu ver, a adoção de medida provisória, já que presentes os requisitos de relevância e urgência. .

Estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que recomendam a edição da Medida Provisória anexa.

Respeitosamente.

**PEDRO SAMPAIO MALAN**

Ministro de Estado da Fazenda

# LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976**

***Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.***

.....

**Art** 5º É instituída a Comissão de Valores Mobiliários, entidade autárquica, vinculada ao Ministério da Fazenda.

**Art** 6º A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um presidente e quatro diretores, nomeados pelo Presidente da República, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais.

§ 1º O presidente e os diretores serão substituídos, em suas faltas, na forma do regimento interno, e serão demissíveis *ad nutum*.

§ 2º O presidente da Comissão terá assento no Conselho Monetário Nacional, com direito a voto.

§ 3º A Comissão funcionará como órgão de deliberação colegiada de acordo com o regimento interno previamente aprovado pele Ministro da Fazenda, e no qual serão fixadas as atribuições do presidente, dos diretores e do colegiado.

§ 4º O quadro permanente do pessoal da Comissão será constituído de empregos regidos pela legislação trabalhista, cujo provimento, excetuadas as funções compreendidas no Grupo Direção e Assessoramento Superior, será feito mediante concurso público.

.....

**Art** 16. Depende de prévia autorização da Comissão de Valores Mobiliários o exercício das seguintes atividades:

I - distribuição de emissão no mercado (Art. 15, I);

II - compra de valores mobiliários para revendê-los por conta própria (Art. 15, II);

III - mediação ou corretagem na bolsa de valores.

Parágrafo único. Só os agentes autônomos e as sociedades com registro na Comissão poderão exercer a atividade de mediação ou corretagem de valores mobiliários fora da bolsa.

.....

Art 18. Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

I - propor ao Conselho Monetário Nacional a aprovação de normas gerais sobre:

a) condições para obter autorização ou registro necessário ao exercício das atividades indicadas no Art. 16, e respectivos procedimentos administrativos;

b) condições de idoneidade, capacidade financeiras e habilitação técnica a que deverão satisfazer os administradores de sociedades e os agentes autônomos, no exercício das atividades mencionadas na alínea anterior;

c) condições de constituição e extinção das bolsas de valores, forma jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento;

d) exercício do poder disciplinar pelas bolsas, sobre os seus membros, imposição de penas e casos de exclusão;

e) número de sociedades corretoras, membros da bolsa; requisitos ou condições de admissão quanto à idoneidade, capacidade financeira e habilitação técnica dos seus administradores; e representação no recinto da bolsa;

f) administração das bolsas; emolumentos, comissões e quaisquer outros custos cobrados pelas bolsas ou seus membros, quando for o caso;

g) condições de realização das operações a termo;

II - definir:

a) as espécies de operação autorizadas na bolsa e no mercado de balcão; métodos e práticas que devem ser observados no mercado; e responsabilidade dos intermediários nas operações;

b) a configuração de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, ou de manipulação de preço; operações fraudulentas e práticas não equitativas na distribuição ou intermediação de valores;

c) normas aplicáveis ao registro de operações a ser mantido pelas entidades do sistema de distribuição (Art. 15) .

.....

# MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 2001

## MENSAGEM Nº 741, DE 2001-CN
## (nº 1.215/2001, na origem )

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2001.

Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências.

**O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam autorizados, para as operações de que trata o § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995:

I - prorrogação do vencimento da prestação devida em 31 de outubro de 2001 para 30 de novembro de 2001, acrescida dos juros pactuados de três por cento ao ano *pro rata die*;

II - pagamento mínimo de trinta e dois vírgula cinco por cento do valor a que se refere o inciso I até 30 de novembro de 2001, mantido o bônus de adimplência previsto nos incisos I e V, alínea "d", do § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 1995.

§ 1º Para adesão às condições previstas neste artigo, os mutuários deverão estar adimplentes com suas obrigações ou regularizá-las até 30 de novembro de 2001.

§ 2º O saldo devedor financeiro das operações de que trata este artigo será apurado pela multiplicação do saldo devedor das unidades de produtos vinculados pelos respectivos preços mínimos vigentes, descontando a parcela de juros de três por cento ao ano incorporadas às parcelas remanescentes.

§ 3º Sobre o saldo devedor financeiro, apurado na forma prevista no § 1º deste artigo, incidirá juros de três por cento ao ano, acrescido da variação do preço mínimo da unidade de produto vinculado.

§ 4º As prestações subseqüentes à de vencimento prevista no inciso I serão calculadas sempre em parcelas iguais e sucessivas, em meses livremente pactuados entre os mutuários e credores, no

último dia de cada mês, com vencimento pelo menos uma vez ao ano, sendo que a data da primeira prestação deverá ser até 31 de outubro de 2002 e da última até 31 de outubro de 2025.

§ 5º A repactuação poderá prever a dispensa do acréscimo da variação do preço mínimo estipulado contratualmente sempre que os pagamentos ocorrerem nas datas aprazadas, salvo se o devedor optar pelo pagamento mediante entrega do produto.

§ 6º O inadimplemento de obrigação, cuja repactuação previu a dispensa a que se refere o § 5º, ocasionará, sobre o saldo remanescente, o acréscimo da variação do preço mínimo estipulado contratualmente desde a data da publicação desta Medida Provisória.

§ 7º Na hipótese de liquidação antecipada e total da dívida até 31 de dezembro de 2006, aplicar-se-á, além do bônus descrito no § 5º, desconto de dez por cento sobre o saldo devedor existente na data da liquidação.

Art. 2º Fica autorizada, para as operações de que trata o § 6º-A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 1995, a repactuação, assegurando, a partir da data da publicação desta Medida Provisória, aos mutuários que efetuarem o pagamento das prestações até a data do respectivo vencimento, que a parcela de juros, calculada à taxa efetiva, originalmente contratada, de até oito por cento, nove por cento e dez por cento ao ano sobre o principal atualizado com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, não excederá os tetos de:

I - nove vírgula cinco por cento ao ano sobre o principal, para a variação IGP-M, acrescida de:

II - três por cento, quatro por cento e cinco por cento ao ano, para a taxa de juros de oito por cento, nove por cento e dez por cento, respectivamente, calculada *pro rata die* a partir de 31 de outubro de 2001.

§ 1º O teto a que se refere o inciso I deste artigo não se aplica a atualização do principal da dívida já garantido por certificados de responsabilidade do Tesouro Nacional.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo aos mutuários com prestações vencidas, desde que os débitos pendentes sejam integralmente regularizados até 30 de novembro de 2001.

§ 3º Na repactuação de que trata este artigo, o Tesouro Nacional efetuará, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, o pagamento relativo à equalização entre o valor contratual para pagamento de juros e o valor recebido de acordo com o **caput** deste artigo.

Art. 3º Fica a União autorizada a dispensar o tratamento estabelecido nos arts. 1º e 2º desta Medida Provisória às operações da mesma espécie adquiridas sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º Fica o gestor do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, autorizado a conceder alongamento de prazos e ajustar encargos financeiros das operações que se seguem, conforme disposições específicas do Conselho Monetário Nacional:

I - operações de consolidação e reescalonamento de dívidas de cafeicultores e suas cooperativas, realizadas no exercício de 1997, e operações de custeio e colheita da safra 1997/1998, a que se refere o art. 8º-A da Lei nº 9.138, de 1995;

II - operações a que se refere o art. 3º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001.

Art. 5º Para as operações de crédito ao amparo do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, de que trata a Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, que estão sujeitas contratualmente a encargos financeiros com base no IGP-DI acrescido de quatro por cento ao ano, fica assegurado, a partir da data da publicação desta Medida Provisória e desde que as prestações sejam pagas até a data do respectivo vencimento pactuado, o teto de nove vírgula cinco por cento ao ano para a variação do IGP-DI.

Art. 6º O impacto orçamentário-financeiro decorrente da aplicação desta Medida Provisória, relativo às operações previstas no § 6º-A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 1995, será suportado pelas disponibilidades estabelecidas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Orçamento Geral da União, nos respectivos exercícios de 2001 a 2003.

Art. 7º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições que se fizerem necessárias à implementação das disposições constantes desta Medida Provisória, inclusive quanto ao prazo para a formalização da repactuação.

Art. 8º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

*Referenda eletrônica: Pedro Sampaio Malan, Marcus Vinicius Pratini de Moraes*

MP-CREDITO RURAL(1) Errata: Na referenda eletrônica leia-se: Pedro Malan.

Mensagem nº 1.215

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 9 , de 31 de outubro de 2001, que "Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

MF 00216 EM DIVIDAS CREDITO RURAL

Brasília, 01 de novembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A agricultura brasileira tem experimentado notável progresso, ao longo dos governos de Vossa Excelência, exibindo indicadores continuamente positivos, tanto em volume de produção e níveis de produtividade como em quantidades e diversidades exportadas. A esse respeito, cabe destacar o recorde de 98 milhões de toneladas de grãos colhidas na última safra, bem como o superávit de US$ 18 bilhões que se deve obter este ano na balança comercial agrícola.

2. São resultados de um processo de conscientização e profissionalização de nosso produtor rural, apoiado por políticas públicas de crédito, comercialização, pesquisa e transferência de tecnologia, além de melhoria das condições da infra-estrutura. Hoje, o produtor rural brasileiro não teme a concorrência e anseia pela derrubada de barreiras protecionistas, para conquistar novos mercados internacionais e gerar mais divisas, emprego e renda para o País.

3. Ocorre que, em meio a esse panorama positivo, persistem problemas de endividamento no setor. Eles remontam à contratação de créditos atrelados a índices de correção monetária, em período anterior à edição do Plano Real, fato que acabou por levar ao descasamento entre ativos e passivos dos mutuários, deixando-os sem capacidade de pagamento e acesso a novos financiamentos.

4. A propósito, diante dos efeitos desses créditos, considerados de difícil recuperação, sobre o balanço do Banco do Brasil S.A., instituição em que se concentram mais de setenta por cento dos financiamentos à agricultura, o Governo de Vossa Excelência baixou a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001. Por meio desse diploma legal, o Tesouro Nacional habilitou-se a adquirir tais créditos, de tal sorte a permitir àquela instituição financeira dar continuidade a sua missão de fomento às atividades produtivas. Ressalte-se que a passagem desses créditos para a União sujeita os devedores à inscrição na dívida ativa e às suas decorrentes implicações.

5. Em face desse quadro, por determinação de Vossa Excelência, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento coordenou discussões com lideranças do setor rural, parlamentares e representantes de outros órgãos do poder Executivo, com o objetivo de buscar solução definitiva e duradoura para os problemas de endividamento do setor rural.

6. Na expectativa de que tal solução tenha sido encontrada, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de medida provisória dispondo sobre novo alongamento e repactuação da forma de pagamento das dívidas de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

7. Em apertada síntese, a proposta desonera os produtores em suas obrigações de curto prazo, dilui compromissos, ao elastecer o cronograma de retornos, e estabelece premiação, na figura do bônus de adimplência sobre encargos financeiros, a todos aqueles que efetuarem a quitação das prestações na data do respectivo vencimento, nas operações securitizadas ao amparo da Lei nº 9.138, de 1995, de modo a estimular a pontualidade no pagamento.

8. Observe-se, ainda, que o projeto fixa prazo suficiente ao saneamento financeiro mesmo dos produtores em situação mais delicada, ao prever plano de pagamento em vinte e cinco anos. Dessa maneira, permite reconduzi-los à condição natural de beneficiários do crédito rural.

9. Em contrapartida a esse rol de medidas de recuperação da capacidade de pagamento do mutuário, e no espírito de fortalecer no meio rural a cultura do cumprimento pontual das obrigações contratadas, fica estabelecido que eventual inadimplência no pagamento de prestação repactuada será punida com a perda do referido bônus e, sempre que o credor for o Tesouro Nacional, a inscrição do mutuário na dívida ativa.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o presente texto legal.

Respeitosamente,

**PEDRO SAMPAIO MALAN**
Ministro de Estado da Fazenda

# LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI Nº 9.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995.

*Dispõe sobre o crédito rural, e dá outras providências.*

.....

**Art.** 5º São as instituições e os agentes financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural, instituído pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, autorizados a proceder ao alongamento de dívidas originárias de crédito rural, contraídas por produtores rurais, suas associações, cooperativas e condomínios, inclusive as já renegociadas, relativas às seguintes operações, realizadas até 20 de junho de 1995:

I - de crédito rural de custeio, investimento ou comercialização, excetuados os empréstimos do Governo Federal com opção de venda (EGF/COV);

II - realizadas ao amparo da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 - Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste (FNO, FNE e FCO);

III - realizadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e de outros recursos operadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

IV - realizadas ao amparo do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ).

1º O Conselho Monetário Nacional poderá autorizar a inclusão de operações de outras fontes.

2º Nas operações de alongamento referidas no *caput* , o saldo devedor será apurado segundo as normas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

3º Serão objeto do alongamento a que se refere o *caput* as operações contratadas por produtores rurais, suas associações, condomínios e cooperativas de produtores rurais, inclusive as de crédito rural, comprovadamente destinadas à condução de atividades produtivas, lastreadas com recursos de qualquer fonte, observado como limite máximo, para cada emitente do instrumento de crédito identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Geral do Contribuinte - CGC, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observado, no caso de associações, condomínios e cooperativas, o seguinte:

I - as operações que tenham "cédulas-filhas" serão enquadradas na regra geral;

II - as operações originárias de crédito rural sem identificação do tomador final serão enquadrados observando-se, para cada associação ou cooperativa, o valor obtido pela multiplicação do valor médio refinanciável de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelo número de associados ativos da respectiva unidade;

III - nos condomínios e parcerias entre produtores rurais, adotar-se-á um limite máximo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada participante, excetuando-se cônjuges, identificado pelo respectivo CPF ou CGC.

4º As operações desclassificadas do crédito rural serão incluídas nos procedimentos previstos neste artigo, desde que a desclassificação não tenha decorrido de desvio de crédito ou outra ação dolosa do devedor.

5º Os saldos devedores apurados, que se enquadrem no limite de alongamento previsto no § 3º, terão seus vencimentos alongados pelo prazo mínimo de sete anos, observadas as seguintes condições:

I - prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 1997;

II - taxa de juros de três por cento ao ano, com capitalização anual;

III - independentemente da atividade agropecuária desenvolvida pelo mutuário, os contratos terão cláusula de equivalência em produto, ficando a critério do mesmo a escolha de um dos produtos, a serem definidos pelo Conselho Monetário Nacional, cujos preços de referência constituirão a base de cálculo dessa equivalência;

IV - a critério do mutuário, o pagamento do débito poderá ser feito em moeda corrente ou em equivalentes unidades de produto agropecuário, consoante a opção referida no inciso anterior, mediante depósito da mercadoria em unidade de armazenamento credenciada pelo Governo Federal;

V - a critério das partes, caso o mutuário comprove dificuldade de pagamento de seu débito nas condições acima indicadas, o prazo de vencimento da operação poderá ser estendido até o máximo de dez anos, passando a primeira prestação a vencer em 31 de outubro de 1998;

VI - caberá ao mutuário oferecer as garantias usuais das operações de crédito rural, sendo vedada a exigência, pelo agente financeiro, de apresentação de garantias adicionais, liberando-se aquelas que excederem os valores regulamentares do crédito rural;

VII - a data de enquadramento da operação nas condições estabelecidas neste parágrafo será aquela da publicação desta Lei.

6° Os saldos devedores apurados, que não se enquadrem no limite de alongamento estabelecido no § 3°, terão alongada a parcela compreendida naquele limite segundo as condições estabelecidas no § 5°, enquanto a parcela excedente será objeto de renegociação entre as partes, segundo as normas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

7° Não serão abrangidos nas operações de alongamento de que trata este artigo os valores deferidos em processos de cobertura pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO.

8° A critério do mutuário, o saldo devedor a ser alongado poderá ser acrescido da parcela da dívida, escriturada em conta especial, referente ao diferencial de índices adotados pelo plano de estabilização econômica editado em março de 1990, independentemente do limite referido no § 3°, estendendo-se o prazo de pagamento referido no § 5° em um ano.

9° O montante das dívidas mencionadas no *caput* , passíveis do alongamento previsto no § 5°, é de R$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais).

10. As operações de alongamento de que trata este artigo poderão ser formalizadas através da emissão de cédula de crédito rural, disciplinada pelo Decreto-lei n° 167, de 14 de fevereiro de 1967.

11. O agente financeiro apresentará ao mutuário extrato consolidado de sua conta gráfica, com a respectiva memória de cálculo, de forma a demonstrar discriminadamente os parâmetros utilizados para a apuração do saldo devedor.

---

**LEI N° 9.866, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1999.**

***Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei n° 9.138, de 29 de novembro de 1995, e de dívidas para com o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira -Funcafé, instituído pelo Decreto-Lei n° 2.295, de 21 de novembro de 1986, que foram reescalonadas no exercício de 1997, das operações de custeio e colheita da safra 1997/1998, à luz de resolução do Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências***

---

**Art** 1° Os incisos I e V do § 5° do art. 5° da Lei n° 9.138, de 29 de novembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° .....

5° .....

I -prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 1997, admitidos ajustes no cronograma de retorno das operações alongadas e adoção de bônus de adimplência nas prestações, conforme o estabelecido nesta Lei e a devida, regulamentação do Conselho Monetário Nacional; (NR)

V -a critério das partes, caso o mutuário comprove dificuldade de pagamento de seu débito nas condições supra indicadas, o prazo de vencimento da operação poderá ser estendido até o máximo de dez anos, passando a primeira prestação a vencer em 31 de outubro de 1998, sujeitando-se, ainda, ao disposto na parte final do inciso I deste parágrafo, autorizados os seguintes critérios e condições de renegociação: (NR)

a) prorrogação das parcelas vincendas nos exercícios de 1999 e 2000, para as operações de responsabilidade de um mesmo mutuário, cujo montante dos saldos devedores seja, em 31 de julho de 1999, inferior a quinze mil reais;

b) nos casos em que as prestações de um mesmo mutuário totalizem saldo devedor superior a quinze mil reais, pagamento de dez por cento e quinze por cento, respectivamente, das prestações vencíveis nos exercícios de 1999 e 2000, e prorrogação do restante para o primeiro e segundo ano subsequente ao do vencimento da última parcela anteriormente ajustada:

c) o pagamento referente à prestação vencível em 31 de outubro de 1999 fica prorrogado para 31 de dezembro do mesmo ano, mantendo-se os encargos de normalidade;

d) o bônus de adimplência a que se refere o inciso I deste parágrafo, será aplicado sobre cada prestação paga até a data do respectivo vencimento e será equivalente ao desconto de:

1) trinta por cento, se a parcela da dívida for igual ou inferior a cinqüenta mil reais;

2) trinta por cento até o valor de cinqüenta mil reais e quinze por cento sobre o valor excedente a cinqüenta mil reais, se a parcela da dívida for superior a esta mesma importância;

....."

**Art** 2° O art. 5° da Lei n° 9.138, de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguinte parágrafos:

"§ 6°-A. Na renegociação da parcela a que se refere o § 6°, o Tesouro Nacional efetuará, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, o pagamento

relativo ao rebate de até dois pontos percentuais ao ano sobre a taxa de juros, aplicado a partir de 24 de agosto de 1999, para que não incidam taxas de juros superiores aos novos patamares estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional para essa renegociação, não podendo da aplicação do rebate resultar taxa de juros inferior a seis por cento ao ano, inclusive nos casos já renegociados, cabendo a prática de taxas inferiores sem o citado rebate.

§ 6º-B. As dívidas originárias de crédito rural que tenham sido contratadas entre 20 de junho de 1995 e 31 de dezembro de 1997 e contenham índice de atualização monetária, bem com aquelas enquadráveis no Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária -Recoop, poderão ser renegociadas segundo o que estabelecem os §§ 6º-A e 6º-C deste artigo.

§ 6º-C. As instituições integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural -SNCR, na renegociação da parcela a que se referem os §§ 6º, 6º-A e 6º-B, a seu exclusivo critério, sem ônus para o Tesouro Nacional, não podendo os valores correspondentes integrar a declaração de responsabilidade a que alude o § 6º-A, ficam autorizadas:

I -a financiar a aquisição dos títulos do Tesouro Nacional, com valor de face equivalente ao da dívida a ser financiada, os quais devem ser entregues ao credor em garantia do principal;

II -a conceder rebate do qual resulte taxa de juros inferior a seis por cento ao ano.

§ 6º-D. Dentro dos seus procedimentos bancários, os agentes financeiros devem adotar as providências necessárias à continuidade da assitência creditícia a mutuários contemplados com o alongamento de que trata esta Lei, quando imprescindível ao desenvolvimento de suas explorações.

§ 6º-E. Ficam excluídos dos benefícios constantes dos parágrafos 5º, 6º-A, 6º-B, 6º-C, e 6º-D os mutuários que tenham comprovadamente cometido desvio de finalidade de crédito."

**Art** 3º A Lei nº 9.138, de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 8º-A. Fica o gestor do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira -Funcafé, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, autorizado a promover ajuste contratual junto ao agente financeiro, com base nas informações dele recebidas, a fim de adequar os valores e prazos de reembolso, ao Fundo, das operações de consolidação e reescalonamento de dívidas de cafeicultores e suas cooperativas, realizadas no exercício de 1997, e ainda, das operações de custeio e colheita da safra 1997/1998, à luz de resolução do Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único. A adequação de valores e prazos de reembolso de que trata o *caput* será efetuada nas mesmas condições que forem estabelecidas segundo oque determina o inciso I do § 5º do art. 5º desta Lei."

.....

**DECRETO-LEI Nº 2.295, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986**

*Isenta do imposto de exportação as vendas de café para o exterior e dá outras providências .*

.....

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.196-3, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.**

Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA.

.....

Art. 3º Fica a União autorizada a receber, em dação em pagamento, do BB, do BASA e do BNB, os créditos correspondentes às operações de crédito celebradas com recursos do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER-II e do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.

Parágrafo único. A dação a que se refere o **caput** poderá ser efetuada pelo saldo devedor atualizado.

.....

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.168-40, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.**

Dispõe sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, autoriza a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP, e dá outras providências.

.....

# MEDIDA PROVISÓRIA Nº 10, DE 2001

**MENSAGEM Nº 744, DE 2001-CN**
**(nº 1.253/2001, na origem )**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 10 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

VII - manutenção e normalização da prestação de serviços públicos essenciais à comunidade, quando da ausência coletiva do serviço, paralisação ou suspensão das atividades por servidores públicos, por prazo, superior a dez dias, e em quantitativo limitado ao número de servidores que aderiram ao movimento.

....." (NR)

"Art. 4º .....

.....

V - até três meses, no caso do inciso VII do art. 2º.

.....

§ 8º No caso do inciso VII do art. 2º, os contratos poderão ser prorrogados por igual período, na hipótese de continuidade da ausência, da paralisação ou da suspensão das atividades." (NR)

"Art. 7º .....

.....

IV - no caso do inciso VII do art. 2º, em importância não superior à média da remuneração constante dos planos de retribuição ou dos quadros de cargos correspondentes aos dos servidores que paralisaram ou suspenderam as atividades.

..... " (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

Mensagem nº 1.253

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 10 , de 13 de novembro de 2001, que "Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências".

Brasília, 13 de novembro de 2001.

**EM nº 434-A/MP**

Brasília, 12 de novembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a presente Exposição de Motivos, fundamentando proposta de alteração da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

2. A sociedade brasileira está enfrentando há quase cem dias sérias dificuldades com os movimentos de paralisação dos serviços públicos na área de educação e previdência social, mesmo após a formalização de propostas de conciliação, cuja elaboração e identificação de recursos contaram com a participação do Governo e de parlamentares dos mais diversos partidos. Tais propostas contemplam expressivos ganhos remuneratórios e já foram, inclusive, convertidas em Projetos de Leis.

3. Como conseqüência das paralisações, serviços essenciais deixam de ser oferecidos à comunidade, com sérios prejuízos sociais, sobretudo em casos como o da Previdência Social, no qual a clientela predominante, doentes e idosos, está completamente desassistida. Fica evidenciado, assim, que o Poder Executivo carece de um instrumento legal e gerencial capaz de minimizar os impactos dessas paralisações.

4. Está sendo finalizado e será encaminhado nos próximos dias, ao Congresso Nacional, Projeto de Lei objetivando regulamentar o art. 37, inciso VII da Constituição, que reconhece o direito do exercício de greve no âmbito dos serviços públicos, garantindo-se com ele o atendimento essencial à comunidade. Contudo, o tempo de tramitação desse Projeto, que ensejará importantes debates na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, recomenda a edição de Medida Provisória para atender situações emergenciais que já estão ocorrendo e que poderão ocorrer até a aprovação final do Projeto.

5. Por estas razões, Senhor Presidente, é que se propõe a inclusão do inciso VII no art. 2º, do inciso V e § 8º no art. 4º, e do inciso IV do art. 7º da Lei nº 8.745, de 1993, para permitir a contratação temporária de servidores com o propósito de assegurar à sociedade a manutenção ou normalização da prestação de serviços públicos essenciais, quando da ausência coletiva, paralisação ou suspensão das atividades, por servidores públicos, por prazo superior a dez dias.

6. O quantitativo de servidores contratados temporariamente não poderá ser superior ao número de servidores que aderiram ao movimento de paralisação e a remuneração corresponderá aos vencimentos pagos aos servidores dos órgãos e entidades alcançados.

7. Estas, Senhor Presidente, são, em síntese, as relevantes e urgentes razões que justificam a alteração proposta, que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**MARTUS TAVARES**
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

# LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993

*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,** faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Federal direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

**Art. 2º** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - combate a surtos endêmicos;

III - realização de recenseamentos;

IV - admissão de professor substituto e professor visitante;

V - admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;

VI - atividades especiais nas organizações das Forças Armadas para atender a área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

**Art. 3º** O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial da União, prescindindo de concurso público.

1º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

2º A contratação de pessoal, nos casos dos incisos V e VI do art. 2º, poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do *curriculum vitae* .

**Art. 4º** As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, observados os seguintes prazos máximos:

I - seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2º;

II - doze meses, no caso do inciso III do art. 2º;

III - doze meses, no caso do inciso IV do art. 2º;

IV - até quatro anos, nos casos dos incisos V e VI do art. 2º.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos V e VI, os contratos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não ultrapasse quatro anos.

**Art. 5º** As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentaria específica e mediante prévia autorização do Ministro de Estado ou do Secretário da Presidência da República sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante.

Parágrafo único. Os órgãos ou entidades contratantes encaminharão à Secretaria da Administração Federal, para controle da aplicação do disposto nesta lei, cópia dos contratos efetivados.

**Art. 6º** É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 7º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será fixada:
I - nos casos do inciso IV do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;
II - nos casos dos incisos I a III, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.
Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 8º Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o disposto na Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - ser novamente contratado, com fundamento nesta lei, salvo na hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante prévia autorização do Ministro de Estado ou Secretário da Presidência competente.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 11. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta lei o disposto nos arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine* , e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 113 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 .

Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 13. O art. 67 da Lei nº 7.501, de 27 de julho de 1986, alterado pelo art. 40 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 67. As relações trabalhistas e previdenciárias concernentes aos auxiliares locais serão regidas pela legislação vigente no país em que estiver sediada a repartição.

1º Serão segurados da previdência social brasileira os auxiliares locais de nacionalidade brasileira que, em razão de proibição legal, não possam filiar-se ao sistema previdenciário do país de domicílio.
2º O Poder Executivo expedirá, no prazo de noventa dias, as normas necessárias à execução do disposto neste artigo."

**Art.** 14. Aplica-se o disposto no art. 67 da Lei nº 7.501, de 27 de julho de 1986, com a redação dada pelo art. 13 desta lei, aos auxiliares civis que prestam serviços aos órgãos de representação das Forças Armadas Brasileiras no exterior.

**Art.** 15. Aos atuais contratados referidos nos arts. 13 e 14 desta lei é assegurado o direito de opção, no prazo de noventa dias, para permanecer na situação vigente na data da publicação desta lei.

**Art.** 16. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos.

**Art.** 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.** 18. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os arts. 232 a 235 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Brasília, 9 de dezembro de 1993, 172º da Independência e 105º da República.

---

**LEI Nº 9.849, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.**

***Altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.***

**Art** 1º Os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:
.....
"Art. 2º .....
.....
III - realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística efetuadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
.....
VI - atividades:
a) especiais nas organizações das Forças Armadas para atender à área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia;
b) de identificação e demarcação desenvolvidas pela FUNAI;
c) de análise e registro de marcas e patentes pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI;
d) finalística do Hospital das Forças Armadas;
e) de pesquisa e desenvolvimento de produtos destinados à segurança de sistemas de informações, sob a responsabilidade do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Segurança das Comunicações - CEPESC;
f) de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio internacional de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;
g) desenvolvidas no âmbito dos projetos do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM e do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM.
§ 1º A contratação de professor substituto a que se refere o inciso IV far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.
§ 2º As contratações para substituir professores afastados para capacitação ficam limitadas a dez por cento do total de cargos de docentes da carreira constante do quadro de lotação da instituição." (NR)

.....

"Art. 4º .....

.....

II - até vinte e quatro meses, nos casos dos incisos III e VI, alíneas *"b"* e *"e"*, do art. 2º;
III - doze meses, nos casos dos incisos IV e VI, alíneas *"c"*, *"d"* e *"f"*, do art. 2º;

.....

1º Nos casos dos incisos III e VI, alínea *"b"*, do art. 2º, os contratos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.
§ 2º Nos casos dos incisos V e VI, alínea *"a"*, do art. 2º, os contratos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não ultrapasse quatro anos.
§ 3º Nos casos dos incisos IV e VI, alíneas *"e"* e *"f"*, do art. 2º, os contratos poderão ser prorrogados pelo prazo de até doze meses.
§ 4º Os contratos de que trata o inciso IV do art. 2º, celebrados a partir de 30 de novembro de 1997 e vigentes em 30 de junho de 1998, poderão ter o seu prazo de vigência estendido por até doze meses.
§ 5º No caso do inciso VI, alínea *"g"*, do art. 2º, os contratos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não ultrapasse oito anos.
§ 6º No caso do inciso VI, alínea *"d"*, do art. 2º, os contratos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não ultrapasse vinte e quatro meses, salvo os contratos vigentes, cuja validade se esgote no máximo até dezembro de 1999, para os quais o prazo total poderá ser de até trinta e seis meses." (NR)

.....

"Art. 7º .....

.....

III - no caso do inciso III do art. 2º, quando se tratar de coleta de dados, o valor de remuneração poderá ser formado por unidade produzida, desde que obedecido ao disposto no inciso II deste artigo.

......" (NR

---

## MEDIDA PROVISÓRIA NO 2.229-43, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001.

***Dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.***

**Art 74.** O art. 4º da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art** 4º .....

.....

7º Os contratos dos professores substitutos prorrogados com base no inciso III deste artigo poderão ser novamente prorrogados, pelo prazo de até doze meses, desde que o prazo final do contrato não ultrapasse 31 de dezembro de 2002, e tenha sido aberto processo seletivo simplificado, com ampla divulgação, sem a inscrição ou aprovação de candidatos." (NR)

.....

---

**MENSAGEM Nº 746, de 2001-CN**
(Nº 1.266/2001, Na Origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Comum, alterado pela Resolução nº 1, de 1995 – CN, indico o Senhor Deputado Heráclito Fortes para exercer a função de Líder do Governo no Congresso Nacional .

Brasília, 19 de novembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

# MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11, DE 2001

## MENSAGEM Nº 748, DE 2001-CN
## (nº 1.274/2001, na origem )

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 11 . DE 21 DE NOVEMBRO DE 2001.

Cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Seguro-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o benefício Seguro-Safra com o objetivo de garantir renda mínima para os agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, que registrarem frustração de safra em decorrência do fenômeno da estiagem.

Parágrafo único. Os benefícios do Seguro-Safra serão efetivados nos Municípios em que tenha sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos em ato do Governo Federal.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Seguro-Safra:

I - a contribuição individual do agricultor familiar;
II - as contribuições anuais dos Estados e seus Municípios que aderirem ao programa;
III - os recursos da União direcionados para a finalidade;
IV - o resultado das aplicações financeiras de seus recursos.

Parágrafo único. O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo Seguro-Safra.

Art. 3º Constituem despesas do Fundo Seguro-Safra, exclusivamente:

I - os benefícios mencionados no art. 8º;

II - as despesas com a remuneração prevista no § 2º do art. 7º.

Art. 4º O Ministério do Desenvolvimento Agrário será o gestor do Fundo de que trata o art. 1º, a quem caberá definir as normas para sua operacionalização, segundo disposições estabelecidas pelo Poder Executivo Federal.

Art. 5º A participação da União no Fundo Seguro-Safra estará condicionada à adesão dos Estados e dos Municípios, bem como dos agricultores familiares, mediante contribuição financeira, nos termos definidos no art. 6º.

Art. 6º O benefício Seguro-Safra será custeado com recursos do Fundo Seguro-Safra, os quais serão constituídos conforme dispuser a regulamentação prevista no art. 4º, observado o seguinte:

I - a contribuição individual, por adesão, do agricultor familiar para o Seguro-Safra será de R$ 6,00 (seis reais);

II - a contribuição anual do Município será de até três por cento do valor da previsão de benefícios anuais para o respectivo Município, conforme acordado entre o Estado e o Município;

III - a contribuição anual do Estado, a ser adicionada às contribuições do agricultor e do Município, deverá ser em montante suficiente para complementar a contribuição de dez por cento do valor da previsão dos benefícios anuais, para o respectivo Estado;

IV - a União aportará anualmente, no mínimo, recursos equivalentes a vinte por cento da previsão anual dos benefícios totais.

§ 1º No caso de ocorrência de frustração de safra, declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos pelo Poder Executivo Federal, sem que haja recursos suficientes no Seguro-Safra, a União antecipará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios, [illegible]o às suas disponibilidades orçamentárias, observado o limite de beneficiários do Seguro e o valor máximo fixado por benefício, nos termos dos arts. 8º e 9º.

§ 2º Na ocorrência do previsto no § 1º, a União descontará, para a amortização das antecipações realizadas, até cinqüenta por cento das contribuições anuais futuras previstas no inciso IV.

§ 3º O aporte de recursos pela União de que trata o inciso IV somente será realizado após verificada a regularidade quanto ao recolhimento das contribuições individuais dos agricultores familiares, dos Municípios e dos Estados, previstas nos incisos I, II e III.

§ 4º No exercício de 2002, o aporte da União será viabilizado mediante a utilização de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

[illegible] contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos agricultores familiares [illegible] depositadas no Fundo Seguro-Safra.

Art. 7º As disponibilidades do Fundo Seguro-Safra serão mantidas em instituição financeira federal.

§ 1º A instituição financeira depositária remunerará as disponibilidades do Fundo pela taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

§ 2º A remuneração da instituição financeira será definida pelo Poder Executivo Federal.

Art. 8º Farão jus ao benefício os agricultores familiares inscritos no Seguro-Safra, que perderem pelo menos sessenta por cento da produção de feijão, milho, arroz ou algodão, em razão da estiagem, devidamente comprovada na forma a ser estabelecida na regulamentação desta Medida Provisória.

§ 1º O benefício individual é fixado em até R$ 600,00 (seiscentos reais) por família inscrita no Seguro-Safra, a ser repassado em até seis parcelas mensais.

§ 2º Fica limitado em um milhão e cem mil o número de agricultores familiares passíveis de adesão ao Seguro-Safra.

§ 3º É vedada a concessão do benefício de que trata este artigo aos agricultores que participem de programas similares de transferência de renda, que contem com recursos da União, destinados aos agricultores em razão de estiagem.

§ 4º Para o exercício de 2002, o valor de que trata o § 1º e o número de agricultores de que trata o § 2º serão estabelecidos pelo Poder Executivo Federal em razão das disponibilidades orçamentárias, consignadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 9º As contribuições de que trata o art. 6º e os benefícios previstos no art. 8º poderão ser alterados pelo Poder Executivo Federal, observada a existência de dotação orçamentária e o equilíbrio entre as contribuições e a previsão de desembolso a ser definido em regulamento.

Art. 10. A inscrição dos agricultores familiares no Seguro-Safra será por adesão e observará as disposições a serem estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, observadas as seguintes condições:

I - a adesão far-se-á anteriormente ao início do plantio, devendo constar do instrumento de adesão, dentre outras, a área a ser plantada com as culturas de feijão, milho, arroz ou algodão;

II - o agricultor familiar não poderá ter renda familiar mensal superior a um e meio salários mínimos;

III - a área plantada com as culturas mencionadas no inciso I poderá ser de até dez hectares;

IV - o agricultor familiar não pode explorar área superior a quatro módulos fiscais, seja como proprietário, meeiro, posseiro, ou qualquer outra forma de posse da terra; e

V - a adesão ao programa é vedada ao agricultor cuja produção seja irrigada, conforme definido em regulamento.

Parágrafo único. Os agricultores familiares, a partir de sua adesão, ficam obrigados a participar de programas de educação e capacitação rural para terem acesso ao benefício previsto no art. 8º.

Art. 11. Até 30 de agosto de cada ano, o Ministério do Desenvolvimento Agrário informará aos Estados e Municípios a estimativa do montante de recursos a serem alocados em seus orçamentos para fazer face às suas contribuições.

§ 1º O valor da contribuição anual a ser desembolsado pelos Estados e Municípios será definido após o fim do período de adesão dos agricultores, e recolhido, pelos Estados e Municípios, em parcelas mensais iguais, à instituição financeira de que trata o art. 7º, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º Excepcionalmente, no ano de 2001, a informação sobre o montante de recursos de que trata o **caput** será realizada até 15 de dezembro.

Art. 12. O Poder Executivo Federal regulamentará as disposições contidas nesta Medida Provisória.

Art. 13. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

Mensagem nº 1.274

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 11 , de 21 de novembro de 2001, que Safra e institui o beneficio Seguro-Safra para os agricultores familiares da norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem".

Brasília, 21 de novembro de 2001.

MF 00229 EMI MPV MDA MP SEGURO SAFRA

Brasília. 20 de novembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a anexa proposta de edição de Medida Provisória. que "*Cria o Fundo Seguro-Safra e institui o beneficio Seguro-Safra para os*

*agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem."*

2. A região semi-árida, por força das condições climáticas adversas, requer dos governos federal, estaduais e municipais a adoção de medidas com vistas a permitir à população afetada por essas circunstâncias, condições de sobrevivência econômica.

3. Essas medidas devem, por princípio, eliminar toda e qualquer forma de clientelismo político e adotar critérios de transparência e procedimentos que permitam a fiscalização pela sociedade através dos Conselhos Municipais e grupos de ação comunitária

4. No Nordeste, existe sempre a possibilidade de seca e, para isso, o governo deve sempre estar preparado, com vistas a evitar ações emergenciais e a ocorrência de invasões e saques, por parte das populações atingidas.

5. O grupo mais pobre do Nordeste é o das famílias de agricultores com pouca ou nenhuma terra, muitos dos quais a cultivam na qualidade de meeiros, parceiros ou de arrendatários. Essas pessoas são basicamente dependentes da agricultura de sequeiro e, em grande parte, de subsistência, e vivem na pobreza ou na indigência, sendo altamente vulneráveis nos anos de seca, quando perdem praticamente todos os seus meios de sobrevivência.

6. É fundamental que qualquer programa de combate à seca tenha como objetivo central alcançar os que são suscetíveis ao fenômeno. O problema real de curto prazo é como restituir o poder aquisitivo dessa população. Por isso, é necessária a utilização de novos mecanismos, que dirijam os recursos aos mais necessitados, dentro das áreas mais afetadas, pelo menor valor de perdas e incentivos negativos.

7. O Fundo Seguro-Safra, ora submetido à apreciação de Vossa Excelência, propõe uma abordagem distinta, que depende principalmente de informação cadastral antecipada sobre o uso da terra, de modo a identificar previamente os agricultores pobres que estão em maior risco potencial, e a posterior evidência sobre o fracasso da safra. Busca-se, dessa forma, beneficiar apenas os pequenos agricultores mais atingidos pelas secas, restituindo-lhes o poder aquisitivo necessário à subsistência de suas famílias.

8. Poderão usufruir do benefício apenas os pequenos agricultores familiares da Região Nordeste e do norte do Estado de Minas Gerais que tenham renda familiar de até um e meio salários mínimos, que explorem área não superior a quatro módulos fiscais e cuja área plantada com as culturas elencadas pela Medida Provisória não exceda a dez hectares. Esses agricultores deverão participar de programas de educação/capacitação rural.

9. Para participar do Seguro-Safra o agricultor deverá a ele aderir antes do período de plantio, oportunidade em que informará a área a ser plantada e contribuirá para o fundo com a quantia de R$6.00 (seis reais), sendo que, em caso de frustração de no mínimo sessenta por cento de sua safra, receberá o valor do benefício de até R$600.00 (seiscentos reais).

10. Além disso, os benefícios somente serão efetivados nos Municípios em que tenha sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos em ato do Governo Federal.

11. Essas condições visam possibilitar a redução das tensões sociais, proporcionar maior segurança aos agricultores e, ao mesmo tempo, estimulá-los a buscar orientações técnicas adaptadas ao semi-árido, induzindo-os à adoção de novas tecnologias.

12. Estima-se um universo de um milhão e cem mil pequenos agricultores familiares a serem beneficiados na região alvo, devendo ser a eles transferidos recursos no valor de R$660.000.000.00 (seiscentos e sessenta milhões de reais) a cada ocorrência de estiagem.

13. Como historicamente ocorrem de três a quatro secas numa década, os desembolsos poderão atingir, em dez anos, um montante de R$1.980.000.000.00 (um bilhão, novecentos e oitenta milhões de reais) a R$2.640.000.000.00 (dois bilhões, seiscentos e quarenta milhões de reais).

14. Considerando que basicamente dois terços dos benefícios serão cobertos com recursos federais, se todos os Estados e Municípios da região alvo a ele aderirem, prevê-se uma contribuição anual da União de R$132.000.000.00 (cento e trinta e dois milhões de reais), durante dez anos, podendo ser superior em caso de um maior número de estiagens.

15. Na hipótese de ocorrer uma frustração de safra sem que o fundo disponha de recursos suficientes, a União antecipará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios e

descontará essa antecipação de suas contribuições anuais futuras, até o limite de cinqüenta por cento de seu valor.

16. Para o exercício de 2002, o valor do benefício individual e o número de agricultores familiares a serem atendidos serão estabelecidos em razão das disponibilidades orçamentárias, não devendo superar a soma dos recursos já consignados no Orçamento Geral da União ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, em ação destinada à concessão de Seguro-Renda, que seriam transpostos e utilizados no Seguro-Safra, e a contribuição anual dos agricultores, Estados e Municípios.

17. Para os exercícios de 2003 e 2004, a fim de atender às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, quanto às despesas de natureza continuada, a contribuição da União para este Fundo dar-se-á mediante uso de parte da margem líquida de expansão.

18. Por essas razões, e certos de que o Fundo Seguro-Safra observa as diretrizes de zelo na gestão dos recursos públicos, bem como se insere dentro das prioridades apontadas no Programa de Governo, alçamos à consideração de Vossa Excelência projeto de Medida Provisória que o institui.

Respeitosamente,

**AMAURY GUILHERME BIER**
Ministro de Estado da Fazenda, Interino

**RAUL JUNGMANN**
Ministro de Estado do
Desenvolvimento Agrário

**MARTUS TAVARES**
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – As mensagens lidas vão à publicação. Sobre a mesa, Votos presidenciais que serão lidos pelo Sr. Primeiro-Secretário em exercício, Deputado Alberto Fraga.

São lidos as seguintes:

# VETO TOTAL
# Nº 33, DE 2001

**aposto ao**

**Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2000**

**(nº 3.178/97, na Casa de origem)**

**(Mensagem nº 631/2001-CN – nº 1.073/2001, na origem)**

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 9, de 2000 (nº 3.178/97 na Câmara dos Deputados), que "Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".

Ouvido, o Ministério da Educação assim se manifestou:

**Razões do veto:**

"A Constituição Federal em seu art. 210, *caput*, preceitua:

"Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais."

Celso Ribeiro Bastos e Ives Gandra Martins, *in* Comentários à Constituição do Brasil, lecionam que na fixação do conteúdo mínimo para o ensino fundamental devem ser levadas em conta as diferenças regionais de desenvolvimento socioeconômico, que devem estar presentes em benefício da própria unidade federada em que encontra instituído o estabelecimento de ensino. O conteúdo mínimo tem como finalidade manter a unidade dos currículos em todo o País e ao mesmo tempo manter uma parte diversificada, capaz de atender às peculiaridades e características de cada região, aos planos das escolas e às diferenças individuais existentes e necessárias dos educandos.

Sabiamente, a LDB (Lei nº 9.394/96), em atenção às peculiaridades e características de cada região, em seu art. 9º, inciso IV, atribuiu à União a incumbência de "estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum".

Acrescente-se que o art. 211 da Constituição Federal, em seu § 3º, preceitua que os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

Assim, o projeto de inclusão da Filosofia e da Sociologia como disciplinas obrigatórias no currículo do ensino médio implicará na constituição de ônus para os Estados e o Distrito Federal, pressupondo a necessidade da criação de cargos para a contratação de professores de tais disciplinas, com a agravante de que, segundo informações da Secretaria de Educação Média e Tecnológica, não há no País formação suficiente de tais profissionais para atender a demanda que advirá caso fosse sancionado o projeto, situações que por si só recomendam que seja vetado na sua totalidade por ser contrário ao interesse público.

Muito embora o art. 210 da Constituição Federal se refira à fixação de conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum, entendo que os princípios inerentes de tal diploma sejam observados para a fixação dos currículos e conteúdos mínimos para o ensino médio, a cargo da União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, conforme preceitua o art. 9º, inciso IV, da Lei nº 9.394/96.

Por derradeiro, tecnicamente, a proposta contida no projeto, se viável, deveria ser inserida no art. 26 da Lei nº 9.394/96, o qual em seu § 1º estabelece que os currículos do ensino fundamental e médio devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 8 de outubro de 2001.

# PROJETO VETADO:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 2000
## (nº 3.178/97, na Casa de origem)

Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O **Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** O *caput* do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 36. .....

.....

IV – são incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias.

....."(NR)

**Art. 2º** Revoga-se o inciso III do § 1º do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# VETO PARCIAL Nº 34, DE 2001
## aposto ao
## Projeto de Lei nº 31, de 2001

**(Mensagem nº 673/2001-CN – nº 1.149/2001, na origem)**

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1º do art. 66 da Constituição Federal, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 31, de 2001 - CN, que "Altera o Plano Plurianual para o período 2000 - 2003".

Ouvido o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, decidi vetar as ações abaixo discriminadas, constantes do Anexo IV:

"Programa: 0233 - CORREDOR MERCOSUL
Ação: 7331 - Construção de trechos ferroviários no Corredor Mercosul – R$ 41.500.000,00
Programa: 0235 - CORREDOR NORDESTE
Ação: 7325 - Recuperação de trechos ferroviários no Corredor Nordeste – R$ 19.000.000,00
Programa: 0631 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Ação: 9522 - Construção de aeroportos de interesse do Eixo Araguaia-Tocantins – R$ 2.000.000,00"

**Razões do veto**

"As ações em questão integram o Plano Plurianual na categoria de Outras Ações, conforme explicitado no próprio Anexo III do projeto de lei, já que executadas exclusivamente com recursos do setor privado. Assim, o aporte de recursos no Orçamento da União para atendê-las, além de contraditar o Anexo III do projeto de lei, contraria o interesse público. No caso da Ação 9522, além dos fatos acima, o Anexo VI do projeto de lei pretende que a mesma seja excluída do Plano."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 26 de outubro de 2001.

# PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2001-CN

Altera o Plano Plurianual para o período 2000 – 2003.

O **Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** O Plano Plurianual para o quadriênio 2000/2003, aprovado pela Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 2º** Ficam incluídos, no Anexo II da Lei nº 9.989, de 2000, os programas constantes do Anexo I a esta Lei.

Parágrafo único. No caso do Programa de Universalização do Serviço de Telecomunicações, deverão ser utilizadas configurações instaladas que permitam diferentes alternativas de softwares nos sistemas operacionais.

**Art. 3º** Ficam alteradas as denominações e objetivos dos programas constantes do Anexo II da Lei nº 9.989, de 2000, na forma do Anexo II a esta Lei, a partir do exercício de 2002.

**Art. 4º** Ficam alteradas as ações constantes do Anexo II da Lei nº 9.989, de 2000, na forma dos Anexos III e IV desta Lei, a partir do exercício de 2002.

**Art. 5º** Ficam excluídos, do Anexo II da Lei nº 9.989, de 2000, os programas constantes do Anexo V a esta Lei, a partir do exercício de 2002.

**Art. 6º** Ficam excluídas dos respectivos programas, as ações constantes do Anexo II da Lei nº 9.989, de 2000, na forma do Anexo VI desta Lei, a partir do exercício de 2002.

**Art. 7º** O parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.989, de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

> "III – adequar as metas físicas de ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações nos seus valores, ou produto, ou unidade de medida respectivos, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual."(NR)

**Art. 8º** O Poder Executivo, no prazo de 45 dias, a partir da publicação desta lei, publicará o Plano Plurianual 2000/2003 vigente, incorporando as alterações efetivadas por esta Lei, pelas Leis nº 10.178, de 12 de janeiro de 2001, e nº 10.265, de 19 de julho de 2001, e as decorrentes das leis orçamentárias de 2000 e de 2001, e respectivos créditos adicionais.

§ 1º O documento apresentará, para cada programa e suas ações, os respectivos valores e metas físicas executadas em 2000, aqueles previstos na lei orçamentária de 2001 e seus créditos e os saldos remanescentes para o biênio 2002/2003.

§ 2º Nos casos de ações incluídas no Plano Plurianual, por intermédio das leis orçamentárias ou de seus créditos adicionais, na forma do art. 7º da Lei nº 9.989, de 2000, deverá ser observado:

I - quando a inclusão decorrer da migração de ação já existente em outro programa, o saldo remanescente da ação migrada será transferido à nova ação;

II - quando a inclusão decorrer da aglutinação de uma ou mais ações já existentes, os saldos remanescentes das ações aglutinadas serão incorporados à ação resultante;

III - quando a inclusão decorrer de desmembramento de ação já existente, o saldo remanescente da ação desmembrada será distribuído proporcionalmente pelas ações resultantes;

IV - em quaisquer das hipóteses dos incisos I a III, será preservada a regionalização prevista nas ações envolvidas.

§ 3º O Poder Executivo publicará, periodicamente, o Plano Plurianual vigente atualizado, em especial após a edição das leis orçamentárias anuais e de leis que o revisem.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO A QUE SE REFERE O VETO:

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃC**
**PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

# ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **PROGRAMA: 0274 ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** | |
| 9052 AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS EÓLICAS NO SUB-MÉDIO SÃO FRANCISCO | 1 500.000 |
| 9060 LEVANTAMENTO DO POTENCIAL EÓLICO OFF SHORE NO LAGO DE SOBRADINHO NA REGIÃO DO SUB-MÉDIO SÃO FRANCISCO | 400.000 |
| **Total do Programa:** | 1.900.000 |
| **PROGRAMA: 0770 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA** | |
| 3583 REAPARELHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO DA SRF | 49 412 000 |
| 2247 SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR- SISCOMEX | 77.799.634 |
| **Total do Programa:** | 127.211.634 |
| **PROGRAMA: 0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF** | |
| 6312 DESENVOLVIMENTO DA AGROINDÚSTRIA DE AGRICULTURA FAMILIAR | 6 600 000 |
| **Total do Programa:** | 6 600.000 |
| **PROGRAMA: 0497 ÁGUAS DO BRASIL** | |
| 3041 PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES | 22.463.394 |
| **Total do Programa:** | 22 463.394 |
| **PROGRAMA: 0802 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS** | |
| 4251 DESENVOLVIMENTO DE GERENCIAMENTO DE GRUPOS DE PROGRAMAS | 1 677 440 |
| **Total do Programa:** | 1.677.440 |
| **PROGRAMA: 0806 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO** | |
| 7478 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CAPRINOCULTURA E DA OVINOCULTURA | 2.000.000 |
| 2355 APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURA | 45 600 000 |
| 7482 DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES PRODUTORAS DE CAJU | 25 000 000 |
| 1483 ELETRIFICAÇÃO RURAL | 146 100 000 |
| 7494 ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROINDÚSTRIA | 4 500.000 |
| 7062 ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA | 42 000 000 |
| 7481 ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA, DA PISCICULTURA E DA AQÜICULTURA | 83 000 000 |
| 1482 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA | 85 436.001 |
| 7479 REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DO ALGODÃO | 6 900 000 |
| **Total do Programa:** | 440.636.001 |
| **PROGRAMA: 0181 BRASIL POTÊNCIA ESPORTIVA** | |
| 1616 MODERNIZAÇÃO DE CENTRO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO PARA O ESPORTE | 92.877 |
| 1623 PROMOÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NO ESPORTE | 411.231 |

Elaboração: COFF/CD CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Programa/Ação ANEXO IV
Backup/PPA rEVISÃO II

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN( ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃC

PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

# ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **PROGRAMA: 0181 BRASIL POTÊNCIA ESPORTIVA** | |
| **Total do Programa:** | 504.108 |
| **PROGRAMA: 0156 COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER** | |
| 7051 CONSTRUÇÃO DE CASA-ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA | 16.678.000 |
| **Total do Programa:** | 16.678.000 |
| **PROGRAMA: 0662 COMBATE AO CRIME ORGANIZADO** | |
| 2680 COMBATE AO TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES | 4.937.762 |
| 2680 COMBATE AO TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES | 41.822.000 |
| **Total do Programa:** | 46.759.762 |
| **PROGRAMA: 8021 COMÉRCIO ELETRÔNICO** | |
| 2517 ESTUDOS PARA A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO | 600.000 |
| 1695 IMPLANTAÇÃO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ DA INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP - BRASIL | 1.000.000 |
| 2523 TREINAMENTO PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS VISANDO O COMÉRCIO ELETRÔNICO | 300.000 |
| **Total do Programa:** | 1.900.000 |
| **PROGRAMA: 0071 COMUNIDADE ATIVA** | |
| 6001 APOIO A PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO | 2.500.000 |
| **Total do Programa:** | 2.500.000 |
| **PROGRAMA: 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS** | |
| 5781 CONSTRUÇÃO DE ACESSOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS | 18.025.000 |
| 1081 CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS | 35.292.800 |
| 7254 DERROCAMENTO DO ACESSO AO BERÇO 107 DO PIER PETROLEIRO DO PORTO DE ITAQUI (MA) | 2.000.000 |
| **Total do Programa:** | 55.317.800 |
| **PROGRAMA: 0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE** | |
| 5711 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE | 588.577.600 |
| **Total do Programa:** | 588.577.600 |
| **PROGRAMA: 0230 CORREDOR LESTE** | |
| 5725 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE | 549.260.000 |
| 1923 AMPLIAÇÃO DO PORTO DA BARRA DO RIACHO | 15.486.800 |
| 5756 CONSTRUÇÃO DE INTERLIGAÇÕES RODOVIÁRIAS NO CORREDOR LESTE | 56.445.200 |
| 5704 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE | 291.015.000 |

Elaboração: COFF/CD CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Programa/Ação ANEXO IV
Backup/PPA rEVISÃO II

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN( , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃC**
**PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

# ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **PROGRAMA: 0230 CORREDOR LESTE** | |
| **Total do Programa:** | 912.208.100 |
| **PROGRAMA: 0233 CORREDOR MERCOSUL** | |
| 5727 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL | 1.864.818.500 |
| 5561 CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL | 7.788.720 |
| 5724 CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL | 17.000.000 |
| 1225 CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR MERCOSUL | 57.138.100 |
| 7331 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL | 41.500.000 |
| 5707 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL | 442.858.800 |
| 7276 DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE PARANAGUÁ (PR) | 5.500.000 |
| 7284 MELHORAMENTOS E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE PARANAGUÁ (PR) | 16.500.000 |
| **Total do Programa:** | 2.473.104.120 |
| **PROGRAMA: 0235 CORREDOR NORDESTE** | |
| 5728 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE | 890.248.300 |
| 5686 AMPLIAÇÃO, EM 140 METROS, DO CAIS COMERCIAL DO PORTO DE NATAL (RN) | 2.000.000 |
| 5709 CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR NORDESTE | 10.600.000 |
| 5708 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS DO CORREDOR NORDESTE | 331.778.931 |
| 5864 MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE NATAL | 29.268.668 |
| 7325 RECUPERAÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE | 18.000.000 |
| 5889 RECUPERAÇÃO DO MOLHE DE PROTEÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ (AL) | 7.000.000 |
| 5388 RECUPERAÇÃO DO PORTO DE CABEDELO | 41.605.000 |
| **Total do Programa:** | 1.331.400.897 |
| **PROGRAMA: 0236 CORREDOR OESTE-NORTE** | |
| 5709 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE | 812.368.442 |
| **Total do Programa:** | 812.368.442 |
| **PROGRAMA: 0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO** | |
| 5705 CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR SÃO FRANCISCO | 31.000.000 |
| 5703 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO | 337.660.896 |
| **Total do Programa:** | 368.660.896 |
| **PROGRAMA: 0232 CORREDOR SUDOESTE** | |
| 5706 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SUDOESTE | 183.535.000 |
| **Total do Programa:** | 183.535.000 |

Elaboração: COFF/CD CORIOR/SP PRODASEN - 001 - Rel Programa/Ação ANEXO IV
Backup/PPA rEVISÃO II

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN( ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃC

PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

# ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **PROGRAMA: 0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO** | |
| 5726 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO | 211.425.000 |
| 5844 CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM MOGI DAS CRUZES | 26.457.700 |
| **Total do Programa:** | 237.882.700 |
| **PROGRAMA: 0372 DESENVOLVIMENTO DA AQÜICULTURA** | |
| 7067 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE AQÜICULTURA EM JAZIDAS DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO | 2.465.000 |
| 5524 PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO DA AQUICULTURA | 87.366.359 |
| **Total do Programa:** | 89.831.359 |
| **PROGRAMA: 0630 DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL** | |
| 3121 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES PARA O SISTEMA DE AVIAÇÃO CIVIL | 25.615.000 |
| **Total do Programa:** | 25.615.000 |
| **PROGRAMA: 0350 DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA CAFEEIRA** | |
| 9104 FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTOS EM MELHORIA DA QUALIDADE DO CAFÉ - RESPONSÁVEL: FUNCAFÉ/MA | 1.000.000 |
| **Total do Programa:** | 1.000.000 |
| **PROGRAMA: 0049 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** | |
| 6123 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1.686.110 |
| 6127 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 65.883.007 |
| 3206 PESQUISAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL | 899.087 |
| 6131 PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL | 456.375 |
| 6141 QUALIFICAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO | 319.234 |
| **Total do Programa:** | 69.253.813 |
| **PROGRAMA: 8008 DESENVOLVIMENTO DA FLORICULTURA E PLANTAS ORNAMENTAIS - PROFLORES** | |
| 1587 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS | 1.000.000 |
| 2493 CERTIFICAÇÃO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS | 1.500.000 |
| 2461 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS | 3.000.000 |
| 1589 SISTEMA DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS E TECNOLÓGICAS DO SETOR FLORÍCOLA | 1.000.000 |
| **Total do Programa:** | 6.500.000 |
| **PROGRAMA: 0364 DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA** | |
| 4243 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM FRUTICULTURA | 95.899.387 |
| **Total do Programa:** | 95.899.387 |

Elaboração: COFF/CD CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Programa/Ação ANEXO IV
Backup/PPA rEVISÃO ii

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃ(**
**PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

# ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **PROGRAMA: 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA** | |
| 9522 CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO ARAGUAIA-TOCANTINS | 2.000.000 |
| 1615 MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA EM SALVADOR | 30.000.000 |
| 9510 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO SUL | 14.000.000 |
| **Total do Programa:** | 46.000.000 |
| **PROGRAMA: 0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO** | |
| 9100 IMPLANTAÇÃO DE UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO EM PETROLINA - PE | 6.500.000 |
| 3114 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR | 85.690.414 |
| 5061 MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO | 16.109.457 |
| 6349 PROGRAMA ESPECIAL DE TREINAMENTO - PET | 5.500.000 |
| 4004 SERVIÇOS SOCIAIS À COMUNIDADE POR MEIO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA | 16.625.857 |
| **Total do Programa:** | 130.425.728 |
| **PROGRAMA: 0420 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR** | |
| 6106 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO CULTURAL | 3.000.000 |
| **Total do Programa:** | 3.000.000 |
| **PROGRAMA: 0075 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL** | |
| 2818 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL | 3.000.000 |
| **Total do Programa:** | 3.000.000 |
| **PROGRAMA: 0018 DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS** | |
| 3939 CAMPANHAS PARA MOBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA LIMPAR OS RIOS | 830.000 |
| 1967 ELABORAÇÃO DE PLANOS DE DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS | 250.000 |
| 9084 RECUPERAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA REGIÃO SUDESTE | 3.000.000 |
| 3935 RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E DE MANANCIAIS EM ÁREAS URBANAS | 8.307.653 |
| 2905 REMOÇÃO DE CARGAS POLUIDORAS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS. | 76.768.874 |
| **Total do Programa:** | 89.156.527 |
| **PROGRAMA: 8010 EDUCAÇÃO FISCAL** | |
| 1665 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA DISSEMINÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL | 3.370.320 |
| 1663 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA DISSEMINAÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL | 2.668.938 |
| **Total do Programa:** | 6.039.258 |
| **PROGRAMA: 0273 ENERGIA DAS PEQUENAS COMUNIDADES** | |

Elaboração: COFF/CD CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Programa/Ação ANEXO IV
Backup/PPA REVISÃO II

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN 3, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃ
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

# ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **PROGRAMA: 0273 ENERGIA DAS PEQUENAS COMUNIDADES** | |
| 7157 APROVEITAMENTO DA ENERGIA EÓLICA | 5.000.000 |
| 8056 PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS CENTRAIS ELÉTRICAS | 2.000.000 |
| **Total do Programa:** | 7.000.000 |
| **PROGRAMA: 0295 ENERGIA NO EIXO SUL** | |
| 9044 APROVEITAMENTO EÓLICO NO LITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | 1.000.000 |
| 9040 CONSTRUÇÃO DE PCH - PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS | 250.000 |
| **Total do Programa:** | 1.250.000 |
| **PROGRAMA: 0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE** | |
| 8106 ESTUDOS DE VIABILIDADE DE APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO | 500.000 |
| **Total do Programa:** | 500.000 |
| **PROGRAMA: 8028 ESPORTE NA ESCOLA** | |
| 5071 CAMPANHA NA ÁREA DO ESPORTE NA ESCOLA | 3.000.000 |
| 5073 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTE ESCOLAR | 4.800.000 |
| 3985 CONCURSO TEMÁTICO SOBRE O ESPORTE | 200.000 |
| 5075 EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO-DIDÁTICO PARA O ESPORTE NA ESCOLA | 16.000.000 |
| 4377 FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EM ESCOLAS | 73.100.000 |
| 5069 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS | 42.900.000 |
| 5077 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA | 10.000.000 |
| **Total do Programa:** | 150.000.000 |
| **PROGRAMA: 0180 ESPORTE SOLIDÁRIO** | |
| 7961 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E DE LAZER EM COMUNIDADES CARENTES | 12.986.000 |
| 1624 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE IDENTIDADE CULTURAL E CRIAÇÃO NACIONAL | 88.597 |
| **Total do Programa:** | 13.074.597 |
| **PROGRAMA: 0150 ETNODESENVOLVIMENTO DAS SOCIEDADES INDÍGENAS** | |
| 8090 ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA | 1.500.000 |
| **Total do Programa:** | 1.500.000 |
| **PROGRAMA: 0461 EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO** | |
| 4158 FOMENTO À PESQUISA FUNDAMENTAL | 69.201.486 |
| **Total do Programa:** | 69.201.486 |

Elaboração: COFF/CD CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Programa/Ação ANEXO IV
Backup/PPA rEVISÃO ii

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN( , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃC

PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

# ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **PROGRAMA: 0103 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA** | |
| 7764 APOIO A PROJETOS DE PARCERIA PARA CRIAÇÃO DE EMPRESAS/EMPREGO E RENDA | 2.200.000 |
| **Total do Programa:** | 2.200.000 |
| **PROGRAMA: 0360 GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA** | |
| 9098 APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGROINDUSTRIAL NA REGIÃO SUL | 2.000.000 |
| **Total do Programa:** | 2.000.000 |
| **PROGRAMA: 0006 GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÕES** | |
| 4303 ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR DE SERVIÇOS POSTAIS | 420.000 |
| 4321 FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PARA O SETOR DE COMUNICAÇÕES | 200.000 |
| **Total do Programa:** | 620.000 |
| **PROGRAMA: 0782 GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL** | |
| 2073 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES INTEGRANTES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS | 3.609.150 |
| 2072 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS FEDERAIS | 11.553.520 |
| 2080 SISTEMA INFORMATIZADO DA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE | 20.196.000 |
| **Total do Programa:** | 35.358.670 |
| **PROGRAMA: 0310 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO** | |
| 3982 ESTUDOS PARA REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS EM CAPITAIS | 151.748.000 |
| **Total do Programa:** | 151.748.000 |
| **PROGRAMA: 0051 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO** | |
| 4029 CONTROLE E INSPEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 4.036.885 |
| **Total do Programa:** | 4.036.885 |
| **PROGRAMA: 0007 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** | |
| 5013 CAPACITAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | 1.982.837 |
| 3963 ESTUDOS PARA A OTIMIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | 2.203.285 |
| 5005 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE LIMPEZA PÚBLICA, ACONDICIONAMENTO, COLETA, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | 15.652.922 |
| 3968 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE LIMPEZA PÚBLICA, ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM MUNICÍPIOS COM CRIANÇAS QUE VIVEM DO LIXO | 14.036.694 |
| **Total do Programa:** | 33.875.738 |
| **PROGRAMA: 0311 GESTÃO URBANA** | |

Elaboração: COFF/CD CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Programa/Ação ANEXO IV
Backup/PPA rEVISÃO II

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAI S, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃ**
**PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

# ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **PROGRAMA: 0311 GESTÃO URBANA** | |
| 9993 AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO/AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - SC | 1.000.000 |
| **Total do Programa:** | 1.000.000 |
| **PROGRAMA: 8002 GOVERNO ELETRÔNICO** | |
| 4323 CAPACITAÇÃO DE AGENTES ENVOLVIDOS NO PROGRAMA GOVERNO ELETRÔNICO | 8.771.695 |
| 4305 ELABORAÇÃO DE PLANO DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO ELETRÔNICO | 392.472 |
| 3543 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO INFORMATIZADA DO GOVERNO FEDERAL - REDE GOVERNO | 14.088.000 |
| 5051 INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO ELETRÔNICO | 21.307.501 |
| 3549 INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL | 9.600.000 |
| 3553 PROMOÇÃO DO USO DE SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS | 7.650.000 |
| **Total do Programa:** | 62.009.668 |
| **PROGRAMA: 0046 HOSPITAIS DE ENSINO** | |
| 3065 AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO | 11.010.000 |
| 4508 APOIO AO FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO | 133.600.000 |
| 4010 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO | 473.412.480 |
| 7066 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DOS HOSPITAIS DE ENSINO | 6.000.000 |
| 3084 EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS DE ENSINO | 35.500.000 |
| 4086 FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO | 151.523.131 |
| 3210 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A HOSPITAIS DE ENSINO | 42.920.000 |
| 3156 REFORMA DE HOSPITAIS DE ENSINO | 6.485.000 |
| **Total do Programa:** | 860.450.611 |
| **PROGRAMA: 8035 INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES** | |
| 5850 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS | 5.000.000 |
| 5852 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS | 5.000.000 |
| 1040 INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA | 5.000.000 |
| **Total do Programa:** | 15.000.000 |
| **PROGRAMA: 0805 INFRA-ESTRUTURA URBANA** | |
| 1820 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | 654.293.000 |
| **Total do Programa:** | 654.293.000 |
| **PROGRAMA: 8025 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM TELECOMUNICAÇÕES** | |
| 4341 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM TECNOLOGIAS E PESQUISA APLICADA ÀS TELECOMUNICAÇÕES | 38.196.126 |

Elaboração: COFFICD CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Programa/Ação ANEXO IV
Backup/PPA rEVISÃO II

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN( , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃC
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

# ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **PROGRAMA: 8025 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM TELECOMUNICAÇÕES** | |
| 0505 FINANCIAMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS NAS TELECOMUNICAÇÕES | 76.392.250 |
| 4343 FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES NA FUNDAÇÃO CPQD | 76.392.250 |
| 4333 FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NAS TELECOMUNICAÇÕES | 190.980.625 |
| 9094 IMPLANTAÇÃO DE POLOS TECNOLOGICOS NA REGIÃO SUL | 1.000.000 |
| **Total do Programa:** | 382.961.250 |
| **PROGRAMA: 0379 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM** | |
| 1936 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM: DEMAIS | 1.443.873.619 |
| **Total do Programa:** | 1.443.873.619 |
| **PROGRAMA: 7006 LUZ NO CAMPO** | |
| 1494 IMPLANTAÇÃO DE REDE RURAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL (3.125 KM) | 155.520.000 |
| **Total do Programa:** | 155.520.000 |
| **PROGRAMA: 0220 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL** | |
| 2834 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS | 1.817.582.955 |
| **Total do Programa:** | 1.817.582.955 |
| **PROGRAMA: 0637 MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR DAS FORÇAS ARMADAS** | |
| 1723 AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES MÉDICO-HOSPITALARES | 8.000.000 |
| 3104 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E DE UTI MÓVEL | 1.600.000 |
| 2059 ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR/ FATOR DE CUSTO | 127.950.366 |
| 5592 DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROCEDIMENTOS NA ÁREA BIOMÉDICA | 555.044 |
| 2888 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS A CARGO DA AERONÁUTICA | 45.623.932 |
| 6533 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS A CARGO DA MARINHA | 14.298.261 |
| 2887 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS A CARGO DO EXÉRCITO | 618.000.417 |
| **Total do Programa:** | 814.028.020 |
| **PROGRAMA: 0390 METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL** | |
| 3573 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR | 8.568.138 |
| **Total do Programa:** | 8.568.138 |
| **PROGRAMA: 8026 MOBILIZAÇAO PARA DEFESA NACIONAL** | |
| 4429 ADEQUAÇÃO DO SETOR PRODUTIVO AOS INTERESSES DA DEFESA NACIONAL | 33.000 |
| 5185 CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO PARA MOBILIZAÇÃO DA DEFESA NACIONAL | 42.400 |
| 4427 EXERCÍCIOS DE MOBILIZAÇÃO PARA DEFESA NACIONAL | 37.400 |

Elaboração: COFF/CD CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Programa/Ação ANEXO IV
Backup/PPA (EVISÃO II

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAI ;, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃ**
**PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

# ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **PROGRAMA: 8026 MOBILIZAÇÃO PARA DEFESA NACIONAL** | |
| 5153 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO PARA DEFESA NACIONAL | 145.205 |
| **Total do Programa:** | 258.005 |
| **PROGRAMA: 0128 MORAR MELHOR** | |
| 3978 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS | 169.958.344 |
| 9987 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM REGIME DE MUTIRÃO | 25.000.000 |
| 3958 MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE | 829.058.057 |
| 9096 URBANIZAÇÃO COM INCLUSÃO SOCIAL - URBIS/BIRD | 4.000.000 |
| **Total do Programa:** | 1.048.016.401 |
| **PROGRAMA: 0507 NOSSOS RIOS: SÃO FRANCISCO** | |
| 9993 DESASSOREAMENTO DO LEITO DO RIO SÃO FRANCISCO | 1.000.000 |
| 9054 RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES | 2.000.000 |
| 3626 RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES E MANANCIAIS NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO | 40.849.115 |
| **Total do Programa:** | 43.846.115 |
| **PROGRAMA: 8032 OPERAÇÕES MILITARES** | |
| 6499 INTENSIFICAÇÃO DA PRESENÇA DAS FORÇAS ARMADAS NAS ÁREAS DE FRONTEIRA | 65.215.900 |
| 4229 OPERAÇÕES MILITARES COMBINADAS OU CONJUNTAS | 25.248.114 |
| **Total do Programa:** | 90.464.014 |
| **PROGRAMA: 8009 ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DE COMUNIDADES POBRES - PRONAGER** | |
| 5565 AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA NO ENFRENTAMENTO À POBREZA | 30.555.056 |
| 1843 CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS MULTIPLICADORES, DIRETORES DE LABORATÓRIOS ORGANIZACIONAIS E EMPREENDEDORES | 1.608.300 |
| 1859 GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS | 14.474.700 |
| 2821 SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - SIPGER | 2.042.030 |
| **Total do Programa:** | 48.680.086 |
| **PROGRAMA: 0476 PESQUISA APLICADA NA ÁREA ENERGÉTICA** | |
| 4191 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOBRE FONTES NOVAS E RENOVÁVEIS DE ENERGIA | 4.604.010 |
| **Total do Programa:** | 4.604.010 |
| **PROGRAMA: 0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA** | |
| 9078 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DAS VARAS FEDERAIS DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO | 1.000.000 |
| 2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 231.108.138 |

Elaboração: COFF/CD CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Programa/Ação ANEXO IV
Backup/PPA /EVISÃO II

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃC
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

# ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **PROGRAMA: 0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA** | |
| **Total do Programa:** | 232.106.138 |
| **PROGRAMA: 0002 PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES** | |
| 4366 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL E DOMICILIAR DOS CASOS POSITIVOS DE MALÁRIA | 9.581.002 |
| 3847 CAMPANHA EDUCATIVA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS | 6.045.000 |
| 4425 CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS | 364.532.018 |
| 3883 DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL EM ÁREAS ENDÊMICAS DE MALÁRIA | 20.268.280 |
| **Total do Programa:** | 400.426.300 |
| **PROGRAMA: 0515 PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA** | |
| 1845 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES | 453.554.199 |
| 1851 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA | 2.867.145.742 |
| **Total do Programa:** | 3.320.699.941 |
| **PROGRAMA: 0377 PRODUTIVIDADE DA CAPRINOCULTURA E DA OVINOCULTURA** | |
| 2176 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM OVINOCULTURA | 6.377.680 |
| **Total do Programa:** | 6.377.680 |
| **PROGRAMA: 0374 PRODUTIVIDADE DO ALGODÃO E DE OUTRAS FIBRAS** | |
| 1093 CONTROLE DE PRAGAS DA COTONICULTURA | 17.173.570 |
| **Total do Programa:** | 17.173.570 |
| **PROGRAMA: 6017 PROTEÇÃO DA ADOÇÃO INTERNACIONAL** | |
| 5027 CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS QUE ATUEM EM PROCESSOS DE ADOÇÃO | 189.000 |
| 5029 ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE ADOÇÃO | 97.000 |
| 1775 INSTALAÇÃO DA UNIDADE DA AUTORIDADE CENTRAL FEDERAL ADMINISTRATIVA DE ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 426.311 |
| 5025 PROMOÇÃO DE EVENTOS EM MATÉRIA DE ADOÇÃO | 437.300 |
| **Total do Programa:** | 1.139.611 |
| **PROGRAMA: 0496 PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA** | |
| 6009 LEVANTAMENTO DE DADOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS NA AMAZÔNIA LEGAL | 2.000.000 |
| **Total do Programa:** | 2.000.000 |
| **PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL** | |
| 2608 RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | 33.000.000 |

Elaboração: COFF/CD CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Programa/Ação ANEXO IV
Backup/PPA (Versão ii

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃ(
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

# ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL** | |
| **Total do Programa:** | 33.000.000 |
| **PROGRAMA: 9990 RESPONSABILIDADE FISCAL PARA A ESTABILIDADE** | |
| 1777 AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA IMPLANTAÇÃO DA LRF | 1.650.000 |
| 1601 COOPERAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO MUNICIPAL EM GESTÃO PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL | 2.999.017 |
| 1745 DESENVOLVIMENTO DE PORTAL DE INFORMAÇÕES FISCAIS DE ESTADOS E MUNICÍPIOS | 350.000 |
| 1599 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PARA O DESEMPENHO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 205.500 |
| 2661 MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO FISCAL DOS MUNICÍPIOS | 3.719.000 |
| **Total do Programa:** | 8.933.517 |
| **PROGRAMA: 0119 SANEAMENTO BÁSICO** | |
| 5528 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES | 315.535.293 |
| **Total do Programa:** | 315.535.293 |
| **PROGRAMA: 0122 SANEAMENTO É VIDA** | |
| 6992 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS EM OUTRAS BACIAS | 6.800.000 |
| **Total do Programa:** | 6.800.000 |
| **PROGRAMA: 0040 TODA CRIANÇA NA ESCOLA** | |
| 0513 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 4.545.693.571 |
| 0304 GARANTIA DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO | 3.105.566.465 |
| 0519 PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA ASSOCIADOS A AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9.533) | 1.728.307.401 |
| **Total do Programa:** | 9.379.567.437 |
| **PROGRAMA: 0222 TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS** | |
| 1044 IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE CURITIBA | 32.000.000 |
| 7342 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE GOIÂNIA (GO) | 7.000.000 |
| 1046 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL | 15.000.000 |
| **Total do Programa:** | 54.000.000 |
| **PROGRAMA: 0410 TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO** | |
| 2435 CAMPANHA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO INTERNO | 103.626.379 |
| 5099 CAPACITAÇÃO DE GESTORES E TÉCNICOS NA ÁREA DO TURISMO | 109.831.040 |
| 0469 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA | 117.065.720 |
| 1145 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NA REGIÃO SUL | 20.000.000 |

Elaboração: COFF/CD CONGR/SF PRODASEN - 001 - Rel Programa/Ação ANEXO IV
Backup/PPA (EVISÃO II

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN ; ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃ**
**PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

# ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **PROGRAMA: 0410 TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO** | |
| 1669 ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS EM NOVOS SEGMENTOS TURÍSTICOS | 11 657.951 |
| 2437 FORMAÇÃO DA IMAGEM TURÍSTICA DO PAIS NO EXTERIOR | 101 751 560 |
| 5701 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS | 6.826.108 |
| 1667 ROTEIROS TURÍSTICOS PARA O BRASIL | 49.605 810 |
| 2301 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA | 112 711 918 |
| **Total do Programa:** | 633.078.466 |
| **PROGRAMA: 0257 UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES** | |
| 1319 IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA | 703.470.100 |
| 1323 IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM LOCALIDADES ONDE O CUSTO DOS SERVIÇOS NÃO POSSA SER RECUPERADO COM SUA EXPLORAÇÃO COMERCIAL | 435.438 300 |
| 1321 IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO E BIBLIOTECAS PÚBLICAS | 1.523 091 600 |
| 4459 MONITORAMENTO DA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | 24.000.000 |
| **Total do Programa:** | 2.686.000.000 |

Elaboração: COFF/CD CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Programa/Ação ANEXO IV
Backup/PPA rEVISÃO ii

# PPA 2000/2003



## Programas Excluídos

**Anexo V**

**Código / Programa**

0910 - ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS
0772 - ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA
0055 - ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
5001 - ATENDIMENTO À MULHER
0804 - BRASIL EM AÇÃO
0811 - COMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PORTOS
0911 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS
0053 - EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA
0054 - EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL
0809 - ENFRENTAMENTO À POBREZA
0182 - ESPORTE DIREITO DE TODOS
0050 - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
0754 - GERÊNCIAS REGIONAIS DE SERVIÇOS
0394 - PBQP - PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE
0015 - PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE
0014 - PREVENÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA
0312 - REESTRUTURAÇÃO DE REGIÕES METROPOLITANAS
0634 - SERVIÇO DE SAÚDE DA AERONÁUTICA
0635 - SERVIÇO DE SAÚDE DA MARINHA
0624 - SERVIÇO DE SAÚDE DO EXÉRCITO
0165 - TURISMO CULTURAL
0422 - TURISMO NO CORAÇÃO DO BRASIL
0423 - TURISMO NO NORDESTE
0425 - TURISMO NO SUDESTE
0424 - TURISMO NO SUL

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANO ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003

# ANEXO VI

## AÇÕES EXCLUÍDAS DOS RESPECTIVOS PROGRAMAS

**PROGRAMA: 0910 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS**

5850 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS
5851 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA REGIÃO SUDESTE
5868 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACIDADE DE RODOVIAS

**PROGRAMA: 0772 ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA**

3583 REAPARELHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO DOS POSTOS ADUANEIROS
2247 SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR- SISCOMEX

**PROGRAMA: 0055 ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**

4029 CONTROLE E INSPEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

**PROGRAMA: 5001 ATENDIMENTO À MULHER**

7517 CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER

**PROGRAMA: 0804 BRASIL EM AÇÃO**

4251 DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS DE GERENCIAMENTO DE GRUPOS DE PROGRAMAS
4074 SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DO BRASIL EM AÇÃO

**PROGRAMA: 0167 BRASIL PATRIMÔNIO CULTURAL**

6333 AUTORIZAÇÃO DE EIA-RIMA E DE PESQUISAS E SALVAMENTO ARQUEOLÓGICOS
6334 AUTORIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ENTRADA E SAÍDA DE OBRAS DE ARTE E OFÍCIOS
6335 AUTORIZAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÕES EM BENS PROTEGIDOS

**PROGRAMA: 0811 COMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PORTOS**

1040 INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA

**PROGRAMA: 0071 COMUNIDADE ATIVA**

1843 CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS MULTIPLICADORES, DIRETORES DE LABORATÓRIOS ORGANIZACIONAIS E EMPREENDEDORES
1859 GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS
2821 MANUTENÇÃO DO SIPGER - SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

**PROGRAMA: 0911 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS**

5852 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS
5867 ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS

**PROGRAMA: 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

9522 CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO ARAGUAIA-TOCANTINS
9515 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DA REDE SUDESTE
9514 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO ARAGUAIA-TOCANTINS
9513 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO ARCO NORTE
9523 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO SÃO FRANCISCO

**PROGRAMA: 9998 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO NORDESTE**

9302 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS

Elaboração: COFF/CD CONOR/SF PROD/SEN 001 [illegible]

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANO ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003

# ANEXO VI

## AÇÕES EXCLUÍDAS DOS RESPECTIVOS PROGRAMAS

**PROGRAMA: 9998 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO NORDESTE**

9306 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
9324 IMPLANTAÇÃO,AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
0887 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS

**PROGRAMA: 0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO**

7090 IMPLANTAÇÃO DE CAMPI AVANÇADO DA UFRPE, NO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO, NO BI-PÓLO PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA

**PROGRAMA: 0420 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR**

0893 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS

**PROGRAMA: 0053 EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

3054 CAPACITAÇÃO À DISTÂNCIA PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA SURDEZ
3055 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SURDEZ
3063 ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA
2998 FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA
3059 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA VIRTUAL NA ÁREA DE SURDEZ
3066 PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NA ÁREA DA SURDEZ
3070 QUALIFICAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

**PROGRAMA: 0054 EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL**

2999 FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL
1519 GRAVAÇÃO DE LIVROS E TEXTOS PARA AUDIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL
3058 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA VIRTUAL NA ÁREA DA VISÃO
3064 PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE DEFICIÊNCIA VISUAL

**PROGRAMA: 0809 ENFRENTAMENTO À POBREZA**

5565 AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA NO ENFRENTAMENTO À POBREZA
7490 CONCESSÃO DE BOLSA ESCOLA

**PROGRAMA: 0358 ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA**

0753 VACINAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS

**PROGRAMA: 0182 ESPORTE DIREITO DE TODOS**

6684 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
1505 CAMPANHA NA ÁREA DO ESPORTE
1520 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTE E LAZER
3985 CONCURSO TEMÁTICO SOBRE O ESPORTE
4412 FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTE
1616 MODERNIZAÇÃO DE CENTRO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO PARA O ESPORTE
6663 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
1623 PROMOÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NO ESPORTE
1624 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE IDENTIDADE CULTURAL E CRIAÇÃO NACIONAL

Elaboração: [illegible]

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANO ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2000/2003

# ANEXO VI

## AÇÕES EXCLUÍDAS DOS RESPECTIVOS PROGRAMAS

### PROGRAMA: 0050 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

4004 FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
3081 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E CIENTÍFICOS

### PROGRAMA: 0754 GERÊNCIAS REGIONAIS DE SERVIÇOS

4250 AVALIAÇÃO INDEPENDENTE DE DESEMPENHO, CUSTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
3533 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
3544 IMPLANTAÇÃO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SERVIÇOS
3555 REVISÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

### PROGRAMA: 0780 GESTÃO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO DE MERCADOS

6126 ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DE MERCADO

### PROGRAMA: 0773 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO

2073 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES INTEGRANTES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
2072 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS FEDERAIS
2060 SISTEMA INFORMATIZADO DA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE

### PROGRAMA: 0792 GESTÃO PÚBLICA EMPREENDEDORA

3543 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO INFORMATIZADA DO GOVERNO FEDERAL - REDE GOVERNO
3549 INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL

### PROGRAMA: 0793 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO

3553 PROMOÇÃO DO USO DE SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS

### PROGRAMA: 0394 PBQP - PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE

3557 CAMPANHA DE EDUCAÇÃO PARA A QUALIDADE
3559 CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES PARA ORIENTAÇÃO NO CONSUMO
6133 CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO PELA QUALIDADE EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
3573 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR
1000 MOBILIZAÇÃO PARA A QUALIDADE E PRODUTIVIDADE
3576 PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA ESCLARECIMENTO NAS DECISÕES DE CONSUMO
3991 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NA PESQUISA AGROPECUÁRIA
3990 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE PARA O AGRONEGÓCIO

### PROGRAMA: 0016 PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE

3847 CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE E DA FEBRE AMARELA
5598 ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE

### PROGRAMA: 0014 PREVENÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA

4329 DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE CASOS DE MALÁRIA
3883 DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL EM ÁREAS ENDÊMICAS DE MALÁRIA
4368 PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL E DOMICILIAR DOS CASOS POSITIVOS DE MALÁRIA

### PROGRAMA: 0011 PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA

Elaboração: COFF/CD CONGRESS [illegible]

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**
**PLANO PLURIANUAL 2000/2003**

**ANEXO VI**

## AÇÕES EXCLUÍDAS DOS RESPECTIVOS PROGRAMAS

**PROGRAMA: 0011 PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA**

6136 APOIO À ONCOLOGIA PEDIÁTRICA - PROJETO CRIANÇA E VIDA

**PROGRAMA: 0009 PROFISSIONALIZAÇÃO DA ENFERMAGEM**

7701 NORMAS, PROCEDIMENTOS E DIRETRIZES SOBRE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS LABORAIS PARA AUXILIARES DE ENFERMAGEM

**PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL**

7527 APOIO TÉCNICO AOS ESTUDOS VOLTADOS À PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E À RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO
6705 INSERÇÃO DA VARIÁVEL AMBIENTAL NAS POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS DE REGULAÇÃO DO USO DO SOLO URBANO
6703 INSERÇÃO DE DIRETRIZES AMBIENTAIS NA CONCESSÃO DE CRÉDITOS OFICIAIS PARA INVESTIMENTOS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS
6704 INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTOS ECONÔMICOS PARA INCENTIVO À MUDANÇA DE PADRÕES DE PRODUÇÃO E CONSUMO NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS E AO USO DE TECNOLOGIAS LIMPAS
7903 NORMAS DE ESTÍMULO PARA INCORPORAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL PELAS EMPRESAS (ISO 14000)
7904 NORMAS E CRITÉRIOS PARA O LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORAS
7905 NORMAS E PADRÕES RELATIVOS AO CONTROLE E À MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE
7906 NORMAS PARA CONTROLE AMBIENTAL DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, INCLUSIVE OS POLUENTES ORGÂNICOS PERSISTENTES

**PROGRAMA: 0221 QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO**

7526 ARRENDAMENTOS EM ÁREAS PORTUÁRIAS
7523 IMPLANTAÇÃO DE AUTORIDADES PORTUÁRIAS
7524 OUTORGA DO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO INTERIOR
7525 PARCERIAS EM PORTOS

**PROGRAMA: 0312 REESTRUTURAÇÃO DE REGIÕES METROPOLITANAS**

0720 FINANCIAMENTO A ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETORES TRONCO DE ESGOTOS E EFLUENTES
3982 REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS EM CAPITAIS

**PROGRAMA: 0634 SERVIÇO DE SAÚDE DA AERONÁUTICA**

9563 AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO E DE INSTALAÇÕES MÉDICO-HOSPITALARES
3104 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E DE UTI MÓVEL
2059 ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR/ FATOR DE CUSTO
9564 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MÉDICAS REMOTAS EM LOCAIS ISOLADOS
2888 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS A CARGO DA AERONÁUTICA

**PROGRAMA: 0635 SERVIÇO DE SAÚDE DA MARINHA**

2059 ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR/ FATOR DE CUSTO
5592 DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROCEDIMENTOS NA ÁREA BIOMÉDICA
6533 MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS A CARGO DA MARINHA

**PROGRAMA: 0624 SERVIÇO DE SAÚDE DO EXÉRCITO**

2059 ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR/ FATOR DE CUSTO
2887 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS A CARGO DO EXERCITO

**PROGRAMA: 0226 SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA**

7522 CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS

**PROGRAMA: 0520 TRANSPOSIÇÃO DE ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO**

7910 CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE ADUÇÃO AOS CENTROS DE DEMANDA DE IRRIGAÇÃO
7909 CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE ADUÇÃO AOS CENTROS URBANOS

**PROGRAMA: 0165 TURISMO CULTURAL**

4484 APOIO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL
1559 CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A DIFUSÃO DO TURISMO CULTURAL

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN\ , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃC**
**PLANO PLURIANUAL 2000/2003**

# ANEXO VI

## AÇÕES EXCLUÍDAS DOS RESPECTIVOS PROGRAMAS

1504 CAPACITAÇÃO DE INSTRUTORES E GUIAS CULTURAIS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL
7977 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A ÁREA DO TURISMO CULTURAL
7983 EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL SOBRE O TURISMO CULTURAL EM SÍTIOS HISTÓRICOS E ARQUEOLÓGICOS
7979 ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA CESSÃO DE PRÓPRIOS DA UNIÃO PARA EXPLORAÇÃO TURÍSTICA
7981 IDENTIFICAÇÃO DE PÓLOS DE TURISMO CULTURAL
5397 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM SÍTIOS HISTÓRICOS E ARQUEOLÓGICOS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL
6368 PESQUISA DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS
6369 PRESERVAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
4485 PRESERVAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL
1636 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO
5625 RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CIDADES, PRÓPRIOS E MONUMENTOS DA UNIÃO DE INTERESSE TURÍSTICO
1646 RESTAURAÇÃO DE CENTROS HISTÓRICOS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL
1536 REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL URBANO DE ÁREAS DETERIORADAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL

### PROGRAMA: 0422 TURISMO NO CORAÇÃO DO BRASIL

7883 CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO CENTRO-OESTE
7873 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO NA REGIÃO CENTRO-OESTE
7914 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS TURÍSTICOS NA REGIÃO CENTRO-OESTE
7833 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA
5768 ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS E NOVOS SEGMENTOS TURÍSTICOS PARA A REGIÃO CENTRO-OESTE
3794 ROTEIRO TURÍSTICO PARA A REGIÃO CENTRO-OESTE
2303 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA REGIÃO CENTRO-OESTE

### PROGRAMA: 0423 TURISMO NO NORDESTE

7879 CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO NORDESTE
7875 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO NA REGIÃO NORDESTE
1141 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA
5766 ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS E NOVOS SEGMENTOS TURÍSTICOS PARA A REGIÃO NORDESTE
3796 ROTEIRO TURÍSTICO PARA A REGIÃO NORDESTE
2306 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA REGIÃO NORDESTE

### PROGRAMA: 0425 TURISMO NO SUDESTE

7895 CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO SUDESTE
7893 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO NA REGIÃO SUDESTE
1143 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NA REGIÃO SUDESTE

### PROGRAMA: 0425 TURISMO NO SUDESTE

7897 ESTUDO DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS EM NOVOS SEGMENTOS TURÍSTICOS PARA A REGIÃO SUDESTE
7899 ROTEIRO TURÍSTICO PARA A REGIÃO SUDESTE
2309 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA REGIÃO SUDESTE

### PROGRAMA: 0424 TURISMO NO SUL

7881 CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO SUL
7871 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO NA REGIÃO SUL
1145 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NA REGIÃO SUL
7929 DESENVOLVIMENTO DE PÓLOS DE TURISMO
7885 ESTUDO DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS EM NOVOS SEGMENTOS TURÍSTICOS PARA A REGIÃO SUL
7877 ROTEIRO TURÍSTICO PARA A REGIÃO SUL
2307 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA REGIÃO SUL

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃ( DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV**
**PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

Em R$ 1,00

| AÇÃO | | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 0274 ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** | | | | | | | | |
| 9052 AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS EÓLICAS NO SUB-MÉDIO SÃO FRANCISCO | | 0 | 0 | 0 | 1 500.000 | 0 | 0 | 1 500 000 |
| 9060 LEVANTAMENTO DO POTENCIAL EÓLICO OFF SHORE NO LAGO DE SOBRADINHO NA REGIÃO DO SUB-MÉDIO SÃO FRANCISCO | | 0 | 0 | 0 | 400.000 | 0 | 0 | 400.000 |
| **Total do Programa:** | | 0 | 0 | 0 | 1.900.000 | 0 | 0 | 1.900.000 |
| **PROGRAMA: 0910 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS** | | | | | | | | |
| 5850 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS | Migrado para: INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES | 54.230.751 | 54.230.751 | -1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5851 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA REGIÃO SUDESTE | Migrado para: CORREDOR TRANSMETROPOLITANO | 10.000.000 | 2 200 000 | -7.800 000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5868 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACIDADE DE RODOVIAS | | 4.000.000 | 0 | -4 000.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | 68.230.751 | 56.430.751 | -11.800.001 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0772 ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA** | | | | | | | | |
| 3583 REAPARELHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO DOS POSTOS ADUANEIROS | Migrado para: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | 69.412.000 | 20.000.000 | -49.412 000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2247 SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR- SISCOMEX | Migrado para: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | 238.637.240 | 160 837 606 | -77.799 634 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | 308.049.240 | 180.837.606 | -127.211.634 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0770 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA** | | | | | | | | |
| 3583 REAPARELHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO DA SRF | | 0 | 0 | 49 412 000 | 0 | 0 | 0 | 49 412 000 |
| 2247 SISTEMA INTEGRADO DE COMÉRCIO EXTERIOR- SISCOMEX | | 0 | 0 | 77 799 634 | 0 | 0 | 0 | 77.799.634 |
| **Total do Programa:** | | 0 | 0 | 127.211.634 | 0 | 0 | 0 | 127.211.634 |
| **PROGRAMA: 0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF** | | | | | | | | |
| 6312 DESENVOLVIMENTO DA AGROINDÚSTRIA DE AGRICULTURA FAMILIAR | | 2.000.000 | 0 | 4 600 000 | 0 | 0 | 0 | 6 600.000 |
| **Total do Programa:** | | 2.000.000 | 0 | 4.600.000 | 0 | 0 | 0 | 6.600.000 |
| **PROGRAMA: 0497 ÁGUAS DO BRASIL** | | | | | | | | |
| 3041 PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES | | 20.463.394 | 20 463 394 | 0 | 2 000 000 | 0 | 0 | 22.463 394 |
| **Total do Programa:** | | 20.463.394 | 20.463.394 | 0 | 2.000.000 | 0 | 0 | 22.463.394 |
| **PROGRAMA: 0802 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS** | | | | | | | | |
| 4251 DESENVOLVIMENTO DE GERENCIAMENTO DE GRUPOS DE PROGRAMAS | | 0 | 0 | 1.877.440 | 0 | 0 | 0 | 1 877.440 |
| **Total do Programa:** | | 0 | 0 | 1.877.440 | 0 | 0 | 0 | 1.877.440 |
| **PROGRAMA: 0608 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO** | | | | | | | | |
| 7478 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CAPRINOCULTURA E DA OVINOCULTURA | | 2.000.000 | 0 | -2.000.000 | 0 | 2 000 000 | 0 | 2.000.000 |

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃ( DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV**

**PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

Em R$ 1,00

| AÇÃO | | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 0806 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO** | | | | | | | | |
| 2356 APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURA | | 45.600.000 | 8 265 000 | -37 335.000 | 0 | 45 600 000 | 0 | 45 600.000 |
| 7482 DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES PRODUTORAS DE CAJU | | 25.000.000 | 0 | -25 000.000 | 0 | 25 000 000 | 0 | 25 000 000 |
| 1483 ELETRIFICAÇÃO RURAL | | 146.100.000 | 15 580 000 | -130 520.000 | 0 | 146 100 000 | 0 | 146.100.000 |
| 7484 ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROINDÚSTRIA | | 4.600.000 | 0 | -4 600 000 | 0 | 4 600 000 | 0 | 4.600 000 |
| 7062 ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA | | 42 000.000 | 0 | -42.000.000 | 0 | 42.000 000 | 0 | 42 000.000 |
| 7481 ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA, DA PISCICULTURA E DA AQUACULTURA | | 83.000.000 | 0 | -83 000.000 | 0 | 83 000 000 | 0 | 83 000 000 |
| 1482 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA | | 85.436 001 | 15 485 913 | -69 952.088 | 0 | 85 436 001 | 0 | 85 436 001 |
| 7479 REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DO ALGODÃO | | 6.900.000 | 0 | -6.900.000 | 0 | 6 900 000 | 0 | 6.900.000 |
| **Total do Programa:** | | 440.636.001 | 39.330.913 | -401.307.088 | 0 | 440 636 001 | 0 | 440.636.001 |
| **PROGRAMA: 0056 ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO** | | | | | | | | |
| 4029 CONTROLE E INSPEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | Migrado para: GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO | 7.444.590 | 3.407.705 | -4 036 885 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | 7.444.590 | 3.407.705 | -4.036.885 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0001 ATENDIMENTO À MULHER** | | | | | | | | |
| 7517 CONSTRUÇÃO DE CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER | Migrado para: COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER | 4.200.000 | 0 | -4.200.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | 4.200.000 | 0 | -4.200.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0804 BRASIL EM AÇÃO** | | | | | | | | |
| 4251 DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS DE GERENCIAMENTO DE GRUPOS DE PROGRAMAS | Migrado para: ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DE RECURSOS | 2.883.100 | 1 015.660 | -1.877.440 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4074 SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DO BRASIL EM AÇÃO | | 792.600 | 160.000 | -632.600 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | 3.685.700 | 1.175.660 | -2.510.040 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0167 BRASIL PATRIMÔNIO CULTURAL** | | | | | | | | |
| 6333 AUTORIZAÇÃO DE EIA-RIMA E DE PESQUISAS E SALVAMENTO ARQUEOLÓGICOS | | 1 | 0 | -1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 6334 AUTORIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ENTRADA E SAÍDA DE OBRAS DE ARTE E OFÍCIOS | | 1 | 0 | -1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 6335 AUTORIZAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÕES EM BENS PROTEGIDOS | | 1 | 0 | -1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | 3 | 0 | -3 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0181 BRASIL POTÊNCIA ESPORTIVA** | | | | | | | | |
| 1616 MODERNIZAÇÃO DE CENTRO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO PARA O ESPORTE | | 0 | 0 | 92 877 | 0 | 0 | 0 | 92.877 |
| 1623 PROMOÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NO ESPORTE | | 0 | 0 | 411.231 | 0 | 0 | 0 | 411.231 |
| **Total do Programa:** | | 0 | 0 | 504.108 | 0 | 0 | 0 | 504.108 |

Elaboração: COFF/CD CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Sete/01

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃ( **DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV**

PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 0156 COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER** | | | | | | | |
| 2051 CONSTRUÇÃO DE CASA-ABRIGO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA | 12.478.000 | 1.610.000 | 4.200.000 | 0 | 0 | 0 | 16.678.000 |
| **Total do Programa:** | **12.478.000** | **1.610.000** | **4.200.000** | **0** | **0** | **0** | **16.678.000** |
| **PROGRAMA: 0662 COMBATE AO CRIME ORGANIZADO** | | | | | | | |
| 2680 COMBATE AO TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES | 3.937.762 | 3.937.762 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 4.937.762 |
| 2680 COMBATE AO TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES | 40.822.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 41.822.000 |
| **Total do Programa:** | **44.759.762** | **3.937.762** | **0** | **2.000.000** | **0** | **0** | **46.759.762** |
| **PROGRAMA: 0021 COMÉRCIO ELETRÔNICO** | | | | | | | |
| 2517 ESTUDOS PARA A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO | 0 | 0 | 600.000 | 0 | 0 | 0 | 600.000 |
| 1695 IMPLANTAÇÃO DA AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ DA INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP - BRASIL | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 |
| 2523 TREINAMENTO PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS VISANDO O COMÉRCIO ELETRÔNICO | 0 | 0 | 300.000 | 0 | 0 | 0 | 300.000 |
| **Total do Programa:** | **0** | **0** | **1.900.000** | **0** | **0** | **0** | **1.900.000** |
| **PROGRAMA: 0811 COMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PORTOS** | | | | | | | |
| 1040 INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA Migrado para: INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES | 14.600.000 | 14.600.000 | -14.600.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | **14.600.000** | **14.600.000** | **-14.600.000** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| **PROGRAMA: 0071 COMUNIDADE ATIVA** | | | | | | | |
| 6001 APOIO A PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO | 1.000.000 | 0 | 0 | 1.500.000 | 0 | 0 | 2.500.000 |
| 1843 CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS MULTIPLICADORES, DIRETORES DE LABORATÓRIOS ORGANIZACIONAIS E EMPREENDEDORES | 13.283.818 | 5.176.037 | -8.107.791 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1859 GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS | 19.247.751 | 11.328.387 | -7.919.364 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2821 MANUTENÇÃO DO SIPGER - SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL [illegible] GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | 2.635.909 | 1.873.328 | -762.581 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | **36.167.478** | **18.377.742** | **-16.788.736** | **1.500.000** | **0** | **0** | **2.500.000** |
| **PROGRAMA: 0911 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS** | | | | | | | |
| 5852 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS Migrado para: INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES | 164.830.901 | 164.830.901 | -164.830.901 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5867 ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS | 2.000.000 | 0 | -2.000.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | **166.830.901** | **164.830.901** | **-166.830.901** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| **PROGRAMA: 0207 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS** | | | | | | | |
| 5781 CONSTRUÇÃO DE ACESSOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS | 15.025.000 | 0 | 0 | 3.000.000 | 0 | 0 | 18.025.000 |
| 1081 CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS | 31.292.800 | 21.600.000 | 0 | 4.000.000 | 0 | 0 | 35.292.800 |

Elaboração: COFIHCD CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Setor/Programa/Ação
Backup/PPA REVISÃO II

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

# DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS** | | | | | | | |
| 7254 DERROCAMENTO DO ACESSO AO BERÇO 107 DO PIER PETROLEIRO DO PORTO DE ITAQUI (MA) | 0 | 0 | 0 | 2.000.000 | 0 | 0 | 2.000.000 |
| **Total do Programa:** | 46.317.800 | 21.600.000 | 0 | 9.000.000 | 0 | 0 | 55.317.800 |
| **PROGRAMA: 0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE** | | | | | | | |
| 5711 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA NORTE | 587.577.600 | 176.181.634 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 588.577.600 |
| **Total do Programa:** | 587.577.600 | 176.181.634 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 588.577.600 |
| **PROGRAMA: 0230 CORREDOR LESTE** | | | | | | | |
| 5725 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE | 543.260.000 | 157.500.000 | 0 | 6.000.000 | 0 | 0 | 549.260.000 |
| 1923 AMPLIAÇÃO DO PORTO DA BARRA DO RIACHO | 14.485.900 | 2.000.000 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 15.485.900 |
| 5756 CONSTRUÇÃO DE INTERLIGAÇÕES RODOVIÁRIAS NO CORREDOR LESTE | 54.445.200 | 2.525.000 | 0 | 2.000.000 | 0 | 0 | 56.445.200 |
| 5704 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE | 288.515.000 | 135.233.329 | 0 | 3.500.000 | 1.000.000 | 0 | 291.015.000 |
| **Total do Programa:** | 898.706.100 | 297.258.329 | 0 | 12.500.000 | 1.000.000 | 0 | 912.206.100 |
| **PROGRAMA: 0233 CORREDOR MERCOSUL** | | | | | | | |
| 5727 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL | 1.877.818.500 | 304.082.811 | 0 | 6.000.000 | 0 | 1.000.000 | 1.884.818.500 |
| 5581 CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL | 5.788.720 | 650.000 | 0 | 2.000.000 | 0 | 0 | 7.788.720 |
| 5724 CONSTRUÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL | 10.000.000 | 0 | 0 | 6.000.000 | 1.000.000 | 0 | 17.000.000 |
| 1225 CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR MERCOSUL | 55.138.100 | 900.000 | 0 | 2.000.000 | 0 | 0 | 57.138.100 |
| 7331 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL | 40.500.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 41.500.000 |
| 5707 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL | 438.858.800 | 202.503.358 | 0 | 4.000.000 | 0 | 0 | 442.858.800 |
| 7276 DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE PARANAGUÁ (PR) | 2.500.000 | 0 | 0 | 3.000.000 | 0 | 0 | 5.500.000 |
| 7284 MELHORAMENTOS E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE PARANAGUÁ (PR) | 14.500.000 | 0 | 0 | 2.000.000 | 0 | 0 | 16.500.000 |
| **Total do Programa:** | 2.445.104.120 | 508.136.169 | 0 | 28.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 | 2.473.104.120 |
| **PROGRAMA: 0235 CORREDOR NORDESTE** | | | | | | | |
| 5728 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE | 867.748.300 | 167.559.320 | 0 | 2.500.000 | 0 | 0 | 890.248.300 |
| 5686 AMPLIAÇÃO, EM 140 METROS, DO CAIS COMERCIAL DO PORTO DE NATAL (RN) | 1.000.000 | 1.000.000 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 2.000.000 |
| 5789 CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR NORDESTE | 9.500.000 | 9.500.000 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 10.500.000 |
| 5708 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS DO CORREDOR NORDESTE | 329.778.931 | 71.920.000 | 0 | 2.000.000 | 0 | 0 | 331.778.931 |
| 5864 MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE NATAL | 28.268.668 | 28.268.668 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 29.268.668 |
| 7325 RECUPERAÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE | 16.000.000 | 0 | 0 | 3.000.000 | 0 | 0 | 19.000.000 |

Elaboração: COFF/CD CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Setor/Programa/Ação
Backup/PPA /REVISÃO II

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃC

# DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRESCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 0235 CORREDOR NORDESTE** | | | | | | | |
| 5589 RECUPERAÇÃO DO MOLHE DE PROTEÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ (AL) | 5.000.000 | 1.530.888 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 7.000.000 |
| 5388 RECUPERAÇÃO DO PORTO DE CABEDELO | 40.605.000 | 20.030.000 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 41.605.000 |
| **Total do Programa:** | **1.318.900.897** | **299.708.874** | **0** | **12.500.000** | **0** | **0** | **1.331.400.897** |
| **PROGRAMA: 0236 CORREDOR OESTE-NORTE** | | | | | | | |
| 5709 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE | 809.368.442 | 278.190.322 | 0 | 3.000.000 | 0 | 0 | 812.368.442 |
| **Total do Programa:** | **809.368.442** | **278.190.322** | **0** | **3.000.000** | **0** | **0** | **812.368.442** |
| **PROGRAMA: 0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO** | | | | | | | |
| 5795 CONSTRUÇÃO DE PONTES NO CORREDOR SÃO FRANCISCO | 29.500.000 | 10.500.000 | 0 | 1.500.000 | 0 | 0 | 31.000.000 |
| 5703 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SÃO FRANCISCO | 335.160.896 | 47.740.422 | 0 | 2.500.000 | 0 | 0 | 337.660.896 |
| **Total do Programa:** | **364.660.896** | **58.240.422** | **0** | **4.000.000** | **0** | **0** | **368.660.896** |
| **PROGRAMA: 0232 CORREDOR SUDOESTE** | | | | | | | |
| 5706 CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SUDOESTE | 181.535.000 | 53.884.520 | 0 | 1.000.000 | 1.000.000 | 0 | 183.535.000 |
| **Total do Programa:** | **181.535.000** | **53.884.520** | **0** | **1.000.000** | **1.000.000** | **0** | **183.535.000** |
| **PROGRAMA: 0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO** | | | | | | | |
| 5726 ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO | 203.625.000 | 10.785.000 | 7.800.000 | 0 | 0 | 0 | 211.425.000 |
| 5844 CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM MOGI DAS CRUZES | 25.457.700 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 26.457.700 |
| **Total do Programa:** | **229.082.700** | **10.785.000** | **7.800.000** | **1.000.000** | **0** | **0** | **237.882.700** |
| **PROGRAMA: 0372 DESENVOLVIMENTO DA AQÜICULTURA** | | | | | | | |
| 7067 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE AQÜICULTURA EM JAZIDAS DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO | 2.000.000 | 0 | 0 | 465.000 | 0 | 0 | 2.465.000 |
| 5524 PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA DIVULGAÇÃO DA AQUICULTURA | 4.366.359 | 502.763 | 83.000.000 | 0 | 0 | 0 | 87.366.359 |
| **Total do Programa:** | **6.366.359** | **502.763** | **83.000.000** | **465.000** | **0** | **0** | **89.831.359** |
| **PROGRAMA: 0830 DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO CIVIL** | | | | | | | |
| 3121 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES PARA O SISTEMA DE AVIAÇÃO CIVIL | 24.615.000 | 10.089.182 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 25.615.000 |
| **Total do Programa:** | **24.615.000** | **10.089.182** | **0** | **1.000.000** | **0** | **0** | **25.615.000** |
| **PROGRAMA: 0350 DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA CAFEEIRA** | | | | | | | |
| 9104 FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTOS EM MELHORIA DA QUALIDADE DO CAFÉ - RESPONSÁVEL: FUNCAFE/MA | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 1.000.000 |
| **Total do Programa:** | **0** | **0** | **0** | **1.000.000** | **0** | **0** | **1.000.000** |

Elaboração: COFF/CO CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Setor/Programa/Ação
Backup/PPA rEVISÃO II

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

# DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 0049 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** | | | | | | | |
| 0123 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1.200.000 | 946.268 | 486.110 | 0 | 0 | 0 | 1.886.110 |
| 6127 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 14.455.185 | 14.455.185 | 51.437.822 | 0 | 0 | 0 | 65.893.007 |
| 0206 PESQUISAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL | 800.000 | 0 | 99.087 | 0 | 0 | 0 | 899.087 |
| 6131 PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL | 197.000 | 197.000 | 259.375 | 0 | 0 | 0 | 456.375 |
| 6141 QUALIFICAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO | 100.000 | 100.000 | 219.234 | 0 | 0 | 0 | 319.234 |
| **Total do Programa:** | **16.752.185** | **15.598.453** | **52.501.628** | **0** | **0** | **0** | **69.253.813** |
| **PROGRAMA: 8008 DESENVOLVIMENTO DA FLORICULTURA E PLANTAS ORNAMENTAIS - PROFLORES** | | | | | | | |
| 1687 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS | 0 | 0 | 500.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 |
| 2493 CERTIFICAÇÃO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS | 0 | 0 | 1.500.000 | 0 | 0 | 0 | 1.500.000 |
| 2461 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS | 0 | 0 | 3.000.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000.000 |
| 1689 SISTEMA DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS E TECNOLÓGICAS DO SETOR FLORÍCOLA | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 |
| **Total do Programa:** | **0** | **0** | **6.500.000** | **0** | **0** | **0** | **6.500.000** |
| **PROGRAMA: 0354 DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA** | | | | | | | |
| 4243 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM FRUTICULTURA | 28.899.387 | 10.905.277 | 67.000.000 | 0 | 0 | 0 | 95.899.387 |
| **Total do Programa:** | **28.899.387** | **10.905.277** | **67.000.000** | **0** | **0** | **0** | **95.899.387** |
| **PROGRAMA: 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA** | | | | | | | |
| 9522 CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO ARAGUAIA-TOCANTINS | 17.500.000 | 0 | -17.500.000 | 2.000.000 | 0 | 0 | 2.000.000 |
| 1615 MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA EM SALVADOR | 29.000.000 | 29.000.000 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 30.000.000 |
| 9515 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DA REDE SUDESTE | 5.500.000 | 0 | -5.500.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9514 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO ARAGUAIA-TOCANTINS | 500.000 | 0 | -500.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9513 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO ARCO NORTE | 15.300.000 | 0 | -15.300.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9523 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO SÃO FRANCISCO | 53.000.000 | 0 | -53.000.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9510 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AEROPORTOS DE INTERESSE DO EIXO SUL | 10.000.000 | 0 | 0 | 4.000.000 | 0 | 0 | 14.000.000 |
| **Total do Programa:** | **130.800.000** | **29.000.000** | **-91.800.000** | **7.000.000** | **0** | **0** | **46.000.000** |
| **PROGRAMA: 0089 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA** | | | | | | | |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃC

# DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO/ CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 9998 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO NORDESTE** | | | | | | | |
| 9302 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS | 8.200.000 | 0 | -8.200.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9306 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO | 9.500.000 | 0 | -9.500.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9324 IMPLANTAÇÃO,AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | 45.200.000 | 0 | -45.200.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 0887 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS | 6.400.000 | 0 | -6.400.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | **67.300.000** | **0** | **-67.300.000** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| **PROGRAMA: 0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO** | | | | | | | |
| 7090 IMPLANTAÇÃO DE CAMPI AVANÇADO DA UFRPE, NO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO, NO BI-PÓLO PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO E JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA | 5.500.000 | 0 | -5.500.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9100 IMPLANTAÇÃO DE UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO EM PETROLINA - PE | 0 | 0 | 0 | 6.500.000 | 0 | 0 | 6.500.000 |
| 3114 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR | 15.590.272 | 15.590.272 | 70.100.142 | 0 | 0 | 0 | 85.690.414 |
| 5081 MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO | 0 | 0 | 16.109.457 | 0 | 0 | 0 | 16.109.457 |
| 6348 PROGRAMA ESPECIAL DE TREINAMENTO - PET | 2.000.000 | 0 | 0 | 3.500.000 | 0 | 0 | 5.500.000 |
| 4004 SERVIÇOS SOCIAIS À COMUNIDADE POR MEIO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA | 0 | 0 | 16.625.857 | 0 | 0 | 0 | 16.625.857 |
| **Total do Programa:** | **23.090.272** | **15.590.272** | **97.335.456** | **10.000.000** | **0** | **0** | **130.425.728** |
| **PROGRAMA: 0420 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR** | | | | | | | |
| 9106 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO CULTURAL | 0 | 0 | 0 | 3.000.000 | 0 | 0 | 3.000.000 |
| 0893 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS | 1.100.000 | 0 | -1.100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | **1.100.000** | **0** | **-1.100.000** | **3.000.000** | **0** | **0** | **3.000.000** |
| **PROGRAMA: 0075 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL** | | | | | | | |
| 2618 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA REGIÃO GRANDE FRONTEIRA DO MERCOSUL | 0 | 0 | 0 | 3.000.000 | 0 | 0 | 3.000.000 |
| **Total do Programa:** | **0** | **0** | **0** | **3.000.000** | **0** | **0** | **3.000.000** |
| **PROGRAMA: 8016 DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS** | | | | | | | |
| 3929 CAMPANHAS PARA MOBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA LIMPAR OS RIOS | 0 | 0 | 830.000 | 0 | 0 | 0 | 830.000 |
| 1967 ELABORAÇÃO DE PLANOS DE DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS | 0 | 0 | 250.000 | 0 | 0 | 0 | 250.000 |
| 9084 RECUPERAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA REGIÃO SUDESTE | 0 | 0 | 0 | 3.000.000 | 0 | 0 | 3.000.000 |
| 3935 RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E DE MANANCIAIS EM ÁREAS URBANAS | 0 | 0 | 8.307.653 | 0 | 0 | 0 | 8.307.653 |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃ( **DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV**

PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Em R$ 1,00-

| AÇÃO | | | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ROGRAMA: 8018 DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS** | | | | | | | | | |
| .63 REMOÇÃO DE CARGAS POLUIDORAS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS | | | 0 | 0 | 75.768.874 | 1.000.000 | 0 | 0 | 76.768.874 |
| **tal do Programa:** | | | 0 | 0 | 85.156.527 | 4.000.000 | 0 | 0 | 89.156.527 |
| **ROGRAMA: 0053 EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA** | | | | | | | | | |
| 054 CAPACITAÇÃO À DISTÂNCIA PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA SURDEZ | Migrado para: | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 188.000 | 46.934 | -141.066 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| .55 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SURDEZ | Migrado para: | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 460.000 | 114.956 | -345.044 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA | Migrado para: | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 108.000 | 8.913 | -99.087 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA | Migrado para: | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 34.971.019 | 8.467.333 | -26.503.686 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| .59 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA VIRTUAL NA ÁREA DE SURDEZ | Migrado para: | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 40.000 | 11.625 | -28.375 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| .36 PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NA ÁREA DA SURDEZ | Migrado para: | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 240.000 | 60.000 | -180.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| QUALIFICAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO | Migrado para: | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 280.000 | 60.766 | -219.234 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **tal do Programa:** | | | 36.287.019 | 8.710.527 | -27.576.492 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **OGRAMA: 0054 EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL** | | | | | | | | | |
| 059 FUNCIONAMENTO DO ENSINO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL | Migrado para: | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 31.644.085 | 6.709.949 | -24.934.136 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| .519 GRAVAÇÃO DE LIVROS E TEXTOS PARA AUDIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL | | | 40.400 | 10.096 | -30.304 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| .538 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA VIRTUAL NA ÁREA DA VISÃO | Migrado para: | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 48.000 | 12.000 | -36.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 054 PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE DEFICIÊNCIA VISUAL | Migrado para: | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 20.000 | 5.000 | -15.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **tal do Programa:** | | | 31.752.485 | 6.737.045 | -25.015.440 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **ROGRAMA: 8010 EDUCAÇÃO FISCAL** | | | | | | | | | |
| 595 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA DISSEMINÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL | | | 0 | 0 | 3.370.320 | 0 | 0 | 0 | 3.370.320 |
| 553 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA DISSEMINAÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL | | | 0 | 0 | 2.668.936 | 0 | 0 | 0 | 2.668.936 |
| **tal do Programa:** | | | 0 | 0 | 6.039.256 | 0 | 0 | 0 | 6.039.256 |
| **ROGRAMA: 0273 ENERGIA DAS PEQUENAS COMUNIDADES** | | | | | | | | | |
| APROVEITAMENTO DA ENERGIA EÓLICA | | | 1.000.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 |
| .056 PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS CENTRAIS ELÉTRICAS | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 1.000.000 | 2.000.000 |

Elaboração: COFF/CD CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Setor/Programa/Ação
Backup/PPA rEVISÃO ii

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANI , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃC **DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV**

PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Em R$ 1,00

| AÇÃO | | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO/ CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 0273 ENERGIA DAS PEQUENAS COMUNIDADES** | | | | | | | | |
| **Total do Programa:** | | 4.000.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 1.000.000 | 1.000.000 | 7.000.000 |
| **PROGRAMA: 0295 ENERGIA NO EIXO SUL** | | | | | | | | |
| 9044 APROVEITAMENTO EÓLICO NO LITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 1.000.000 |
| 9040 CONSTRUÇÃO DE PCH - PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS | | 0 | 0 | 0 | 0 | 250.000 | 0 | 250.000 |
| **Total do Programa:** | | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 250.000 | 0 | 1.250.000 |
| **PROGRAMA: 0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE** | | | | | | | | |
| 9108 ESTUDOS DE VIABILIDADE DE APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO | | 0 | 0 | 0 | 0 | 500.000 | 0 | 500.000 |
| **Total do Programa:** | | 0 | 0 | 0 | 0 | 500.000 | 0 | 500.000 |
| **PROGRAMA: 0809 ENFRENTAMENTO À POBREZA** | | | | | | | | |
| 5565 AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA NO ENFRENTAMENTO À POBREZA | Migrado para: ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DE COMUNIDADES POBRES - PRONAGER | 85.347.000 | 64.791.944 | -30.555.056 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7490 CONCESSÃO DE BOLSA ESCOLA | Migrado para: ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM | 1.200.000 | 0 | -1.200.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | 86.547.000 | 64.791.944 | -31.755.056 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0358 ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA** | | | | | | | | |
| 0753 VACINAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS | | 1.000.000 | 0 | -1.000.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | 1.000.000 | 0 | -1.000.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0182 ESPORTE DIREITO DE TODOS** | | | | | | | | |
| 5564 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE | | 20.000.000 | 0 | -20.000.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1565 CAMPANHA NA ÁREA DO ESPORTE | | 2.577.871 | 1.475.000 | -1.102.871 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1573 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTE E LAZER | | 5.514.490 | 5.499.919 | -14.571 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2965 CONCURSO TEMÁTICO SOBRE O ESPORTE | | 484.659 | 116.000 | -368.659 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4412 FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTE | | 13.282.309 | 6.218.205 | -7.064.104 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1316 MODERNIZAÇÃO DE CENTRO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO PARA O ESPORTE | Migrado para: BRASIL POTÊNCIA ESPORTIVA | 5.253.099 | 5.160.222 | -92.877 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7039 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | Migrado para: ESPORTE SOLIDÁRIO | 500.000 | 0 | -500.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1533 PROMOÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NO ESPORTE | Migrado para: BRASIL POTÊNCIA ESPORTIVA | 3.656.982 | 3.245.751 | 411.231 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4024 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE IDENTIDADE CULTURAL E CRIAÇÃO NACIONAL | Migrado para: ESPORTE SOLIDÁRIO | 2.111.779 | 2.023.182 | -88.597 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | 53.381.189 | 23.738.279 | -29.642.910 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 8028 ESPORTE NA ESCOLA** | | | | | | | | |
| 5071 CAMPANHA NA ÁREA DO ESPORTE NA ESCOLA | | 0 | 0 | 3.000.000 | 0 | 0 | 0 | 3.000.000 |
| 5073 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTE ESCOLAR | | 0 | 0 | 4.800.000 | 0 | 0 | 0 | 4.800.000 |

Elaboração: COFF/CD CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Setor/Programa/Ação
Backup/PPA REVISÃO II

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃC **DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV**

PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 0028 ESPORTE NA ESCOLA** | | | | | | | |
| 3985 CONCURSO TEMÁTICO SOBRE O ESPORTE | 0 | 0 | 200.000 | 0 | 0 | 0 | 200.000 |
| 5075 EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO-DIDÁTICO PARA O ESPORTE NA ESCOLA | 0 | 0 | 16.000.000 | 0 | 0 | 0 | 16.000.000 |
| 4377 FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EM ESCOLAS | 0 | 0 | 73.100.000 | 0 | 0 | 0 | 73.100.000 |
| 5069 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS | 0 | 0 | 42.900.000 | 0 | 0 | 0 | 42.900.000 |
| 5077 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA ESCOLA | 0 | 0 | 10.000.000 | 0 | 0 | 0 | 10.000.000 |
| **Total do Programa:** | 0 | 0 | 150.000.000 | 0 | 0 | 0 | 150.000.000 |
| **PROGRAMA: 0160 ESPORTE SOLIDÁRIO** | | | | | | | |
| 7961 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E DE LAZER EM COMUNIDADES CARENTES | 12.488.000 | 500.000 | 500.000 | 0 | 0 | 0 | 12.988.000 |
| 1624 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE IDENTIDADE CULTURAL E CRIAÇÃO NACIONAL | 0 | 0 | 88.597 | 0 | 0 | 0 | 88.597 |
| **Total do Programa:** | 12.488.000 | 500.000 | 588.597 | 0 | 0 | 0 | 13.074.597 |
| **PROGRAMA: 0150 ETNODESENVOLVIMENTO DAS SOCIEDADES INDÍGENAS** | | | | | | | |
| 8090 ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA | 0 | 0 | 0 | 1.500.000 | 0 | 0 | 1.500.000 |
| **Total do Programa:** | 0 | 0 | 0 | 1.500.000 | 0 | 0 | 1.500.000 |
| **PROGRAMA: 0461 EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO** | | | | | | | |
| 4158 FOMENTO À PESQUISA FUNDAMENTAL | 67.201.486 | 22.788.030 | 0 | 2.000.000 | 0 | 0 | 69.201.486 |
| **Total do Programa:** | 67.201.486 | 22.788.030 | 0 | 2.000.000 | 0 | 0 | 69.201.486 |
| **PROGRAMA: 0050 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA** | | | | | | | |
| 4004 FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA — Migrado para: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO | 34.777.252 | 18.873.048 | -15.904.214 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3081 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E CIENTÍFICOS — Migrado para: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO | 1.107.060 | 385.417 | -721.643 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | 35.884.322 | 19.258.465 | -16.625.857 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0103 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA** | | | | | | | |
| 7764 APOIO A PROJETOS DE PARCERIA PARA CRIAÇÃO DE EMPRESAS/EMPREGO E RENDA | 1.200.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 2.200.000 |
| **Total do Programa:** | 1.200.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 2.200.000 |
| **PROGRAMA: 0754 GERÊNCIAS REGIONAIS DE SERVIÇOS** | | | | | | | |
| 4250 AVALIAÇÃO INDEPENDENTE DE DESEMPENHO, CUSTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 1.446.550 | 428.000 | -1.018.550 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3533 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 2.840.950 | 0 | -2.840.950 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3544 IMPLANTAÇÃO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SERVIÇOS | 29.817.600 | 600.000 | -29.217.600 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Elaboração: COFF/CD CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Setor/Programa/Ação
Backup/PPA REVISÃO II

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃC **DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV**

PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 0754 GERÊNCIAS REGIONAIS DE SERVIÇOS** | | | | | | | |
| 3555 REVISÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 8.296.000 | 970.000 | -7.326.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total do Programa: | 42.201.100 | 1.998.000 | -40.203.100 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0360 GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA** | | | | | | | |
| 9999 APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGROINDUSTRIAL NA REGIÃO SUL | 0 | 0 | 0 | 2.000.000 | 0 | 0 | 2.000.000 |
| Total do Programa: | 0 | 0 | 0 | 2.000.000 | 0 | 0 | 2.000.000 |
| **PROGRAMA: 0006 GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÕES** | | | | | | | |
| 4303 ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR DE SERVIÇOS POSTAIS | 0 | 0 | 420.000 | 0 | 0 | 0 | 420.000 |
| 4321 FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PARA O SETOR DE COMUNICAÇÕES | 0 | 0 | 200.000 | 0 | 0 | 0 | 200.000 |
| Total do Programa: | 0 | 0 | 620.000 | 0 | 0 | 0 | 620.000 |
| **PROGRAMA: 0782 GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL** | | | | | | | |
| 2073 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES INTEGRANTES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS | 0 | 0 | 3.609.150 | 0 | 0 | 0 | 3.609.150 |
| 2072 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS FEDERAIS | 0 | 0 | 11.553.520 | 0 | 0 | 0 | 11.553.520 |
| 2080 SISTEMA INFORMATIZADO DA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE | 0 | 0 | 20.196.000 | 0 | 0 | 0 | 20.196.000 |
| Total do Programa: | 0 | 0 | 35.358.670 | 0 | 0 | 0 | 35.358.670 |
| **PROGRAMA: 0310 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO** | | | | | | | |
| 3982 ESTUDOS PARA REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS EM CAPITAIS | 0 | 0 | 151.748.000 | 0 | 0 | 0 | 151.748.000 |
| Total do Programa: | 0 | 0 | 151.748.000 | 0 | 0 | 0 | 151.748.000 |
| **PROGRAMA: 0051 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO** | | | | | | | |
| 4029 CONTROLE E INSPEÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0 | 0 | 4.036.885 | 0 | 0 | 0 | 4.036.885 |
| Total do Programa: | 0 | 0 | 4.036.885 | 0 | 0 | 0 | 4.036.885 |
| **PROGRAMA: 0780 GESTÃO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO DE MERCADOS** | | | | | | | |
| 6126 ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DE MERCADO | 338.432 | 0 | -338.432 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total do Programa: | 338.432 | 0 | -338.432 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0773 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO** | | | | | | | |
| 2073 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES INTEGRANTES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS | 5.589.201 | 637.603 | -4.951.598 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Elaboração: COFF/CO CONOR/SF PRODASEN - 001 - Rel Setor/Programa/Ação
Backup/PPA (REVISÃO I)

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANO, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO **DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV**
PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - REVISÃO - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

| AÇÃO | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 0773 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO** | | | | | | | |
| 2072 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS FEDERAIS | 12.123.253 | 5.316.916 | -6.806.337 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2080 SISTEMA INFORMATIZADO DA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE | 12.445.184 | 1.920.000 | -10.525.184 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | 30.167.838 | 7.874.519 | -22.283.119 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0007 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** | | | | | | | |
| 5013 CAPACITAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA A GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | 0 | 0 | 1.982.837 | 0 | 0 | 0 | 1.982.837 |
| 2903 ESTUDOS PARA A OTIMIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | 0 | 0 | 2.203.285 | 0 | 0 | 0 | 2.203.285 |
| 5005 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE LIMPEZA PÚBLICA, ACONDICIONAMENTO, COLETA, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | 0 | 0 | 15.652.922 | 0 | 0 | 0 | 15.652.922 |
| 3968 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE LIMPEZA PÚBLICA, ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM MUNICÍPIOS COM CRIANÇAS QUE VIVEM DO LIXO | 0 | 0 | 14.036.694 | 0 | 0 | 0 | 14.036.694 |
| **Total do Programa:** | 0 | 0 | 33.875.738 | 0 | 0 | 0 | 33.875.738 |
| **PROGRAMA: 0792 GESTÃO PÚBLICA EMPREENDEDORA** | | | | | | | |
| 3543 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO INFORMATIZADA DO GOVERNO FEDERAL - REDE GOVERNO | 49.696.564 | 15.832.300 | -33.864.264 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3549 INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL | 16.219.048 | 13.180.364 | -3.038.684 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | 65.915.612 | 29.012.664 | -36.902.948 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0311 GESTÃO URBANA** | | | | | | | |
| 9993 AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO/AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA - SC | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 1.000.000 |
| **Total do Programa:** | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 1.000.000 |
| **PROGRAMA: 8002 GOVERNO ELETRÔNICO** | | | | | | | |
| 4323 CAPACITAÇÃO DE AGENTES ENVOLVIDOS NO PROGRAMA GOVERNO ELETRÔNICO | 0 | 0 | 8.771.695 | 0 | 0 | 0 | 8.771.695 |
| 4305 ELABORAÇÃO DE PLANO DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO ELETRÔNICO | 0 | 0 | 392.472 | 0 | 0 | 0 | 392.472 |
| 3543 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO INFORMATIZADA DO GOVERNO FEDERAL - REDE GOVERNO | 0 | 0 | 14.088.000 | 0 | 0 | 0 | 14.088.000 |
| 5051 INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO ELETRÔNICO | 0 | 0 | 21.307.501 | 0 | 0 | 0 | 21.307.501 |
| 3549 INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL | 0 | 0 | 9.800.000 | 0 | 0 | 0 | [illegible] |
| 3553 PROMOÇÃO DO USO DE SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS | 0 | 0 | 7.650.000 | 0 | 0 | 0 | 7.650.000 |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃ( **DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV**

PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 0002 GOVERNO ELETRÔNICO** | | | | | | | |
| **Total do Programa:** | 0 | 0 | 62.009.668 | 0 | 0 | 0 | 62.009.668 |
| **PROGRAMA: 0046 HOSPITAIS DE ENSINO** | | | | | | | |
| 3085 AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS DE ENSINO | 11.010.000 | 3.899.543 | -7.110.457 | 0 | 11.010.000 | 0 | 11.010.000 |
| 4509 APOIO AO FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO | 133.600.000 | 64.398.015 | -69.201.985 | 0 | 133.600.000 | 0 | 133.600.000 |
| 4010 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA A POPULAÇÃO | 473.412.480 | 264.309.420 | -209.103.060 | 0 | 473.412.480 | 0 | 473.412.480 |
| 7086 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DOS HOSPITAIS DE ENSINO | 6.000.000 | 0 | -6.000.000 | 0 | 6.000.000 | 0 | 6.000.000 |
| 3094 EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAIS DE ENSINO | 35.500.000 | 8.019.982 | -27.480.018 | 0 | 35.500.000 | 0 | 35.500.000 |
| 4088 FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO | 151.523.131 | 78.106.699 | -73.416.432 | 0 | 151.523.131 | 0 | 151.523.131 |
| 3210 INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A HOSPITAIS DE ENSINO | 42.920.000 | 299.876 | -42.620.124 | 0 | 42.920.000 | 0 | 42.920.000 |
| 3156 REFORMA DE HOSPITAIS DE ENSINO | 6.485.000 | 3.486.000 | -2.999.000 | 0 | 6.485.000 | 0 | 6.485.000 |
| **Total do Programa:** | 860.450.611 | 422.519.535 | -437.931.076 | 0 | 860.450.611 | 0 | 860.450.611 |
| **PROGRAMA: 0035 INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES** | | | | | | | |
| 5850 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS | 0 | 0 | 5.000.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000.000 |
| 5852 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS | 0 | 0 | 5.000.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000.000 |
| 1040 INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA | 0 | 0 | 5.000.000 | 0 | 0 | 0 | 5.000.000 |
| **Total do Programa:** | 0 | 0 | 15.000.000 | 0 | 0 | 0 | 15.000.000 |
| **PROGRAMA: 0805 INFRA-ESTRUTURA URBANA** | | | | | | | |
| 1920 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA | 650.293.000 | 454.030.711 | 0 | 4.000.000 | 0 | 0 | 654.293.000 |
| **Total do Programa:** | 650.293.000 | 454.030.711 | 0 | 4.000.000 | 0 | 0 | 654.293.000 |
| **PROGRAMA: 0025 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM TELECOMUNICAÇÕES** | | | | | | | |
| 4341 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM TECNOLOGIAS E PESQUISA APLICADA ÀS TELECOMUNICAÇÕES | 0 | 0 | 38.196.125 | 0 | 0 | 0 | 38.196.125 |
| 0505 FINANCIAMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS NAS TELECOMUNICAÇÕES | 0 | 0 | 76.392.250 | 0 | 0 | 0 | 76.392.250 |
| 4343 FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES NA FUNDAÇÃO CPQD | 0 | 0 | 76.392.250 | 0 | 0 | 0 | 76.392.250 |
| 4333 FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NAS TELECOMUNICAÇÕES | 0 | 0 | 190.980.625 | 0 | 0 | 0 | 190.980.625 |
| 9094 IMPLANTAÇÃO DE PÓLOS TECNOLÓGICOS NA REGIÃO SUL | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 1.000.000 |
| **Total do Programa:** | 0 | 0 | 381.961.250 | 1.000.000 | 0 | 0 | 382.961.250 |
| **PROGRAMA: 0379 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM** | | | | | | | |
| 1836 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM: DEMAIS | 1.434.873.619 | 566.547.537 | 0 | 9.000.000 | 0 | 0 | 1.443.873.619 |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

# DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 0379 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM** | | | | | | | |
| **Total do Programa:** | 1.434.873.619 | 566.547.837 | 0 | 9.000.000 | 0 | 0 | 1.443.873.619 |
| **PROGRAMA: 7006 LUZ NO CAMPO** | | | | | | | |
| 1494 IMPLANTAÇÃO DE REDE RURAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - NACIONAL (3.125 KM) | 25.000.000 | 0 | 130.520.000 | 0 | 0 | 0 | 155.520.000 |
| **Total do Programa:** | 25.000.000 | 0 | 130.520.000 | 0 | 0 | 0 | 155.520.000 |
| **PROGRAMA: 0220 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL** | | | | | | | |
| 2834 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS | 1.812.582.955 | 958.553.768 | 0 | 5.000.000 | 0 | 0 | 1.817.582.955 |
| **Total do Programa:** | 1.812.582.955 | 958.553.768 | 0 | 5.000.000 | 0 | 0 | 1.817.582.955 |
| **PROGRAMA: 0637 MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR DAS FORÇAS ARMADAS** | | | | | | | |
| 1723 AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES MÉDICO-HOSPITALARES | 0 | 0 | 6.000.000 | 0 | 0 | 0 | 6.000.000 |
| 3104 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E DE UTI MÓVEL | 0 | 0 | 1.600.000 | 0 | 0 | 0 | 1.600.000 |
| 2059 ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR/ FATOR DE CUSTO | 0 | 0 | 127.950.366 | 0 | 0 | 0 | 127.950.366 |
| 5592 DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROCEDIMENTOS NA ÁREA BIOMÉDICA | 0 | 0 | 555.044 | 0 | 0 | 0 | 555.044 |
| 2868 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS A CARGO DA AERONÁUTICA | 0 | 0 | 45.623.932 | 0 | 0 | 0 | 45.623.932 |
| 6533 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS A CARGO DA MARINHA | 0 | 0 | 14.298.261 | 0 | 0 | 0 | 14.298.261 |
| 2867 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS A CARGO DO EXÉRCITO | 0 | 0 | 618.000.417 | 0 | 0 | 0 | 618.000.417 |
| **Total do Programa:** | 0 | 0 | 814.028.020 | 0 | 0 | 0 | 814.028.020 |
| **PROGRAMA: 0793 MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO** | | | | | | | |
| 3553 PROMOÇÃO DO USO DE SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS | 607.000 | 400.000 | -207.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | 607.000 | 400.000 | -207.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0390 METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL** | | | | | | | |
| 3573 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR | 0 | 0 | 6.568.136 | 0 | 0 | 0 | 6.568.136 |
| **Total do Programa:** | 0 | 0 | 6.568.136 | 0 | 0 | 0 | 6.568.136 |
| **PROGRAMA: 8026 MOBILIZAÇAO PARA DEFESA NACIONAL** | | | | | | | |
| 4429 ADEQUAÇÃO DO SETOR PRODUTIVO AOS INTERESSES DA DEFESA NACIONAL | 0 | 0 | 33.000 | 0 | 0 | 0 | 33.000 |
| 5155 CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO PARA MOBILIZAÇÃO DA DEFESA NACIONAL | 0 | 0 | 42.400 | 0 | 0 | 0 | 42.400 |
| 4427 EXERCÍCIOS DE MOBILIZAÇÃO PARA DEFESA NACIONAL | 0 | 0 | 37.400 | 0 | 0 | 0 | 37.400 |
| 5153 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO PARA DEFESA NACIONAL | 0 | 0 | 145.205 | 0 | 0 | 0 | 145.205 |

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANO ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

# DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

Em R$ 1,00 -

| AÇÃO | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 8026 MOBILIZAÇAO PARA DEFESA NACIONAL** | | | | | | | |
| **Total do Programa:** | 0 | 0 | 258.005 | 0 | 0 | 0 | 258.005 |
| **PROGRAMA: 0128 MORAR MELHOR** | | | | | | | |
| 3978 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS | 187.958.344 | 5.449.943 | 0 | 2.000.000 | 0 | 0 | 189.958.344 |
| 9987 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM REGIME DE MUTIRÃO | 24.000.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 25.000.000 |
| 3958 MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE | 826.058.057 | 521.314.252 | 0 | 3.000.000 | 0 | 0 | 829.058.057 |
| 9096 URBANIZAÇÃO COM INCLUSÃO SOCIAL - URBIS/BIRD | 0 | 0 | 0 | 4.000.000 | 0 | 0 | 4.000.000 |
| **Total do Programa:** | 1.038.016.401 | 526.764.195 | 0 | 10.000.000 | 0 | 0 | 1.048.016.401 |
| **PROGRAMA: 0507 NOSSOS RIOS: SÃO FRANCISCO** | | | | | | | |
| 9993 DESASSOREAMENTO DO LEITO DO RIO SÃO FRANCISCO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 1.000.000 |
| 8054 RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES | 0 | 0 | 0 | 2.000.000 | 0 | 0 | 2.000.000 |
| 3626 RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES E MANANCIAIS NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO | 37.848.115 | 6.498.070 | 0 | 3.000.000 | 0 | 0 | 40.848.115 |
| **Total do Programa:** | 37.848.115 | 6.498.070 | 0 | 5.000.000 | 0 | 1.000.000 | 43.848.115 |
| **PROGRAMA: 8032 OPERAÇÕES MILITARES** | | | | | | | |
| 6499 INTENSIFICAÇÃO DA PRESENÇA DAS FORÇAS ARMADAS NAS ÁREAS DE FRONTEIRA | 0 | 0 | 65.215.900 | 0 | 0 | 0 | 65.215.900 |
| 4229 OPERAÇÕES MILITARES COMBINADAS OU CONJUNTAS | 0 | 0 | 25.248.114 | 0 | 0 | 0 | 25.248.114 |
| **Total do Programa:** | 0 | 0 | 90.464.014 | 0 | 0 | 0 | 90.464.014 |
| **PROGRAMA: 8009 ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DE COMUNIDADES POBRES - PRONAGER** | | | | | | | |
| 5565 AÇÕES DE GERAÇÃO DE RENDA NO ENFRENTAMENTO À POBREZA | 0 | 0 | 30.555.056 | 0 | 0 | 0 | 30.555.056 |
| 1843 CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS MULTIPLICADORES, DIRETORES DE LABORATÓRIOS ORGANIZACIONAIS E EMPREENDEDORES | 0 | 0 | 1.608.300 | 0 | 0 | 0 | 1.608.300 |
| 1859 GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS | 0 | 0 | 14.474.700 | 0 | 0 | 0 | 14.474.700 |
| 2821 SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - SIPGER | 0 | 0 | 2.042.030 | 0 | 0 | 0 | 2.042.030 |
| **Total do Programa:** | 0 | 0 | 48.680.086 | 0 | 0 | 0 | 48.680.086 |
| **PROGRAMA: 0394 PBQP - PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE** | | | | | | | |
| 3557 CAMPANHA DE EDUCAÇÃO PARA A QUALIDADE | 1.317.090 | 370.135 | -946.955 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3559 CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES PARA ORIENTAÇÃO NO CONSUMO | 1.317.090 | 445.798 | -871.292 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 6133 CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO PELA QUALIDADE EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS | 200.000 | 0 | -200.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3573 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR Repassado para: METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL | 8.360.600 | 1.812.464 | -8.568.136 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1000 MOBILIZAÇÃO PARA A QUALIDADE E PRODUTIVIDADE | 3.589.750 | 1.519.478 | -2.070.272 | 0 | 0 | 0 | 0 |

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

# DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | | | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 0394 PBQP - PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE** | | | | | | | | | |
| 3578 PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA ESCLARECIMENTO NAS DECISÕES DE CONSUMO | | | 1.744.120 | 554.900 | -1.189.220 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3991 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NA PESQUISA AGROPECUÁRIA | | | 1.948.478 | 709.379 | -1.239.099 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3990 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE PARA O AGRONEGÓCIO | | | 3.830.558 | 1.085.321 | -2.745.235 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | | **22.227.984** | **6.377.475** | **-15.850.209** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| **PROGRAMA: 0476 PESQUISA APLICADA NA ÁREA ENERGÉTICA** | | | | | | | | | |
| 4191 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOBRE FONTES NOVAS E RENOVÁVEIS DE ENERGIA | | | 2.604.010 | 2.000.000 | 0 | 2.000.000 | 0 | 0 | 4.604.010 |
| **Total do Programa:** | | | **2.604.010** | **2.000.000** | **0** | **2.000.000** | **0** | **0** | **4.604.010** |
| **PROGRAMA: 0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA** | | | | | | | | | |
| 9078 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DAS VARAS FEDERAIS DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO | | | 0 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 1.000.000 |
| 2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | 230.108.138 | 127.591.948 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 231.108.138 |
| **Total do Programa:** | | | **230.108.138** | **127.591.948** | **0** | **2.000.000** | **0** | **0** | **232.108.138** |
| **PROGRAMA: 0015 PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE** | | | | | | | | | |
| 3847 CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE E DA FEBRE AMARELA | Migrado para: | PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES | 12.000.000 | 5.955.000 | -6.045.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5598 ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE | Migrado para: | PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES | 299.563.182 | 120.415.099 | -179.148.083 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | | **311.563.182** | **126.370.099** | **-185.193.083** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| **PROGRAMA: 0014 PREVENÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA** | | | | | | | | | |
| 4329 DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE CASOS DE MALÁRIA | Migrado para: | PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES | 327.000.000 | 141.616.065 | -185.383.935 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3883 DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL EM ÁREAS ENDÊMICAS DE MALÁRIA | Migrado para: | PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES | 50.000.000 | 29.731.720 | -20.268.280 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4366 PRODUÇÃO, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL E DOMICILIAR DOS CASOS POSITIVOS DE MALÁRIA | Migrado para: | PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES | 18.816.200 | 9.235.199 | -9.581.002 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | | **395.816.200** | **180.582.983** | **-215.233.217** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| **PROGRAMA: 0002 PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES** | | | | | | | | | |
| 4366 ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL E DOMICILIAR DOS CASOS POSITIVOS DE MALÁRIA | | | 0 | 0 | 9.581.002 | 0 | 0 | 0 | 9.581.002 |
| 3847 CAMPANHA EDUCATIVA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS | | | 0 | 0 | 6.045.000 | 0 | 0 | 0 | 6.045.000 |
| 4425 CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS | | | 0 | 0 | 364.532.018 | 0 | 0 | 0 | 364.532.018 |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃ

PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

# DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 0002 PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES** | | | | | | | |
| 3883 DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL EM ÁREAS ENDÊMICAS DE MALÁRIA | 0 | 0 | 20.268.280 | 0 | 0 | 0 | 20.268.280 |
| **Total do Programa:** | 0 | 0 | 400.426.300 | 0 | 0 | 0 | 400.426.300 |
| **PROGRAMA: 0011 PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA** | | | | | | | |
| 6136 APOIO À ONCOLOGIA PEDIÁTRICA - PROJETO CRIANÇA E VIDA | 2.000.000 | 0 | -2.000.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | 2.000.000 | 0 | -2.000.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0515 PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA** | | | | | | | |
| 1645 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES | 449.554.199 | 353.109.050 | 0 | 4.000.000 | 0 | 0 | 453.554.199 |
| 1851 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA | 2.855.145.742 | 1.103.544.923 | 0 | 12.000.000 | 0 | 0 | 2.867.145.742 |
| **Total do Programa:** | 3.304.699.941 | 1.456.653.973 | 0 | 16.000.000 | 0 | 0 | 3.320.699.941 |
| **PROGRAMA: 0377 PRODUTIVIDADE DA CAPRINOCULTURA E DA OVINOCULTURA** | | | | | | | |
| 2176 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM OVINOCULTURA | 4.377.680 | 432.913 | 2.000.000 | 0 | 0 | 0 | 6.377.680 |
| **Total do Programa:** | 4.377.680 | 432.913 | 2.000.000 | 0 | 0 | 0 | 6.377.680 |
| **PROGRAMA: 0374 PRODUTIVIDADE DO ALGODÃO E DE OUTRAS FIBRAS** | | | | | | | |
| 1093 CONTROLE DE PRAGAS DA COTONICULTURA | 10.273.570 | 1.352.773 | 6.900.000 | 0 | 0 | 0 | 17.173.570 |
| **Total do Programa:** | 10.273.570 | 1.352.773 | 6.900.000 | 0 | 0 | 0 | 17.173.570 |
| **PROGRAMA: 0009 PROFISSIONALIZAÇÃO DA ENFERMAGEM** | | | | | | | |
| 7701 NORMAS, PROCEDIMENTOS E DIRETRIZES SOBRE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS LABORAIS PARA AUXILIARES DE ENFERMAGEM | 4 | 0 | -4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | 4 | 0 | -4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 8017 PROTEÇÃO DA ADOÇÃO INTERNACIONAL** | | | | | | | |
| 5027 CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS QUE ATUEM EM PROCESSOS DE ADOÇÃO | 0 | 0 | 189.000 | 0 | 0 | 0 | 189.000 |
| 5029 ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE ADOÇÃO | 0 | 0 | 87.000 | 0 | 0 | 0 | 87.000 |
| 1775 INSTALAÇÃO DA UNIDADE DA AUTORIDADE CENTRAL FEDERAL ADMINISTRATIVA DE ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | 0 | 0 | 426.311 | 0 | 0 | 0 | 426.311 |
| 5025 PROMOÇÃO DE EVENTOS EM MATÉRIA DE ADOÇÃO | 0 | 0 | 437.300 | 0 | 0 | 0 | 437.300 |
| **Total do Programa:** | 0 | 0 | 1.139.611 | 0 | 0 | 0 | 1.139.611 |
| **PROGRAMA: 0496 PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA** | | | | | | | |
| 8009 LEVANTAMENTO DE DADOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS NA AMAZÔNIA LEGAL | 1.000.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 2.000.000 |
| **Total do Programa:** | 1.000.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 2.000.000 |
| **PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL** | | | | | | | |

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN( ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃC**

**PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

# DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 0501 QUALIDADE AMBIENTAL** | | | | | | | |
| 7527 APOIO TÉCNICO AOS ESTUDOS VOLTADOS À PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E À RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO | 1 | 0 | -1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 6705 INSERÇÃO DA VARIÁVEL AMBIENTAL NAS POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS DE REGULAÇÃO DO USO DO SOLO URBANO | 1 | 0 | -1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 6703 INSERÇÃO DE DIRETRIZES AMBIENTAIS NA CONCESSÃO DE CRÉDITOS OFICIAIS PARA INVESTIMENTOS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS | 1 | 0 | -1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 6704 INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTOS ECONÔMICOS PARA INCENTIVO À MUDANÇA DE PADRÕES DE PRODUÇÃO E CONSUMO NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS E AO USO DE TECNOLOGIAS LIMPAS | 1 | 0 | -1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7903 NORMAS DE ESTÍMULO PARA INCORPORAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL PELAS EMPRESAS (ISO 14000) | 1 | 0 | -1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7904 NORMAS E CRITÉRIOS PARA O LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORAS | 1 | 0 | -1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7905 NORMAS E PADRÕES RELATIVOS AO CONTROLE E À MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE | 1 | 0 | -1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7906 NORMAS PARA CONTROLE AMBIENTAL DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, INCLUSIVE OS POLUENTES ORGÂNICOS PERSISTENTES | 1 | 0 | -1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2608 RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE | 30.000.000 | 0 | 0 | 2.000.000 | 1.000.000 | 0 | 33.000.000 |
| **Total do Programa:** | **30.000.008** | **0** | **-8** | **2.000.000** | **1.000.000** | **0** | **33.000.000** |
| **PROGRAMA: 0221 QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO** | | | | | | | |
| 7526 ARRENDAMENTOS EM ÁREAS PORTUÁRIAS | 4 | 0 | -4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7523 IMPLANTAÇÃO DE AUTORIDADES PORTUÁRIAS | 4 | 0 | -4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7524 OUTORGA DO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO INTERIOR | 1 | 0 | -1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7525 PARCERIAS EM PORTOS | 4 | 0 | -4 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | **13** | **0** | **-13** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| **PROGRAMA: 0312 REESTRUTURAÇÃO DE REGIÕES METROPOLITANAS** | | | | | | | |
| 0720 FINANCIAMENTO A ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE COLETORES TRONCO DE ESGOTOS E EFLUENTES | 5.000.000 | 0 | -5.000.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3982 REVITALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE CENTROS URBANOS EM CAPITAIS — Migrado para: GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 151.908.000 | 160.000 | -151.748.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | **156.908.000** | **160.000** | **-156.748.000** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| **PROGRAMA: 9990 RESPONSABILIDADE FISCAL PARA A ESTABILIDADE** | | | | | | | |
| 1777 AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA IMPLANTAÇÃO DA LRF | 0 | 0 | 1.660.000 | 0 | 0 | 0 | 1.660.000 |
| 1601 COOPERAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO MUNICIPAL EM GESTÃO PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL | 0 | 0 | 2.999.017 | 0 | 0 | 0 | 2.999.017 |
| 1745 DESENVOLVIMENTO DE PORTAL DE INFORMAÇÕES FISCAIS DE ESTADOS E MUNICÍPIOS | 0 | 0 | 350.000 | 0 | 0 | 0 | 350.000 |
| 1599 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PARA O DESEMPENHO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 0 | 0 | 205.500 | 0 | 0 | 0 | 205.500 |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAI ; ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃ

PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

# DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | | | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 9990 RESPONSABILIDADE FISCAL PARA A ESTABILIDADE** | | | | | | | | | |
| 2861 MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO FISCAL DOS MUNICÍPIOS | | | 0 | 0 | 3.719.000 | 0 | 0 | 0 | 3.719.000 |
| **Total do Programa:** | | | 0 | 0 | 8.933.517 | 0 | 0 | 0 | 8.933.517 |
| **PROGRAMA: 0119 SANEAMENTO BÁSICO** | | | | | | | | | |
| 5528 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES | | | 314.535.293 | 314.535.293 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 315.535.293 |
| **Total do Programa:** | | | 314.535.293 | 314.535.293 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 315.535.293 |
| **PROGRAMA: 0122 SANEAMENTO É VIDA** | | | | | | | | | |
| 9992 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS EM OUTRAS BACIAS | | | 5.800.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 6.800.000 |
| **Total do Programa:** | | | 5.800.000 | 0 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 6.800.000 |
| **PROGRAMA: 0634 SERVIÇO DE SAÚDE DA AERONÁUTICA** | | | | | | | | | |
| 9563 AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO E DE INSTALAÇÕES MÉDICO-HOSPITALARES | Migrado para: | MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR DAS FORÇAS ARMADAS | 4.000.000 | 0 | -4.000.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3104 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E DE UTI MÓVEL | Migrado para: | MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR DAS FORÇAS ARMADAS | 2.500.000 | 900.000 | -1.600.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2059 ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR/ FATOR DE CUSTO | Migrado para: | MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR DAS FORÇAS ARMADAS | 114.264.462 | 49.571.446 | -64.693.016 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 9564 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES MÉDICAS REMOTAS EM LOCAIS ISOLADOS | Migrado para: | MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR DAS FORÇAS ARMADAS | 2.000.000 | 0 | -2.000.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2898 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS A CARGO DA AERONÁUTICA | Migrado para: | MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR DAS FORÇAS ARMADAS | 75.969.658 | 30.345.927 | -45.623.932 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | | 198.734.121 | 80.817.373 | -117.916.948 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0635 SERVIÇO DE SAÚDE DA MARINHA** | | | | | | | | | |
| 2059 ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR/ FATOR DE CUSTO | Migrado para: | MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR DAS FORÇAS ARMADAS | 46.046.769 | 24.313.586 | -21.733.183 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5592 DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROCEDIMENTOS NA ÁREA BIOMÉDICA | Migrado para: | MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR DAS FORÇAS ARMADAS | 774.147 | 219.103 | -555.044 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 6533 MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS A CARGO DA MARINHA | Migrado para: | MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR DAS FORÇAS ARMADAS | 46.100.059 | 31.801.798 | -14.298.261 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | | 92.920.975 | 56.334.487 | -36.586.488 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0624 SERVIÇO DE SAÚDE DO EXÉRCITO** | | | | | | | | | |
| 2059 ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR/ FATOR DE CUSTO | Migrado para: | MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR DAS FORÇAS ARMADAS | 91.026.081 | 49.501.914 | -41.524.167 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2887 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS A CARGO DO EXÉRCITO | Migrado para: | MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR DAS FORÇAS ARMADAS | 972.042.888 | 354.042.471 | -618.000.417 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | | 1.063.068.969 | 403.544.385 | -659.524.584 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0228 SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA** | | | | | | | | | |
| 7522 CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS | | | 1 | 0 | -1 | 0 | 0 | 0 | 0 |

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃC**

**PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

# DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 0226 SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA** | | | | | | | | |
| **Total do Programa:** | | 1 | 0 | -1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0040 TODA CRIANÇA NA ESCOLA** | | | | | | | | |
| 0513 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | 4.542.593.571 | 1.621.967.478 | 0 | 3.000.000 | 0 | 0 | 4.545.593.571 |
| 0304 GARANTIA DE PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO | | 3.101.566.495 | 1.262.703.976 | 0 | 4.000.000 | 0 | 0 | 3.105.566.495 |
| 0519 PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA ASSOCIADOS A AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9.533) | | 1.727.107.401 | 1.727.107.401 | 1.200.000 | 0 | 0 | 0 | 1.728.307.401 |
| **Total do Programa:** | | 9.371.367.437 | 4.611.778.855 | 1.200.000 | 7.000.000 | 0 | 0 | 9.379.567.437 |
| **PROGRAMA: 0222 TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS** | | | | | | | | |
| 1044 IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE CURITIBA | | 17.000.000 | 17.000.000 | 0 | 15.000.000 | 0 | 0 | 32.000.000 |
| 7342 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE GOIÂNIA (GO) | | 5.000.000 | 0 | 0 | 2.000.000 | 0 | 0 | 7.000.000 |
| 1046 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL | | 14.000.000 | 14.000.000 | 0 | 1.000.000 | 0 | 0 | 15.000.000 |
| **Total do Programa:** | | 36.000.000 | 31.000.000 | 0 | 18.000.000 | 0 | 0 | 54.000.000 |
| **PROGRAMA: 0520 TRANSPOSIÇÃO DE ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO** | | | | | | | | |
| 7910 CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE ADUÇÃO AOS CENTROS DE DEMANDA DE IRRIGAÇÃO | | 500.000 | 0 | -500.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7909 CONSTRUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE ADUÇÃO AOS CENTROS URBANOS | | 500.000 | 0 | -500.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | 1.000.000 | 0 | -1.000.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0165 TURISMO CULTURAL** | | | | | | | | |
| 4484 APOIO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL | | 4.630.000 | 1.426.103 | -3.112.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1558 CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A DIFUSÃO DO TURISMO CULTURAL | Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 3.028.706 | 546.432 | -2.482.274 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1504 CAPACITAÇÃO DE INSTRUTORES E GUIAS CULTURAIS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL | | 143.130 | 0 | -143.130 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7977 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A ÁREA DO TURISMO CULTURAL | Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 3.000.000 | 470.000 | -2.530.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7983 EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL SOBRE O TURISMO CULTURAL EM SÍTIOS HISTÓRICOS E ARQUEOLÓGICOS | Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 1.500.000 | 141.000 | -1.359.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7979 ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA CESSÃO DE PRÓPRIOS DA UNIÃO PARA EXPLORAÇÃO TURÍSTICA | Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 1.097.040 | 672.100 | -424.940 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7981 IDENTIFICAÇÃO DE PÓLOS DE TURISMO CULTURAL | Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 3.000.000 | 379.510 | -2.621.490 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5397 IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM SÍTIOS HISTÓRICOS E ARQUEOLÓGICOS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL | | 2.110.300 | 110.904 | -2.000.408 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 6368 PESQUISA DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS | | 500.000 | 0 | -500.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |

CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLANO ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

# DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Em R$ 1,00

| AÇÃO | | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 0165 TURISMO CULTURAL** | | | | | | | | |
| 6369 PRESERVAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | | 8.500.000 | 0 | -8.500.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 4465 PRESERVAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL | | 4.286.031 | 782.175 | -3.503.856 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1636 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO | | 2.108.400 | 447.949 | -1.660.451 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5525 RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CIDADES, PRÓPRIOS E MONUMENTOS DA UNIÃO DE INTERESSE TURÍSTICO | Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 3.838.004 | 945.900 | -2.892.104 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1546 RESTAURAÇÃO DE CENTROS HISTÓRICOS EM ÁREAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL | | 2.360.414 | 924.336 | -1.436.078 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1536 REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL URBANO DE ÁREAS DETERIORADAS DE INTERESSE TURÍSTICO-CULTURAL | | 4.983.970 | 642.415 | -4.341.555 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | 45.001.998 | 7.495.814 | -37.506.184 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0422 TURISMO NO CORAÇÃO DO BRASIL** | | | | | | | | |
| 7883 CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO CENTRO-OESTE | Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 12.100.000 | 770.800 | -11.329.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7873 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO NA REGIÃO CENTRO-OESTE | Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 10.200.000 | 803.700 | -9.396.300 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7914 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS TURÍSTICOS NA REGIÃO CENTRO-OESTE | Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 500.000 | 0 | -500.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7933 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA | Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 13.615.000 | 0 | -13.615.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5768 ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS E NOVOS SEGMENTOS TURÍSTICOS PARA A REGIÃO CENTRO-OESTE | Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 1.860.901 | 141.000 | -1.719.901 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3794 ROTEIRO TURÍSTICO PARA A REGIÃO CENTRO-OESTE | Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 2.461.190 | 327.360 | -2.133.830 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2303 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA REGIÃO CENTRO-OESTE | Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 8.780.200 | 862.791 | -7.917.409 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | 49.517.291 | 2.905.651 | -46.611.640 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **PROGRAMA: 0423 TURISMO NO NORDESTE** | | | | | | | | |
| 7879 CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO NORDESTE | Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 40.160.000 | 1.880.000 | -38.280.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7875 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO NA REGIÃO NORDESTE | Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 33.340.000 | 930.600 | -32.409.400 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1141 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA | Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 55.400.000 | 7.850.000 | -47.550.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 5766 ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS E NOVOS SEGMENTOS TURÍSTICOS PARA A REGIÃO NORDESTE | Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 3.350.500 | 1.082.720 | -2.267.780 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3796 ROTEIRO TURÍSTICO PARA A REGIÃO NORDESTE | Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 18.115.500 | 1.920.000 | -16.195.500 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2305 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA REGIÃO NORDESTE | Migrado para: TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 36.185.000 | 2.670.000 | -33.515.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | 186.551.000 | 16.333.320 | -170.217.680 | 0 | 0 | 0 | 0 |

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃC**

**PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

# DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV

Em R$ 1,00

| AÇÃO | | | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 0426 TURISMO NO SUDESTE** | | | | | | | | | |
| 7895 CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO SUDESTE | Migrado para: | TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 41.250.000 | 1.739.000 | -39.511.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7893 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO NA REGIÃO SUDESTE | Migrado para: | TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 35.630.000 | 1.004.860 | -34.625.140 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1143 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NA REGIÃO SUDESTE | Migrado para: | TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 17.870.000 | 9.475.000 | -8.395.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7897 ESTUDO DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS EM NOVOS SEGMENTOS TURÍSTICOS PARA A REGIÃO SUDESTE | Migrado para: | TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 3.090.000 | 955.980 | -2.134.020 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7899 ROTEIRO TURÍSTICO PARA A REGIÃO SUDESTE | Migrado para: | TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 16.870.000 | 1.968.000 | -14.902.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2309 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA REGIÃO SUDESTE | Migrado para: | TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 33.160.000 | 2.279.040 | -30.880.960 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | | **147.870.000** | **17.421.880** | **-130.448.120** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| **PROGRAMA: 0424 TURISMO NO SUL** | | | | | | | | | |
| 7881 CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO NA REGIÃO SUL | Migrado para: | TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 43.370.000 | 1.880.000 | -41.490.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7971 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO NA REGIÃO SUL | Migrado para: | TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 31.870.000 | 1.099.800 | -30.770.200 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1145 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NA REGIÃO SUL | Migrado para: | TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 42.976.500 | 16.070.780 | -26.905.720 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7929 DESENVOLVIMENTO DE PÓLOS DE TURISMO | Migrado para: | TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 500.000 | 0 | -500.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7885 ESTUDO DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS EM NOVOS SEGMENTOS TURÍSTICOS PARA A REGIÃO SUL | Migrado para: | TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 3.380.000 | 890.180 | -2.489.820 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7877 ROTEIRO TURÍSTICO PARA A REGIÃO SUL | Migrado para: | TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 18.230.000 | 1.955.520 | -16.274.480 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2307 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NA REGIÃO SUL | Migrado para: | TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO | 34.150.000 | 2.393.280 | -31.756.720 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total do Programa:** | | | **174.476.500** | **24.289.560** | **-150.186.940** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| **PROGRAMA: 0410 TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO** | | | | | | | | | |
| 2435 CAMPANHA PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO INTERNO | | | 34.382.005 | 19.873.154 | 69.246.374 | 0 | 0 | 0 | 103.628.379 |
| 5099 CAPACITAÇÃO DE GESTORES E TÉCNICOS NA ÁREA DO TURISMO | | | 0 | 0 | 109.831.040 | 0 | 0 | 0 | 109.831.040 |
| 0460 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA | | | 20.000.000 | 0 | 97.065.720 | 0 | 0 | 0 | 117.065.720 |
| 1145 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NA REGIÃO SUL | | | 0 | 0 | 20.000.000 | 0 | 0 | 0 | 20.000.000 |
| 1569 ESTUDOS DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS EM NOVOS SEGMENTOS TURÍSTICOS | | | 0 | 0 | 11.657.951 | 0 | 0 | 0 | 11.657.951 |
| 2437 FORMAÇÃO DA IMAGEM TURÍSTICA DO PAÍS NO EXTERIOR | | | 36.446.460 | 21.182.717 | 65.305.100 | 0 | 0 | 0 | 101.751.560 |
| 5701 IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS | | | 3.938.004 | 900.000 | 2.990.104 | 0 | 0 | 0 | 6.828.108 |
| 1567 ROTEIROS TURÍSTICOS PARA O BRASIL | | | 0 | 0 | 49.605.810 | 0 | 0 | 0 | 49.605.810 |
| 2301 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA | | | 8.541.829 | 8.541.829 | 104.170.089 | 0 | 0 | 0 | 112.711.918 |
| **Total do Programa:** | | | **103.308.298** | **50.497.700** | **529.772.188** | **0** | **0** | **0** | **633.078.486** |

**CONGRESSO NACIONAL - COMISSÃO MISTA DE PLAN , ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃ( DOCUMENTO AUXILIAR AO ANEXO IV**

**PLANO PLURIANUAL 2000/2003 - R E V I S Ã O - RECURSOS DO ORÇAMENTO DA UNIÃO**

Em R$ 1,00

| AÇÃO | VALOR DO PPA VIGENTE | VALOR EXECUTADO 2000 + VALOR AUTORIZADO 2001 | ACRÉSCIMO / CANCELAMENTO PROPOSTO NA REVISÃO | VALOR APROVADO DAS EMENDAS | VALOR APROVADO DOS DESTAQUES | VALOR APROVADO DESTAQUES EM PLENÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA: 0257 UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES** | | | | | | | |
| 1318 IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA | 0 | 0 | 703.470.100 | 0 | 0 | 0 | 703.470.100 |
| 1323 IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM LOCALIDADES ONDE O CUSTO DOS SERVIÇOS NÃO POSSA SER RECUPERADO COM SUA EXPLORAÇÃO COMERCIAL | 0 | 0 | 435.438.300 | 0 | 0 | 0 | 435.438.300 |
| 1321 IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO E BIBLIOTECAS PÚBLICAS | 0 | 0 | 1.523.091.600 | 0 | 0 | 0 | 1.523.091.600 |
| 4459 MONITORAMENTO DA UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | 0 | 0 | 24.000.000 | 0 | 0 | 0 | 24.000.000 |
| **Total do Programa:** | 0 | 0 | 2.686.000.000 | 0 | 0 | 0 | 2.686.000.000 |
| | | | | | 1.306.836.612 | 4.000.000 | 35.023.462.564 |

**O SR PRESIDENTE** (Efraim Morais) – De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de relatar os vetos, que acabam de ser lidos:

Veto Total nº 33, de 2001 (PLC nº 9/2000)

| **Senadores** | **Deputados** |
|---|---|
| Álvaro Dias | Waldir Pires |
| Emilia Fernandes | Celcita Pinheiro |
| Lúcio Alcântara | João Matos |

VetoParcial nº 34, de 2001 (PLN nº 31/2001)

| **Senadores** | **Deputados** |
|---|---|
| Carlos Bezerra | Antonio Kandir |
| Tião Viana | Santos Filho |
| Leomar Quintanilha | Sérgio Miranda |

Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, as Comissões Mistas deverão apresentar os relatórios sobre os vetos até o dia 22 de fevereiro de 2002.

A convocação de sessão conjunta destinada à apreciação das matérias será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo os textos dos projetos vetados, os pareceres das comissões que os apreciaram e os relatórios das comissões mistas ora designadas.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 4 de março de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 1.624–GP/TCU, encaminhando,nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Federal, o Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 3º trimestre de 2001.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Nos termos do art. 254 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, a Presidência declara prejudicada a Mensagem nº 257, de 2000-CN, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, encaminhando cópia do Comparativo entre os preços unitários atuais praticados pelo DER/MG e os da empresa contratada, bem como do Relatório Técnico de Aferição de Preços,relativos às obras em execução na BR-342/MG – Araçuaí – Salinas, apensado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1999; abrindo, no entanto, o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Deputado Alberto Fraga.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº P-234/2001 -CMO

Brasília, 23 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o arquivamento da Mensagem nº 254/2001-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 70 da Lei nº 9.995, de 2000, cópia do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, elaborado em decorrência da limitação de empenho e movimentação financeirade que trata o Decreto nº 3.776, de 2001, em consonância com o art. 9º da Lei Complementar n° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)", sobre a qual este Órgão Técnico já se pronunciou, decidindo, uma vez cumprido o disposto no art. 70, § 3º da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000, o encaminhamento de cópias do relatório aprovado aos Ministros do PlanejamentoOrçamento e Gestão, e da Fazenda, para conhecimento.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador **Carlos Bezerra,** Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A Presidência declara a prejudicialidade da Mensagem nº 254, de 2001, do Congresso Nacional, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Nos termos do art. 254 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, a Presidência abre o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Deputado Alberto Fraga.

São lidos os seguintes:

OF. Nº565/01-BP

Brasília, 4 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exªque o Bloco PL/PSL indica o Deputado Alceste Almeida (PL/RR), como suplente, em substituição ao Deputado Lincoln Portela (PSL/MG), para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Aproveito ensejo para reiterar a V. Exªos meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Deputado **Valdemar Costa Neto,** Líder do Bloco PL/PSL.

OF/GAB/I/Nº 921

Brasília, 4 de dezembro de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Coriolano Sales e Silas Brasileiro passam a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, em substituição aos Deputados Mendes Ribeiro Filho e Waldemir Moka.

Comunico, ainda, que o Deputado Waldemir Moka passa à condição de Suplente, em substituição ao Deputado Jorge Wilson.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Deputado **Geddel Vieira Lima,** Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma saudação ao nobre Líder Heráclito Fortes, a quem conheço desde a Assembléia Nacional Constituinte. Tenho certeza de que S. Exª vai desempenhar essa nova função da melhor forma possível. O nobre Deputado é aberto ao diálogo e dedicado às causas do País.

Sem dúvida alguma, o Congresso Nacional muito ganhará tendo S. Exª à frente da Liderança do Governo, como já ficou demonstrado em seus primeiros dias nessa função.

Portanto, em meu nome e em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores, registro nossos cumprimentos ao atual Líder do Governo, Deputado Heráclito Fortes. Desejo boa sorte a S. Exª nessa nova etapa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. DR. HÉLIO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. DR. HÉLIO** (Bloco/PDT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, em nome do PDT, ratificamos as palavras da Liderança do PT. Parabenizamos o Governo pela escolha do Deputado Heráclito Fortes para a função de Líder.

Ao longo de sua trajetória política, o Deputado Heráclito Fortes tem atuado de maneira clara e transparente, fazendo do diálogo a pedra fundamental do trabalho parlamentar, o que dignifica o Congresso Nacional.

Parabéns ao Deputado Heráclito Fortes!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (Bloco/PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a responsabilidade deste iniciante Líder já começa a ser cobrada na generosidade dos Deputados Virgílio Guimarães e Dr. Hélio.

Agradeço aos dois companheiros as manifestações de amizade.

Peço a Deus que me auxilie a exercer, na medida do possível, com honra e grandeza, a missão a mim confiada pelo Presidente da República.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Nobre Deputado, esta Presidência deseja sucesso a V. Exª nessa nova missão de Líder do Governo no Congresso Nacional.

Tenho certeza de que, com sua competência e forma transparente de articular e agir, tanto com o Governo quanto com a Oposição, a gestão de V. Exª à frente da Liderança do Governo será coroada de sucesso.

São os votos da Presidência do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Henrique Fontana.

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores que acompanham esta sessão do Congresso Nacional, gostaria de abordar aqui dois assuntos. Em primeiro lugar, quero fazer uma solicitação ao Deputado Heráclito Fortes, que está assumindo a Liderança do Governo no Congresso, no sentido de que nos ajude a abrir canais de diálogo e a pressionar o Governo Federal, especialmente o Sr. Presidente da República e o Ministro da Saúde, José Serra, para que consigamos concluir, de preferência hoje, uma negociação adequada para uma

greve que se torna insuportável para o País, especialmente para os servidores previdenciários ligados à área de saúde e que, contra sua vontade, estão tendo que suportar mais de cem dias de greve. Ambulatórios estão enfrentando sérias dificuldades para atender à população que está precisando de atendimento. Esses servidores públicos federais da área de saúde, Deputado Heráclito Fortes, só entraram em greve devido à intransigência de um governo que insiste numa políticasalarial que os submete a um arrocho salarial. Há sete anos os servidores públicos federais não recebem um centavo de reajuste.

Está marcada para hoje, às 14 horas, uma reunião no Ministério da Saúde. Peço a V. Exª que interfira nessas negociações, para que consigamos chegar a um acordo.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, quero dizer que ontem a Câmara dos Deputados, infelizmente, aprovou projeto que, do meu ponto de vista, trará sérios prejuízos aos trabalhadores brasileiros. O que foi aprovado ontem aqui é uma lei que diz que qualquer acordo entre dois sindicatos, patronais e de trabalhadores, poderá suplantar aquilo que construímos ao longo de 60 anos na Consolidaçãodas Leis do Trabalho. Um simples acordo será, na verdade, muito mais uma chantagem e uma imposição. Sabemos que num ambiente de grande desemprego como o que vivemos no Brasil, evidentemente, o lado patronal multiplicará sua força por dez, cem ou mil nessas negociações e tentará impor situações absolutamente draconianas nas relações entre o capital e o trabalho.

E o que é mais triste, Sr. Presidente, é que hoje está estampada nos jornais, como no **Correio Braziliense**, matéria que diz que, para aprovar essa lei, o custo para os cofres públicos foi, mais uma vez, muito alto. Aqui voltamos a esta cultura política que entristece o Congresso Nacional, a esta cultura política que faz com que a CâmaraFederal tenha cada vez menos credibilidade perante a opinião pública. Mais uma vez os jornais dizem que a Força Sindical, aliada do Governo na defesa desse projeto que contraria o interesse dos trabalhadores,recebeu verbas públicas de forma privilegiada e que também, mais uma vez, as emendas individuais e de bancadas foram liberadas de forma privilegiada para Deputados que votaram de acordo com a vontade do Palácio do Planalto.

É duro fazer democracia desse jeito, Sr. Presidente; é duro fazer democracia quando verba pública é utilizada para alterar a posição política de Deputados nesta Casa. Continuaremosdebatendo, porque a discussão não terminou ontem à noite.

Dirijo apelo especialmente aos Srs. e Sras. Senadores da República, que vão analisar esse projeto dentro de não mais do que sessenta ou noventadias, no sentido de que revisem a decisão da Câmara Federal, que mantenham direitos mínimos para garantir uma relação civilizada entre o capital e trabalho. Esses direitos são conquistas de mais de 60 anos de debate democrático da sociedade e significam uma conquista civilizatória de todos os brasileiros.

Se essa lei entrar em vigor, se tiver o apoio do Senado, e se não conseguirmos derrubá-la no Judiciário, não tenho dúvidas de que este País viverá o maior retrocesso de toda a sua história nas relações entre o capital e o trabalho. Podemos perder o Fundo de Garantia,diminuiro período de férias de trinta para vinte ou para dez dias, podemos, enfim, continuar com a inaceitável precarização das condições de trabalho.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) Concedo a palavra ao Sr. Deputado Dr. Rosinha.

**O SR. DR. ROSINHA** (PT – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, aproveito este momento para comentar o que está acontecendo no meu Estado, o Paraná.

Os professores das universidades estaduais estão em greve desde setembro, e o Governador Jaime Lernertemadotadoposturaextremamenteautoritária e intransigente, o que agrava ainda mais a situação, já tão complicada pela péssimaqualidade de sua administração e pelo grande número de atos de corrupçãoque se verifica no seu Governo.

Contudo, quero ater-me aqui apenas ao descaso com que o Governador trata a educação no nosso Estado, especialmente no que diz respeito ao ensino de nível superior.

Em 8 de fevereiro deste ano, dirigentes sindicais das universidades solicitaram um calendário de negociação com o Governador, mas somente em 19 de junho foi criada uma comissão de negociação. E o Sr. Governador Jaime Lerner indicou para aquela comissãopessoasdespreparadasousemcondiçõesde negociar.

Em 30 de julho, a comissão disse ”não“ aos trabalhadores das universidades.

No dia 25 de agosto, em nome de todos os servidores públicos, o Fórum dos Servidores Públicos protocolou pauta de reivindicação. A essa pauta não foi dada resposta até a presente data.

No dia 30, após significativa e representativa passeata, o Chefe da Casa Civil, o Sr. Alceni Guerra,

recebeu os representantes dos servidores. Mas, até o momento, não foi dada uma resposta aos servidores das universidades públicas estaduais.

Em 5 de novembro – portanto, há um mês –, o Comando Estadual dos Professores reafirmou sua disposição de negociar com o Governo e protocolou outra pauta de reivindicação, com quesitos aquém do que havia sido solicitado anteriormente. Todavia, o Sr. Governador Jaime Lerner não tomou nenhuma atitude.

Em 19 de novembro, os representantes das universidades discutiram com a Comissão de Orçamento da Assembléia Legislativa do Paraná sobre a greve e o reajuste. Após analisar a mensagem enviada pelo Sr. Governador, aquela Comissão chegou à conclusão de que havia margem para um reajuste de 31%.

Reuniram-se novamente na Casa Civil com o Sr. Alceni Guerra, que desconversou e não promoveu o avanço das negociações.

Ontem, o comando de greve recebeu comunicado sobre o cancelamento da reunião marcada para hoje com o Sr. Ramiro Wahrhaftig, Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado.

O Governador Jaime Lerner pretende destruir a educação pública superior no Estado do Paraná. S. Exª não quer negociar e causa impasses, quando não responde às reivindicações dos funcionários e desqualifica os interlocutores que nomeia.

Desta tribuna, ratificamos mais uma vez o nosso apoio ao movimento dos professores e trabalhadores das universidades públicas do Estado do Paraná. Repudiamos a ação autoritária do Sr. Governador, que não recebe os representantes do movimento reivindicatório, não aventa propostas, corta o pagamento dos trabalhadores e ainda os persegue.

Esse é o Governo Jaime Lerner, do PFL. Governo não apenas autoritário – como disse –, mas também corrupto e cuja administração tem sido péssima.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Sérgio Novais.

**O SR. SÉRGIO NOVAIS** (PSB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, amanhecemos hoje com a dura realidade vivenciada ontem nesta Casa.

O **Jornal do Brasil** publicou emblemática manchete: "Câmara enterra leis trabalhistas". Ela retrata a realidade do que ocorreu ontem à noite. O povo brasileiro precisa compreender de que forma o Governo apresentou o projeto de lei na Câmara dos Deputados. Agora, será votado no Senado.

O Governo Federal agiu pressionado pelo FMI, que, em sucessivos acordos, exige a flexibilização, e, portanto, a retirada de direitos trabalhistas, principalmente nos países de Terceiro Mundo, da América Latina e da Ásia, em que o império comandado pelo G-7 exerce pressão em prol da superexploração que observamos no mundo do trabalho, dirigido sob a lógica neoliberal capitalista.

As sucessivas pressões do FMI foram aliadas a acordo mais recente do Presidente Fernando Henrique Cardoso com aquela instituição. Quando o Supremo Tribunal Federal decidiu pelo pagamento do FGTS, nós, trabalhadores, já tínhamos renunciado a parte do nosso direito, porque a Justiça reduziu o percentual de reajuste do FGTS. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, então, foi ao grande empresariado nacional e multinacional e negociou direitos para angariar fundos no sentido de fazer o acordo sobre o FGTS.

Portanto, quando o Sr. Fernando Henrique Cardoso disse ao empresariado que queria acrescer 10% à multa rescisória, além de aumentar a contribuição de 8% para 8,5%, temporariamente, acenou concretamente com a idéia de remeter à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal projeto de lei que visava retirar os direitos trabalhistas, conforme ocorreu ontem nesta Casa.

Portanto, trata-se de atitude grotesca e perversa, que alimenta conteúdo a ser dimensionado por todo o povo brasileiro, que nos assiste pela TV Câmara e TV Senado. Em um quadro de recessão, de desemprego, de concentração de renda e de violência, S. Exª coloca o mais forte para negociar com o mais fraco. Eis a lógica subentendida e que precisa ser denunciada: vinte e dois milhões de brasileiros contratados pela CLT estão agora – se o projeto prosperar – submetidos à lei da selva. Os mais fortes vão impor, em troca da manutenção dos empregos, severas condições de trabalho e a renúncia de direitos mínimos.

Srs. Senadores que votarão a matéria no próximo ano, fiquem atentos, porque o custo político para os 264 Parlamentares que votaram a favor do projeto não será pequeno. Em Fortaleza, por exemplo, há manifestação programada para sexta-feira denominada "A galeria dos traidores", em que serão queimados simbolicamente os dez Parlamentares cearenses que votaram pela destruição dos direitos trabalhistas.

Aumentaremos a pressão sobre o Senado Federal, alertando para o fato de que os Parlamentares que participarem da traição ao povo brasileiro e incentivarem a escravidão proposta serão julgados plenamente pelo povo em 2002. Não adianta, amanhã,

justificarem que o objetivo era aumentar o número de empregos, porque isso não é verdade. A flexibilização aponta para a escravidão da classe trabalhadora brasileira, o que já ocorre em relação às falsas cooperativas. Quatro milhões de trabalhadores não têm carteira assinada, férias, décimo terceiro salário, auxílio-maternidade e auxílio-paternidade. Os trabalhadores vivem em verdadeiro regime de escravidão nas cooperativas, que queriam representar outra modalidade de flexibilização.

Portanto, Sr. Presidente, empenharemo-nos para manter a mobilização popular, porque uma etapa foi perdida, mas ainda há outras a enfrentar, principalmente quando da votação da matéria no Senado Federal. Nesse ínterim, continuaremos a discutir com a classe trabalhadora brasileira no sentido de aumentar a pressão e derrotar o projeto neoliberal do Governo, que será julgado pelo povo em outubro de 2002.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Luiz Sérgio.

**O SR. LUIZ SÉRGIO** (PT – RJ. Sem revisão orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, muitas pessoas referem-se aos Municípios da Baixada Fluminense de forma errônea, depreciativa, sempre relacionando o Município à violência.

A Baixada Fluminense, longe de ser violenta, tem a maioria da sua população agredida nos seus direitos básicos e fundamentais: saúde, segurança, trabalho e educação.

Passarei a pinçar alguns trechos do artigo "Prêmio para o Rio de Janeiro", publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 28 de novembro de 2001:

> A Casa da Cultura é um refúgio do calor desértico de São João de Meriti, cidade com maior densidade demográfica e graves problemas de infra-estrutura. Um pavilhão cheio de crianças envolvidas em atividades esportivas, culturais e educacionais deixa para trás histórias de rua e pobreza. O Programa Clube da Cidadania Infanto-Juvenil e Direito à Educação, que reúne 1.600 crianças, recebe hoje, no Credicard Hall, em São Paulo, o Prêmio Itaú/UNICEF 2001 para projetos sociais.(...)
>
> A preocupação não é só com as crianças, mas com outros problemas sociais de São João de Meriti. A água tratada só chega em dois dias da semana para 80% da população que tem 12 mil habitantes por quilômetro quadrado. O Clube da Cidadania trabalha com uma equipe de 54 pessoas. É uma parceria com a FASE (Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional), a ABM (Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti) e a Casa da Cultura (Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense). (...)

A Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE há anos presta excelente serviço de assessoria aos movimentos populares de todo o País. O Conselho de Entidades Populares de São João de Meriti, a ABM, transformou-se em grande fórum de debates dos problemas sociais da Baixada Fluminense.

A Casa da Cultura é o centro de formação artística e cultural da Baixada Fluminense. Lá, os jovens recebem orientação, educação, alimentação, envolvendo-se em uma centena de atividades que os tiram da rua.

Quero aqui parabenizar o trabalho desenvolvido pela Casa da Cultura, pela ABM e pela Fase. Em meio a tantos problemas sociais, a Casa da Cultura surge como sinal de esperança, um espaço democrático onde as pessoas, acima de tudo, aprendem a construir cidadania e, principalmente, enchem-se de esperança para construir o futuro.

A todos aqueles que idealizaram, que trabalham no projeto da Casa da Cultura de São João de Meriti, que estão empenhados em manter viva a ABM como um fórum de debates dos problemas sociais da Baixada e, principalmente, que se dedicam à Fase, que vem prestando assessoria fundamental a esse trabalho, rendo minhas homenagens e, acima de tudo, dedico minhas palavras de incentivo, para que programas como esse possam reproduzir-se em muitas outras regiões da Baixada Fluminense. Finalmente, parabenizo a Casa da Cultura pelo prêmio recebido.

No final do meu discurso quero falar sobre o que foi decidido ontem nesta Casa. O Plenário desta Casa tem muitos poderes e direitos, só não tem o poder e o direito de vender ilusão a milhares de trabalhadores, principalmente aos jovens, que vivem na esperança de obter um emprego, um trabalho digno para sustentarem suas famílias, com perspectivas de um futuro melhor. A flexibilização da CLT não vai gerar um único emprego, como não geraram as flexibilizações que esta Casa já decidiu. Isso se constitui no mais falso discurso e na maior mentira já pregada à sociedade

brasileira. E é justamente ao se mentir que se cria a frustração, e devido a ela esta Casa perde crédito junto à opinião pública, ao povo brasileiro e aos seus eleitores.

A flexibilização, longe de gerar emprego, vai gerar muito mais precarização das condições de trabalho, como diminuição de salário e, acima de tudo, dificuldade para que os trabalhadores exerçam de forma digna suas atividades.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra a Sra. Deputada Vanessa Grazziotin.

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, antes de iniciar o tema que me traz hoje a esta tribuna, quero rapidamente, entretanto de forma marcante, saudar e parabenizar não apenas a Direção, mas também os servidores da Junta Comercial do Estado do Amazonas, órgão que, apesar de considerado por muitos anos um dos mais precários do Brasil, conseguiu significativo avanço. E, de acordo com o resultado final da edição 2001 do Prêmio Qualidade e Produtividade do Registro Mercantil, a Junta Comercial daquele Estado deverá receber em breve o Prêmio Troféu Ouro, pela sua eficiência, agilidade e organicidade no desenvolvimento de seus trabalhos. Acredito que o passo maior será dado a partir do momento em que a Junta Comercial do Estado Amazonas for completamente informatizada, permitindo livre acesso a todos os dados e cadastros que detém aquela importante instituição. Saúdo a Junta Comercial do Amazonas pelo recebimento do Troféu Ouro.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, quero falar a respeito do resultado da votação da Lei nº 5.483, ocorrida ontem na Câmara dos Deputados. Muito mais do que lamentar o resultado, Sr. Presidente, penso que não apenas nós, os Parlamentares da Oposição, mas todos aqueles que tiveram a coragem e o compromisso com os trabalhadores brasileiros de votar contra esse projeto, temos de fazer algo mais. Temos de nos organizar e colaborar com a classe trabalhadora para que melhore ainda mais sua organização e mobilização, a fim de ver esse projeto definitivamente derrotado no Senado Federal.

Aproveito o momento para destacar a posição adotada pelo PMDB, particularmente pelo Presidente do Senado, em relação a esse projeto que muda, ou melhor, sepulta a CLT e, junto com ela, os parcos direitos que ainda restam aos trabalhadores brasileiros.

Não só o Presidente do Senado, Ramez Tebet, tem manifestado sua opinião contrária à aprovação desse projeto, mas também o Senador Bernardo Cabral, do Amazonas, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal e Relator da Constituição de 1988.

Quando toda nossa bancada foi convidada pelo conjunto do movimento sindical do Estado do Amazonas a participar de uma reunião, o Senador Bernardo Cabral manifestou publicamente sua opinião contrária à aprovação desse projeto. E disse mais: que ele sequer passaria da CCJR, em decorrência de ser completamente inconstitucional.

Sr. Presidente, infelizmente em um discurso se aceita tudo, pois as pessoas são livres para dizerem o que bem entendem. Mas contra os fatos não existem argumentos de maneira nenhuma. Ontem o que vimos nesta Casa foi um carnaval de despropérios. Deputados disseram que a aprovação de tal projeto de lei aumentaria o número de empregos, diminuiria a informalidade no mercado de trabalho brasileiro e que sua aprovação era defendida por vários sindicatos, inclusive pela Força Sindical.

Sr. Presidente, não é o conjunto dos sindicatos filiados à Força Sindical que defende esse projeto. Apenas o Presidente da entidade defende essa tese. Tenho em mão exemplar da última revista Força Sindical, São Paulo, que diz: "O Presidente da Força Sindical é contrário ao projeto de lei. Presidente da Federação dos Metalúrgicos contrário à aprovação desse projeto de lei que enterra a CLT". O título da matéria é "CLT ao deus-dará".

É assim que o Presidente da República quer os trabalhadores brasileiros, sem direito a nada, apenas àqueles contidos na Constituição Federal.

Portanto, Sr. Presidente, a luta não terminou ontem. Pelo contrário, ela será ampliada e vamos derrotar politicamente no Congresso Nacional esse nefasto projeto que trai os trabalhadores brasileiros.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Aldo Arantes.

**O SR. ALDO ARANTES** (Bloco/PCdoB – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, vimos aqui todo o empenho do Governo e de sua base para aprovar, ontem, essa medida que, na verdade, não flexibiliza a CLT, mas praticamente a liqüida.

O jornal **O Popular**, da minha terra, afirma em sua edição de hoje que houve liberação de emendas para Parlamentares. No Ministério da Agricultura, por exemplo, entre 26 e 28 de novembro, foram empenha-

dos 34 milhões de reais. Também em novembro foram liberados 16 milhões de restos a pagar em 2000.

Sabemos que houve uma série de iniciativas e pressões que incidiram particularmente sobre o PMDB, que adotou de público posição contrária às medidas de liquidação da CLT.

Os argumentos aqui trazidos pela base governista são absolutamente insustentáveis. Há tentativa de esconder da sociedade a verdadeira natureza das propostas aqui apresentadas. A essência desse projeto é praticamente a liquidação dos direitos dos trabalhadores. Tudo passa a estar condicionado à chamada livre negociação entre patrões e empregados, à livre negociação entre o empresário, que detém o poder econômico e a força do dinheiro e a capacidade de demitir, e o trabalhador, cujo nível de organização é bastante limitado.

Aliás, um dos mais risíveis argumentos do Governo é o de que o projeto fortaleceria o movimento sindical, porque fortalece a capacidade de organização. Todavia, o que se pretende é liquidar com o que existe do movimento sindical.

Por outro lado, disseram aqui que a proposta governamental viria modernizar a legislação trabalhista. No entanto, trata-se de retorno àquela situação em que o Estado não intervinha nas relações entre patrões e empregados. Isso significa retornar ao capitalismo selvagem, à liberdade completa de exploração do trabalhador – essa é essência do projeto apresentado pelo Governo Federal.

Dizer que a proposta tem por objetivo gerar emprego também não corresponde à realidade. Cito como exemplo de flexibilização dos direitos trabalhistas, o contrato temporário de trabalho. Pergunto se a aprovação desse projeto de lei aumentou o número de empregos. Em países onde existe flexibilização dos direitos trabalhistas, a resposta é negativa; não houve, em absoluto, qualquer geração de emprego. Sabemos que a geração de emprego vem com a retomada do crescimento econômico. Isso implica profunda alteração da política econômica do País e redução da jornada de trabalho.

Dizer também que essa medida é necessária para a redução do Custo Brasil é falácia, pois sabemos que o custo do trabalho no Brasil é um dos menores do mundo. E o que reduz o custo são exatamente as altas taxas de juros – e nesse aspecto o Brasil foi campeão nos últimos quatro anos. Esse, sim, é o item que altera o chamado Custo Brasil e sobre ele incide.

Então, é necessário, Srs. Parlamentares, que aqueles que nos ouvem tenham consciência de que esse projeto desnudou em profundidade o verdadeiro caráter do Governo Fernando Henrique Cardoso. A proposta atende aos interesses do setor empresariale do Fundo Monetário Internacional, que, nos incisos XXXIII e XXXIV dos acordos firmados com o Brasil, inclui a flexibilização, além da urgência, dos direitos trabalhistas como parte integrante da ordem do dia.

Por outro lado, a proposta também não atende aos interesses do movimento sindical. O Presidente da Força Sindical manifestou sua posição contrária, como a grande maioria dos trabalhadores.

É necessário um chamamento aos trabalhadores de todo o Brasil. Travamos aqui uma luta, mas a batalha não terminou, uma vez que a matéria ainda será apreciada pelo Senado Federal, cujo Presidente afirmou não admitir o fato de colocá-la em regime de urgência. A proposta só poderá trancar a pauta no prazo de 45 dias, ou seja, será debatida apenas no ano que vem.

Portanto, é preciso aumentar o grau de mobilização da sociedade e dos trabalhadores, mostrar ao povo brasileiro quais Parlamentares votaram a favor e contra os trabalhadores. Faz-se necessário, então, inserir na ordem do dia a ruptura com esse projeto. Em 2002, ano eleitoral, devemos debater projeto alternativo para o Brasil, cujo objetivo deve ser, longe de quebrar, ampliar direitos dos trabalhadores, aumentar seu poder aquisitivo e possibilitar a redistribuição de renda no País.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Manoel Vitório.

**O SR. MANOEL VITÓRIO** (PT – MS. Sem revisão do orador. ) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, anteontem, por intermédio do sindicalista Gregório, recebemos vários dirigentes sindicais representantes da Federação dos Trabalhadores do Mato Grosso do Sul – FETEMS, dos professores, do SINDSPREV, dos trabalhadores da Saúde.

Recebemos também documento da CONTEE, que gostaríamos de deixar registrado nos Anais nesta Casa, pela importância da sua mensagem. Obviamente, a bancada do Partido dos Trabalhadores e a Oposição já estavam convencidas do voto "não", até porque sabemos que o Projeto de Lei nº 5.483 destruirá direitos dos trabalhadores.

O documento tem o seguinte teor:

> A confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE) tem hoje 57 sindicatos e 6 federações filiadas que representam professores e auxiliares de administração escolar em

todo o território nacional. Somos mais 300 mil trabalhadores contrários ao Projeto de Lei nº 5.483/01 que precariza as relações trabalhistas no Brasil.

Sabem os(as) senhores(as) deputados(as) que o fator determinante para a geração de emprego é o crescimento econômico. Crescimento esse, comprometido pelas políticas adotadas pelo governo neoliberal de Fernando Henrique Cardoso.

Os argumentos apresentados pelo governo federal não se sustentam. O crescimento do mercado informal de trabalho e o chamado "custo Brasil" nada mais são do que o reflexo da política econômica, que privilegia os juros altos, além dos impostos e contribuições indiretas que incidem em cascata sobre a produção.

A relação entre capital e trabalho é sabidamente desigual. Como poderiam os(as) senhores deputados(as) retirar, através de um Projeto de Lei, as garantias mínimas estabelecidas em lei?

O argumento de que os trabalhadores terão mais direitos se puderem negociar diretamente com os patrões é fantasioso. Vivemos em uma sociedade onde 50 milhões de brasileiros vivem abaixo da linha de pobreza sem a mínima garantia de sobrevivência. Votar pela flexibilização das relações de trabalho em uma sociedade com tamanhas desigualdades é desconsiderar a realidade.

Assim, entendemos que a aprovação desse projeto tem um único objetivo: precarizar ainda mais as relações de trabalho. Portanto, contribuir para criar empregos na semi-formalidade é desonrar o compromisso assumido com os eleitores brasileiros.

A CONTEE e as entidades filiadas esperar que os(as) senhores(as) deputados(as) legislem em favor dos trabalhadores brasileiros, que, nas diversas manifestações no Congresso Nacional, por ocasião das votações, já demonstraram, através de seus sindicatos, que são contrários ao Projeto de Lei 5.483/01.

Fizemos nossa parte, a Oposição e mais alguns Parlamentares do PMDB e de outros partidos, mas infelizmente perdemos na Câmara dos Deputados. Mas o Senador Ramez Tebet já declarou que não votará a matéria de maneira açodada, sem que antes seja bastante discutida. Os trabalhadores brasileiros têm a esperança de que o Senado Federal tome uma decisão que possa orgulhar os membros das duas Casas do Congresso Nacional.

Quero também registrar mais uma vez o meu protesto contra o descaso com que está sendo tratada a questão do trem no Pantanal, em Mato Grosso do Sul. Mais de 18 mil pantaneiros ficaram isolados, sem um único meio de transporte. Prometeram maravilhas com a privatização, e o resultado foram 4.500 ferroviários demitidos arbitrariamente, inclusive vários dirigentes sindicais permanecem demitidos politicamente por Fernando Henrique Cardoso. Isso é um absurdo. Precisamos de investimentos para que aquele povo saia do isolamento. O trem não servirá apenas de meio de transporte para o povo do pantanal, mas também viabilizará recursos através do turismo ecológico e de atividades empresariais, gerando emprego na região do Pantanal próxima a Corumbá, Miranda, Aquidauana, Ladário e Campo Grande. Muito obrigado, Sr. Presidente.

*O Sr. Efraim Morais, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Deputado Haroldo Lima. Em seguida passaremos às deliberações.

**O SR. HAROLDO LIMA** (Bloco/PCdoB – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, dois assuntos ocupam hoje o noticiário político nacional. O primeiro relaciona-se com a repercussão da aprovação, pela Câmara dos Deputados, do projeto de lei que, na prática, sacrifica a CLT e, com isso, golpeia profundamente os interesses dos trabalhadores brasileiros. O segundo é relativo à substituição do Presidente da Petrobras.

Em relação à repercussão do fim da CLT, acreditamos que haverá mobilização sem precedentes por parte dos trabalhadores brasileiros, com o objetivo, talvez, de pressionar o Senado da República a barrar o projeto, para que não se consume essa ofensiva do capital contra os trabalhadores do nosso País.

Quanto à eventual ascensão do Sr. Francisco Gross à Presidência da Petrobras aproveito este momento para fazer algumas considerações.

A gestão do Sr. Henri Philippe Reichstul é polêmica, pois, na verdade, levou a Petrobras a razoável desempenho econômico e obteve algumas vitórias quanto à produção e exploração de petróleo. Por outro lado, porém, foi conivente com exagerado processo de terceirização, o que está relacionado e vincula-

do ao plano de privatização branca da própria empresa.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, preocupa-nos a notícia de que o futuro Presidente da Petrobras será o Sr. Francisco Gross, privatista inveterado e ex-funcionário de banco americano no Brasil – ele integrou a diretoria executiva do Morgan Stanley Dean Witter & Co., dos Estados Unidos, no Brasil. Por conseguinte, não é uma pessoa de confiança dos brasileiros, mas dos americanos. Parece-me um acinte, uma ofensa, um desrespeito do Governo Fernando Henrique a tudo o que significa a Petrobras a nomeação de um ex-diretor do Banco Morgan para a presidência da empresa.

Colocar a Petrobras nas mãos de um ex-diretor do Banco Morgan é algo absolutamente insultuoso e inaceitável. O Sr. Francisco Gross é envolvido em negociatas. Houve contra ele ação popular para que não assumisse a presidência do BNDES, posto que era um dos sócios e destacado funcionário de empresa falida que devia 32 milhões de reais.

À frente do BNDES, Francisco Gross privatizou a Aracruz Celulose, empresa que presidiu após sua saída do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, mostrando que é chegado a negócios escusos e imorais. Quem, na condição de Presidente do BNDES, privatiza uma empresa e deixa o cargo para assumir a direção da empresa privatizada não tem condição alguma de ser Presidente da Petrobras.

Queremos alertar todos os trabalhadores, todos aqueles que defendem a Petrobras – como nós o fazemos há muitos anos – e todos os membros da Frente Parlamentar Nacionalista para o que consideramos uma ameaça, um acinte e um desrespeito à Petrobras: a simples cogitação do nome de um entreguista deslavado, alguém envolvido em negócios escusos, para ser o Presidente dessa empresa. Isso, porém, está de acordo com os planos de Fernando Henrique Cardoso de levar a Petrobras ao descalabro e à privatização, o que será mais fácil conseguir tendo um privatista consumado, ex-funcionário de banco americano, presidindo a empresa, que é brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Ary Kara.

**O SR. ARY KARA** (PTB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é sempre entristecedor ocuparmos a tribuna desta Casa para comunicarmos o falecimento de um amigo, de um companheiro de muitas lides políticas. Indubitavelmente, a perda de um ente querido nos deixa irreparável lacuna.

Nessas horas difíceis, como em todos os momentos de nossa vida, vamos encontrar conforto nas santas e sábias palavras da Bíblia Sagrada, como em Tessalonicenses I:

> Irmãos, não fiquem tristes por aqueles que morreram, como fazem as pessoas que não têm esperança. Se cremos que Jesus morreu e ressurgiu, da mesma forma cremos que aqueles que morreram em Jesus, Deus vai conduzi-los para a sua companhia.

Trago esse belíssimo versículo bíblico neste momento, na certeza de que assim pensam todos quantos amaram em vida a figura ímpar de Mário Monteiro dos Santos, a quem homenageio nesta oportunidade. Estou certo de que sua vida exemplar, seus grandes feitos e sua honorabilidade jamais serão olvidados.

Mário Monteiro foi um grande homem, um chefe de família exemplar, um companheiro leal. Em todas as últimas eleições, percorremos juntos as ruas e os bairros de Taubaté, conversando com os moradores, a quem ele tanto amava e respeitava. Na condição de Vereador, Mário Monteiro desenvolveu notável trabalho em prol da gente taubateana.

Quis o Criador levar o nosso amigo Mário Monteiro na noite do dia 24 de novembro último, aos 58 anos de idade, para tristeza de seus familiares e sua legião de amigos e admiradores.

Mário Monteiro, Sras. e Srs. Congressistas, cumpria com galhardia e competência o seu segundo mandato na Câmara Municipal de Taubaté, onde era respeitado por todos os seus pares. Ele não tinha inimigos; ao contrário, em toda a sua existência soube angariar amizades. Éramos amigos há mais de três décadas, conhecemo-nos quando desenvolvíamos um trabalho social comunitário na nossa querida Vila São José.

Mário Monteiro dos Santos nasceu em Taubaté, no dia 17 de maio de 1943, filho de Antônio Monteiro dos Santos e de Teresa de Jesus Santos. Era 1º sargento reformado da nossa gloriosa Polícia Militar do Estado de São Paulo, tendo desempenhado também elogiado trabalho na Polícia Florestal.

Reeleito Vereador na última eleição municipal com 761 votos, já exercera um primeiro mandato de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2000. Atualmente era membro das Comissões de Justiça e de Finanças. Mário Monteiro era casado com a Sra. Marlene dos Santos, com quem teve as filhas Sueli, Sílvia

e Suzana, a quem encaminhamos nosso mais sentido pesar por tão irreparável perda.

Mário Monteiro era um homem trabalhador, um verdadeiro batalhador. Era também uma pessoa alegre, que vivia de bem com a vida. A música era uma de suas paixões, principalmente a autêntica música sertaneja. Ainda garoto, chegou a cantar em programas de auditório da Rádio Difusora de Taubaté, quando teve a oportunidade de mostrar seu talento. Poderia perfeitamente ter seguido carreira musical, como um de seus irmãos, que fazia parte da famosa dupla Souza e Monteiro, tragicamente desaparecida em acidente ocorrido no Estado do Paraná.

Certamente a população de Taubaté haverá de guardar com carinho a memória desse Vereador correto, digno, que doou muito de si em prol de nossa cidade e de nossa gente.

Acometido de um enfarte, Mário Monteiro dos Santos nos deixou no dia 24 de novembro, mas, como legado aos seus descendentes, amigos e correligionários, fica a sua lição de trabalho, de honestidade e de honradez.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Há sobre a mesa requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Luiz Sérgio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 163, DE 2001-CN**

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 120/01, que "Abre aos Orçamentos Fiscal da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Eleitoral, do Ministério da Saúde e do Ministério da Cultura, crédito especial no valor global e R$109.245,00 (cento e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais), para os fins que especifica", na presente Sessão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. –

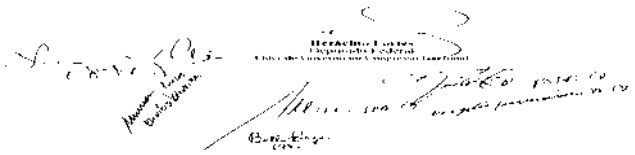

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr. Parlamentares, em votação o requerimento de urgência que acaba de ser lido na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal. (Pausa.)

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação da matéria.

> Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 120, de 2001, do Congresso Nacional**, que "abre aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Eleitoral, do Ministério da Saúde e do Ministério da Cultura, crédito especial no valor global de R$ 12.359.245,00, para os fins que especifica".

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas, dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto para proferir parecer. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Ricardo Barros.

**O SR. RICARDO BARROS** (PPB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, propomos uma extrapauta com vários créditos a serem apreciados, para que possamos regularizá-los, especialmente para pagamentos de servidores.

Iniciamos com requerimentos de inclusão na pauta, em regime de urgência, e que remos que se inclua na pauta o início da apreciação desses PLs. Há um acordo entre os Srs. Líderes para votação de alguns desses créditos na sessão de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Solicito parecer ao PL nº 120, de 2001, que abre crédito especial no valor global de R$ 12.359.245,00.

**O SR. RICARDO BARROS** (PPB – PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PL nº 120, de 2001, é referente à Justiça Eleitoral, para despesas com pessoal relacionadas ao último pleito eleitoral.

O crédito em questão foi concedido no ano de 2000, em razão de incertezas relativas à incorporação do percentual de 11,98% aos salários dos servidores do Poder Judiciário, dos Ministérios da Saúde e da Cultura.

Nosso parecer é favorável, nos termos de substitutivos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O parecer concluiu pela apresentação dos Substitutivos, desdobrando a matéria em Projeto de Lei 120, de 2001, do Congresso Nacional, que "abre ao Orça-

mento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde e do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de R$ 109.245.00, para os fins que especifica"; e 120-A/2001, do Congresso Nacional, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor global de R$ 12.250.000,00, para os fins que especifica", e inadmissibilidade das emendas apresentadas ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão o Projeto de Lei nº 120, de 2001, do Congresso Nacional, nos termos do Substitutivo.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra para discutir.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT e os demais partidos de oposição estavam fazendo obstrução aos trabalhos, inclusive à votação desses projetos de lei, em função, primeiro, da questão da CLT, pela truculência do Governo em impor, em regime de urgência constitucional, projeto dessa importância, que atinge todos os trabalhadores brasileiros. Também há a questão do final da greve dos servidores públicos, a greve dos professores e demais servidores.

Esses dois assuntos, Sr. Presidente, não tiveram o desfecho que desejávamos, inclusive no que se refere à greve dos professores. Houve acordo firmado no que se refere ao projeto de lei a ser enviado a esta Casa. No entanto, o Governo mandou projeto diferente daquele que foi acordado. Por essa razão, a nossa obstrução deveria continuar

Neste momento o Deputado Gilmar Machado encontra-se em reunião com representantes dos Ministérios da Educação e do Planejamento para se fazer esse acerto. É indiscutível que há diferença entre aquilo que foi acertado, inclusive com a presença do Relator-Geral do Orçamento, Deputado Sampaio Dória, e aquilo que foi enviado pelo Governo a esta Casa.

No entanto, esses projetos de lei foram selecionados como urgentes, e efetivamente o são, todos referentes a pagamento de pessoal, custeio, compromissos internacionais, questões realmente importantes e que tiveram a compreensão de todos os partidos no sentido de serem destacados do bolo geral dos PLs que ainda estão em tramitação para serem votados hoje.

Estamos concordando em votá-los porque eles foram selecionados como os de maior urgência, maior relevância, e não tinham qualquer conotação que não a de responder a essas necessidades.

E também em função de declaração do Líder Deputado Heráclito Fortes, que assegurou, depois de conversar com o Presidente da República, o Ministro Arthur Virgílio e outras autoridades – queria que depois S.Exª confirmasse, porque, do contrário, não concordaremos com a continuidade da reunião – que aquilo que foi acordado será cumprido, em que pesem opiniões contrárias de segmentos do Governo, até porque o representante do Ministério da Educação reconheceu que havia diferenças entre o que foi acordado e o que foi enviado pelo Governo.

No entanto, concordamos, em um gesto de boa vontade, com essa pauta enxuta, definida em reunião em que as Oposições estavam representadas pelo nobre Deputado Giovanni Queiroz, desde que fique de forma absolutamente clara que a questão já acertada será conduzida como foi aqui tratada pelo Relator-Geral, Deputado que representou a Casa, creio eu.

Vamos votar confiando que o Líder Deputado Heráclito Fortes saberá ser o nosso fiador na condução de todas essas questões, como o Relator-Geral, Deputado Sampaio Dória, o fez na condição de Relator naquelas negociações.

Por essas razões, Sr. Presidente, votaremos a favor desse projeto de lei, como também dos outros.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (Bloco/PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço permissão a V. Exª apenas para tranqüilizar o nobre Deputado Virgílio Guimarães, seus companheiros de bancada e a quem interessar possa.

Não assumi a Liderança do Governo Fernando Henrique no Congresso Nacional para não cumprir os acordos assumidos. Quero dizer a S.Exª que tudo o que foi negociado, tendo como representante do Governo o Deputado Nelson Marchezan e como representante do PT o Deputado Gilmar Machado, será honrado pelo Governo.

Dessa forma, S.Exª pode ficar tranqüilo, o acordo está mantido.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (Bloco/PDT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para discutir, e minha discussão será breve.

Vamos votar dez projetos, frutos de um acordo. Quero chamar a atenção neste momento do Deputado Heráclito Fortes, Líder do Governo aqui no Congresso Nacional, para o fato de que o nosso trabalho de obstrução à votação de alguns projetos passa por uma questão muito simples: o Governo obteve superávit financeiro no ano passado e tem excesso de arrecadação este ano.

O Deputado Miro Teixeira, nosso Líder, aqui presente, apresentou projeto de emenda à Constituição que torna o Orçamento mandatório, mandativo, impositivo, no sentido de garantir o cumprimento do Orçamento. Queremos que o Orçamento seja cumprido, que as emendas de bancada e as emendas de Parlamentares sejam executadas!

Poderiam não ser, se houvesse algum problema, como frustração de receita. Mas não há frustração de receita– V. Exa foi Relator-Geral e sabe disso. Logo, não pode o Governo negar-se a cumprir o Orçamento por ele mesmo programado. Todavia, o Governo não cumpre nem os compromissos assumidos em anos anteriores. Débitos do ano passado com restos a pagar ainda não foram quitados este ano e passarão, mais uma vez, para o superávit financeiro.

Há um ano, o Líder do Governo, quando na Comissão Mista de Orçamento, ouviu o Presidente Fernando Henrique Cardoso dizer "tenho dinheiro em caixa, ajudem-me a gastá-lo". Ora, em um país como o nosso, cuja maioria da população é miserável, o Presidente dizer que tem dinheiro em caixa, que precisa de ajuda para gastá-lo?! Enquanto passa para o superávit primário cinqüenta bilhões de reais, numa atitude contrária ao povo brasileiro, a malária e a AIDS continuam matando, os hospitais mal podem atender e as universidades tornam-se sucateadas. Até quando, Presidente?

Por isso, firmamos esta posição: não aprovaremos crédito especial ou suplementar se há superávit financeiro, se há excesso de arrecadação. O Governo tem dinheiro. Deve, portanto, pagar suas contas primeiro, conforme compromisso assumido perante o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, essa é a posição clara do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Deputado Rubens Bueno, antes de ouvir V. Exª, o que farei com muito prazer, apelo a todos os Parlamentares, uma vez que há acordo, para que sejam breves nos seus pronunciamentos, até porque às 12 horas haverá Missa em Ação de Graças que será rezada pelo Arcebispo de Brasília.

Com a palavra o Deputado Rubens Bueno.

**O SR. RUBENS BUENO** (PPS – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas lembrar que ontem fomos procurados por V. Exª para que, juntos, estivéssemos nesta Casa hoje, a fim de votarmos os créditos apresentados pelo Poder Executivo. De pronto atendemos ao chamado de V. Exª, e, com o maior respeito, aqui estamos.

Mas não podemos deixar de registrar – e esse é um fato desagradável, lamentável – que o Ministro da Defesa, Dr. Geraldo Quintão, disse à imprensa que a Oposição tem atrapalhado a votação desses créditos e, portanto, é culpada pelo atraso no pagamento dos salários dos militares, que os receberiam ontem ou anteontem.

Ora, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a Oposição representa 20% dos membros do Congresso Nacional; o Governo, tem 80%. Por que a base do Governo não vota e não aprova? Há três semanas aqui se pratica a obstrução da maioria, contrariando o elementar, o normal, o tradicional em qualquer Parlamento do mundo. A obstrução é instrumento das minorias, mas aqui foi a base do Governo, que conta com 80% dos Parlamentares do Congresso Nacional, que trancou a pauta. Veio o Governo dizer que, no tocante à CLT, havia urgência constitucional. Sabíamos que não havia urgência constitucional alguma.

Até proponho que, sendo requerida pelo Governo a urgência constitucional, façamos uma discussão preliminar, com o objetivo de verificar se há urgência efetivamente, para que não se tranque a pauta e atrasemos a votação de matérias importantes não só na Câmara, como também no Congresso Nacional.

Então, repito, faço o registro dessa lamentável declaração do Ministro da Defesa, Dr. Geraldo Quintão, de que Oposição tem atrapalhado a votação desses créditos e, portanto, é culpada pelo atraso no pagamento dos salários dos militares.

Se alguma votação atrasou no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, a culpa, basicamente, foi da base do Governo, que detém 80% dos Srs. Parlamentares no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Defesa levou à imprensa algo que efetivamente não é verdadeiro, e nós temos de desmitificar essa questão, em nome da verdade e da instituição.

Muito obrigado.

**O SR. LINCOLN PORTELA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. LINCOLN PORTELA** (PSL – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco Parlamentar PL/PSL também faz coro com o Deputado Rubens Bueno. Nós trabalhamos com a Oposição, que em momento algum pretendeu prejudicar o trabalhador brasileiro. Ela se opõe, realmente, aos posicionamentos da Situação.

Aqueles que trabalham nas Forças Armadas trabalham para a Nação brasileira; são trabalhadores da nossa Nação.

Por isso, o Bloco Parlamentar PL/PSL faz coro com o Bloco Parlamentar PPS.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Deputado Alberto Goldman, está inscrito em primeiro lugar, para discutir, o Deputado Fernando Coruja. A seguir, falará o Deputado João Coser e, depois, V. Exª

**O SR. ALBERTO GOLDMAN** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Fernando Coruja, para discutir.

**O SR. FERNANDO CORUJA** (PDT – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muitos desses créditos são destinados a pagamento de pessoal.

Vivemos, hoje, num País cujo Governo tem, como principal obra, enaltecida, cantada e cantarolada, o fato de que a inflação caiu. Diz o Governo que, em função disso, poderia planejar o País, poderia planejar seu Orçamento. Contudo, mesmo em épocas de inflação, não havia tanta suplementação de créditos como há agora, com o que, em tese, diz o Governo, poder-se-iam planejar os gastos públicos.

Ou este Governo é incompetente, não sabe planejar, não planeja adequadamente, ou tem má-fé, isto é, com o intuito de falsear o Orçamento, manda-nos créditos de forma inadequada, muitas vezes diminui ficticiamente as receitas, aumenta algumas rubricas orçamentárias e diminui outras. Assim, no final do ano, sob poder de manobra, pode transpor recursos e muitas vezes fazer pressão na sua base Parlamentar para, em função de apoiar a suplementação "a" ou "b", conseguir apoio aqui no Congresso.

Parece-me provável que seja a segunda hipótese a mais plausível: a de que realmente o Governo faz um Orçamento inadequado, de forma a poder controlar mais os recursos públicos, impedindo que este Parlamento, que tem essa função específica, o faça.

E agora temos este episódio, aqui lamentado pelo nosso Líder, Deputado Rubens Bueno: o Governo, de forma inadequada, até moleque, acusa a Oposição de ser responsável pelo não-pagamento de salários. Ora, a primeira questão é a falta de planejamento; a segunda, má-fé na organização dos recursos públicos; a terceira, o Governo aqui aprova, quando quer, até projetos como o que aprovou ontem, que modifica a CLT, retirando direitos dos trabalhadores. Como não vai aprovar projetos para pagar os salários dos trabalhadores? É claro que o Governo tem maioria suficiente para isso. Não os aprova por outras circunstâncias.

Portanto, manifestamos, em nome do PDT, nosso protesto.

O segundo ponto diz respeito à questão levantada pelo Deputado Giovanni Queiroz. Vamos aprovar esses dez créditos, mas queremos aprovar outros créditos suplementares, pois estamos suplementando projetos quando não gastamos ainda a maioria dos recursos previstos no Orçamento, onde se quer construir superávits primários volumosos. Hoje, nenhum país do mundo tem superávit primário, mas os estamos construindo, a fim de desviar recursos da Saúde e da Educação para o sistema financeiro. Isso, claro, é um absurdo, não passa pela cabeça de ninguém.

Ou o Governo muda sua forma de fazer o Orçamento, muda sua política econômica, ou este País vai aumentar, cada vez mais, sua dívida pública e desviar os recursos da produção para o sistema financeiro. Estamos virando um verdadeiro País de banqueiros e de especuladores, em que o Governo e o povo sustentam aqueles que especulam, em vez de trabalharem para a melhoria das áreas da saúde, da educação etc.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Alberto Goldman, para discutir.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, evidentemente houve acordo de lideranças englobando Oposição e Situação. Portanto, ele deve ser cumprido. E estamos aqui para cumprir essa deliberação das nossas lideranças.

É essencial a escolha dos projetos. E os dez projetos pautados são extremamente importantes, porque atendem necessidades fundamentais de pessoal e de custeio.

Quero chamar atenção deste Plenário e da opinião pública para algo que parece irônico. Muitas pessoas acham, entre elas alguns Srs. Deputados, que atender folhas de pagamento e custeio, que em geral também é pagamento, deixando de lado os investimentos, é realizar grande ato de patriotismo.

Pelo que se transmite à opinião pública, parece que a palavra"investimento" é coisa feia. O que é investimento? É construir estradas, hidrelétricas, é fazer obras. Porém, aqui, investimentos devem ficar para um segundo momento.

Ora, Sr. Presidente, investimento significa emprego, significa dar salário a quem não recebe salário algum. Estamos aprovando aqui dotações para setores do funcionalismo público que já tiveram aumento durante este ano, e, por isso, as dotações foram insuficientes. Agora, estamos usando superávit financeiro e orçamentário, realocação de dívidas e de despesas. Logo, é evidente, isso não é mais nem mesmo importante do que fazer com que haja investimentos neste País para que se possa diminuir os níveis de desemprego.

Os Srs. Congressistas fazem discursos a favor do emprego, acusam uns aos outros de serem responsáveis pelo desemprego. Mas o desemprego é construído, no Congresso Nacional, quando não votamos alocação de recursos para obras que vão promover exatamente o emprego; significa dar um salário mínimo para quem tem salário zero. Todos aplaudem quando se aumenta salário de alguma classe, seja de professor, seja de INSS, seja do Exército. No entanto, quando se fala em investimentos que significam contratação de pessoas, principalmente àquelas que têm menos condições de enfrentar o mercado de trabalho, parece algo absolutamente suplementar. Como disse, esse emprego paga um salário mínimo, nada mais.

Em relação a investimentos, tem-se essa visão equivocada e inaceitável. Quero chamar a atenção das Lideranças. Quando analisarem prioridades, que não fiquem apenas nas despesas de pessoal, do funcionalismo público, não tratem apenas de aumento de salário do funcionalismo público; não se esqueçam daqueles de salário zero, dos desempregados, que, se houver investimentos, terão emprego.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Lei nº 120, de 2001-CN, Substitutivo, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI Nº 120, DE 2001-CN**
(SUBSTITUTIVO)

**Abre aos Orçamentos da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde e do Ministério da Cultura, crédito especial no valor global de R$109.245,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Saúde e do Ministério da Cultura, crédito especial no valor global de R$109.245,00 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – superávit financeiro da União apurado no Balanço Patrimonial de 2000, no valor de R$9.245,00 (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais); e

II – anulação da dotação orçamentária constante do Anexo II desta lei, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE**
**UNIDADE : 36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVS**

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0089** | **PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO** | | | | | | | **100.000** |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 09 272 | **0089 0182** | **PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS** | | | | | | | **100.000** |
| 09 272 | 0089 0182 0389 | PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL | S | 1 | P | 90 | 0 | 153 | 100.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 100.000 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 100.000 |

**ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA**
**UNIDADE : 42203 - FUNDACAO CULTURAL PALMARES**

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0089** | **PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO** | | | | | | | **9.245** |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 09 272 | **0089 0182** | **PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS** | | | | | | | **9.245** |
| 09 272 | 0089 0182 0061 | PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL | S | 1 | P | 90 | 0 | 353 | 9.245 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 9.245 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 9.245 |

**ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE**
**UNIDADE : 36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVS**

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0089** | | **PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO** | | | | | | | **100.000** |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| **09 272** | **0089 0181** | **PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS** | | | | | | | **100.000** |
| 09 272 | 0089 0181 0449 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL | | | | | | | 100.000 |
| | | | S | 1 | P | 90 | 0 | 153 | 100.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 100.000 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 100.000 |

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Há sobre a mesa requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Luiz Sérgio.

E lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 164, DE 2001-CN**

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 120-A/01, que "Abre aos Orçamentos Fiscal da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Eleitoral, do Ministério da Saúde e do Ministério da Cultura, crédito especial no valor global de R$12.250.000,00 (doze milhões e duzentos e cinqüenta mil reais), para os fins que especifica", na presente Sessão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. – **Heráclito Fortes,** Deputado Federal, Líder do Governo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação, na Câmara dos Deputados, o requerimento de urgência para o Projeto de Lei nº 120-A, de 2001-CN.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação da matéria.

> Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 120-A, de 2001-CN**, Substitutiva, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor global de R$12.250,000,00 para os fins que especifica.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o Projeto de Lei nº 120-A, de 2001, Substitutivo, na Câmara dos Deputados, nos termos do parecer.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo.

Fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE Nº 120-A, DE 2001-CN**
**SUBSTITUTIVO**

**Abre aos Orçamentos Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor global de R$12.250.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor global de R$12.250.000,00 (doze milhões e duzentos e cinqüenta mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit financeiro da União apurado no Balanço Patrimonial de 2000, no valor de R$12.250.000,00 (doze milhões e duzentos e cinqüenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL**
**UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0570** | **GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL** | | | | | | | **12.250.000** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **02 061** | **0570 4269** | **PLEITOS ELEITORAIS** | | | | | | | **12.250.000** |
| 02 061 | 0570 4269 0001 | PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL | F | 1 | P | 90 | 0 | 300 | 12.250.000 |
| | | | | | | | | | 12.250.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 12.250.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 12.250.000 |

**O SR. JOÃO COSER** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JOÃO COSER** (PT-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esses projetos, diferentemente da regra geral, recebem parecer na Comissão de Orçamento, mas não foi o que aconteceu. Eles dependem da leitura e da aprovação em plenário. O procedimento que V. Exª está encaminhando não é o correto neste caso, porque estamos aprovando projetos sem leitura e sem apresentação do parecer, alguns, inclusive, com acolhimento de emendas.

Sr. Presidente, solicito a V. Exª que consulte a Assessoria sobre o procedimento adotado. Se for regimentalmente correto, retiro o que disse. Tenho a impressão – e o costume assim o indica – de que os projetos, alguns com substitutivo, dependeriam da apresentação do relatório. Apenas a partir daí seriam postos em votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Caro Deputado João Coser, esclareço a V. Exª que o parecer foi lido em plenário e que o projeto foi desdobrado.

**O SR. JOÃO COSER** – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Há sobre a mesa requerimento de urgência que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Deputado Robson Tuma.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 165, DE 2001-CN**

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiado pelo Regimento Comum, requeremos a V. Exª ouvir o Plenário com urgência para votação do PL nº 70/01, que 'abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R$ 94.894.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento'. Na presente Sesão.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2001. – **Heráclito Fortes,** Deputado Federal, Líder do Governo no Congresso Nacional.

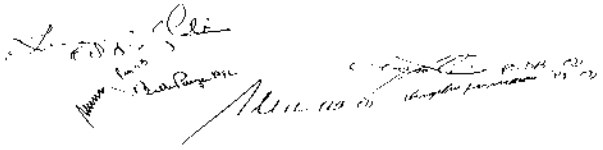

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação, na Câmara dos Deputados, o requerimento de urgência.

As Sras e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 70, de 2001, do Congresso Nacional**, que 'abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R$ 94.894.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento'.

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

A matéria depende de parecer a ser proferido em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Para oferecer parecer, concedo a palavra ao ilustre Deputado José Carlos Aleluia.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (Bloco/PFL – BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de projeto que, se não for aprovado, criará problemas para a imagem do Brasil no exterior, na medida em que são dotações para cobrir custos dos órgãos brasileiros localizados no exterior, despesas com imóveis e com o

sistema das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos.

Sr. Presidente, o parecer é favorável ao projeto.

Quero apenas ressaltar que política tem de ser feita com transparência. No meu Estado há um aeroporto construído pela INFRAERO. Sucessivos relatórios do Tribunal de Contas da União comprovaram a existência de graves irregularidades naquela obra, assim como acontece em muitas outras obras aqui em apreciação.

O Tribunal de Contas da União, em todas as suas instâncias, recomendou severas restrições às empresas responsáveis pela execução do serviço. Quero dizer que sou favorável a todas as restrições propostas contra a empresa e a quaisquer outras que venham a ser apresentadas pelos Srs. Congressistas. O que não posso aceitar é a paralisação da obra. Não existem obras irregulares, mas contratos irregulares.

Portanto, quero todo o rigor em relação a contratos irregulares e às empresas responsáveis por esses contratos.

Não aceito, porém, que lideranças do meu Estado queiram transformar problema político local em questão nacional. Por isso, estaremos obstruindo todos os projetos de investimento, liberando apenas os de custeio.

Quero que os fatos sejam tratados com transparência e que as empresas responsáveis sejam punidas, mas não posso admitir que obras fiquem paralisadas, o que prejudica o turismo e a economia do Estado.

Meu parecer é favorável à aprovação do PL nº 70, de 2001, na sua forma original; portanto, rejeita as emendas.

Além do mais, Sr. Presidente, atendendo ao apelo do Líder Heráclito Fortes, apoiarei os dez projetos incluídos na pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O parecer concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se a votação.

Em votação, na Câmara dos Deputados, o projeto, nos termos do parecer.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI Nº 70, DE 2001-CN**

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R$94.894.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R$94.894.000,00 (noventa e quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – incorporação de excesso de arrecadação de receitas não-financeiras diretamente arrecadadas, no valor de R$11.000.000,00 (onze milhões de reais); e

II – anulação parcial da Reserva de Contingência, no valor de R$83.894.000,00 (oitenta e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil reais), conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES**
**UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES**

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0355** | **PROMOCAO DAS EXPORTACOES E ACESSO A MERCADOS** | | | | | | | **530.434** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **07 691** | **0355 2538** | **MISSOES COMERCIAIS SETORIAIS E MULTISSETORIAIS** | | | | | | | **530.434** |
| 07 691 | 0355 2538 0005 | MISSOES COMERCIAIS SETORIAIS E MULTISSETORIAIS - NACIONAL | | | | | | | 530.434 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 530.434 |
| | **0680** | **RELACOES DO BRASIL COM ESTADOS ESTRANGEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS** | | | | | | | **23.469.566** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **07 211** | **0680 2837** | **REPRESENTACAO DIPLOMATICA E CONSULAR NO EXTERIOR** | | | | | | | **8.169.566** |
| 07 211 | 0680 2837 0003 | REPRESENTACAO DIPLOMATICA E CONSULAR NO EXTERIOR - NACIONAL | | | | | | | 8.169.566 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 8.169.566 |
| **07 122** | **0680 4502** | **LOCACAO DE IMOVEIS NO EXTERIOR** | | | | | | | **15.300.000** |
| 07 122 | 0680 4502 0001 | LOCACAO DE IMOVEIS NO EXTERIOR - NACIONAL | | | | | | | 15.300.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 4.300.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 150 | 11.000.000 |
| | **0681** | **GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS** | | | | | | | **70.894.000** |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| **07 212** | **0681 0126** | **CONTRIBUICAO A ORGANISMOS REGIONAIS** | | | | | | | **17.234.000** |
| 07 212 | 0681 0126 0003 | CONTRIBUICAO A ORGANISMOS REGIONAIS - NACIONAL | | | | | | | 17.234.000 |
| | | | F | 3 | P | 72 | 0 | 100 | 17.234.000 |
| **07 212** | **0681 0128** | **CONTRIBUICAO AO SISTEMA DAS NACOES UNIDAS** | | | | | | | **53.660.000** |
| 07 212 | 0681 0128 0003 | CONTRIBUICAO AO SISTEMA DAS NACOES UNIDAS - NACIONAL | | | | | | | 53.660.000 |
| | | | F | 3 | P | 72 | 0 | 100 | 53.660.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 94.894.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 94.894.000 |

**ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA**
**UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | | 83.894.000 |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 99 999 | 0999 0998 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | 83.894.000 |
| 99 999 | 0999 0998 0001 | RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL | F | 0 | F | 00 | 0 | 100 | 83.894.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 83.894.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 83.894.000 |

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Há sobre a mesa requerimento de urgência que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Robson Tuma.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 166, DE 2001-CN**

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 52/01, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$1.226.500,00, para reforço de dotacões consignadas no "vigente orçamento", na presente sessão.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2001. – **Heráclito Fortes,** Deputado Federal, Líder do Governo no Congresso Nacional.

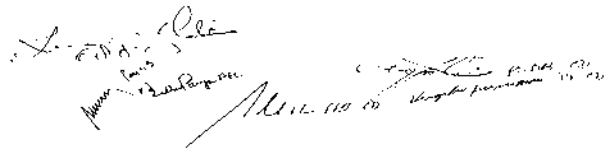

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de urgência na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação da matéria.

**O SR. GERSON PERES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. GERSON PERES** (PPB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma solicitação a V. Exª.

Como é do seu conhecimento, sou Relator da Comissão que estuda o projeto que cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia. Trabalhamos quatro meses com a assessoria das devidas equipes técni-

cas. Entregamos recentemente ao Ministro Ney Suassuna o acervo dos trabalhos, o projeto de conversão e os decretos.

Sr. Presidente, para que eu possa cumprir meus deveres e não faça papel de bobo da corte, peço a V. Exª – Presidente do Senado Federal – que determine a imediata instalação das comissões mistas que apreciarão os projetos de conversão, que estão prontos. Na condição de Relator, antecipei os trabalhos, mas não foi instalada a comissão mista, o que fere a resolução de criação das agências.

As determinações das duas medidas provisórias, tanto para a ADENE – Agência de Desenvolvimento do Nordeste –, como para a ADA – Agência de Desenvolvimento da Amazônia –, estão em pleno funcionamento, garantindo medidas emergenciais, mas o essencial para que esses dois organismos se desenvolvam numa nova ordem de administração pública ainda não foi decidido.

Peço a V. Exª que interfira junto aos Srs. Líderes, ao Presidente da Câmara e a quem de direito for no sentido de que determinem o cumprimento da legislação e a Comissão passe a apreciar a matéria. Para essas medidas provisórias, há prazos terminativos. Depois, o Congresso Nacional será responsável por não ter analisado, após a nova emenda constitucional, as medidas provisórias que implantam as Agências.

Peço também a V. Exª, com o prestígio que tem no Congresso, que renove o meu apelo ao ilustre Ministro Ney Suassuna – que se tem desincumbido muito bem da missão que lhe foi confiada e está entusiasmado em rapidamente instalar as Agências e resolver os problemas emergenciais – no sentido de que seja providenciada a portaria de nomeação do secretário extraordinário da ADA. Com isso, os angustiantes problemas dos empreendedores serão resolvidos.

Há bons empreendedores. Muitos deles, com o capital investido em projetos de desenvolvimento, estão prestes a falir, por culpa de nossa ação administrativa.

Os projetos que já estavam no cronograma precisam receber o reembolso dos investimentos realizados pelos proprietários. Há certa angústia na Amazônia; há projetos com 3 mil empregados, cujos proprietários, para dar uma solução, ainda que de subsistência dos mesmos, terão de demitir cerca de mil trabalhadores.

Portanto, Sr. Presidente, solicito a V. Exª, que se tem desembaraçado muito bem das missões que lhe foram entregues e sido um verdadeiro curinga nos últimos momentos da História brasileira – como exemplo disso cito o fato de que resolveu sérios problemas no Ministério da Integração antes de assumir a Presidência do Senado –, que nos ajude. A Amazônia precisa de recursos para que os projetos em andamento sejam, pelo menos, emergencialmente atendidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ilustre Deputado, em relação às medidasprovisórias, quero informar a V. Exª que as comissões estão designadas. Mas vou atender o apelo de V. Exª, solicitando-lhes que se organizem.

Em relação ao reclamo de V. Exª quanto ao secretário para a região amazônica, ainda no Ministério senti essa imperiosa necessidade. Farei novo apelo ao Ministro Ney Suassuna, que certamente tem o mesmo interesse.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação da matéria.

> Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei nº 52, de 2001, do Congresso Nacional,** que 'Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$1.226.500,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento'.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A matéria depende de parecer a ser proferido em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coruja, para proferir o parecer.

**O SR. FERNANDO CORUJA** (Bloco/PDT – SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, o referido projeto 'abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$1.226.500,00 (um

milhão, duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações constantes no vigente Orçamento'.

O crédito suplementar em apreço visa atender despesas com redirecionamento das atividades da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), entidade supervisionada pelo Ministério do Planejamento.

A exposição de motivos do Ministério do Planejamento informa que os recursos serão aplicados em diversas obras no edifício-sede, tais como: impermeabilização de caixas d'água, calhas e juntas, manutenção do quadro elétrico central e do telhado e adaptação de dois apartamentos para portadores de deficiênciafísica.

Além disso, a ENAP, buscando traduzir em seus programas as orientações do Governo para inovação na gestão pública, apóia o desenvolvimento de dirigentes, gerentes, demais servidores públicos por intermédio da implementação de novos cursos para a gerência do Plano Plurianual, com difusão e metodologia para governos estaduais e municipais, gerentes operacionais, supervisores e a assimilação da Lei de Responsabilidade Fiscal nos programas de desburocratização e redução do custo na aquisição de bem e serviço.

Dessa forma, os recursos de suplementação ora solicitados serão utilizados na contratação de instrutores, aquisição de material instrucional, elaboração de material didático, bem como na modernização tecnológica dos equipamentos utilizados como apoio em sua área de ensino e treinamento.

A execução orçamentária, até 1º de novembro de 2001, mostra-se satisfatória, justificando a suplementação.

Nosso parecer, portanto, é pela aprovação do referido projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O parecer concluiu pela aprovação do projeto.

Não havendo quem queira discutir a matéria, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Sr^as^ e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.(Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI Nº 52, DE 2001-CN**

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$1.226.500,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor de R$1.226.500,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação de receitas não-financeiras diretamente arrecadadas pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO**
**UNIDADE : 47210 - FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA**

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0750** | **PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | **300.000** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **04 122** | **0750 2000** | **MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS** | | | | | | | **100.000** |
| 04 122 | 0750 2000 0239 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 250 | 100.000 |
| | | | | | | | | | 100.000 |
| **04 122** | **0750 2002** | **MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS** | | | | | | | **200.000** |
| 04 122 | 0750 2002 0167 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 250 | 200.000 |
| | | | | | | | | | 200.000 |
| | **0791** | **VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO** | | | | | | | **12.000** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **04 128** | **0791 4572** | **CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO** | | | | | | | **12.000** |
| 04 128 | 0791 4572 0087 | CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL | | | | | | | 12.000 |
| | | SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE)10 | F | 3 | P | 90 | 0 | 250 | 12.000 |
| | **0801** | **DESENVOLVIMENTO DE GERENTES E SERVIDORES** | | | | | | | **914.500** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **04 128** | **0801 4065** | **CAPACITACAO CONTINUADA DE SERVIDORES PUBLICOS** | | | | | | | **230.000** |
| 04 128 | 0801 4065 0001 | CAPACITACAO CONTINUADA DE SERVIDORES PUBLICOS - NACIONAL | | | | | | | 230.000 |
| | | SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE)402 | F | 4 | P | 90 | 0 | 250 | 230.000 |
| **04 128** | **0801 4066** | **DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA** | | | | | | | **649.000** |
| 04 128 | 0801 4066 0001 | DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA - NACIONAL | | | | | | | 649.000 |
| | | GERENTE CAPACITADO (UNIDADE)4743 | F | 3 | P | 90 | 0 | 250 | 649.000 |
| **04 128** | **0801 4072** | **SERVICOS DE HOSPEDAGEM A SERVIDORES EM TREINAMENTO** | | | | | | | **35.500** |
| 04 128 | 0801 4072 0001 | SERVICOS DE HOSPEDAGEM A SERVIDORES EM TREINAMENTO - NACIONAL | | | | | | | 35.500 |
| | | SERVIDOR HOSPEDADO (UNIDADE)800 | F | 3 | P | 90 | 0 | 250 | 35.500 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.226.500 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.226.500 |

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Há sobre a mesa requerimento de urgência que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Robson Tuma.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 167, DE 2001-CN**

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados,subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 65/01, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$56.135.409,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento", na presente sessão.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2001. – **Heráclito Fortes,** Deputado Federal, Líder do Governo no Congresso Nacional.

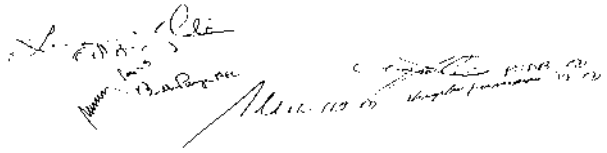

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação da matéria.

Discussão em turno único, do **Projeto de Lei nº 65, de 2001, do Congresso Nacional,** que 'Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, da Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$56.135.409,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento'.

Ao projeto de lei foram apresentadas nove emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Deputado Márcio Reinaldo Moreira, para proferir parecer.

**O SR. MÁRCIO REINALDO MOREIRA** (PPB-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto de lei em tela propõe abertura de crédito suplementar no valor de R$ 56.135.409,00, em favor de vários órgãos, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

Os órgãos beneficiados são: Ministério da Fazenda, Superintendência de Recursos Privados, Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, na administração direta – R$3.000.000,00; SUFRAMA, fomento a projetos de infra-estrutura econômico-social na Amazônia Ocidental – R$3.000.000,00; Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, financiamento na área de bens de consumo – R$ 98.000,00; Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão: no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, diversos projetos – R$ 485.780,00; no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, diversos projetos e atividades – R$1.044.229,00; na Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, diversos projetos e atividades – R$ 47.400,00; operações oficiais de crédito ao financiamento e equalização de juros para promoção das exportações (PROEX) – R$48.459.000,00.

Os cancelamentos também estão indicados em dotações estabelecidas no próprio Orçamento da União.

Nosso voto, Sr. Presidente, é pela admissibilidade e aprovação desse projeto de lei, considerando inadmissíveis as Emendas nºs 2 a 8 e rejeitando as Emendas nºs 1 e 9.

Portanto, Sr. Presidente, somos pela aprovação do projeto.

E a seguinte a íntegra do parecer:

**PARECER Nº , DE 2001 – CN**

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 65, de 2001 – CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$56.135.409,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".**

Autor: **Poder Executivo**

Relator: Deputado **Márcio Reinaldo Moreira**

**I – Relatório**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 665, de 2001 – CN (nº 1.145/2001, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$56.135.409,00 (cinqüenta e seis milhões, cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e nove reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 341/MP, de 16-10-2001, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que integra a mensagem, o crédito em referência destina-se ao reforço de dotações referentes:

(i) no Ministério da Fazenda, na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, à "Contribuição a Associação dos Superintendentes de Seguros da América Latina – ASSAL", no valor de R$1.000.00;

(ii) no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior: (1) na sua Administração Direta, à "Estruturação de Núcleos Produtivos do Segmento Artesanal", no valor de R$3 milhões; (2) na Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, ao "Fomento a Projetos de Infra-estrutura Econômica e Social na Amazônia Ocidental", no valor de R$3 milhões: e (3) no Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, ao "Financiamento na Área de Bens de Consumo, no valor de R$98 mil;

(iii) no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: (1) no Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – IPEA, a diversos projetos/atividades, no valor global de R$485.780,00; (2) no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a diversos projetos/atividades, no valor global de R$1.044.229,00; e (3) na Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, também a diversos projetos/atividades, no valor global de R$47.400,00;

(iv) nas Operações Oficiais de Crédito – OOC, ao "Financiamento e Equalização de Juros para Promoção das Exportações – PROEX", no valor de R$48,459 milhões.

Já os recursos necessários à execução do crédito suplementar decorrerão:

(i) do cancelamento parcial de dotações estabelecidas na própria LOA de 2001;

(ii) da incorporação parcial de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2000 da Suframa;

(iii) da utilização de parte do excesso de arrecadação de Recursos das OOC, no valor de R$48.459.000, advindo da "Amortização de Empréstimos de Estados e Municípios".

Ao projeto de lei em epígrafe foram apresentadas nove emendas, todas na UO 28233, Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA. Destas, sete (as de nº 2 a nº 8) pretendem destinar recursos para o fomento a projetos de infra-estrutura econômica e social em diversos municípios de Rondônia; uma (a de nº 1) pretende suplementar a dotação do subtítulo "Fomento a Projetos de Infra-estrutura Econômica e Social na Amazônia Ocidental – Municípios de Roraima"; e uma (a de nº 9) pretende suplementar a dotação do subtítulo "Fomento a Projetos de Infra-estrutura Econômica e Social na Amazônia Ocidental – Nacional", sugerindo, entretanto, em sua justificação, que os projetos fomentados situem-se, especialmente, na região do Município de Alto Alegre (RR).

É o relatório.

**II – Voto**

Na apreciação das emendas este Relator considerou, inicialmente, o disposto na Resolução nº 1, de 2001 – CN, desta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Esta resolução, em seus arts. 20 e 29 dispõe que:

> "Art. 20. As emendas às proposições em tramitação na Comissão serão inadmitidas quando contrariarem as normas constitucionais, legais e regimentais.
>
> Parágrafo único. O Relator indicará, em demonstrativo específico, as emendas que, no seu entender, deverão ser declaradas inadmitidas pelo Presidente da Comissão, cabendo recurso da decisão ao Plenário da Comissão."
>
> .....
>
> Art. 29. As emendas a projeto de lei de crédito adicional não serão admitidas quando:
>
> I – contemplarem subtítulos em unidade orçamentária não prevista no projeto de lei;
>
> II – oferecerem como fonte de cancelamento categoria de programação não constante do projeto de lei;
>
> III – se destinarem a contrapartida a empréstimos externos, exceto vara a correção de erro ou omissão devidamente comprovados.
>
> § 1º Fica vedada, em projetos de lei de crédito suplementar a criação de subtítulos novos.
>
> § 2º Aplicam-se aos projetos de lei de crédito adicional quanto às receitas e cancelamentos, as restrições existentes na apreciação do projeto de lei orçamentária anual.

Percebe-se, dos artigos transcritos, a impossibilidade de acatar-se as emendas de nº 2 a nº 8, por contrariarem o disposto no § 1º do art. 29 da Resolução nº 1/2001 – CN, que veda a criação de subtítulos novos. Assim, deverão ser declaradas inadmitidas pelo Presidente desta comissão, de acordo com o parágrafo único do art. 20, supra citado.

Quanto à emenda nº1, este Relator considera inconveniente o pretendido redirecionamento de recursos com subtítulo genérico para subtítulos específicos já existentes na LOA/2001. Sobre essa questão, entendemos que o crédito genérico apresenta-se com maior eficiência alocativa, na medida em que as localidades poderão ser atendidas mediante apresentação de projetos junto à Suframa, não havendo a necessidade de direcionamento prévio na Lei Orçamentária.

Finalmente, quanto à emenda nº9, cabe observar que o pretendido cancelamento de recursos do Projeto "Estruturação de Núcleos Produtivos do Segmento Artesanal" fica prejudicado, na medida em que este é justamente um dos subtítulos objeto do presente projeto de crédito adicional.

**!** Sobre o PL nº 65/2001 – CN, verificamos que, do ponto de vista técnico e legal, a proposição não fere quaisquer dispositivos relativos à alocação de recursos, especialmente no que se refere ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2001, e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

No entanto, após a publicação do projeto em tela, o Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio solicitou a este Relator que fosse procedida adequação técnica no Grupo de Natureza da despesa – GND, considerando a alocação de R$780.000.00, para despesas de custeio, no subtítulo Estruturação de Núcleos Produtivos do Segmento Artesanal – Nacional (Funcional – Programática 23 691 0419 7589 0001). Vale ressaltar que a alteração proposta não altera o valor total do subtítulo, cuja classificação da despesa passa a ser a seguinte: (i) GND 3 – Outras Despesas Correntes: R$780.000,00; (ii) GND 4 – Investimentos: R$2.220.000,00. Para o procedimento desta adequação técnica proponho emenda de Relator, respaldando-me no art. 27, inciso I, da Resolução nº 1, de 2001 – CN. Este procedimento altera o projeto original, motivo pelo qual estamos propondo também um substitutivo, que segue em anexo.

Pelo exposto, somos pela aprovação do PL nº 65/2001 – CN, na forma do substitutivo anexo, pela rejeição das emendas nº 1 e nº 9, recomendando, ainda, ao Presidente desta comissão, que declare a inadmissibilidade das emendas nº 2 a nº 8, em acordo com os disposto na Resolução nº 1/2001 – CN.

Sala das Sessões, de de 2001. – Deputado **Márcio Reinaldo Moreira,** Relator.

PLN nº 65/2001.

# EMENDA À DESPESA - EMENDA DE RELATOR

NÚMERO DA EMENDA
0001

NÚMERO DA FUNCIONAL
23.691.0419.7589.0001

LOCALIDADE
NACIONAL

UF
NA

TITULO
ESTRUTURACAO DE NUCLEOS PRODUTIVOS DO SEGMENTO ARTESANAL - NACIONAL

DESCRIÇÃO

PARECER
PELA APROVAÇÃO

VALOR SOLICITADO NA EMENDA
3.000.000,00

## Dados Financeiros do Parecer

| UO | ESF | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | GND | ID | MOD | FP | FONTE | ANEXO | ACRESC. DECRESC. | VALOR APROVADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28101 | 1 | 23.691.0419.7589.0001 | 3 | 0 | 40 | P | 100 | Suplementação - Anexo I | Acréscimo | 780.000,00 |
| 28101 | 1 | 23.691.0419.7589.0001 | 4 | 0 | 40 | P | 100 | Suplementação - Anexo I | Acréscimo | 2.220.000,00 |

# SUBSTITUTIVO

## PROJETO DE LEI Nº 65, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 56.135.409,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor global de R$ 56.135.409,00 (cinqüenta e seis milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e nove reais), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da:

I - utilização parcial de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Superintendência da Zona Franca de Manaus -SUFRAMA, do exercício de 2000, no montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

II - incorporação de recursos provenientes do excesso de arrecadação das operações oficiais de crédito, no valor de R$ 48.459.000,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil reais); e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 4.676.409,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e nove reais), indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25208 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

FISCAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0681 | GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS | | | | | | | 1.000 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 04 212 0681 0104 | CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS SUPERINTENDENTES DE SEGUROS DA AMERICA LATINA - ASSAL | | | | | | | 1.000 |
| 2 212 0681 0104 0001 | CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS SUPERINTENDENTES DE SEGUROS DA AMERICA LATINA - ASSAL - NACIONAL | | | | | | | 1.000 |
| | | F | 3-ODC | 72 | 0 | 250 | P | 1.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.000 |

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0419 | DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS | | | | | | | 3.000.000 |
| | PROJETOS | | | | | | | |
| 23 691 0419 7589 | ESTRUTURAÇÃO DE NÚCLEOS PRODUTIVOS DO SEGMENTO ARTESANAL | | | | | | | 3.000.000 |
| 2 691 0419 7589 0001 | ESTRUTURAÇÃO DE NÚCLEOS PRODUTIVOS DO SEGMENTO ARTESANAL - NACIONAL | | | | | | | 3.000.000 |
| | | F | 3-ODC | 40 | 0 | 100 | P | 780.000 |
| | | F | 4-INV | 40 | 0 | 100 | P | 2.220.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 3.000.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 3.000.000 |

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28233 SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0519 | DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL | | | | | | | 3.000.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 22 661 0519 4247 | FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL | | | | | | | 3.000.000 |
| 2 661 0519 4247 0001 | FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL - NACIONAL | | | | | | | 3.000.000 |
| | | F | 4-INV | 40 | 0 | 650 | P | 3.000.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 3.000.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 3.000.000 |

ORGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28903 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0419 | DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS | | | | | | | 98.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 122 0419 2037 | SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONTROLE | | | | | | | 98.000 |
| 0 122 0419 2037 0001 | SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONTROLE - NACIONAL | | | | | | | 98.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 280 | P | 98.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 98.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 98.000 |

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47204 INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0750 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | 485.780 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 122 0750 2000 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | 135.000 |
| 0 122 0750 2000 0167 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | | | | | | | 135.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 135.000 |
| 04 122 0750 2002 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | | | 250.780 |
| 0 122 0750 2002 0093 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | | | | | | | 250.780 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 250.780 |
| 04 126 0750 2003 | AÇÕES DE INFORMÁTICA | | | | | | | 100.000 |
| 0 126 0750 2003 0073 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | | | | | | | 100.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 100.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 485.780 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 485.780 |

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47205 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0750 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | 1.044.229 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 122 0750 2002 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | | | 1.044.229 |
| 0 122 0750 2002 0121 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | | | | | | | 1.044.229 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 1.044.229 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.044.229 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.044.229 |

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47210 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | FP | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0801 | DESENVOLVIMENTO DE GERENTES E SERVIDORES | | | | | | | 47.400 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 128 0801 4065 | CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES PÚBLICOS | | | | | | | 40.000 |
| 0 128 0801 4065 0001 | CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES PÚBLICOS - NACIONAL | | | | | | | 40.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 40.000 |
| 04 128 0801 6393 | INTERCÂMBIO COM INSTITUIÇÕES DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA | | | | | | | 3.400 |
| 0 128 0801 6393 0001 | INTERCÂMBIO COM INSTITUIÇÕES DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA - NACIONAL | | | | | | | 3.400 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 3.400 |
| | PROJETOS | | | | | | | |
| 04 122 0801 3195 | PROMOÇÃO DE EVENTO SOBRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REFORMA DO ESTADO E MELHORIA DA GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO CONHECIMENTO | | | | | | | 1.000 |
| 0 122 0801 3195 0001 | PROMOÇÃO DE EVENTO SOBRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REFORMA DO ESTADO E MELHORIA DA GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO CONHECIMENTO - NACIONAL | | | | | | | 1.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 1.000 |
| 04 122 0801 3534 | CONCURSO DE INOVAÇÕES NA GESTÃO PÚBLICA FEDERAL | | | | | | | 3.000 |
| 0 122 0801 3534 0001 | CONCURSO DE INOVAÇÕES NA GESTÃO PÚBLICA FEDERAL - NACIONAL | | | | | | | 3.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 3.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 47.400 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 47.400 |

ÓRGÃO: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE: 74101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | FP | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0421 | FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES | | | | | | | 48.459.000 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 23 846 0421 0267 | FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA PROMOÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - PROEX (MP Nº 2.034-42) | | | | | | | 48.459.000 |
| 2 846 0421 0267 0001 | FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA PROMOÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - PROEX (MP Nº 2.034-42) - NACIONAL | | | | | | | 48.459.000 |
| | | F | 5-IFI | 90 | 0 | 160 | F | 48.459.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 48.459.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 48.459.000 |

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25208 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0750 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | 1.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 122 0750 2000 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | 1.000 |
| 0 122 0750 2000 0173 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | | | | | | | 1.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 250 | P | 1.000 |
| | TOTAL FISCAL | | | | | | | 1.000 |
| | TOTAL GERAL | | | | | | | 1.000 |

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28230 SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0519 | DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL | | | | | | | 3.000.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 22 661 0519 4247 | FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL | | | | | | | 3.000.000 |
| 2 661 0519 4247 0001 | FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL - NACIONAL | | | | | | | 3.000.000 |
| | | F | 4-INV | 40 | 0 | 100 | P | 3.000.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 3.000.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 3.000.000 |

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28903 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0812 | BRASIL CLASSE MUNDIAL | | | | | | | 98.000 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 04 123 0812 0379 | FINANCIAMENTO NA ÁREA DE BENS DE CONSUMO | | | | | | | 98.000 |
| 0 123 0812 0379 0001 | FINANCIAMENTO NA ÁREA DE BENS DE CONSUMO - NACIONAL | | | | | | | 98.000 |
| | | F | 5-FI | 90 | 0 | 280 | F | 98.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 98.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 98.000 |

ÓRGÃO: 47000 MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47204 INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CREDITO SUPLEMENTAR — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / ACÃO / SUBTITULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0100 | ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR | | | | | | | 350.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 301 0100 2004 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES | | | | | | | 50.000 |
| 0 301 0100 2004 0107 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | | | | | | | 50.000 |
| | | S | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 50.000 |
| 04 331 0100 2011 | AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 200.000 |
| 0 331 0100 2011 0129 | AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 200.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 200.000 |
| 04 306 0100 2012 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 100.000 |
| 0 306 0100 2012 0113 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 100.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 100.000 |
| 0797 | INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO EM POLITICAS PUBLICAS | | | | | | | 135.780 |
| | PROJETOS | | | | | | | |
| 04 122 0797 3597 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA REDE NACIONAL DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO | | | | | | | 135.780 |
| 0 122 0797 3597 0001 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA REDE NACIONAL DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO - NACIONAL | | | | | | | 135.780 |
| | | F | 3-ODC | 72 | 0 | 100 | P | 135.780 |

| | |
|---|---|
| TOTAL - FISCAL | 435.780 |
| TOTAL - SEGURIDADE | 50.000 |
| TOTAL - GERAL | 485.780 |

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47205 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — CREDITO SUPLEMENTAR — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / ACÃO / SUBTITULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0100 | ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR | | | | | | | 772.142 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 365 0100 2010 | ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 357.752 |
| 0 365 0100 2010 0123 | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 357.752 |
| | CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) - 308 | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | | 357.752 |
| 04 331 0100 2011 | AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 261.891 |
| 0 331 0100 2011 0143 | AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 261.891 |
| | SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) - 330 | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | | 261.891 |
| 04 306 0100 2012 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 152.499 |
| 0 306 0100 2012 0129 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 152.499 |
| | SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) - 145 | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | | 152.499 |
| 0796 | INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E GEOGRÁFICAS | | | | | | | 272.087 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 126 0796 2236 | SISTEMA INFORMATIZADO DE DADOS ESTATÍSTICOS | | | | | | | 272.087 |
| 0 126 0796 2236 0003 | SISTEMA INFORMATIZADO DE DADOS ESTATISTICOS - NACIONAL | | | | | | | 272.087 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | | 272.087 |

| | |
|---|---|
| TOTAL - FISCAL | 1.044.229 |
| TOTAL - GERAL | 1.044.229 |

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47210 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IDU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0100 | | ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR | | | | | | | 47.400 |
| | | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 301 | 0100 2004 | | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES | | | | | | | 43.400 |
| 0 301 | 0100 2004 0143 | | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | | | | | | | 43.400 |
| | | | PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) = 358 | S | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 43.400 |
| 04 365 | 0100 2010 | | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 4.000 |
| 0 365 | 0100 2010 0147 | | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 4.000 |
| | | | CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) = 4 | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 4.000 |
| | | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 4.000 |
| | | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 43.400 |
| | | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 47.400 |

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O parecer conclui, na forma de substitutivo, pela rejeição das Emendas de nºs 1 e 9, recomendando ainda ao Presidente da Comissão que declare a inadmissibilidade das Emendas de nºs 2 a 8, de acordo com o disposto na Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Em votação a matéria, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o Substitutivo.

A matéria vai à sanção.

E a seguinte a matéria aprovada:

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº65, DE 2001-CN**

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$56.135.409,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor global de R$56.135.409,00 (cinqüenta e seis milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e nove reais), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, para atender à programação constante do anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da:

I – utilização parcial de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, do exercício de 2000, no montante de R$3.000.000,00 (três milhões de reais);

II – incorporação de recursos provenientes do excesso de arrecadação das operações oficiais de crédito, no valor de R$48.459.000.00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinqüenta e nove mil reais); e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$4.676.409,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e nove reais), indicadas no anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25208 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0681 | GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS | | | | | | | 1.000 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 04 212 0681 0100 | CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS SUPERINTENDENTES DE SEGUROS DA AMERICA LATINA - ASSAL | | | | | | | 1.000 |
| 0 212 0681 0100 0001 | CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS SUPERINTENDENTES DE SEGUROS DA AMERICA LATINA - ASSAL - NACIONAL | | | | | | | 1.000 |
| | | F | 3-ODC | 72 | 0 | 250 | P | 1.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.000 |

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28101 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0419 | DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS | | | | | | | 3.000.000 |
| | PROJETOS | | | | | | | |
| 23 691 0419 7585 | ESTRUTURAÇÃO DE NÚCLEOS PRODUTIVOS DO SEGMENTO ARTESANAL | | | | | | | 3.000.000 |
| 2 691 0419 7585 0001 | ESTRUTURAÇÃO DE NÚCLEOS PRODUTIVOS DO SEGMENTO ARTESANAL - NACIONAL | | | | | | | 3.000.000 |
| | | F | 3-ODC | 40 | 0 | 100 | P | 780.000 |
| | | F | 4-INV | 40 | 0 | 100 | P | 2.220.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 3.000.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 3.000.000 |

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28233 SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0519 | DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL | | | | | | | 3.000.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 22 861 0519 4247 | FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL | | | | | | | 3.000.000 |
| 2 861 0519 4247 0001 | FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL - NACIONAL | | | | | | | 3.000.000 |
| | | F | 4-INV | 40 | 0 | 650 | P | 3.000.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 3.000.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 3.000.000 |

ORGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28903 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

ANEXO — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0419 | DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS | | | | | | | 98.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 122 0419 2037 | SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONTROLE | | | | | | | 98.000 |
| 0 122 0419 2037 0001 | SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONTROLE - NACIONAL | | | | | | | 98.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 280 | P | 98.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 98.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 98.000 |

ORGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47204 INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0750 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | 485.780 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 122 0750 2000 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | 135.000 |
| 0 122 0750 2000 0157 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | | | | | | | 135.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 135.000 |
| 04 122 0750 2002 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | | | 250.780 |
| 0 122 0750 2002 0093 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | | | | | | | 250.780 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 250.780 |
| 04 126 0750 2003 | AÇÕES DE INFORMÁTICA | | | | | | | 100.000 |
| 0 126 0750 2003 0073 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | | | | | | | 100.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 100.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 485.780 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 485.780 |

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47205 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0750 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | 1.044.229 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 122 0750 2002 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | | | 1.044.229 |
| 0 122 0750 2002 0121 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | | | | | | | 1.044.229 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 1.044.229 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.044.229 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.044.229 |

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47210 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | | | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IDU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0801 | | DESENVOLVIMENTO DE GERENTES E SERVIDORES | | | | | | | 47.400 |
| | | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 128 | 0801 | 4065 | CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES PÚBLICOS | | | | | | | 40.000 |
| 0 128 | 0801 | 4065 0001 | CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES PÚBLICOS - NACIONAL | | | | | | | 40.000 |
| | | | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 40.000 |
| 04 128 | 0801 | 6393 | INTERCÂMBIO COM INSTITUIÇÕES DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA | | | | | | | 3.400 |
| 0 128 | 0801 | 6393 0001 | INTERCAMBIO COM INSTITUIÇÕES DE EXCELENCIA EM GESTÃO PÚBLICA - NACIONAL | | | | | | | 3.400 |
| | | | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 3.400 |
| | | | PROJETOS | | | | | | | |
| 04 122 | 0801 | 3195 | PROMOÇÃO DE EVENTO SOBRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REFORMA DO ESTADO E MELHORIA DA GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO CONHECIMENTO | | | | | | | 1.000 |
| 0 122 | 0801 | 3195 0001 | PROMOÇÃO DE EVENTO SOBRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REFORMA DO ESTADO E MELHORIA DA GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO CONHECIMENTO - NACIONAL | | | | | | | 1.000 |
| | | | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 1.000 |
| 04 122 | 0801 | 3534 | CONCURSO DE INOVAÇÕES NA GESTÃO PÚBLICA FEDERAL | | | | | | | 3.000 |
| 0 122 | 0801 | 3534 0001 | CONCURSO DE INOVAÇÕES NA GESTÃO PÚBLICA FEDERAL - NACIONAL | | | | | | | 3.000 |
| | | | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 3.000 |
| | | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 47.400 |
| | | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 47.400 |

ÓRGÃO: 74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
UNIDADE: 74101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | | | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IDU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0421 | | FINANCIAMENTO ÀS EXPORTAÇÕES | | | | | | | 48.459.000 |
| | | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 23 846 | 0421 | 0267 | FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA PROMOÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - PROEX (MP Nº 2.034-42) | | | | | | | 48.459.000 |
| 2 846 | 0421 | 0267 0001 | FINANCIAMENTO E EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA PROMOÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - PROEX (MP Nº 2.034-42) - NACIONAL | | | | | | | 48.459.000 |
| | | | | F | 5-IFI | 90 | 0 | 160 | F | 48.459.000 |
| | | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 48.459.000 |
| | | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 48.459.000 |

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25208 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0750 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | 1.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 122 0750 2000 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | 1.000 |
| 0 122 0750 2000 0173 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | | | | | | | 1.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 250 | F | 1.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.000 |

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28233 SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0519 | DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL | | | | | | | 3.000.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 22 561 0519 4247 | FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL | | | | | | | 3.000.000 |
| 2 561 0519 4247 0001 | FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL - NACIONAL | | | | | | | 3.000.000 |
| | | F | 4-INV | 40 | 0 | 100 | F | 3.000.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 3.000.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 3.000.000 |

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28903 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0812 | BRASIL CLASSE MUNDIAL | | | | | | | 98.000 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 04 123 0812 0379 | FINANCIAMENTO NA ÁREA DE BENS DE CONSUMO | | | | | | | 98.000 |
| 0 123 0812 0379 0001 | FINANCIAMENTO NA ÁREA DE BENS DE CONSUMO - NACIONAL | | | | | | | 98.000 |
| | | F | 5-IFI | 90 | 0 | 250 | F | 98.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 98.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 98.000 |

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47204 INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0100 | ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR | | | | | | | 350.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 301 0100 2004 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES | | | | | | | 50.000 |
| 0 301 0100 2004 0107 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | | | | | | | 50.000 |
| | | S | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 50.000 |
| 04 331 0100 2011 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 200.000 |
| 0 331 0100 2011 0129 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 200.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 200.000 |
| 04 306 0100 2012 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 100.000 |
| 0 306 0100 2012 0113 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 100.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 100.000 |
| 0797 | INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS | | | | | | | 135.780 |
| | PROJETOS | | | | | | | |
| 04 122 0797 3597 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA REDE NACIONAL DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO | | | | | | | 135.780 |
| 0 122 0797 3597 0021 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA REDE NACIONAL DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO - NACIONAL | | | | | | | 135.780 |
| | | F | 3-ODC | 72 | 0 | 100 | P | 135.780 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 435.780 |
| | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 50.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 485.780 |

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47205 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0100 | ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR | | | | | | | 772.142 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 365 0100 2010 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 357.752 |
| 0 365 0100 2010 0123 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 357.752 |
| | CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) = 308 | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 357.752 |
| 04 331 0100 2011 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 261.891 |
| 0 331 0100 2011 0140 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 261.891 |
| | SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) = 330 | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 261.891 |
| 04 306 0100 2012 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 152.499 |
| 0 306 0100 2012 0129 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 152.499 |
| | SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) = 145 | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 152.499 |
| 0796 | INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E GEOGRÁFICAS | | | | | | | 272.087 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 128 0796 2236 | SISTEMA INFORMATIZADO DE DADOS ESTATÍSTICOS | | | | | | | 272.087 |
| 0 128 0796 2236 0003 | SISTEMA INFORMATIZADO DE DADOS ESTATÍSTICOS - NACIONAL | | | | | | | 272.087 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 272.087 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.044.229 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.044.229 |

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47210 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0100 | ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR | | | | | | | 47.400 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 301 0100 2004 | ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES | | | | | | | 43.400 |
| 0 301 0100 2004 0143 | ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | | | | | | | 43.400 |
| | PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) = 358 | S | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 43.400 |
| 04 365 0100 2010 | ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 4.000 |
| 0 365 0100 2010 0147 | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 4.000 |
| | CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) = 4 | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 4.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 4.000 |
| | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 43.400 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 47.400 |

*O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Há sobre a mesa requerimento de urgência que vai ser lido pelo 1º Secretário em exercício, Deputado Robson Tuma.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 168, DE 2001-CN**

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 102/01, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$24.400.000,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos mil reais), para os fins que especifica", na presente Sessão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. – **Heráclito Fortes,** Deputado Federal – Líder do Governo no Congresso Nacional – **Eunício Oliveira** – **Bello Parga** – **Virgílio Guimarães.**

**O SR. DR. ROSINHA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. DR. ROSINHA** (PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito ao Sr. Secretário que leia mais devagar, para que possamos nos localizar na pauta. Do contrário, não é possível acompanharmos o que está sendo lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O Sr. Secretário fará a leitura do requerimento em ritmo não acelerado.

**O SR. ROBSON TUMA** – Eu o farei, Sr. Presidente, apesar de que, quanto aos valores e ao Ministério a que se refere, este Secretário tem tomado o cuidado de ser bem vagaroso.

É o seguinte o Requerimento nº 168, de 2001-CN:

Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiado pelo Regimento Comum, requeremos a V.Exa., ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 102/01, que 'Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor R$24.400.000,00, para os fins que especifica.

Assinam Deputado **Heráclito Fortes**, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líderes do PSDB, PT, PFL e outros.

**O SR. DR. ROSINHA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. DR. ROSINHA** (PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, houve acordo entre as várias Lideranças quanto à tramitação das matérias constantes da pauta, e nos foi dada a ordem dos requerimentos. Solicitei ao Deputado Robson Tuma que fizesse a leitura mais devagar e constatei que a ordem dos requerimentos não é a mesma que nos foi fornecida. S.Exa. está lendo os requerimentos alternadamente, o que nos dificulta acompanhar.

Além disso, o requerimento de regime de urgência que está sendo lido agora diz respeito ao PLN nº 102. Porém, na pauta que nos foi fornecida existem os nºs 102 e 102-A. Provavelmente, eles serão desdobrados. Precisamos entender a dinâmica adotada; do contrário, fica impossível fazer qualquer tipo de acompanhamento nesta sessão.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (Bloco/PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esclareço ao Dr. Rosinha o fato de que os dois itens não foram lidos em razão de entendimento com as demais Lideranças, inclusive do partido de S.Exa, porque não houve consenso sobre a matéria.

Por isso, entendemos por bem colocá-los em pauta em uma segunda oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A Presidência pergunta ao nobre Deputado Dr. Rosinha se o assunto está esclarecido.

**O SR. DR. ROSINHA** – Está esclarecido, Sr. Presidente. Ressalto, porém, orientando a bancada, que não fomos comunicados anteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Esses entendimentos não são de competência da Mesa, mas das Lideranças, nobre Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o requerimento de urgência na Câmara dos Deputados.

As Sras e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação do Senado Federal.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Passa-se à apreciação da matéria.

**PROJETO DE LEI Nº 102, DE 2001-CN**

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 102, de 2001, do Congresso Nacional, que 'Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$24.400.000,00, para os fins que especifica'.**

Ao projeto de lei foram apresentadas cinqüenta e quatro emendas.

A matéria depende de parecer a ser proferido em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Para proferir parecer, concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Coelho.

**O SR. OSVALDO COELHO** (Bloco/PFL – PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, a proposição governamental contempla alguns projetos de investimento, irrigação e outros de interesses do Governo do Estado do Pará.

Sou pela rejeição de todas as emendas, salvo algumas de grande interesse social.

Meu parecer ao substitutivo é favorável à aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O parecer é favorável.

**O SR. DR. ROSINHA** – Sr. Presidente, solicito esclarecimento do Sr. Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Vou esclarecer o parecer, nobre Deputado.

O parecer concluiu pela apresentação do substitutivo, desdobrando o projeto em PLN nº 102/2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$23.500.000,00 para os fins que especifica; e PLN nº 102-A/2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$900.000,00, para os fins que especifica.

Ao Projeto nº 102/2001-CN, foram apresentadas 36 emendas. Foram aprovadas: integralmente, a de nº 21; parcialmente as de nºs 10, 11, 15, 30 e 54. Foram rejeitadas as Emendas de nºs 1, 9,12, 13, 17, 25 a 29, 31 e 34 a 52.

Ao Projeto de Lei nº 102-A, de 2001, foram apresentadas 18 emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em discussão o Projeto de Lei nº 102, de 2001.

Com a palavra o Deputado Giovanni Queiroz.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (Bloco/PDT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o relatório está confuso. Entendo que o Deputado Osvaldo Coelho poderia explicitá-lo melhor.

Se S.Exa. acolheu algumas emendas, logicamente retirou recursos previstos. É bom esclarecer que são haveres para alça viária do Pará, relevante obra que promove a integração rodoviária, portuária e hidroviária no Estado. Essa obra inclui importante complexo de pontes e viadutos, porque interliga a Transamazônica à Belém-Brasília.

Dezoito milhões de reais já estavam autorizados pelo Ministério dos Transportes. Estamos apenas transferindo os recursos para o Ministério da Integração Nacional. Há ainda outro pequeno recurso. Pergunto qual o valor estabelecido para a alça viária.

**O SR. GERSON PERES** (PPB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, indago se a emenda foi acolhida pelo Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Com a palavra o nobre Sr. Relator.

**O SR. OSVALDO COELHO** (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para atender a poucas emendas, o Relator estabeleceu corte linear inferior a 5%. Então, retirei recursos da alça viária e dos Projetos Poço do Mago e Amanhã.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Qual o valor?

**O SR. GERSON PERES** – Qual o valor, Deputado? Não consta?

**O SR. OSVALDO COELHO** – Cinco por cento em relação às emendas. Não tenho em mãos o relatório, que deve estar na Mesa. Posteriormente, esclarecerei a questão.

Afirmo apenas que o corte linear foi inferior a 5%, para contemplar emendas sobre abastecimento d'água, como as do Estado do Maranhão, no valor de R$100.000,00, e outras inferiores a R$200.000,00. Acatei as pequenas emendas de caráter social. As outras, cujos valores eram da ordem de R$10.000.000,00 a R$30.000.000,00, foram rejeitadas in limine.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ –** Deputado Osvaldo Coelho, chamo a atenção de V.Exa. para o fato de que se trata de emenda de bancada, dada a importância da obra para o Estado do Pará. Os recursos são relativos à emenda de bancada em favor do Estado do Pará, para a construção de formidável instrumento de integração.

Apelo a V.Exa. para que não retire nenhum real da emenda que estamos defendendo, porque precisamos da liberação desses recursos até o final do ano. A obra está sendo administrada com esforço pró-

prio do Estado, que precisa de complementação financeira.

Solicito, portanto, ao nobre Deputado que libere os R$18.000.000,00 integralmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Antes de ouvir o Relator, concedo a palavra o nobre Deputado Gerson Peres.

**O SR. GERSON PERES** (PPB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, renovamos o apelo feito ao Deputado Osvaldo Coelho.

Talvez V.Exa. não tenha ainda compreendido a importância da nossa ponderação. A bancada destinou quase todos os seus recursos para a alça viária. É a maior obra em execução no Estado. Ela vai integrar Belém a todo o Brasil. O Deputado Osvaldo Coelho propõe a retirada de 5%.

Solicito que S.Exa. deixe a alça viária na santa paz de Deus, para que os paraenses continuem tendo pelo brilhante colega a mais profunda admiração e respeito.

Ficamos chocados, porque a bancada se esforçou durante muito tempo em prol da liberação desses recursos, efetuando acordos com o Poder Executivo. Temos o aval do Ministério da Fazenda, do Presidente da República e do Ministério da Integração, para onde estão sendo transferidos os recursos. Estamos surpresos com o corte.

Deputado Osvaldo Coelho, deixe os cortes para o Executivo. O Legislativo já está sufocado pelos contigenciamentos das nossas emendas de bancada. Apelo a V.Exa. para que reconsidere o seu relatório e libere os R$18.000.000,00 da alça viária integralmente.

O Governador Almir Gabriel é um homem sério, que executa grande programa de governo em benefício da área social. O Estado apresenta o segundo maior índice de redução de pobreza no Brasil.

Sr. Relator, dê ao nosso Governador a tranqüilidade necessária para a conclusão da obra, de maneira que a inauguração da alça viária ocorra em abril ou maio do próximo ano.

Espero que S.Exa. acate o nosso pedido.

**O SR. OSVALDO COELHO** (Bloco/PFL – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a emenda de bancada é intocável.

A minha intenção foi contemplar projetos sociais sobre abastecimento d'água, mas respeitarei valor consagrado pela Casa: a intocabilidade da emenda de bancada, caso da emenda da bancada do Estado do Pará.

Portanto, neste instante, renovo a minha proposição: sugiro a aprovação do projeto original e a rejeição de todas as emendas.

**O SR. DR. ROSINHA** (PT – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra pela ordem.

**O SR. DR. ROSINHA** (PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa grande confusão ocorre porque não temos cópias da matéria em votação.

Portanto, proponho a V.Exa. que a sessão seja suspensa por dois minutos para que seja feita a distribuição das cópias do projeto. O Sr. Relator, por três vezes, não conseguiu responder questões a respeito dos valores. Indaguei por que o projeto foi desdobrado em dois, mas ninguém respondeu.

Solicito, Sr. Presidente, que a sessão seja suspensa por dois minutos, para distribuição da cópia do projeto. Não votaremos sem a cópia.

Caso haja insistência, pedirei verificação de votação, e a sessão cairá.

**O SR. GERSON PERES** (PPB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. GERSON PERES** (PPB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o problema para nós, do Estado do Pará, é questão de vida ou morte.

Adotando a mesma linha da ação sugerida pelo ilustre Deputado que nos antecedeu, queremos ver os números relativos às emendas aprovadas e rejeitadas.

De outra forma, pediremos a suspensão da sessão.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no sentido de cooperar com a votação, a sugestão é prudente.

Foi identificada – não chamarei de falha – lacuna em relação à conferência dos números.

Então, teríamos o prazo de cinco minutos, em que esse material seria distribuído, até para não derrubarmos a sessão, uma vez que a Oposição já se comprometeu a votar diversos créditos.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Esta Presidência, acatando raciocínio de V.Exa., suspenderá a discussão do projeto, provisoriamente, e passará ao item seguinte, enquanto as Lideranças chegam a entendimento.

**O SR. HERÁCLITO FORTES –** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (Bloco/PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço aos membros da Mesa a compreensão, que espero seja compartilhada pelos demais Parlamentares. Dessa forma, daremos prosseguimento à sessão para que, logo que o esclarecimento sobre o item seja feito, V.Exa. possa colocá-lo em votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Esta Presidência informa que o processo encontra-se sobre a mesa para qualquer esclarecimento e, assim que as Lideranças acordarem, retomaremos a discussão e a votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Há sobre a mesa requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Robson Tuma.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 169, DE 2001-CN**

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 59/01, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, das Comunicações e do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R$59.714.888,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente", na presente sessão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. – **Heráclito Fortes,** Deputado Federal – Líder do Governo no Congresso Nacional.

**O SR. DR. ROSINHA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, antes da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. tem a palavra, nobre Deputado.

**O SR. DR. ROSINHA** (PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Há pouco, Sr. Presidente, levantei uma questão de ordem, e o Líder do Governo, Deputado Heráclito Fortes, informou-nos que os PLs nºs 28 e 59 haviam sido retirados. Agora, volta a ser lido o PL nº 59.

Quero ter esse entendimento antes de votar o relatório.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho a impressão de que o nobre Secretário, evidentemente ocupado com o celular, que o atormenta a todo instante, deve ter retornado realmente ao item que havia sido retirado de pauta.

Faço, então, um apelo ao nobre Secretário no sentido de que passe ao item seguinte, obedecendo à ordem estabelecida.

**O SR. ROBSON TUMA** – Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. ROBSON TUMA** (Bloco/PFL – SP. Sem revisão do orador.) – V.Exa. há de compreender que este Secretário não tem o direito sequer de levantar para ir ao banheiro, mas não é este Secretário que lê os requerimentos quem decide a ordem.

Apenas para esclarecer, Sr. Presidente, ressalto que a ordem é decidida pela pauta.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Está esclarecido, nobre Deputado Robson Tuma.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (PDT – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estávamos na discussão do PL nº 102, desmembrado em 102-A. Não se votou, mas não foi retirado da pauta. Suspendeu-se apenas a votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Só para que haja o entendimento de V.Exas.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Se o Deputado Osvaldo Coelho relatar no microfone, assumindo o compromisso de manter o PL da forma como foi remetido pelo Executivo, bastará para votarmos.

Peço ao Deputado que reformule o parecer, dizendo que encaminha a votação favoravelmente, no sentido de manter a integridade, como veio na proposta do Executivo. Com isso, podemos votar imediatamente e passar à frente, Sr. Presidente.

É a ponderação que faço, para ajudar no andamento dos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A Mesa solicita aos Líderes dos partidos e do Governo que, quando houver entendimento, isso lhe seja comunicado, a fim de que possa manter a seqüência dos requerimentos.

É o apelo que nós fazemos aos Srs. Líderes de partidos e do Governo.

**O SR. HERÁCLITO FORTES –** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (Bloco/PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço aos membros da Mesa a compreensão, que espero seja compartilhada pelos demais Parlamentares. Dessa forma, daremos prosseguimento à sessão para que, logo que o esclarecimento sobre o item seja feito, V.Exa. possa colocá-lo em votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Esta Presidência informa que o processo encontra-se sobre a mesa para qualquer esclarecimento e, assim que as Lideranças acordarem, retomaremos a discussão e a votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Há sobre a mesa requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Robson Tuma.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 169, DE 2001-CN**

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 59/01, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, das Comunicações e do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R$59.714.888,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente", na presente sessão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. – **Heráclito Fortes,** Deputado Federal – Líder do Governo no Congresso Nacional.

**O SR. DR. ROSINHA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, antes da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. tem a palavra, nobre Deputado.

**O SR. DR. ROSINHA** (PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Há pouco, Sr. Presidente, levantei uma questão de ordem, e o Líder do Governo, Deputado Heráclito Fortes, informou-nos que os PLs nºs 28 e 59 haviam sido retirados. Agora, volta a ser lido o PL nº 59.

Quero ter esse entendimento antes de votar o relatório.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho a impressão de que o nobre Secretário, evidentemente ocupado com o celular, que o atormenta a todo instante, deve ter retornado realmente ao item que havia sido retirado de pauta.

Faço, então, um apelo ao nobre Secretário no sentido de que passe ao item seguinte, obedecendo à ordem estabelecida.

**O SR. ROBSON TUMA** – Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. ROBSON TUMA** (Bloco/PFL – SP. Sem revisão do orador.) – V.Exa. há de compreender que este Secretário não tem o direito sequer de levantar para ir ao banheiro, mas não é este Secretário que lê os requerimentos quem decide a ordem.

Apenas para esclarecer, Sr. Presidente, ressalto que a ordem é decidida pela pauta.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Está esclarecido, nobre Deputado Robson Tuma.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (PDT – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estávamos na discussão do PL nº 102, desmembrado em 102-A. Não se votou, mas não foi retirado da pauta. Suspendeu-se apenas a votação?

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Só para que haja o entendimento de V.Exas.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Se o Deputado Osvaldo Coelho relatar no microfone, assumindo o compromisso de manter o PL da forma como foi remetido pelo Executivo, bastará para votarmos.

Peço ao Deputado que reformule o parecer, dizendo que encaminha a votação favoravelmente, no sentido de manter a integridade, como veio na proposta do Executivo. Com isso, podemos votar imediatamente e passar à frente, Sr. Presidente.

É a ponderação que faço, para ajudar no andamento dos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A Mesa solicita aos Líderes dos partidos e do Governo que, quando houver entendimento, isso lhe seja comunicado, a fim de que possa manter a seqüência dos requerimentos.

É o apelo que nós fazemos aos Srs. Líderes de partidos e do Governo.

**O SR. GERSON PERES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra ao Deputado Gerson Peres.

**O SR. GERSON PERES** (PPB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas dar um esclarecimento final, secundando o Deputado Giovanni Queiroz.

O que queremos aqui é transparência com relação aos valores. Fica claro que, se o Deputado Osvaldo Coelho resolver deixar o original, não haverá mais problemas, porque S.Exa. retirou 5% de R$24.400.000,00, dos quais R$18.000.000,00 eram destinados à alça viária do Pará; R$900.000,00 ao Piauí e R$5.000.000,00 para a Codevasp.

Agora, fica assim: R$18.000.000,00 para a alça viária do Pará, R$900.000,00 para o desenvolvimento do Piauí e R$5.000.000,00 para a Codevasp.

Foi o que entendi, e o Deputado inclusive confirmou estar de pleno acordo.

V.Exa. pode colocar em votação a matéria, Sr. Presidente, e podemos votar, sabendo exatamente o valor da dotação e para onde se destina.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Deputado Dr. Rosinha, antes de nós retornarmos à apreciação do PLN nº 28, que havia sido suspensa, graças ao entendimento das Lideranças, informo que está retirado da pauta o PLN nº 59.

Acerca do tema, desejo ouvir o Líder do Governo e os Líderes da Oposição, para podermos retomar a discussão do PLN nº 28. Antes, vamos decidir essa questão relativa ao PLN nº 59.

**O SR. JOÃO MAGNO –** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. JOÃO MAGNO** (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na condição de Relator do PLN nº 59, permite-me V.Exa. usar a palavra pela ordem?

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A decisão é da Liderança, nobre Deputado.

**O SR. JOÃO MAGNO** – Isso foi acordado, como pede...

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A decisão é das Lideranças. Se elas concordarem, V.Exa. terá a palavra.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Nobre Líder.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (Bloco/PDT – PA. Sem revisão do orador.) – Eu não entendi, quem retirou a matéria da pauta foi o Deputado Heráclito Fortes?

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O nobre Deputado Dr. Rosinha reclamou porque, segundo informações, a matéria teria sido retirada pelo Líder do Governo. Então, é o que queremos esclarecer. Está sendo votado neste momento o pedido de urgência para o PL nº 59. Se houver entendimento da Liderança do Governo e dos outros Líderes, vamos concluir esta votação para depois retornarmos ao PL nº 28.

**O SR. DR. ROSINHA** – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra para um esclarecimento.

**O SR. DR. ROSINHA** (PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Vou falar pausadamente, explicando o que eu entendi.

Solicitei de V.Exa. que o Secretário lesse mais lentamente os requerimentos de regime de urgência, S.Exa. atendeu ao meu pedido. Antes disso, S.Exa. estava lendo o de nº 102, pulando do nº 65 para o nº 102. Disse eu, então: "Veja só, Sr. Presidente, nós estamos já no 102, quando eu imaginava que estaríamos no 28".

Nesse momento, o Líder do Governo, Deputado Heráclito Fortes, informou-nos que os PLs nºs 28, 59 e 81 haviam sido retirados de pauta. Foi S.Exa. que nos informou, não fui eu que disse. Fomos, então, justamente para o PL nº 102. Pulamos do PL nº 65 para o nº 102. Fizemos esse salto, segundo disse o Deputado Heráclito Fortes, porque ele tinha sido retirado de pauta. Se S.Exa. disser que está reincluído o PL nº 59 – porque, quanto ao PL nº 28, é outra história, ele voltará depois de negociação –, vamos discutir o PL nº 65 e, depois, voltaremos ao PL nº 102, que está na reserva na Presidência.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (Bloco/PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador. ) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo esclarece que tínhamos divergências em relação ao PL nº 59, todas elas, porém, foram sanadas. De forma que ele está pronto para ser votado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A Presidência informa à Assessoria que não haverá nenhuma mudança na ordem dos trabalhos, a não ser com autorização dos seus Líderes em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação, na Câmara dos Deputados, o Requerimento de Urgência nº 169, de 2001-CN, para o PLN nº 59, de 2001.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Passa-se à apreciação da matéria:

**PROJETO DE LEI Nº 59, DE 2001-CN**

**Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 59, de 2001, do Congresso Nacional, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, das Comunicações e do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global R$59.714.888,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.**

Ao projeto de lei foram apresentadas dezesseis emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra ao Deputado João Magno, para proferir parecer.

**O SR. JOÃO MAGNO** (PT – MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, dentre os gastos de maior relevância, destaco a Agência Nacional de Águas. O Ministério do Meio Ambiente objetiva a administração direta, dar respaldo orçamentário para concessão de auxílio-transporte aos seus servidores e manutenção das ações de apoio administrativo. Na Agência Nacional de Águas, pagar com tratamento de esgoto aos prestadores de serviço selecionados em Programa Nacional de Despoluição de Bacias Hidrográficas.

Esse é o ponto que destaco, já que se trata de serviço inovador e tem filosofia com a qual nós, da Oposição, concordamos: coibir a corrupção.

Então, passo ao parecer do relatório.

O exame da proposição quanto a sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que essa se ajusta ao estabelecido. Igualmente se observa que a suplementação pretendida por esse crédito adicional não contraria as redações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, nem quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos.

O detalhamento do projeto, por sua vez, acha-se realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária. As dotações beneficiadas por este crédito não constam da lista de contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que foram identificados indícios de irregularidades graves, informados pelo Tribunal de Contas da União. Por isso, não há empecilho para sua aprovação.

O presente crédito adicional destina boa parte de suas dotações à manutenção das administrações direta e indireta dos Ministérios beneficiados. Outra parte destina-se ao cumprimento de obrigações já assumidas com prestadores de serviços. A maioria das dotações, como se nota pelo anexo a esse parecer, já tem empenhados mais de 80% de seus valores. Portanto, é evidente a necessidade de suplementação para propiciar o regular funcionamento da administração pública. As dotações canceladas apresentam, realmente, pequena execução, como também está demonstrado pelos anexos. Destarte, não haverá necessidade de novos recursos para essa programação, nem prejuízo para atividades ou projetos em curso, mormente porque já está próximo ao final do exercício.

No que tange às emendas apresentadas pelos nobres pares, proponho que a de nº 005 seja inadmitida por contrariar o art. 29, § 1º, da Resolução nº 1, de 2001. Quanto às demais, verifiquei que a grande maioria das dotações que seriam beneficiadas encontram-se com baixa execução, com pequeno ou nenhum valor empenhado. Mesmo aquelas que não se incluem neste grupo têm baixo índice de despesas liqüidadas.

Por isso, por ser difícil executar mesmo as atuais dotações, já constantes do Orçamento, não obstante o mérito das emendas propostas pelos nobres pares, voto pela aprovação do Projeto Lei nº 59, de 2001, do Congresso Nacional, na forma proposta pelo Poder Executivo, rejeitando-se as emendas apresentadas.

É o voto do Relator, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O parecer concluiu pela aprovação do projeto: inadmissibilidade da Emenda nº 5 e rejeição das demais emendas apresentadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Antonio Carlos Pannunzio.

**O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, cumprimento o Deputado João Magno pelo

brilhante relatório apresentado, no qual S.Exa. compreendeu a necessidade de suplementação de verbas para os vários Ministérios, seja na Administração Direta, seja nos Ministérios das Comunicações e de Minas e Energia.

Quanto ao Ministério do Meio Ambiente, especificamente a Agência Nacional de Águas, mediante este crédito extraordinário, fica autorizada a pagar pelo tratamento de esgoto aos prestadores de serviços selecionados no Programa Nacional de Despoluição de Bacias Hidrográficas.

Essa é forma inovadora, como bem salientou o nobre Relator, que evitará desvios de verbas, aplicações inadequadas e, sobretudo, obras intermináveis, uma vez que a ANA vai indenizar os prestadores de serviço, ou seja, concessionários de serviço público, depois de realizado o serviço.

Saliento, com muita alegria, que o serviço público de água e esgoto da minha cidade será contemplado com parte dessa verba, 11 milhões de reais, o que pela primeira vez, nos 355 anos de sua história, permitirá iniciar o tratamento do esgoto local.

Parabéns!

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem a palavra o Deputado Dr. Rosinha, para discutir.

**O SR. DR. ROSINHA** (PT – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero fazer algumas observações sobre o Projeto de Lei nº 59, que suplementa 59,7 milhões. O ponto levantado pelo Deputado do PSDB que me antecedeu é importante, mas gostaríamos que a política da Agência Nacional de Águas fosse mais ampla do que a atual no que diz respeito a saneamento e tratamento de água. É importante, inclusive, que o Estado assuma essa função, porque atualmente há várias iniciativas de privatização dos sistemas estatais de água e esgoto, com as quais não concordamos. Somos a favor da necessidade de alocar dinheiro público para esse setor, uma das razões que nos levam a votar favoravelmente.

Chamo atenção para os 2 milhões, 226 mil reais destinados à Agência Brasileira de Inteligência, extremamente importante, embora, nos últimos tempos, a imprensa nacional tenha divulgado o fato de que está havendo distorção de seu papel. Se aprovarmos esses recursos para a ABIN, é fundamental que sejam destinados para algo mais sério do que investigar movimentos sociais, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Chamo a atenção de V.Exa. para o fato de que, embora não tenha sido citado, esse fato não passou despercebido ao Relator, Deputado João Magno, nosso companheiro de bancada. Esses recursos devem ser destinados à Agência, mas não com a finalidade de investigar movimentos sociais. É mais importante que a ABIN realize outro tipo de investigação, por exemplo, sobre a segurança nacional e o narcotráfico, que está enraizado em nosso País. Apesar de o trabalho da CPI do Narcotráfico ter avançado, o Governo pouco fez depois da investigação. É importante uma agência brasileira de informação, mas desde que voltada para razão mais séria do que investigar o MST e outros movimentos sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI Nº 59, DE 2001-CN**

**Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, das Comunicações e do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R$59.714.888,00, para reforço de dotações constantes do Orçamento Vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor global de R$59.714.888,00 (cinqüenta e nove milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, das Comunicações e do Meio Ambiente, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão:

I – da incorporação de superávit financeiro, no valor de R$3.140.975,00 (três milhões, cento e quarenta mil, novecentos e setenta e cinco reais), apurado no Balanço Patrimonial da RADIOBRÁS – Empresa Brasileira de Comunicação S.A., em 31 de dezembro de 2000;

II – do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, no valor de R$2.098.600,00 (dois milhões, noventa e oito mil e seiscentos reais); e

III – do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$54.475.313,00 (cinqüenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e treze reais), sendo R$6.220.799,00 (seis milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e nove reais) da Reserva de Contingência e R$48.254.514,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais) dos próprios Órgãos, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA**
**UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA**

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0100 | ASSISTENCIA AO TRABALHADOR | | | | | | | 107.814 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 331 | 0100 2011 | AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 107.814 |
| 04 331 | 0100 2011 0163 | AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 107.814 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 107.814 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 107.814 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 107.814 |

**ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA**
**UNIDADE : 20102 - GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA**

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0750** | **PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | **1.350.000** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **04 122** | **0750 2000** | **MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS** | | | | | | | **1.077.000** |
| 04 122 | 0750 2000 0183 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | | | | | | | 1.077.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 1.077.000 |
| **04 122** | **0750 2001** | **MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES** | | | | | | | **85.000** |
| 04 122 | 0750 2001 0109 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | | | | | | | 85.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 85.000 |
| **04 126** | **0750 2003** | **ACOES DE INFORMATICA** | | | | | | | **188.000** |
| 04 126 | 0750 2003 0107 | ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL | | | | | | | 188.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 177.000 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 11.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.350.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.350.000 |

**ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA**
**UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0311** | **GESTAO URBANA** | | | | | | | | **1.507.377** |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| **17 512** | **0311 3955** | **ESTUDOS PARA MODERNIZACAO E REORDENAMENTO INSTITUCIONAL E OPERACIONAL DO SETOR SANEAMENTO** | | | | | | | **1.507.377** |
| 17 512 | 0311 3955 0001 | ESTUDOS PARA MODERNIZACAO E REORDENAMENTO INSTITUCIONAL E OPERACIONAL DO SETOR SANEAMENTO - NACIONAL | | | | | | | 1.507.377 |
| | | ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)5 | S | 3 | P | 72 | 0 | 148 | 1.507.377 |
| **0750** | **PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | | **200.000** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **04 122** | **0750 2000** | **MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS** | | | | | | | **200.000** |
| 04 122 | 0750 2000 0103 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | | | | | | | 200.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 200.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 200.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 1.507.377 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.707.377 |

**ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA**
**UNIDADE : 20118 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN**

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0641** | **INTELIGENCIA NACIONAL** | | | | | | | **276.000** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **05 183** | **0641 2866** | **ACOES DE CARATER SIGILOSO** | | | | | | | **276.000** |
| 05 183 | 0641 2866 0017 | ACOES DE CARATER SIGILOSO - NACIONAL | | | | | | | 276.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 276.000 |
| | **0750** | **PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | **1.950.173** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **04 122** | **0750 2000** | **MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS** | | | | | | | **623.380** |
| 04 122 | 0750 2000 0437 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | | | | | | | 623.380 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 623.380 |
| **04 122** | **0750 2001** | **MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES** | | | | | | | **322.793** |
| 04 122 | 0750 2001 0327 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | | | | | | | 322.793 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 322.793 |
| **04 122** | **0750 2002** | **MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS** | | | | | | | **1.004.000** |
| 04 122 | 0750 2002 0347 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | | | | | | | 1.004.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 1.004.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 2.226.173 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 2.226.173 |

**ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA**
**UNIDADE : 20120 - ARQUIVO NACIONAL**

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0100 | ASSISTENCIA AO TRABALHADOR | | | | | | | | 77.114 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 14 331 | 0100 2011 | AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 77.114 |
| 14 331 | 0100 2011 0075 | AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 77.114 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 77.114 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 77.114 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 77.114 |

**ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA**
**UNIDADE : 20401 - RADIOBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO S.A.**

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0252** | **CAPTACAO E DIFUSAO DE NOTICIAS** | | | | | | | **929.776** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **24 722** | **0252 2675** | **COBERTURA JORNALISTICA DO GOVERNO FEDERAL** | | | | | | | **929.776** |
| 24 722 | 0252 2675 0001 | COBERTURA JORNALISTICA DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL | | | | | | | 929.776 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 650 | 929.776 |
| | **0750** | **PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | **2.211.199** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **24 122** | **0750 2000** | **MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS** | | | | | | | **1.911.199** |
| 24 122 | 0750 2000 0161 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | | | | | | | 1.911.199 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 650 | 1.911.199 |
| **24 122** | **0750 2002** | **MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS** | | | | | | | **300.000** |
| 24 122 | 0750 2002 0095 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | | | | | | | 300.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 650 | 300.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 3.140.975 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 3.140.975 |

**ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA**
**UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA**

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0681 | GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS | | | | | | | 8.517 |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 25 212 | 0681 0085 | CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO LATINO-AMERICANA DE ENERGIA - OLADE | | | | | | | 8.517 |
| 25 212 | 0681 0085 0001 | CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO LATINO-AMERICANA DE ENERGIA - OLADE - NACIONAL | | | | | | | 8.517 |
| | | | F | 3 | P | 72 | 0 | 300 | 8.517 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 8.517 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 8.517 |

**ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA**
**UNIDADE : 32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM**

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0100 | **ASSISTENCIA AO TRABALHADOR** | | | | | | | **242.400** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 25 301 | 0100 2004 | **ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES** | | | | | | | **242.400** |
| 25 301 | 0100 2004 0103 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | | | | | | | 242.400 |
| | | PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)300 | S | 3 | P | 50 | 0 | 250 | 242.400 |
| | 0681 | **GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS** | | | | | | | **14.990** |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 25 212 | 0681 0084 | **CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS PAISES PRODUTORES DE ESTANHO - ATPC** | | | | | | | **12.665** |
| 25 212 | 0681 0084 0001 | CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS PAISES PRODUTORES DE ESTANHO - ATPC - NACIONAL | | | | | | | 12.665 |
| | | | F | 3 | P | 72 | 0 | 138 | 12.665 |
| 25 212 | 0681 0086 | **CONTRIBUICAO AO FUNDO FIDUCIARIO PARA O MINERIO DE FERRO DA UNCTAD** | | | | | | | **2.325** |
| 25 212 | 0681 0086 0001 | CONTRIBUICAO AO FUNDO FIDUCIARIO PARA O MINERIO DE FERRO DA UNCTAD - NACIONAL | | | | | | | 2.325 |
| | | | F | 3 | P | 72 | 0 | 138 | 2.325 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 14.990 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 242.400 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 257.390 |

**ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICACOES**
**UNIDADE : 41101 - MINISTÉRIO DAS COMUNICACOES**

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0750 | **PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | **1.856.200** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 24 126 | 0750 2003 | **ACOES DE INFORMATICA** | | | | | | | **1.856.200** |
| 24 126 | 0750 2003 0069 | ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL | | | | | | | 1.856.200 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 150 | 1.096.200 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 150 | 760.000 |
| | | **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | **1.856.200** |
| | | **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | **0** |
| | | **TOTAL - GERAL** | | | | | | | **1.856.200** |

**ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE**
**UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE**

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0100** | **ASSISTENCIA AO TRABALHADOR** | | | | | | | **60.265** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **18 331** | **0100 2011** | **AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS** | | | | | | | **60.265** |
| 18 331 | 0100 2011 0231 | AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 60.265 |
| | | | | | | | | | 60.265 |
| | **0750** | **PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | **3.731.181** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **18 122** | **0750 2000** | **MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS** | | | | | | | **1.450.000** |
| 18 122 | 0750 2000 0243 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 1.450.000 |
| | | | | | | | | | 1.450.000 |
| **18 122** | **0750 2002** | **MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS** | | | | | | | **1.017.942** |
| 18 122 | 0750 2002 0173 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 1.017.942 |
| | | | | | | | | | 1.017.942 |
| **18 126** | **0750 2003** | **ACOES DE INFORMATICA** | | | | | | | **1.263.239** |
| 18 126 | 0750 2003 0100 | ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 1.263.239 |
| | | | | | | | | | 1.263.239 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 3.791.446 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 3.791.446 |

**ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE**
**UNIDADE : 44205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS**

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0495 | **PROAGUA - GESTAO** | | | | | | | 43.516.882 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 541 | 0495 1967 | **DESPOLUICAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS** | | | | | | | 43.516.882 |
| 18 541 | 0495 1967 0001 | DESPOLUICAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS - NACIONAL | | | | | | | 43.516.882 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 42.283.038 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 138 | 1.233.844 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 43.516.882 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 43.516.882 |

**ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE**
**UNIDADE : 44901 - FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE**

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0505 FLORESTAR | | | | | | | | 1.675.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 18 541 | 0505 2954 | FOMENTO A PROJETOS DE EXTENSAO FLORESTAL | | | | | | | 1.675.000 |
| 18 541 | 0505 2954 0001 | FOMENTO A PROJETOS DE EXTENSAO FLORESTAL - NACIONAL | | | | | | | 1.675.000 |
| | | | F | 3 | P | 30 | 2 | 100 | 40.000 |
| | | | F | 3 | P | 40 | 0 | 148 | 140.000 |
| | | | F | 3 | P | 40 | 2 | 100 | 100.000 |
| | | | F | 3 | P | 50 | 0 | 148 | 60.000 |
| | | | F | 3 | P | 50 | 2 | 100 | 60.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 148 | 945.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 2 | 100 | 330.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.675.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.675.000 |

**ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA**
**UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0100 | **ASSISTENCIA AO TRABALHADOR** | | | | | | | **107.814** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 301 | 0100 2094 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES | | | | | | | 107.814 |
| 04 301 | 0100 2094 0141 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | S | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 107.814 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 107.814 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 107.814 |

**ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA**
**UNIDADE : 20118 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0641 | | **INTELIGENCIA NACIONAL** | | | | | | | **823.380** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **05 183** | **0641 2671** | **OPERACIONALIZACAO DOS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES E TRANSMISSAO DE DADOS** | | | | | | | **823.380** |
| 05 183 | 0641 2671 0003 | OPERACIONALIZACAO DOS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES E TRANSMISSAO DE DADOS - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 823.380 |
| 0750 | | **PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** | | | | | | | **322.000** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **04 122** | **0750 2002** | **MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS** | | | | | | | **322.000** |
| 04 122 | 0750 2002 0347 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 322.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.145.380 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.145.380 |

**ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA**
**UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0121 | NOSSO BAIRRO | | | | | | | 1.507.377 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 17 512 | 0121 3970 | IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO (PASS/ BID) | | | | | | | 1.507.377 |
| 17 512 | 0121 3970 0001 | IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO (PASS/ BID) - NACIONAL | | | | | | | 1.507.377 |
| | | FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)2686 | S | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 1.507.377 |
| | 0750 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | 200.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 122 | 0750 2001 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES | | | | | | | 200.000 |
| 04 122 | 0750 2001 0043 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 200.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 200.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 1.507.377 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.707.377 |

**ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA**
**UNIDADE : 20120 - ARQUIVO NACIONAL**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0100 | ASSISTENCIA AO TRABALHADOR | | | | | | | 77.114 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 14 301 | 0100 2004 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES | | | | | | | 77.114 |
| 14 301 | 0100 2004 0059 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | | | | | | | 77.114 |
| | | | S | 3 | P | 50 | 0 | 100 | 77.114 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 77.114 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 77.114 |

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA | | | | | | | | | 8.517 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 25 752 | 0276 7639 | PLANEJAMENTO DA EXPANSAO DO SETOR ELETRICO | | | | | | | 8.517 |
| 25 752 | 0276 7639 0001 | PLANEJAMENTO DA EXPANSAO DO SETOR ELETRICO - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 300 | 8.517 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 8.517 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 8.517 |

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0391 DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO MINERAL | | | | | | | | | 14.990 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 22 663 | 0391 2297 | DIFUSAO DE TECNOLOGIAS MINERAIS EM AREAS DE GARIMPO | | | | | | | 14.990 |
| 22 663 | 0391 2297 0001 | DIFUSAO DE TECNOLOGIAS MINERAIS EM AREAS DE GARIMPO - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 138 | 14.990 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 14.990 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 14.990 |

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0100 | | ASSISTENCIA AO TRABALHADOR | | | | | | | 1.440 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 18 365 | 0100 2010 | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 1.440 |
| 18 365 | 0100 2010 0201 | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 1.440 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.440 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.440 |

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0495 | | PROAGUA - GESTAO | | | | | | | 43.516.882 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 541 | 0495 1967 | DESPOLUICAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS | | | | | | | 43.516.882 |
| 18 541 | 0495 1967 0001 | DESPOLUICAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS - NACIONAL | | | | | | | 43.516.882 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 7.397.062 |
| | | | F | 5 | F | 90 | 0 | 100 | 14.885.976 |
| | | | F | 5 | F | 90 | 0 | 138 | 1.233.844 |
| | | | F | 5 | P | 90 | 0 | 100 | 20.000.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 43.516.882 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 43.516.882 |

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44901 - FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0502 AMAZONIA SUSTENTAVEL | | | | | | | | 630.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 18 541 | 0502 2955 | FOMENTO A PROJETOS DE GESTAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NA AMAZONIA | | | | | | | 630.000 |
| 18 541 | 0502 2955 0001 | FOMENTO A PROJETOS DE GESTAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NA AMAZONIA - NA REGIAO NORTE | | | | | | | 630.000 |
| | | PROJETO APOIADO (UNIDADE)4 | F | 3 | P | 30 | 2 | 100 | 100.000 |
| | | | F | 3 | P | 40 | 0 | 148 | 100.000 |
| | | | F | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 360.000 |
| | | | F | 4 | P | 30 | 2 | 100 | 70.000 |
| | 0505 FLORESTAR | | | | | | | | 1.045.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 18 541 | 0505 2954 | FOMENTO A PROJETOS DE EXTENSAO FLORESTAL | | | | | | | 1.045.000 |
| 18 541 | 0505 2954 0001 | FOMENTO A PROJETOS DE EXTENSAO FLORESTAL - NACIONAL | | | | | | | 1.045.000 |
| | | | F | 4 | P | 30 | 2 | 100 | 90.000 |
| | | | F | 4 | P | 40 | 0 | 148 | 685.000 |
| | | | F | 4 | P | 40 | 2 | 100 | 270.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.675.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.675.000 |

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | | 6.220.799 |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 99 999 | 0999 0998 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | 6.220.799 |
| 99 999 | 0999 0998 0001 | RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL | | | | | | | 6.220.799 |
| | | | F | 0 | F | 00 | 0 | 100 | 6.220.799 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 6.220.799 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 6.220.799 |

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Havendo acordo, vamos retomar o PL nº 28.

Esta Presidência quer saber se há entendimento dos Srs. Parlamentares.

Consulto o Líder do Governo se podemos voltar ao PL nº 28.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (Bloco/PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, podemos votar, pois já há consenso sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Há consenso sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Consulto o Deputado Dr. Rosinha, em nome da Oposição.

**O SR. DR. ROSINHA** (PT – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos prestando atenção ao PL nº 28. Nossa bancada já demonstrou claramente que só votaremos o projeto se ocorrer desmembramento entre o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste. Não votaremos nada que inclua o Banco do Nordeste.

Então, vamos observar o relatório, o parecer do Relator e, caso não seja atendida nossa solicitação, não só votaremos contrariamente, como pediremos verificação de votação.

**O SR. JOSÉ PRIANTE** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. JOSÉ PRIANTE** (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Não entrei no mérito da questão. Estou apenas consultando os Líderes para saber se há acordo.

**O SR. JOSÉ PRIANTE** – Sr. Presidente, gostaria de apresentar meu parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – V.Exa. irá apresentá-lo no momento certo.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (Bloco/PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é fundamental que o PT deixe claro por que é contra o Banco do Nordeste.

Tenho restrições à administração do Banco do Nordeste, mas tenho de reconhecer que é um banco importante para a região. Portanto, não posso aceitar que se obstrua a votação do projeto referente ao Banco do Nordeste e se aprove o relativo ao Basa.

Tiremos o assunto de pauta, porque não vamos aceitar a aprovação do projeto relativo ao Basa sem que se aprove o referente ao Banco do Nordeste.

**O SR. RICARDO BARROS** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. RICARDO BARROS** (PPB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há controvérsia antiga em relação a essa questão.

Esse assunto foi amplamente debatido na Comissão de Orçamento. O Deputado José Pimentel apresentou requerimento em que solicita a presença na Comissão do Presidente do Banco do Nordeste para prestar esclarecimentos. Enquanto não houver esclarecimento por parte do Banco do Nordeste, não há acordo para a votação.

Havia um acordo para votarmos o BASA hoje e o Banco do Nordeste seria deixado para depois que o Presidente da entidade aqui comparecesse para prestar esclarecimentos. A posição do Deputado José Carlos Aleluia não havia sido entendida pelas Lideranças. Lamento, porque gostaríamos de votar a capitalização do Basa.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENT**E (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (Bloco/PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo agradece a V.Exa. a paciência, mas pede sua compreensão. Quando chegávamos a um entendimento, surgiu outro problema. Sei que V.Exa. está preocupado com o tempo, porque está programada sessão da Câmara dos Deputados.

Vamos colocá-lo no final da pauta. Se não houver consenso, suspenderemos a votação do PL nº 28.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Suspensa a votação do PL nº 28.

**O SR. POMPEO DE MATTOS** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V. Exa. a palavra.

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (Bloco/PDT – RS. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto se desenvolve aqui a sessão do Congresso Nacional, estão ocorrendo outras reu-

niões nas Comissões, especialmente na Comissão de Finanças e na de Orçamento, o que é proibido. E lá estão deliberando, enfim, fazendo encaminhamentos.

Em respeito ao Regimento Interno, peço a V.Exa. que determine a imediata suspensão da reunião da Comissão de Orçamento, para que possamos deliberar, tomar decisões aqui no Plenário do Congresso Nacional. Que não haja esse paralelismo indevido. Que seja suspensa imediatamente a reunião da Comissão de Orçamento, repito.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V. Exa. a palavra.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (Bloco/PDT – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é lamentável que a Comissão esteja funcionando.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O nobre Deputado Pompeu de Mattos levanta uma questão de ordem procedente. A Mesa determina que sejam suspensas todas as reuniões de Comissões do Congresso Nacional.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN** (PSDB – SP. Pela Ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero falar sobre a reunião da Comissão de Orçamento. Sou membro da referida Comissão e não sabia que estava funcionando.

Se houver apenas processo de discussão, sem deliberação, ainda é admissível, desde que não seja encerrada a discussão. Não podemos permitir que haja discussão, sem que tenhamos possibilidade de discutir. Se houver qualquer tipo de deliberação, já solicito a V.Exa. o cancelamento de qualquer decisão tomada pela Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Nobre Deputado, a Mesa já determinou e não há nenhuma referência a esse tipo de escolha: com ou sem deliberação. Estão suspensos todos os trabalhos das Comissões em funcionamento no Congresso Nacional.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (Bloco/PDT – PA. Pela Ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há uma dúvida em relação ao PL nº 28. O PT não abre mão da posição de apartar recursos financeiros destinados ao Banco da Amazônia e ao Banco do Nordeste.

Nesse sentido o Relator, Deputado Priante...

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Deputado, a votação do PL nº 28 está suspensa. Vamos aguardar para que possamos avançar. Essa matéria não voltará agora à pauta. No final...

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sr. Presidente, é importante demais para a Amazônia.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Mas não adianta discutir porque a matéria não vai voltar, a não ser no final, se houver entendimento.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Então, passemos ao PL nº 102, pois já houve acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Vamos ao PL nº 81. Tenho de obedecer o que determina a lista, exigência do nobre Deputado Dr. Rosinha.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Há sobre a mesa requerimento de urgência que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Deputado Robson Tuma.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 170, DE 2001–CN**

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 81/01, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$3.126.286,00 (três milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais), para os fins que especifica", na presente sessão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. – **Heráclito Fortes,** Deputado Federal – Líder do Governo no Congresso Nacional, **Eunício Oliveira, Bello Parga, Virgílio Guimarães.**

**O SR. POMPEO DE MATTOS** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (Bloco/PDT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a bancada do Bloco Parlamentar PDT/PPS, obviamente, irá votar pela aprovação. Queremos apenas esclarecer que inicialmente tínhamos a convicção de que esse recurso era para amortização de parte da dívida externa, mas agora, já devidamente esclarecido,

sabemos que é para pagar dívidas internas previstas no orçamento da saúde.

Conseqüentemente, em se tratando exatamente de recursos para atender a essas necessidades e para amortizar pagamentos internos, votaremos a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o requerimento de urgência na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Passa-se à apreciação da matéria:

**PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2001-CN**

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 81, de 2001, do Congresso Nacional, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$3.126.286,00 (três milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais), para os fins que especifica".**

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra ao Deputado Antonio Carlos Pannunzio, para proferir parecer.

**O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** (PSDB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sras. e Srs. Congressistas, o Exmo. Sr. Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 81, de 2001, do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de 3 milhões, 126 mil, 286 reais.

Esse crédito especial tem por objetivo viabilizar o pagamento de amortização e encargos de financiamentos que passaram a ser classificados em uma nova programação.

Os recursos necessários ao atendimento da população advêm do cancelamento parcial de dotações originariamente alocadas para o pagamento da dívida externa do Fundo Nacional de Saúde.

Sr. Presidente, no exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, particularmente no que diz respeito a sua compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2001.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2001, do Congresso Nacional, na forma proposta pelo Poder Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O parecer é pela aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em discussão o projeto.

Encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2001-CN**

**Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$3.126.286,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$3.126.286,00 (três milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE**
**UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE**

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA ( JUROS E AMORTIZACOES)** | | | | | | | | | **3.126.286** |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| **28 843** | **0905 0283** | **AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA** | | | | | | | **3.126.286** |
| 28 843 | 0905 0283 0141 | AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL | | | | | | | 3 126.286 |
| | | | S | 2 | F | 90 | 0 | 144 | 1 012 724 |
| | | | S | 6 | F | 90 | 0 | 143 | 2 113.562 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 3 126 286 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 3 126.286 |

**ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE**
**UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE**

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA ( JUROS E AMORTIZACOES)** | | | | | | | | | **3.126.286** |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| **28 844** | **0906 0284** | **AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA** | | | | | | | **3.126.286** |
| 28 844 | 0906 0284 0221 | AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL | | | | | | | 3 126 286 |
| | | | S | 2 | F | 90 | 0 | 144 | 1 012 724 |
| | | | S | 6 | F | 90 | 0 | 143 | 2 113 562 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 3 126 286 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 3 126 286 |

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Havendo entendimento entre os Srs. Líderes, volta-se ao Projeto de Lei nº 102, de 2001-CN.

**O SR. OSVALDO COELHO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem a palavra o nobre Relator.

**O SR. OSVALDO COELHO** (Bloco/PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, devo explicações ao Plenário. O projeto foi desmembrado porque era de crédito especial. Estava embutida nele a quantia de 900 mil reais para infra-estrutura hídrica no Estado do Piauí. A fim de não prejudicar esse valor, criou-se um projeto de suplementação para salvar os interesses do referido Estado. O Relator foi simplesmente muito diligente no caso.

No outro, havia emendas de toda ordem. Constava da emenda parlamentar o Corredor Araguaia-Tocantins. O Governo sentiu-se impossibilitado de aplicar essa dotação e enviou isso a esta Casa para se executar a alça viária do Pará. Recebi emenda de toda natureza, pedidos de 10 milhões, a volta da alça viária do Pará, do Corredor do Tocantins. Todas essas idéias foram desprezadas, e apresentei substitutivo que tem uma visão forçada, mas justa. É dever desta Casa atender a demanda social.

Havia emendas para abastecimento de água de pequeno porte, no valor de cem, duzentos mil reais. Eu as acatei. Emendas de autoria dos Deputados João Coser, José Rocha, Gonzaga Patriota, Sebastião Madeira, João Almeida e do Senador José Coelho.

Imaginem V.Exas. que, na emenda do Deputado Sebastião Madeira, do interior do Maranhão, foram solicitados 100 mil reais para abastecer de água um pequeno aglomerado que S.Exa. representava. Acho que não extravasei, não violentei nada quando estabeleci corte linear de 4,13%, por meio do qual a contribuição da alça foi de 742, da Codevasf, 20, do Projeto Poço do Barro, 208. Minha intenção foi ter uma visão social muito ampla.

O Governador do Pará procurou-me hoje e ontem para dizer que conhecia o meu parecer e o aplaudia, porque resguardava os interesses daquele Estado. Vamos fazer o que o consenso da Casa pede: fica livre para dizer se quer a manutenção integral do projeto ou se contempla essas pequenas comunidades do nosso interior, que não têm nenhum poder de pressão.

Uma coisa ou outra eu aceito, não crio problemas.

**O SR. GERSON PERES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. GERSON PERES** (PPB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desconhecia essas considerações do Deputado Osvaldo Coelho, que, por sinal, merece toda credibilidade. A palavra de S.Exa., para mim, é um tiro para que eu volte atrás.

O Governador procurou S.Exa., aplaudiu seu projeto, as modificações que fez a pedido dos Parlamentares e que atende a essas pequeninas coisas, embora eu faça uma pequena restrição. Trata-se de um grande precedente. Os Relatores de matérias de emendas de bancada aceitarem subemendas de outros Deputados que belisquem, tirem de lá uns tostões das bancadas, tudo bem. Vamos aceitar isso porque se trata de um Parlamentar da mais alta respeitabilidade nesta Casa. Não vamos criar nenhum problema. Vamos ficar com o parecer do Relator, sobretudo porque afirma que nosso Governador também está de acordo.

Vamos aprovar o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Para discutir, concedo a palavra ao Deputado Alberto Goldman.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN** (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não acho correta essa prática de ficar bicando em todos os projetos 50, 100 mil reais. Cada Deputado tem um limite de 2 milhões de reais para apresentação de emendas e todos somos obrigados a respeitar esses limites. Quando aparece qualquer crédito suplementar, tenta-se fazer um esquartejamento de um pedaço, bicando de todo lado – 50, mais 50, mais 100. Isso tem acontecido, mas não é admissível. Não é possível pensar em planejar um país nesses termos.

Não se trata de imaginar que aquilo que o Parlamentar está solicitando para sua área seja desnecessário. Pelo contrário, certamente é necessário, mas tão necessário quanto em outras áreas, em outros pontos do País. Não é admissível. Essa é uma prática que eu não adoto, muitos não adotam. Temos resistido a isso, temos discutido contra. Mas V.Exa. há de admitir que se todo o Congresso Nacional – seus 513 Deputados e 81 Senadores – decidir fazer isso, não sobrará nem um tostão para a alça nem para lugar nenhum.

Portanto, Sr. Presidente, coloco-me contrariamente. Não quero criar problema maior do que esse, mas tenho de dizer que isso não é admissível. É um grave precedente. Não vou aceitar essa prática. Não vou apresentar obstrução nem impedimentos. O próprio Deputado Gerson Peres, do Pará, concorda com isso. É a tal história, para não perder 100%...

**O SR. GERSON PERES** – Com restrições.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN** – ... perde-se 5% e aceita. Mas esses 5% não estão de acordo com a responsabilidade do Congresso na alocação dos recursos.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (Bloco/PDT – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Osvaldo Coelho sempre foi um homem muito gentil e muito atuante na defesa dos interesses do Parlamento. É absolutamente legítimo acolher emendas de Parlamentares. Discordo do Deputado Alberto Goldman frontalmente. Todos nós temos direito, como está previsto na **LDO.**

Neste caso em particular, tirava-se de uma emenda de bancada. O Deputado Gerson Peres fez uma ponderação nesse sentido, e eu também convencido estou de que vamos manter a proposta do Deputado Osvaldo Coelho. É legítimo. A bancada do Pará abre mão para os demais companheiros que foram ali agraciados.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A Presidência parabeniza a bancada do Pará.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do Projeto de Lei nº 102, de 2001-CN, Substitutivo, nos termos do parecer do Relator Osvaldo Coelho.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o Substitutivo.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 102/2001-CN**

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$23.500.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0237 | CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS | | | | | | | | 16.889.362 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 26 782 | 0237 531 | CONSTRUCAO DA ALCA VIARIA DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARA | | | | | | | 16.889.362 |
| 26 782 | 0237 531 0015 | CONSTRUCAO DA ALCA VIARIA DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA | F | 4 | P | 30 | 0 | 100 | 16.889.362 |
| 0515 | PROAGUA INFRA-ESTRUTURA | | | | | | | | 1.030.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 544 | 0515 185 | CONSTRUCAO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA | | | | | | | 1.030.000 |
| 18 544 | 0515 185 1354 | CONSTRUCAO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA – ALTO RIO NOVO - ES | F | 4 | P | 40 | 0 | 100 | 150.000 |
| 18 544 | 0515 185 1356 | PERFURAÇÃO DE POÇOS PUBLICOS - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA | F | 4 | P | 40 | 0 | 100 | 100.000 |
| 18 544 | 0515 185 1358 | CONSTRUCAO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA – BODOCO - PE | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 780.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 17.919.362 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 17.919.362 |

ÓRGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0379 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM | | | | | | | | | 100.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 20 607 | 0379 1836 | CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO | | | | | | | 100.000 |
| 20 607 | 0379 1836 0148 | INFRA-ESTRUTURA PARA ESCOAMENTO NO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO FORMOSO A – BOM JESUS DA LAPA - BA | | | | | | | 100.000 |
| | | | F | 4 | P | 99 | 0 | 100 | 100.000 |
| 0415 JOVEM EMPREENDEDOR | | | | | | | | | 469.149 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 20 607 | 0415 3839 | IMPLEMENTACAO DO PROJETO AMANHA | | | | | | | 469.149 |
| 20 607 | 0415 3839 0101 | IMPLEMENTACAO DO PROJETO AMANHA - NO VALE DO RIO SAO FRANCISCO | | | | | | | 469.149 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 434.432 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 34.717 |
| 0515 - PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA | | | | | | | | | 5.011.489 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 544 | 0515 53[illegible]3 | CONSTRUCAO DA BARRAGEM POCO DO MAGRO - NO ESTADO DA BAHIA | | | | | | | 4.691.489 |
| 18 544 | 0515 53[illegible]3 0029 | CONSTRUCAO DA BARRAGEM POCO DO MAGRO - NO ESTADO DA BAHIA | | | | | | | 4.691.489 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 4.691.489 |
| 18 544 | 0515 18[illegible] | CONSTRUCAO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA | | | | | | | 320.000 |
| 18 544 | 0515 18[illegible]1 1360 | PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS PÚBLICOS – NO ESTADO DE PERNAMBUCO | | | | | | | 120.000 |
| | | | F | 4 | P | 40 | 0 | 100 | 120.000 |
| 18 544 | 0515 18[illegible] 1362 | CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM – ANDORINHA - BA | | | | | | | 200.000 |
| | | | F | 4 | P | 40 | 0 | 100 | 200.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 5.580.638 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 5.580.638 |

ÓRGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0520 - TRANSPOSIÇÃO DE AGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO | | | | | | | | | 5.000.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 544 | 0520 3690 | CONSTRUCAO DE ADUTORES | | | | | | | 5.000.000 |
| 18 544 | 0520 3690 0001 | CONSTRUÇÃO DE ADUTORES - NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 5.000.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 5.000.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 5.000.000 |

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS | | | | | | | | | 14.860.134 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 26 782 | 0237 5710 | CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS | | | | | | | 14.860.134 |
| 26 782 | 0237 5710 0012 | CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - ALCA-VIARIA - SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE - DO ESTADO DO PARA | F | 4 | P | 30 | 0 | 100 | 14.860.134 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 14.860.134 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 14.860.134 |

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | ITE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0909 | | OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | 3.139.866 |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 28 846 | 0909 0415 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - REESTRUTURACAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, EM LIQUIDACAO | | | | | | | 3.139.866 |
| 28 846 | 0909 0415 0001 | PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - REESTRUTURACAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, EM LIQUIDACAO - NACIONAL | | | | | | | 3.139.866 |
| | | | F | 5 | P | 90 | 0 | 100 | 3.139.866 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 3.139.866 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 3.139.866 |

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | ITE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0379 | | IRRIGACAO E DRENAGEM | | | | | | | 500.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 20 607 | 0379 1836 | CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM | | | | | | | 500.000 |
| 20 607 | 0379 1836 0087 | CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA NO ESTADO DE ALAGOAS | | | | | | | 500.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 500.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 500.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 500.000 |

**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA U O - 2001**

Acumulado até: 03/12/01

Orçamentos Fiscal e Seguridade Social Lei 10.035 L(R)

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | G N D | F I E | M A | LEI ATUAL VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD. ABERT. REALOC.&TAM. (B) | VEL. CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % AVAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM** | | | | | | | | | | | |
| 26.782.0237.X.0110.0024 | CONSTRUÇÃO DE PONTES RODOVIÁRIAS NO CORREDOR ARAGUAIA TOCANTINS - ALTA CLAGEM - SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE - DOMINGOS PEIXOTO | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| 26.782.0237.X.0110.0024 | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | |
| Total da 0024 | | | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Total | | | | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: 0237 Projeto: 5710 Lote: Localidade: Elemento:
UO: Função: 26 Subfunção: 782 Subtítulo: 0024 Grupo: UF: Mod. Aplic.:

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (121 RelDespesas por UO/Funcional Completo) Emissão: [illegible] Grupo: [illegible]

**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA U O - 2001**

Acumulado até: [illegible]

Orçamento Fiscal e Seguridade Social Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | G. A. D. | F. T. E. | M. A. | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD. ADIC. E REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C) = (A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % X AU. PAGOS S/ AUTORIZADO (G) = (F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 47101 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** | | | | | | | | | | | |
| 28.846.0900.0115.0001 | PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA, EM LIQUIDAÇÃO - NACIONAL | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 0 | [illegible] | 0 | 0 | 0 | |
| 28.846.0900.0115.0001.3 | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 0 | [illegible] | 0 | 0 | 0 | |
| **Total da UO:** | | | | | 35.220.000 | 0 | 35.220.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| **Total** | | | | | 35.220.000 | 0 | 35.220.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: [illegible] Setor: Programa: 0900 ProjAtiv 0415 Fonte Localidade Elemento: UO: Função: 28 Subfunção: 846 Subtítulo 0003 Grd UF Mod. Aplic.

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo) Data: 22/10/01 13:56:10 Pág: 1 de 1

**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA U O - 2001**

Acumulado até: 01/11/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MAX | LEI APOS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ABIC. + REMANEJAM (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C) (A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G) (F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL** | | | | | | | | | | | |
| 18 544 0520 [illegible] | CONSTRUÇÃO DE AUDITORES - NA REGIÃO NORDESTE | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 0 | [illegible] | 0 | 0 | 0 | |
| [illegible] | | [illegible] | [illegible] | | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 0 | 0 | 0 | |
| **Total da UO:** | | | | | 134.800.000 | -70.000.000 | 64.800.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| **Total** | | | | | 134.800.000 | -70.000.000 | 64.800.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Orgão UO; Setor: Função: 18; Programa 0520 Subfunção 544; ProjAtiv. 3690 SubTítulo 0001; Fonte Gnd; Localidade TF; Elemento Mod. Aplic.

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (12/ RelDespesas por UO/Funcional completo)*

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA U O - 2001

Acumulado até: 01/11/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FIE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRED ABIC + REMANEJAM (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % AV. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53201** | **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO** | | | | | | | | | | |
| 20.607.0379.1836.0087 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO MARITUBA NO ESTADO DE ALAGOAS | 3 | 100 | 90 | [illegible] | -1 | 1.176.847 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | 17,49 |
| 20.607.0379.1836.0087 | | 3 | 250 | 90 | | -1 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 20.607.0379.1836.0087 | | 4 | 100 | 90 | 6.947.241 | 0 | 6.947.243 | 2.888.477 | [illegible] | [illegible] | 9,58 |
| **Total da UO:** | | | | | 8.124.091 | -1 | 8.124.090 | 3.282.575 | 868.414 | 857.142 | 10,55 |
| **Total** | | | | | 8.124.091 | -1 | 8.124.090 | 3.282.575 | 868.414 | 857.142 | 10,55 |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO Setor: Função: 20 Programa: 0379 Subfunção: 607 ProjAtiv: 1836 Subtítulo: 0087 Fonte: Gnd. Localidade: UF Elemento: Mod. Aplic.

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Sobre a mesa requerimento de urgência que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Deputado Robson Tuma.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 171, DE 2001-CN**

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 102-A/01, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$900.000,00 (novecentos mil reais), para os fins que especifica", na presente sessão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. – **Heráclito Fortes,** Deputado Federal, Líder do Governo no Congresso Nacional, **Eunício Oliveira, Bello Parga, Virgílio Guimarães.**

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o requerimento.

**O SR. DR. ROSINHA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. DR. ROSINHA** (PT – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na hora em que foi lido o relatório do 102 – apresento a questão, novamente –, não recebemos nada impresso. A informação é que o 102-A e o 102 estavam unificados. Não vamos votar mais nada se não chegar por escrito em nossas mãos. Não dá para ser assim.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Nobre Deputado, a matéria foi discutida e há consenso. Suspendemos a votação dos Projetos de Lei nº 102 e 102-A para que V.Exas. chegassem a um consenso. Estamos concluindo. O projeto foi desmembrado. Votamos a primeira etapa e agora estamos votando a segunda, o 102-A. Há um consenso, nobre Deputado. Exatamente como foi decidido por V.Exas.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para esclarecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (Bloco/PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Deputado, é exatamente o desmembramento do item anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Exatamente. O 102 passou a ser 102-A.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Passa-se à apreciação da matéria.

**PROJETO DE LEI Nº 102-A, DE 2001-CN**

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 102-A, de 2001, do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$900 mil reais, para os fins que especifica.**

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação do projeto.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

A Mesa parabeniza a bancada do Pará e as Lideranças pelo entendimento.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI Nº 102/2001-CN (SUBSTITUTIVO)**

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$900.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$900.000,00 (novecentos mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0515 - PROAGUA INFRA-ESTRUTURA | | | | | | | | | 900.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 544 | 0515 1851 | CONSTRUCAO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA | | | | | | | 900.000 |
| 18 544 | 0515 1851 0089 | CONSTRUCAO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA – NO ESTADO DO PIAUÍ | F | 4 | P | 90 | 0 | 115 | 900.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 900.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 900.000 |

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0520 - TRANSPOSIÇÃO DE AGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO | | | | | | | | | 900.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 544 | 0520 3691 | CONSTRUCAO DE UNIDADES DE BOMBEAMENTO | | | | | | | 900.000 |
| 18 544 | 0520 3691 0001 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE BOMBEAMENTO NA REGIÃO NORDESTE | F | 4 | P | 90 | 0 | 115 | 900.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 900.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 900.000 |

**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UO - 2001**

Acumulado até 01/11/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | G S D | F I F | M A | ELEAPÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRED.ADIC. REMANEJAM (B) | CEL.CRÉDITOS (Autorizado) (C) (A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/AUTORIZADO (G) (F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS** | | | | | | | | | | | |
| [illegible] | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA HÍDRICA - NO ESTADO DO PIAUÍ | 3 | 115 | [illegible] | 100.000 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | |
| Total da UO. | | | | | 100.000 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| Total | | | | | 100.000 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |

| CRITÉRIOS SELECIONADOS | Órgão | Setor: | Programa: 0515 | Proj/Ativ 1851 | Fonte | Localidade | Elemento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | UO | Função 18 | Subfunção 544 | Subtítulo 0089 | Grid | UF | Mod. Aplic. |

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 Rel/Despesas por UO/Funcional completo)*

Emissão [illegible] Pág. [illegible]

**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA U O - 2001**

Acumulado até: 01/11/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | G N D | F T E | M A | LEI APOS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CREDADIC REMANEJAM (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C) (A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G) (F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL** | | | | | | | | | | | |
| 18 511 0520 3691 0001 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE BOMBEAMENTO NA REGIÃO NORDESTE | 1 | 115 | 90 | 55.540.000 | 0 | 55.540.000 | 0 | 0 | 0 | |
| Total da U.O. | | | | | 55.540.000 | 0 | 55.540.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| **Total** | | | | | 55.540.000 | 0 | 55.540.000 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |

CRITÉRIOS SELECIONADOS

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | Setor | Programa 0520 | ProjAtiv 3691 | Fonte | Localidade | Elemento | | |
| UO: | Função: 18 | Subfunção 544 | Subtítulo 0001 | Grid. | UF | Mod. Aplic. | | |

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (12/ RelDesposas por UO/Funcional completo)*

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Sobre a mesa requerimento de urgência para o Projeto de Lei nº 60, de 2001-CN, que será lido pelo Sr. 1º Secretário...

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (Bloco/PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que esse requerimento fosse retirado de pauta, porque não concordamos com sua aprovação e seremos obrigados a pedir verificação.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (Bloco/PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, é evidente que esse é um dos itens sobre o qual não existe consenso, por mais que tenhamos tentado no decorrer da sessão. Assim sendo, peço a V.Exa. que o deixe para o final da sessão. Caso não se chegue a esse consenso, fica para próxima sessão.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quanto a essa emenda, já havia concordância do PT, mas não havia exigência alguma para sua entrada em pauta.

Agora o Deputado José Carlos Aleluia pede sua retirada. Quero aproveitar para fazer o seguinte apelo ao Deputado José Carlos Aleluia: que possamos incluir o projeto relativo à questão do combate à AIDS, em torno do qual não havia consenso ainda por parte do Deputado. Trata-se do próximo item, se não me engano. A Comissão de Orçamento apreciará a matéria, evidentemente que com cada partido, cada bancada respeitando seu posicionamento.

O Deputado tem-se esforçado para solucionar o problema do aeroporto de Salvador, mas há outras questões que correm paralelamente.

Por reconhecermos esse esforço, pedimos a V.Exa. que considere a inclusão do PL relativo aos recursos para a AIDS.

**A SRA. JANDIRA FEGHALI** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra, mas seja breve, pois a sessão logo será encerrada.

**A SRA. JANDIRA FEGHALI** (Bloco/PCdoB – RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, desejo apenas somar-me ao Deputado José Carlos Aleluia, que é sensível a essa questão. Sem misturarmos os assuntos, que se garantam os recursos do PL nº 060. Do contrário, será inviabilizada a aquisição de medicamentos para os portadores do vírus HIV, além de outras ações.

Este é o apelo que fazemos ao Deputado José Carlos Aleluia: que S.Exa. faça acordo e, por consenso, deixe que a matéria seja votada hoje.

**A SRA. LAURA CARNEIRO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**A SRA. LAURA CARNEIRO** (Bloco/PFL – RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, farei dois apelos. O primeiro: que V.Exa. prorrogue a sessão por mais uma hora, a fim de que possamos votar todos os créditos, em especial, o 99, que possibilitará o pagamento dos servidores da União.

O segundo: que o Deputado José Carlos Aleluia, com quem concordo no que diz respeito ao Aeroporto Luis Eduardo Magalhães, entendendo o erro da empresa e entendendo também o parecer do Tribunal de Contas, permita que votemos o Projeto de Lei nº 60. Não poderia deixar de, em nome da Comissão de Seguridade Social e Família, fazer esse apelo. Os 315 milhões de que trata este projeto são necessários para a compra de medicamentos específicos para a AIDS e de camisinhas. Desde julho a população não tem esses medicamentos à disposição. Temos certeza de que o Deputado José Carlos Aleluia é sensível à questão, repito. Sabemos, de antemão, que S.Exa. vai aceitar que votemos o Crédito nº 60.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra pela ordem ao Sr. Deputado João Coser.

**O SR. JOÃO COSER** (PT – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que, com base no art. 23 do Regimento Comum, prorrogue a sessão. Como Relator do Projeto de Lei nº 99, gostaria que ele entrasse na pauta, para que não haja mais justificativas para o atraso no pagamento dos servidores públicos civis e militares.

Aproveito para registrar que o Partido dos Trabalhadores é favorável ao projeto sobre o combate à AIDS. Gostaríamos de acelerar a sessão nesse particular.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Depende de V.Exas. diminuírem as participações no microfone de aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra pela ordem ao nobre Deputado José Carlos Aleluia.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (Bloco/PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou sensível à solicitação do Líder Virgílio Guimarães, da Deputada Jandira Feghali, da minha compa-

nheira de partido, Deputada Laura Carneiro, e agora do Deputado João Coser. Não vamos obstruir o PL nº 60, inclusive porque tanto o Deputado Sérgio Miranda, do PCdoB, quanto o Deputado Virgílio Guimarães sabem que estão excedendo os Líderes que estão obstruindo a votação da matéria relativa ao aeroporto de Salvador, tanto é que o Deputado Virgílio Guimarães chegou a preparar parecer favorável e o Líder do seu partido, baiano, para transformar a luta em local, impediu que ele apresentasse o relatório.

Retiro a obstrução a esse projeto.

**O SR. WALTER PINHEIRO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero esclarecer que não travamos nenhuma luta local sobre essa questão. Se o nobre Deputado do PFL quer transformar essa luta em local, não há problema algum, poderemos fazê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A Mesa solicita o entendimento de V.Exas.

**O SR. WALTER PINHEIRO** – Na realidade, esta Casa recebeu do Tribunal de Contas da União uma relação de 121 obras com irregularidades, uma delas exatamente a do aeroporto de Salvador, em cuja ação o Tribunal de Contas da União é até mais rigoroso e incisivo do que com as outras 120 obras. O Tribunal chegou a pedir o bloqueio de bens da empreiteira que realizou a obra, a OAS, no valor de 30 milhões, reconhecendo as irregularidades.

O que propôs a Bancada do PT na Comissão de Orçamento foi que, à luz dessa decisão do TCU, pudéssemos discutir quais as condições e garantias para a verdadeira execução e continuidade da obra. O Partido dos Trabalhadores quer, exatamente como nas outras 120 obras, que ela seja concluída, até para atender ao interesse da Nação. Mas para tanto é necessário que se resolva exatamente a origem do desvio e se decida como será a continuidade da obra. Se não, em nome do término da obra, vamos permitir que simplesmente façam vistas grossas aos desvios, superfaturamentos, aditivos feitos à margem da legislação.

Estaríamos aqui agindo não para defender interesses locais, mas agindo de forma irresponsável. E a irresponsabilidade não faz parte da nossa ação.

É importante lembrar, neste exato momento, que, quando nos posicionamos em relação a determinado crédito, não estamos usando outro como anteparo ou como pressão, tampouco fazendo algum tipo de troca de nenhuma ordem.

Quanto à questão do aeroporto, inclusive, estávamos tão dispostos a votar a matéria que sugerimos que as bancadas envolvidas na própria Comissão de Orçamento fizessem o debate, na própria Comissão, sobre a liberação dessa obra e até da obra do TRT de São Paulo, para que não houvesse exatamente nenhuma possibilidade de pressões locais ou de interferência a partir de brigas localizadas no Estado. Queremos que o aeroporto volte a funcionar, mas não permitiremos que passe em branco ou que se façam vistas grossas ao que ocorreu: o desvio, a malversação dos recursos públicos naquela obra do aeroporto de Salvador.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Ainda dispomos de catorze minutos até o encerramento desta sessão. Evidentemente, haveremos de prorrogá-la, se necessário. Contudo, pedimos a compreensão dos Srs. Parlamentares, pois há uma sessão da Câmara que precisamos iniciar. Portanto, sugiro a V.Exas. que passem direto à votação da matéria.

**O SR. RICARDO BARROS** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. RICARDO BARROS** (PPB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a obra do aeroporto de Salvador é da Infraero. Temos um amplo debate nessa matéria...

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Essa matéria não está em discussão. Vamos passar direto à discussão do requerimento de urgência para tentarmos vencer a pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Sobre a mesa requerimento de urgência para o Projeto de Lei nº 60, de 2001-CN, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Robson Tuma.

È lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 172, DE 2001-CN**

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 60/01, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$315.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento", na presente sessão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. – **Heráclito Fortes**, Deputado Federal, Líder do Governo no Congresso Nacional, **Eunício Oliveira, Bello Parga, Virgílio Guimarães.**

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Passa-se à apreciação da matéria:

**PROJETO DE LEI Nº 60, DE 2001-CN**

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 60, de 2001, do Congresso Nacional, que 'abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$315.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento'**

Ao projeto de lei foram apresentadas nove emendas.

O projeto depende de parecer a ser proferido em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra, para proferir o parecer, ao nobre Deputado Alberto Goldman.

**O SR. ALBERTO GOLDMAN** (PSDB – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pretende-se, com o projeto de lei em pauta, consignar ao vigente Orçamento recursos para uma série de atividades de absoluta importância dentro da área de saúde em nosso País.

Cito como um dos elementos mais importantes para o Fundo Nacional de Saúde a prevenção, o controle e a assistência aos portadores de doenças sexualmente transmissíveis, inclusive a AIDS.

Destinam-se também os recursos à reestruturação do Sistema Nacional de Vigilância. O projeto, na nossa avaliação, é extremamente positivo.

Portanto, nosso parecer é favorável à aprovação do projeto nos termos em que enviado a esta Casa pelo Poder Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O parecer concluiu pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Giovanni Queiroz.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (Bloco/PDT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT não fez acordo com relação a essa matéria, que é extrapauta.

O Ministério da Saúde não está precisando de dinheiro para o combate à AIDS. Tenho todos os dados de execução orçamentária. O Ministério da Saúde só executou 23% da estruturação do sistema de vigilância de saúde; 74% da campanha educativa de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis; 70% em outro programa; 28% em outro programa; 43% em outro programa; 20% no Programa de Promoção de Eventos, Testes de Prevenção, Controle e Assistência aos Portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis, AIDS, etc.

Sr. Presidente, não houve acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – V.Exa. não concorda com a inserção da matéria na pauta?

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Não concordo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – V.Exa. entende que a matéria deve ser retirada de pauta?

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sim, Sr. Presidente.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (Bloco/PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fomos informados de que havia um acordo geral. O Deputado Giovanni Queiroz procurou-me e fez alguns questionamentos com relação a recursos que seriam tirados do Estado do Pará. Entrei em contato com a Assessoria do Ministro José Serra, que se comprometeu a repor os recursos referidos por S.Exa.

**O SR. JOÃO COSER** – Sr. Presidente, deixe esse tema para o final da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Calma, Deputado, a palavra está com o nobre Líder do Governo.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, gostaria de apelar para o nobre Deputado Giovanni Queiroz que não obstruísse essa matéria, tendo em vista sua relevância.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (Bloco/PDT – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Líder do meu partido faz a mesma solicitação para mim. Deputado Miro Teixeira, o Governo tem a mania de fazer caixa dois. Tem dinheiro para todos os programas previstos, mas não os executa – mais de 40% dos recursos estão em caixa. E quer mais dinheiro.

Mas V.Exa. tem razão. A maior parte do Orçamento não se destina ao programa de combate à AIDS, mas a outras ações que o Ministro José Serra

deseja implementar para fazer campanha política. S.Exa. está retirando 7 milhões dos recursos destinados ao combate à malária no Pará, na Amazônia, enfim, na Região Norte. Está retirando também 5 milhões de reais destinados ao tratamento de água de pequenas localidades.

Agora o Líder do Governo assume comigo o compromisso de devolver esses recursos. São 12 milhões de reais que devem ser aplicados no Pará. Estaremos discutindo esse assunto.

Ficam registrados o apelo do Líder do Governo e o apelo do meu Líder, Deputado Miro Teixeira. Caso contrário, não abriria mão de minha posição, porque julgo a matéria escandalosa.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, a Liderança agradece ao nobre Deputado Giovanni Queiroz.

**O SR. DR. ROSINHA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. DR. ROSINHA** (PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na semana passada comemorou-se o Dia Mundial de Combate à AIDS. Assim como o Deputado Giovanni Queiroz, também fiz levantamento sobre a execução orçamentária para o combate a essa doença.

É importante a população saber que os recursos destinados nos Orçamentos de 2001 e 2002 para o combate à AIDS são inferiores ao previsto no Orçamento de 2000 para o mesmo fim.

Vamos votar favoravelmente, mas com uma observação: ou o Ministério da Saúde cumpre o Orçamento ou a epidemia, que hoje é controlada, deixará de sê-lo, Deputado Darcísio Perondi. A execução orçamentária está muito aquém da previsão. Neste ano, a média de cumprimento do Orçamento é de cerca de 28%. Apresentamos uma emenda, rejeitada pelo Relator. O Governo transfere recursos que deveriam ser utilizados no combate à malária para o combate à AIDS, deixando de cumprir o Orçamento nesse particular. Enquanto isso, já há mais de 400 mil casos de malária registrados na Amazônia.

Votaremos favoravelmente ao projeto, mas o Ministério da Saúde tem de combater a malária e outras epidemias que estão avançando, tanto quanto a AIDS, principalmente nas Regiões Norte e Nordeste.

Mas nossa emenda não foi aceita. É preciso cumprir o Orçamento. Não dá para executar somente 23%, 25% ou 28% da peça orçamentária, como o Governo está fazendo no caso da AIDS. Temos de fazer essa observação para votarmos favoravelmente.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. MIRO TEIXEIRA** (Bloco/PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somos a favor do projeto nas condições citadas pelo Deputado Giovanni Queiroz, até porque domingo passado foi o Dia Mundial de Combate à AIDS. Então, não poderíamos, a esta altura dos acontecimentos, quando há uma mobilização nacional e internacional no combate à AIDS, criar um óbice à aprovação do projeto.

É claro que isso implica também a discussão da Emenda nº 29, que não está sendo cumprida pelo Governo Federal. O acordo que fizemos para que a Saúde tivesse maiores recursos não está sendo cumprido. Entramos com ação no Supremo Tribunal Federal em razão do descumprimento de preceito constitucional, ainda não apreciada por aquela Corte, porque depende do julgamento de ação de insconstitucionalidade proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil em torno exatamente do descumprimento de preceito constitucional.

Mas estamos solidários com o Deputado Giovanni Queiroz com relação ao combate à malária e a outras doenças na Amazônia, especialmente no Estado do Pará e, futuramente, no Estado do Carajás. Seguramente, preocupado como está com o seu Estado, o Deputado Giovanni Queiroz há de fazer a emancipação do sul do Pará e sua atenção estender-se-á às duas frações que pretende criar pelo desmembramento daquele Estado.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação do Projeto de Lei nº 60.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Sras e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI Nº 60, DE 2001-CN

**Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$315.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de *5* de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$315.000.000,00 (trezentos e quinze milhões de reais), para atender às programações constantes do anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – cancelamento parcial de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Saúde, no valor de R$16.290.885,00 (dezesseis milhões, duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme indicado no anexo II desta lei; e

II – ingresso de recursos de operações de crédito externas no valor de R$298.709.115,00 (duzentos e noventa e oito milhões, setecentos e nove mil, cento e quinze reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0013 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE | | | | | | | 33.000.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 10 305 | 0013 3994 | ESTRUTURACAO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIGISUS | | | | | | | 33.000.000 |
| 10 305 | 0013 3994 0001 | ESTRUTURACAO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE - VIGISUS - NACIONAL | | | | | | | 33.000.000 |
| | | | S | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 3.949.927 |
| | | | S | 3 | P | 30 | 1 | 153 | 4.087.195 |
| | | | S | 3 | P | 50 | 1 | 153 | 664.232 |
| | | | S | 3 | P | 90 | 0 | 148 | 700.000 |
| | | | S | 3 | P | 90 | 1 | 153 | 400.000 |
| | | | S | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 9.912.624 |
| | | | S | 4 | P | 30 | 1 | 151 | 5.000.000 |
| | | | S | 4 | P | 30 | 1 | 153 | 4.208.416 |
| | | | S | 4 | P | 90 | 0 | 148 | 2.146.564 |
| | | | S | 4 | P | 90 | 1 | 153 | 1.931.042 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 33.000.000 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 33.000.000 |

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0003 | PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS E DA AIDS | | | | | | | 59.000.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 10 301 | 0003 3878 | CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENCAO DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS | | | | | | | 500.000 |
| 10 301 | 0003 3878 0003 | CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENCAO DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS - NACIONAL | | | | | | | 500.000 |
| | | | S | 3 | P | 90 | 0 | 148 | 500.000 |
| 10 128 | 0003 3880 | CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DO VIRUS DA IMUNODEFICIENCIA HUMANA- HIV/ SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS | | | | | | | 6.500.000 |
| 10 128 | 0003 3880 0003 | CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DO VIRUS DA IMUNODEFICIENCIA HUMANA- HIV/ SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS - NACIONAL | | | | | | | 6.500.000 |
| | | | S | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 2.600.000 |
| | | | S | 3 | P | 40 | 0 | 148 | 2.600.000 |
| | | | S | 3 | P | 72 | 0 | 148 | 800.000 |
| | | | S | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 60.000 |
| | | | S | 4 | P | 40 | 0 | 148 | 60.000 |
| | | | S | 4 | P | 72 | 0 | 148 | 380.000 |
| 10 571 | 0003 3897 | ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DO VIRUS DA IMUNODEFICIENCIA HUMANA - HIV/ SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS | | | | | | | 2.000.000 |
| 10 571 | 0003 3897 0003 | ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DO VIRUS DA IMUNODEFICIENCIA HUMANA - HIV/ SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS - NACIONAL | | | | | | | 2.000.000 |
| | | | S | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 1.000.000 |
| | | | S | 3 | P | 40 | 0 | 148 | 100.000 |
| | | | S | 3 | P | 72 | 0 | 148 | 740.000 |
| | | | S | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 40.000 |
| | | | S | 4 | P | 72 | 0 | 148 | 120.000 |
| 10 302 | 0003 3910 | IMPLANTACAO DE SERVICOS ALTERNATIVOS ASSISTENCIAIS - HOSPITAL-DIA, ATENDIMENTO DOMICILIAR E AMBULATORIAL ESPECIAL - PARA DOENTES COM VIRUS DA IMUNODEFICIENCIA HUMANA - HIV E SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS | | | | | | | 4.800.000 |
| 10 302 | 0003 3910 0003 | IMPLANTACAO DE SERVICOS ALTERNATIVOS ASSISTENCIAIS - HOSPITAL-DIA, ATENDIMENTO DOMICILIAR E AMBULATORIAL ESPECIAL - PARA DOENTES COM VIRUS DA IMUNODEFICIENCIA HUMANA - HIV E SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS - NACIONAL | | | | | | | 4.800.000 |
| | | | S | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 1.500.000 |
| | | | S | 3 | P | 40 | 0 | 148 | 1.500.000 |
| | | | S | 3 | P | 72 | 0 | 148 | 166.000 |
| | | | S | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 675.000 |
| | | | S | 4 | P | 40 | 0 | 148 | 700.000 |
| | | | S | 4 | P | 72 | 0 | 148 | 259.000 |
| 10 573 | 0003 3943 | PROMOCAO DE EVENTOS TECNICOS SOBRE PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS | | | | | | | 500.000 |
| 10 573 | 0003 3943 0003 | PROMOCAO DE EVENTOS TECNICOS SOBRE PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DAS | | | | | | | 500.000 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SOBRE DST- SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS - NACIONAL | | | | | | | |
| | | | S | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 50.000 |
| | | | S | 3 | P | 40 | 0 | 148 | 50.000 |
| | | | S | 3 | P | 72 | 0 | 148 | 400.000 |
| **10 305** | **0003 3954** | **PROMOCAO DE PRATICAS SEGURAS SOBRE PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST, E DO VIRUS DA IMUNODEFICIENCIA HUMANA - HIV/ SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS** | | | | | | | **32.820.000** |
| 10 305 | 0003 3954 0000 | PROMOCAO DE PRATICAS SEGURAS SOBRE PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST, E DO VIRUS DA IMUNODEFICIENCIA HUMANA - HIV/ SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS - NACIONAL | | | | | | | 32.820.000 |
| | | | S | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 10.000.000 |
| | | | S | 3 | P | 40 | 0 | 148 | 10.015.000 |
| | | | S | 3 | P | 72 | 0 | 148 | 11.835.000 |
| | | | S | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 380.000 |
| | | | S | 4 | P | 40 | 0 | 148 | 400.000 |
| | | | S | 4 | P | 72 | 0 | 148 | 190.000 |
| | | **ATIVIDADES** | | | | | | | |
| **10 303** | **0003 4297** | **AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE PRESERVATIVOS PARA A PREVENCAO DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS- DST E DO VIRUS DA IMUNODEFICIENCIA HUMANA- HIV** | | | | | | | **1.260.000** |
| 10 303 | 0003 4297 0003 | AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE PRESERVATIVOS PARA A PREVENCAO DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS- DST E DO VIRUS DA IMUNODEFICIENCIA HUMANA- HIV - NACIONAL | | | | | | | 1 260 000 |
| | | | S | 3 | P | 90 | 0 | 148 | 1 260.000 |
| **10 303** | **0003 4298** | **AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE TESTES PARA LABORATORIOS DE SAUDE PUBLICA DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST, E VIRUS DA IMUNODEFICIENCIA HUMANA - HIV** | | | | | | | **1.870.000** |
| 10 303 | 0003 4298 0003 | AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE TESTES PARA LABORATORIOS DE SAUDE PUBLICA DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST, E VIRUS DA IMUNODEFICIENCIA HUMANA - HIV - NACIONAL | | | | | | | 1 870 000 |
| | | | S | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 800.000 |
| | | | S | 3 | P | 40 | 0 | 148 | 800.000 |
| | | | S | 3 | P | 72 | 0 | 148 | 170.000 |
| | | | S | 3 | P | 90 | 0 | 148 | 100.000 |
| **10 301** | **0003 4309** | **ATENDIMENTO DO DISQUE AIDS** | | | | | | | **100.000** |
| 10 301 | 0003 4309 0003 | ATENDIMENTO DO DISQUE AIDS - NACIONAL | | | | | | | 100.000 |
| | | | S | 3 | P | 72 | 0 | 148 | 100.000 |
| **10 303** | **0003 4327** | **DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO EM DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST, VIRUS DA IMUNODEFICIENCIA HUMANA E SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA- HIV/ AIDS NOS LABORATORIOS DA REDE PUBLICA** | | | | | | | **8.650.000** |
| 10 303 | 0003 4327 0003 | DIAGNOSTICO E ACOMPANHAMENTO EM DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST, VIRUS DA IMUNODEFICIENCIA HUMANA E SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA- HIV/ AIDS NOS LABORATORIOS DA REDE PUBLICA - NACIONAL | | | | | | | 8.650.000 |
| | | | S | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 2.800.000 |
| | | | S | 3 | P | 40 | 0 | 148 | 2.800.000 |
| | | | S | 3 | P | 72 | 0 | 148 | 800.000 |
| | | | S | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 1.100.000 |
| | | | S | 4 | P | 40 | 0 | 148 | 550.000 |
| | | | S | 4 | P | 72 | 0 | 148 | 500.000 |
| | | | S | 4 | P | 90 | 0 | 148 | 100.000 |

**0004 QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS** **223.080.000**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **PROJETOS** | | | | | | | |
| **10 302** | **0004 3917** | **IMPLANTACAO E AMPLIACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - REFORSUS** | | | | | | | **33.018.000** |
| 10 302 | 0004 3917 0001 | IMPLANTACAO E AMPLIACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - REFORSUS - NACIONAL | | | | | | | 33.018.000 |
| | | | S | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 17 751.000 |
| | | | S | 4 | P | 40 | 0 | 148 | 9.426.000 |
| | | | S | 4 | P | 50 | 0 | 148 | 5 841.000 |
| **10 302** | **0004 3923** | **MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - REFORSUS** | | | | | | | **189.982.000** |
| 10 302 | 0004 3923 0001 | MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA REDE | | | | | | | 189.982.000 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - REFORSUS - NACIONAL | S | 3 | P | 72 | 0 | 148 | 6 362.000 |
| | | | S | 3 | P | 90 | 0 | 148 | 76 604.000 |
| | | | S | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 67 519 000 |
| | | | S | 4 | P | 40 | 0 | 148 | 18 722.000 |
| | | | S | 4 | P | 50 | 0 | 148 | 12.465 000 |
| | | | S | 4 | P | 90 | 0 | 148 | 8.310 000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 282.000.000 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 282 000.000 |

**ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE**
**UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0013 | **VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE** | | | | | | | **4.290.885** |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 10 126 | 0013 3992 | **IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA AMBIENTAL SOBRE FATORES BIOLOGICOS, FISICOS E QUIMICOS DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE AGRAVOS A SAUDE** | | | | | | | **3.000.000** |
| 10 126 | 0013 3992 0001 | IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA AMBIENTAL SOBRE FATORES BIOLOGICOS, FISICOS E QUIMICOS DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE AGRAVOS A SAUDE - NACIONAL | S | 3 | P | 90 | 0 | 153 | 3 000.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 10 305 | 0013 4357 | **OPERACIONALIZACAO DA REDE NACIONAL DE LABORATORIOS DE SAUDE PUBLICA** | | | | | | | **1.290.885** |
| 10 305 | 0013 4357 0001 | OPERACIONALIZACAO DA REDE NACIONAL DE LABORATORIOS DE SAUDE PUBLICA - NACIONAL | S | 3 | P | 90 | 0 | 153 | 1 290 885 |
| | 0014 | **PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA** | | | | | | | **5.000.000** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 10 301 | 0014 4329 | **DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE CASOS DE MALARIA** | | | | | | | **5.000.000** |
| 10 301 | 0014 4329 0001 | DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE CASOS DE MALARIA - NACIONAL | S | 3 | P | 90 | 0 | 151 | 5 000.000 |
| | 0119 | **SANEAMENTO BASICO** | | | | | | | **7.000.000** |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 10 511 | 0119 5528 | **ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES** | | | | | | | **7.000.000** |
| 10 511 | 0119 5528 0528 | ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO - NACIONAL | S | 4 | P | 40 | 0 | 153 | 7 000.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 16.290.885 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 16 290.885 |

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Sobre a mesa requerimento de urgência com o seguinte teor:

**REQUERIMENTO Nº 173, DE 2001-CN**

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 90/01, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$1.469.532,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais), para reforço de dotação constante do Orçamento vigente", na presente sessão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. – **Heráclito Fortes,** Deputado Federal, Líder do Governo no Congresso Nacional, **Eunício Oliveira, Bello Parga, Virgílio Guimarães.**

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o requerimento de urgência, na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento de urgência no Senado Federal.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Passa-se à apreciação da matéria:

**PROJETO DE LEI Nº 90, DE 2001-CN**

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 90, de 2001, do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R$1.469.532,00, em favor da Justiça Eleitoral, para reforço de dotação constante do orçamento vigente.**

Ao projeto de lei foi apresentada emenda, que depende de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra, para oferecer parecer, ao nobre Deputado João Coser.

**O SR. JOÃO COSER** (PT – ES. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, abre-se ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de 1 milhão, 469 mil e 532 reais. Foi apresentada emenda que acresce 24 milhões de reais no subtítulo — manutenção e operação dos partidos políticos nacionais. Funcional programática 26846090904 1300011490 – Fundo Partidário.

Sr. Presidente, a relatoria é a favor do acolhimento dessa emenda porque ela tem como objetivo suprir uma deficiência. No orçamento de 2002, foram apresentados apenas 66,8 milhões de reais no Fundo Partidário, em detrimento dos 90 milhões de reais apresentados em 2001.

Portanto, nosso parecer é favorável. O PL passa a ter 25 milhões, 469 mil e 532 reais.

É o relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O parecer é pela aprovação do projeto?

**O SR. JOÃO COSER** – Sim, Sr. Presidente, pela aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Com a emenda?

**O SR. JOÃO COSER** – Com a emenda, e o recurso é da reserva de contingência.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Sras e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda na Câmara dos Deputados.

As Sras e os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a emenda no Senado Federal.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a redação final na Câmara dos Deputados.

As Sras e os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a redação final no Senado Federal.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PARECER Nº 43, DE 2001-CN**

**Do relator designado em plenário, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinado a examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 90, de 2001, do Congresso Nacional, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$1.469.532,00, em favor da Justiça Eleitoral, para reforço de dotação constante do Orçamento vigente", para consolidar a Emenda nº 1, aprovada pelo Plenário**.

**Relator:** Deputado João Coser

O relator designado em Plenário, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 90, de 2001, do Congresso Nacional, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$1.469.532,00, em favor da Justiça Eleitoral, para reforço de dotação constante do Orçamento vigente", para consolidar a Emenda nº 1, no valor de R$24.000.000,00, aprovada pelo Plenário, apresenta, em anexo, o texto da redação final, da supramencionada proposição.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001.

**ANEXO AO PARECER Nº 43, DE 2001-CN**

**PROJETO DE LEI Nº 90, DE 2001-CN**

**Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$25.469.532,00, em favor da Justiça Eleitoral, para reforço de dotação constante do Orçamento vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R$25.469.532,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais), para atender à programação constante do anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão:

I – da incorporação de excesso de arrecadação de receita não financeira diretamente arrecadada do Fundo Partidário, no valor de R$1.469.532,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais); e

III – da anulação parcial de dotação orçamentária da Reserva de Contingência, no valor de R$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões), conforme indicado no anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ÓRGÃO: 90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
**UNIDADE: 90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | 24.000.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 99 999 | 0999 0998 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | 24.000.000 |
| 99 999 | 0999 0998 0001 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FISCAL | | | | | | | 24.000.000 |
| | | | F | 0 | F | 0 | 0 | 100 | 24.000.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 24.000.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 24.000.000 |

**ÓRGÃO: 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL**
**UNIDADE: 14901 - FUNDO PARTIDÁRIO**

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0909 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | 25.469.532 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 28 846 | 0909 0413 | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS | | | | | | | 25.469.532 |
| 28 846 | 0909 0413 0001 | MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS - NACIONAL | | | | | | | |
| | | | F | 3 | P | 50 | 0 | 150 | 1.469.532 |
| | | | F | 3 | P | 50 | 0 | 100 | 24.000.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 25.469.532 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 25.469.532 |

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Sobre a mesa requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Robson Tuma.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 174, DE 2001-CN**

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 99/01, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$6.138.765.104,00 (seis bilhões, cento e trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e quatro reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes", na presente Sessão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. – **Heráclito Fortes,** Deputado Federal – Líder do Governo no Congresso Nacional, **Eunício Oliveira, Bello Parga, Virgílio Guimarães.**

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o requerimento de urgência na Câmara dos Deputados.

As Sras e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento de urgência no Senado Federal.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Esta Presidência vai prorrogar esta sessão pelo tempo necessário para votar as matérias acordadas.

**PROJETO DE LEI Nº 99, DE 2001-CN**

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 99/01-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$6.138.765.104,00 para reforço de dotações consignadas nos lançamentos vigentes.**

Ao projeto de lei foram apresentadas oito emendas, dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra, para proferir parecer, ao nobre Deputado João Coser.

**O SR. JOÃO COSER** (PT – ES. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, o Exmo. Sr. Presidente da República, com base no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 713, de 2001, do Congresso Nacional, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 99, de 2001, abrindo ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de 6 bilhões, 138 milhões, 765 mil e 104 reais para atender às despesas constantes do Anexo I do projeto de lei em epígrafe.

O Executivo oferece abertura do crédito Fontes de Financiamento, oriundo da incorporação de superávits financeiros do Tesouro Nacional, apurado no balanço patrimonial da União, no exercício de 2000, no valor de 2 bilhões, 383 milhões, 193 mil e 874 reais; do excesso de arrecadação, no valor de 199 milhões, 456 mil e 634 reais; e do acúmulo de dotações orçamentárias constantes do anexo 2, no valor de 3 bilhões, 555 milhões, 114 mil e 596 reais.

A Exposição de Motivos nº 413-MP, de 30 de outubro de 2001, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, assim como a programação indicada no Anexo 1 do projeto de lei, informam que o crédito tem por objetivo reforçar os orçamentos de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e do Ministério Público da União.

O pleito, conforme explicita, destina-se ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, que se acha insuficiente em virtude de incorporação do fluxo relativo ao índice de 11,98%, decorrente da atualização da URV ao salário dos servidores públicos dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público da União; do impacto da Medida Provisória nº 2.131, de 28 de dezembro de 2000, e reedições posteriores, que trata da revisão da Lei de Remuneração dos Militares; da regulamentação das gratificações instituídas pela Medida Provisória nº 2.229, de 6 de dezembro de 2001; do pagamento de anuênios; da antecipação do pagamento do índice de 28,86% aos servidores portadores de doenças graves; e de sentenças judiciais incorporadas aos vencimentos dos servidores.

Segue em anexo a este parecer a situação encontrada nos órgãos acima referidos, em 1º de novembro de 2001, no SIAFI, e relacionado às ações constantes do crédito.

Das emendas ao projeto de lei.

Foram apresentadas oito emendas no prazo regimental. Em que pese ao mérito constante das proposições, não podemos acolhê-las, tendo em vista que o crédito destina-se, exclusivamente, a pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, não sendo possível, dessa forma, o atendimento de qualquer proposição, sem o cumprimento da exigência estabelecida no art. 166, § 3º, inciso II, letra "a", da Constituição Federal. Esse artigo veda a aprovação de emendas que objetivam a redução de despesas, salvo se decorrerem de erro ou omissão, devidamente expressa.

Voto.

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2001 e não fere, tampouco, quaisquer outros dispositivos legais, relativos à alocação de recursos, seu detalhamento acha-se conforme as exigências legais e os princípios da boa técnica orçamentária.

Sr. Presidente, este crédito destina recursos a praticamente todos os órgãos do Governo Federal. Lamentavelmente, este crédito é necessário em função, Deputado Giovanni Queiroz, da desorganização promovida pelo Governo Federal. O erro foi de mais de 10%. Em um país onde os servidores não têm aumento – à exceção dos militares, que o obtiveram através de medida provisória –, todo final de ano somos obrigados a aprovar projetos complementando os salários dos servidores. Essa previsão deveria ser feita com mais correção, já que não se tem aumento há mais de sete anos e, praticamente, não se incorporam vantagens aos salários dos servidores.

Nosso parecer é pela aprovação do projeto e a rejeição das emendas, apesar de considerarmos o mérito. Somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 99, de 2001, do Congresso Nacional, nos termos da proposta do Poder Executivo, rejeitando-se, em decorrência, todas as emendas.

Mesmo assim, Sr. Presidente, gostaríamos de registrar que nosso parecer foi dado no tempo necessário. Se esse projeto não está aprovado há mais de vinte dias não é de responsabilidade deste Relator, tampouco do Partido dos Trabalhadores, porque somos favoráveis ao pagamento em dia dos servidores públicos e dos trabalhadores brasileiros.

Portanto, nosso parecer é favorável ao projeto, como também somos pela sua aprovação imediata.

É como relatamos, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O parecer concluiu pela aprovação do projeto e rejeição da emenda apresentada.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em discussão o projeto.

Concedo a palavra à Sra. Deputada Laura Carneiro.

**A SRA. LAURA CARNEIRO** (Bloco/PFL – RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de parabenizar o Deputado João Coser e todos os Líderes pela aprovação desse crédito.

Tenho a honra de registrar ainda que, além de todos os servidores, a partir da Medida Provisória nº 2.218, todos os inativos e ativos da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e pensionistas já tiveram hoje, através do Governo do Estado, 37 milhões de reais depositados para o pagamento do salário de novembro e do 13º salário.

A partir da votação de hoje, Sr. Presidente, o Governo poderá pagar os atrasados referentes aos meses de outubro e dezembro.

Agradeço a V.Exa. e a todos os Líderes, que possibilitaram a votação do Crédito 99 no dia de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Com a palavra o Sr. Deputado Giovanni Queiroz, para discutir a matéria.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (Bloco/PDT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, preciso da atenção do Deputado João Coser para dizer que estão aumentando em 10% a folha para pagamento de pessoal. No entanto, estão se esquecendo, por decreto, de que alocaram mais 10%, o que mostra a ineficiência do planejamento no País.

Deputado João Coser, se seu assessor permitir, peço a V.Exa. um minuto de atenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Deputado João Coser, V.Exa. está sendo convidado a ouvir a discussão do Deputado Giovanni Queiroz.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Se não me ouvirem, ficarei falando mal do Governo, e há muita coisa para falar, porque este Governo não consegue planejar suas ações. As propostas são indevidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Deputado Giovanni Queiroz, V.Exa. pode continuar discutindo a matéria.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Deputado João Coser, elaborei a Emenda nº 2, de interesse do Tribunal Regional do Trabalho do Pará, que altera a programática funcional desse órgão. Esse é um pedido da Presidência do Tribunal.

Gostaria que V.Exa. acatasse essa emenda de minha autoria, que apenas prevê remanejamento funcional interno, por solicitação da Presidência do TRT do Pará, e não causa prejuízo às demais ações propostas no substitutivo de V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra ao Sr. Relator, Deputado João Coser.

**O SR. JOÃO COSER** (PT – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tratando-se de emenda que apenas faz remanejamento interno do órgão e não atinge os valores destinados ao pagamento do pessoal de que trata o referido projeto, esta relatoria não tem objeção em acolher a emenda. O que não podemos aceitar, com base na Constituição Federal, são emendas que alterem o valor destinado ao pagamento do pessoal.

Nesse sentido, acolhemos a emenda e mantemos a rejeição de todas as demais emendas que tentam preservar recursos de outros órgãos.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Deputado João Coser, qual é o número da emenda que V.Exa. acolhe?

**O SR. JOÃO COSER** – Acolhemos a Emenda nº 2.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Deputado Heráclito Fortes, o Relator acolheu a Emenda nº 2. Queremos saber se há entendimento.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (Bloco/PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há entendimento. O Relator disse-me que, com o acolhimento dessa emenda, não mexeu no projeto.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (Bloco/PDT – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nesse caso vota-se o substitutivo. Como S.Exa. acolheu a emenda, tem de ser feito um substitutivo. Então, vota-se o substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Vota-se o projeto e a emenda, depois a redação final, nobre Deputado.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Pode ser.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

**O SR. DR. ROSINHA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. DR. ROSINHA** (PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não está encerrada a discussão. Estou inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Realmente, V.Exa. está inscrito. Desculpe-me, nobre Deputado Dr. Rosinha.

**O SR. MILTON TEMER** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. MILTON TEMER** (PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero lamentar e deixar registrado nos Anais da Casa que o Partido dos Trabalhadores não vai mais aceitar as calúnias que oficialmente vêm sendo divulgadas desde ontem e nesta manhã – as quais já refutamos na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional –, primeiro, pelo Ministro da Defesa, e agora, pelo Vice-Líder do Governo em entrevista concedida à Rede Globo. Assisti à entrevista em que S.Exa. responsabiliza nominalmente o Partido dos Trabalhadores pelo atraso no pagamento dos militares, invocando nossa obstrução.

Quero deixar claro que, para o Partido dos Trabalhadores ter feito obstrução, por conta da votação da CLT e da violência do Governo, que impôs a urgência constitucional ao projeto, foi porque o Governo e seus Líderes não têm competência nem autoridade sobre seus representantes para colocá-los em plenário, que contam com 90% dos quadros desta Casa para alcançar o quorum. Se a obstrução do PT, que representa apenas 10% da Câmara dos Deputados e 7% do Senado Federal, possibilitou o adiamento de votações é porque as Lideranças não têm competência para cumprir seu papel.

O PT não aceitará essa calúnia. As Forças Armadas sabem perfeitamente o papel que desempenhamos, tanto crítico quanto abusivo, quando tentam nos impor esse papel. Sabem, igualmente, que o Partido dos Trabalhadores tem responsabilidade, não atacou o Governo, mas cumpriu seu papel hoje e não aceita calúnias de cunho eleitoreiro, absolutamente desqualificantes para o Plenário e para o debate político que desenvolvemos no Congresso Nacional.

**O SR. RICARDO BARROS** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) –Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. RICARDO BARROS** (PPB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não vou polemizar. De fato, como reconheceu o Deputado Milton Temer, o PT estava em obstrução na sessão da quinta-feira, às 15h. Evidentemente, nesse horário, não havia possibilidade de quorum. Por isso, a sessão não pôde ocorrer, sendo convocada para um acordo e, assim, podermos votar esse crédito, que permitiu o pagamento dos funcionários públicos.

Como S.Exa. já confirmou que o PT realmente estava em obstrução, não há consideração a fazer.

**O SR. WALTER PINHEIRO** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma Comunicação de Liderança, pelo PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (PT – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há considerações a fazer, sim. Se o Governo tivesse a intenção de votar o crédito que permite o pagamento dos salários, se não fosse um problema de atraso, independia da votação da CLT para esta sessão do Congresso Nacional ser convocada na segunda-feira e procedermos a esta votação.

A sessão de quinta-feira não foi convocada na noite anterior. O Líder do Governo deve ter se lembrado no último dia do mês de que era preciso pagar salário aos servidores. S.Exa. estava tão preocupado com a CLT que se esqueceu disso.

O PT está fazendo obstrução à votação do Orçamento, sim. Mas a confusão de hoje tem por finalidade esconder a irresponsabilidade das Lideranças do Governo no Congresso Nacional, que se esqueceu de que era preciso pagar os salários. Por que só convocou sessão para hoje? Na quarta-feira eles alegaram que não poderiam votar a matéria da CLT porque a bancada havia ido embora, e obstruíram a votação. Foi o Governo que mandou sua bancada embora naquela noite para fazer obstrução àquela votação. Mas, na quinta-feira, de uma hora para outra, apareceram para a sessão do Congresso à tarde. Na realidade, foi o Governo que se esqueceu de pagar os salários e só se lembrou disso na última hora.

Se havia tanta pressa para pagar, esta sessão do Congresso poderia ter sido convocada para ontem ou para segunda, e o tempo teria sido suficiente. No entanto, optou o Governo por convocar sessão do Congresso para hoje, a fim de pagar os salários. O Governo ficou tão acostumado a não pagar os salários dos professores que achou que era possível também deixar de pagar os militares e outros trabalhadores.

Lamentavelmente, o Líder do Governo não precisa se preocupar, porque salário também é importante, e não somente crédito para liberação de outras coisas. Salário é componente importante na administração pública. Da próxima vez, Sr. Presidente, é bom que S.Exa. se lembre que, antes do último dia útil do mês, tem de pagar salário.

Já o Sr. Geraldo Quintão deveria se preocupar muito mais com a tropa, que ele vive abandonando, maltratando, do que com declarações estapafúrdias, completamente desfocadas da realidade. Talvez agora, quando o Governo tem de pagar o salário dos militares, ele queira aparecer como defensor da tropa, quando, na verdade, está aniquilando as Forças Armadas brasileiras.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Dr. Rosinha para discutir a matéria.

**O SR. DR. ROSINHA** (PT – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, antes de entrar no tema específico, quero dizer que nós, do Partido dos Trabalhadores, daqui para a frente, se tivermos de negociar com alguém nesta Casa, tem de ser com o Líder do Governo, e não mais com Vice-Líderes.

O Deputado Ricardo Barros, Vice-Líder governista, com quem temos negociado, sabendo que já havia sido convocada sessão para hoje, foi à imprensa e mentiu descaradamente. S.Exa. é mentiroso em função do que falou em rede nacional de televisão. Tínhamos acordado ontem que votaríamos a suplementação de verba para o pagamento dos servidores públicos.

Outra coisa: não depende do PT a inserção na pauta de qualquer matéria em sessão do Congresso. O Presidente Ramez Tebet pode convocar sessão e colocar na pauta o que achar necessário. Nós, do PT, que somos só 10% dos Congressistas, não pesamos para dar quorum nesta Casa.

Portanto, se há atraso no pagamento de salários, a culpa é do Presidente da República, que, em primeiro lugar, não sabe planejar quanto gastará com recursos humanos durante o ano. Se fosse bom planejador, não precisaria suplementar verbas no final do ano para pagar salários. Segundo, através de seus Líderes, S.Exa. pode colocar todos os Congressistas em plenário para votar todo e qualquer projeto do Governo no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, o Ministro e o Vice-Líder do Governo não precisavam ir à televisão para pôr a culpa

no PT pela incompetência tanto da bancada do Governo quanto do Presidente da República e de seus Ministros. O Deputado Ricardo Barros foi para a televisão depois de a sessão convocada, depois de acordada a votação dos projetos, entre os quais este, que é o mais importante – e nossa bancada assim o permitiu sem pedir verificação de votação, porque entendemos como importantes.

Nós, do Partido dos Trabalhadores, sempre defendemos os servidores públicos e os demais trabalhadores deste País. Se estávamos em obstrução, era porque o projeto sobre flexibilização da CLT rouba direitos dos trabalhadores.

E vamos continuar em obstrução na Comissão Mista de Orçamento enquanto não forem atendidas as necessidades dos trabalhadores. A obstrução é regimental, ética, legal e também o único instrumento que tem a minoria para fazer com que o mínimo dos direitos da classe trabalhadora brasileira seja atendido.

Portanto, nós, do PT, votamos a favor desse projeto, mas registramos que atraso de pagamento de servidor público não é nossa responsabilidade. Se há culpados, são o PSDB, o PMDB, o PFL, o PPB e o PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A Mesa comunica aos Srs. Congressistas que, ao completar a hora, irá encerrar a sessão. Se a matéria não tiver sido votada, a responsabilidade é de S.Exas.

**O SR. JOÃO MAGNO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. JOÃO MAGNO** (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, é paradoxal que o Governo tente repassar ao Partido dos Trabalhadores a responsabilidade pela sua incompetência para planejar minimamente as finanças públicas, visando cumprir compromissos elementares, como pagamento dos servidores.

Acompanhamos pela imprensa, de maneira geral, o Governo dizer que os militares não estão recebendo seus salários porque o PT obstruiu a pauta da Câmara.

Ora, Sr. Presidente, se não houvesse esse instrumento, certamente, direitos sagrados das minorias, dos que são explorados neste País, muito mais facilmente estariam sendo usurpados. Felizmente, foi esse legítimo instrumento que nos deu a condição de garantir que a matéria só fosse apresentada para debate no ano que vem no Senado da República. Não fosse a obstrução, o prejuízo aos pobres, aos trabalhadores, aos assalariados já estaria garantido.

Portanto, não concordamos com essa atitude do Governo, que não planejou devidamente e agora tenta fazer chantagem, responsabilizando o PT, que tem apenas 10% dos votos.

Estamos na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização acompanhando a insensatez e a irresponsabilidade governamental ao produzir peça orçamentária em que as questões sociais são desprezadas. Como exemplo, cito a SEDU, que, de um valor de 1,6 bilhões de reais, está aplicando apenas 400 milhões de reais para atender às necessidade sociais do País na área de habitação.

Portanto, a elaboração do Orçamento e a forma como as matérias têm sido tratadas nesta Casa servem para atender a uma cartilha: a do Fundo Monetário Internacional, que nos empurrou goela abaixo esse projeto contra os interesses dos trabalhadores brasileiros.

Não venham questionar a obstrução feita pelo PT. Se o pagamento dos militares não foi efetuado até ontem, foi devido à má gestão do Governo. Essa é a realidade.

Não estamos aqui para concordar com essa política neoliberal. Sempre obstruiremos a votação do Orçamento quando o objetivo for atender aos ditames do Fundo Monetário Internacional e aniquilar os direitos garantidos pela CLT. A Oposição jamais concordará com isso. Usamos legitimamente, sim, e sempre usaremos, todos os instrumentos democráticos possíveis.

Sr. Presidente, queremos deixar claro, com relação ao noticiário veiculado na imprensa, que o PT está isento de qualquer responsabilidade pelo atraso do pagamento aos servidores. O responsável é o Governo, que não planejou de forma adequada.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra ao último orador inscrito para discutir, o nobre Deputado Luiz Alberto.

**O SR. LUIZ ALBERTO** (PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, é importante este debate sobre os créditos suplementares destinados ao pagamento de dívidas com os servidores. O Governo, além de ter pressa em aprová-los, credita a culpa pelo atraso ao Partido dos Trabalhadores.

O relatório do nobre Deputado João Coser ao projeto já estava pronto há mais de vinte dias. Se o Governo quisesse, já o teria votado, para que não se chegasse a essa situação.

O PT fez obstrução regimental, sim, à votação do projeto de flexibilização da CLT, sem nenhuma vergonha. A base do Governo também, por diversas vezes. Entretanto, como maioria, não o fez abertamente, para não expor seus Parlamentares à sociedade,

mostrando que o projeto não resolveria o problema de desemprego no País.

Portanto, o Partido dos Trabalhadores, que conta com 10% da sua bancada nesta Casa, não pode ser responsabilizado pelo atraso no pagamento aos servidores. Se tivéssemos o poder de obstruir sessões, o projeto relativo à CLT não teria sido votado até o momento.

O Governo tem maioria na Casa. Na verdade, o que atrasou a aprovação do crédito suplementar foi o pedido de urgência para aquele projeto, que trancou a pauta da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, não aceitamos a responsabilidade que nos foi imputada. A atitude eleitoreira do Deputado Ricardo Barros, que tentou jogar os funcionários públicos, particularmente os militares, contra o Partido dos Trabalhadores, não convence.

Nosso partido fará obstrução, de acordo com o Regimento Interno, a qualquer projeto que vá de encontro aos interesses dos trabalhadores. Tampouco aceitamos a acusação de que somos responsáveis pela atual situação.

É importante registrar que esta sessão do Congresso Nacional foi convocada às pressas, numa tentativa do Governo de debater rapidamente a questão e, ao mesmo tempo, usar a mídia nacional para debitar ao Partido dos Trabalhadores a culpa pelo atraso no pagamento dos funcionários públicos. Na verdade, o Governo não está interessado em pagar suas dívidas, mas, sim, em dar continuidade à política de privatização do patrimônio público brasileiro.

Sr. Presidente, para encerrar, quero comentar o pedido de demissão do Presidente da Petrobras, que teve, literalmente, uma administração acidentada, com diversos danos ambientais e inclusive mortes, no caso da plataforma P-36. Lamentamos, Sr. Presidente, que tenha sido convidado para dirigir a empresa um dos maiores privativistas do Brasil, o Sr. Francisco Gros, do BNDES, que entregou o dinheiro do povo brasileiro ao capital multinacional, por meio da venda de empresas nacionais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Nobre Deputado Luiz Alberto, a Mesa quer apenas esclarecer a V.Exa. que não houve pressa, pois o Presidente do Congresso Nacional, Senador Ramez Tebet, convocou esta sessão dentro do prazo regimental.

**O SR. SANTOS FILHO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. SANTOS FILHO** (Bloco/PFL – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas repor a verdade.

Fui designado, pelo Presidente da Comissão de Orçamento, na qualidade de Primeiro Vice-Presidente, para coordenar comitê formado por representantes de todas as bancadas, a fim de selecionar dez entre mais de 124 projetos que incluíam créditos suplementares e outras solicitações. A votação desse pacote vinha sendo obstruída, procedente e justamente, pelo nobre Deputado José Carlos Aleluia.

Chegamos a um entendimento – com o qual S.Exa. concordou –, buscando atender principalmente a salários, à manutenção e a outros pontos essenciais para a Administração Pública Federal. Houve anuência da Oposição, representada pelo PT, PDT, e PCdoB, que designou o nobre Deputado Giovanni Queiroz para compor aquele comitê.

Nossa primeira preocupação era o chamado ”jumbão“, exatamente para evitar a necessidade de se atrasarem salários. A Oposição jamais se furtou a esse entendimento.

Sr. Presidente, discutimos e encaminhamos nossa proposta na semana passada. A Presidência do Congresso Nacional – do qual V.Exa. é o Vice-Presidente – agiu corretamente e nenhum partido da Oposição pode ser responsabilizado pelo ocorrido.

Era minha obrigação prestar este esclarecimento, como coordenador daquele comitê da Comissão de Orçamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação do projeto, nos termos do parecer, ressalvada a Emenda nº 2.

Em votação na Câmara dos Deputados.

As Sras e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 2.

Em votação na Câmara dos Deputados.

As Sras e os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a redação final na Câmara dos Deputados.

As Sras e os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.(Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção. (Palmas.)

É a seguinte a matéria aprovada:

**PARECER Nº 44, DE 2001-CN**

**Do relator designado em Plenário, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinado a examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 99, de 200l, do Congresso Nacional, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$6.138.765.104,00, para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente".**

Relator: Deputado **João Coser**

O relator designado em Plenário, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 99, de 2001, do Congresso Nacional, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$6.138.765.104.00, para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente", apresenta, em anexo, o texto da redação final, da supramencionada proposição.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001.

**ANEXO AO PARECER Nº 44, DE 2001-CN**

**PROJETO DE LEI Nº 99, DE 2001-CN**

**Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$6.138.765.104,00, para reforço de dotações consignadas nos Orçamentos vigentes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal, da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho, da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Educação, do Ministério da Justiça, do Ministério de Minas Energia, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Saúde, do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério dos Transportes, do Ministério das Comunicações, do Ministério da Cultura, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, do Ministério do Esporte e Turismo, do Ministério da Defesa, do Ministério da Integração Nacional, das Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$6.133.765.104,00 (seis bilhões, cento e trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e quatro reais), para atender às programações constantes do anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – superávit financeiro da União apurado em Balanço Patrimonial de 2000, no valor de R$2.383.193.874,00 (dois bilhões, trezentos e oitenta e três milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais);

II — excesso de arrecadação no valor de R$199.456.634,00 (cento e noventa e nove milhões, quatrocentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais); e

III – anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo II desta lei, no valor de R$3.556.114.596,00 (três bilhões, quinhentos e cinqüenta e seis milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - PARA/AMAPA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1.00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IDU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO | | | | | | | 1.773.235 |
| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 09 272 | 0089 0396 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES | | | | | | | 1.773.235 |
| 09 272 | 0089 0396 0035 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | S | 1 | P | 90 | 0 | 100 | 1.773.235 |
| | | | | | | | | | 1.773.235 |
| | | 0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA | | | | | | | 2.535.012 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 061 | 0571 4256 | APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO | | | | | | | 2.535.012 |
| 02 061 | 0571 4256 0009 | APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL | | | | | | | 2.535.012 |
| | | PROCESSO SOLUCIONADO (UNIDADE) 840 | F | 1 | P | 90 | 0 | 100 | 2.535.012 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 2.535.012 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 1.773.235 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 4.308.247 |

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Há sobre a mesa proposta de retorno à pauta do PLN nº 120, de 2001, desdobrado no PLN nº 120-A.

Consulto o Líder do Governo e as Lideranças partidárias se estão de acordo.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (Bloco/PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitamos à Mesa a retirada da matéria, para que seja votada na próxima sessão do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Está retirada a matéria.

Não há entendimento nem quorum para se votar.

**O SR. JOÃO COSER** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. JOÃO COSER** (PT – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Ricardo Barros já deu parecer a esse projeto.

Depois do desmembramento, solicitamos votação separada, porque a emenda que desejamos incluir já foi incorporada a outro projeto.

Portanto, consideramos superado o PLN nº 120, desmembrado no PLN nº 120-A.

De nossa parte, está superado, promulgado. Já foram, inclusive, votados.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Há um engano, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** – Já não foi votado, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Eu não entendo, Deputado Ricardo Barros. A matéria já foi aprovada.

**O SR. JOÃO COSER** – Exatamente.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, está havendo um engano.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** – É matéria vencida, totalmente.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – É vencida, foi votada.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Pedimos ao Deputado Ricardo Barros que não interfira na ordem dos trabalhos da Mesa, para que a situação não se complique.

Quanto ao Projeto nº 28, quero saber se volta à pauta.

**O SR. HERÁCLITO FORTES –** Sr. Presidente, a Liderança solicita sua retirada.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Projeto nº 28 trata do aporte de capital para o BASA e para o Banco do Nordeste e há uma polêmica no que se refere a este último.

Faço uso do microfone para registrar um compromisso que foi feito pelas Lideranças do Governo neste momento, aqui no plenário.

No que se refere ao BASA, havia plena concordância de todos os partidos, inclusive da Oposição, para que fosse aprovado. O Deputado José Priante havia concordado em fazer o desmembramento. Votaríamos a parte do BASA e aguardaríamos os esclarecimentos do Banco do Nordeste, que estão pendentes desde agosto deste ano, quando aprovamos um requerimento na Comissão de Orçamento para que o Presidente do BNB aqui comparecesse. Até hoje ele não compareceu. Inclusive, existem processos tramitando no TCU a esse respeito.

Portanto, não há má vontade da bancada do PT ou de qualquer outra bancada. O Deputado José Pimentel tem insistido nesse assunto e, em que pesem as reiteradas solicitações, não foi marcada a vinda do Presidente do BNB para prestar os esclarecimentos.

Sr. Presidente, quero apenas registrar o compromisso da vinda do Presidente do BNB na terça-feira, às 14h30min, pois houve retificação de horário.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Deputado Virgílio Guimarães, a matéria está retirada de pauta.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** – Quero deixar isso registrado para que depois não se cobre indevidamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A Mesa registra.

Vamos encerrar os trabalhos.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** – Depois dos esclarecimentos, estaremos abertos à votação, porque o aporte de recursos é necessário.

Portanto, o assunto será resolvido somente após o comparecimento do Presidente do BNB.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A matéria está retirada de pauta.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** – Até lá, não aceitamos esse tipo de votação.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (Bloco/PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na medida em que há o compromisso do Líder do Governo e temos o fax enviado pelo Presidente do BNB comprometendo-se a estar aqui para prestar esclarecimentos, faço apelo ao Líder do PT, Deputado Virgílio Guimarães, para que não prejudiquemos o Banco do Nordeste, que atende também a parte do território mineiro. Poderíamos votar os dois projetos agora – o BASA e o BNB – para que não percamos tempo a fim de proceder às alterações contratuais que uma sociedade anônima exige.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (Bloco/PDT – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é extremamente importante o aporte de capital para o BASA.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Deputado Giovanni Queiroz, ainda há cinco urgências a serem votadas.

Essa matéria já foi retirada de pauta, mas voltará à discussão. Temos de avançar nesse sentido. Essa matéria é vencida, Deputado Giovanni Queiroz.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sr. Presidente, sugiro a V.Exa. que prorrogue a sessão por mais uma hora, pois é extremamente importante votar as outras matérias sobre a mesa.

Nessa questão do Basa...

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Deputado Giovanni Queiroz, é importante votar a matéria, mas não discutimos matéria fora de pauta.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Eu já teria concluído...

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A Mesa não permitirá discussão de matéria que não esteja na pauta.

Deputado Giovanni Queiroz, V.Exa. dispõe de um minuto.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Como todos falaram depois que V.Exa. retirou a matéria de pauta, julgo-me no direito de falar também.

A matéria é de interesse da Amazônia, do Banco da Amazônia, de milhares de brasileiros que moram na região. O aporte de capital ao BASA é importante.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Mas a matéria não será mais votada nesta sessão.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Estou entendendo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A matéria está retirada e não voltará à pauta.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sei, vamos votá-la na terça-feira ou na quarta, mas é importante que se vote. Tanto para o Nordeste quanto para a Amazônia é importante o aumento de capital.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Há sete requerimentos de urgência. Queremos saber dos Srs. Parlamentares para qual deles se deve dar prioridade.

**O SR. JOÃO ALMEIDA** – O de nº 27, de 2001.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Há o de nº 36, da Justiça Eleitoral.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Há consenso, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** – Há consenso.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Então, votaremos a urgência para o Projeto de Lei nº 36, de 2001-CN.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Robson Tuma.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 175, DE 2001-CN**

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 36/01, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Unido crédito suplementar no valor global de R$8.560.336,00, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.", na presente Sessão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. – **Heráclito Fortes,** Deputado Federal – Líder do Governo no Congresso Nacional, **Eunício Oliveira, Bello Parga, Virgílio Guimarães.**

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o requerimento de urgência na Câmara dos Deputados.

As Sras e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Passa-se à apreciação da matéria.

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas, pendentes de parecer a ser proferido em plenário.

**O SR. DR. ROSINHA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. DR. ROSINHA** (PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não temos nada em mãos. Seria importante que fosse lida pelo menos a ementa do projeto para sabermos o que estamos votando.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Passo a ler o item.

**PROJETO DE LEI Nº 36, DE 2001-CN**

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 36, de 2001, do Congresso Nacional, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R$ 8.560.336,00, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".**

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Com a palavra o nobre Líder.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (Bloco/PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas esclarecer o Deputado Rosinha. Trata-se de recursos para modernização do sistema eleitoral brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Nobre Deputado, aqueles que não tiverem acordo serão retirados pela Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra, para oferecer parecer ao Projeto de Lei nº 36, de 2001-CN, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ao Sr. Deputado Dr. Heleno.

**O SR. DR. HELENO** (PSDB – RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 36, de 2001, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R$8.560.336,00 em favor de diversos órgãos do Poder Legislativo e Judiciário, para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente.

São destinados recursos para pagamento de auxílio-alimentação dos servidores empregados, tendo em vista aumento de 23% no valor do auxílio-alimentação, ocorrido a partir de maio de 2001.

Em função da aprovação da Emenda nº 0001, do Senador Lauro Campos, o presente crédito suplementar fica reduzido no valor de 250 mil reais.

Voto.

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2001, não ferindo tampouco quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e o seu detalhamento acha-se conforme as exigências legais e os princípios de boa técnica orçamentária, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 36/2001, do Congresso Nacional, na forma do substitutivo apresentado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O parecer conclui pela aprovação do substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Virgílio Guimarães para discutir a matéria.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT votará a favor. Já discutimos com o Presidente do Tribunal e todos os representantes aqui. Esse projeto é importante para que o Tribunal funcione. Tanto o PL nº 36 quanto o PL nº 37 tratam de recursos para custeio. Portanto, votaremos favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação o substitutivo, nos termos do parecer.

Em votação na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 36, DE 2001-CN**

**Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R$8.310.336,00, em favor do Senado Federal e de diversos órgãos do Poder Judiciário, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Senado Federal, da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor global de R$8.310.336,00 (oito milhões, trezentos e dez mil, trezentos e trinta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0551 | | ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL | | | | | | | 1.380.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 01 306 | 0551 2012 | AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 1.380.000 |
| 01 306 | 0551 2012 0421 | AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 1.380.000 |
| | | SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)609 | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 1.380.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.380.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.380.000 |

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02104 - SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORACAO E PUBLICACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0551 | | ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL | | | | | | | 420.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 01 306 | 0551 2012 | AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 420.000 |
| 01 306 | 0551 2012 0585 | AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 420.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 420.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 420.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 420.000 |

**ÓRGÃO: 12000 - JUSTIÇA FEDERAL**
**UNIDADE: 12101 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0569 | PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL | | | | | | | 26.643 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02122 | 0569 2001 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES | | | | | | | 26.643 |
| 02122 | 0569 2001 0261 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 26.643<br>26.643 |
| 02122 | 0569 2002 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | | | 73.577 |
| 02122 | 0569 2002 0233 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 73.577 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 100.220 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 100.220 |

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0569 | | PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL | | | | | | | 255.076 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 02 061 | 0569 7249 | AMPLIACAO DA COMPOSICAO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS | | | | | | | 255.076 |
| 02 061 | 0569 7249 0001 | AMPLIACAO DA COMPOSICAO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS - NACIONAL | | | | | | | 255.076 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 255.076 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 255.076 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 255.076 |

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0570 | | GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL | | | | | | | 17.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 301 | 0570 2004 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES | | | | | | | 17.000 |
| 02 301 | 0570 2004 0359 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | | | | | | | 17.000 |
| | | | S | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 17.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 17.000 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 17.000 |

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL | | | | | | | | | 3.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 122 | 0570 2002 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | | | | | | | 3.000 |
| 02 122 | 0570 2002 0287 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | | | | | | | 3.000 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 3.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 3.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 3.000 |

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL | | | | | | | | | 91.476 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 126 | 0570 2003 | ACOES DE INFORMATICA | | | | | | | 91.476 |
| 02 126 | 0570 2003 0249 | ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL | | | | | | | 91.476 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 91.476 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 91.476 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 91.476 |

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0570 | GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL | | | | | | | | 295.149 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 122 | 0570 2000 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | 113.707 |
| 02 122 | 0570 2000 0411 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | | | | | | | 113.707 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 113.707 |
| 02 122 | 0570 2002 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | | | | | | | 173.702 |
| 02 122 | 0570 2002 0321 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | | | | | | | 173.702 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 173.702 |
| 02 126 | 0570 2003 | ACOES DE INFORMATICA | | | | | | | 7.740 |
| 02 126 | 0570 2003 0261 | ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL | | | | | | | 7.740 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 7.740 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 295.149 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 295.149 |

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0570 | GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL | | | | | | | | 114.646 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 122 | 0570 2000 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | 114.646 |
| 02 122 | 0570 2000 0425 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | | | | | | | 114.646 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 114.646 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 114.646 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 114.646 |

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0570 | **GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL** | | | | | | | **238.090** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 122 | **0570 2000** | **MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS** | | | | | | | **55.690** |
| 02 122 | 0570 2000 0393 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 55.690 |
| 02 122 | **0570 2001** | **MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES** | | | | | | | **70.000** |
| 02 122 | 0570 2001 0287 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 70.000 |
| 02 301 | **0570 2004** | **ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES** | | | | | | | **112.400** |
| 02 301 | 0570 2004 0367 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | S | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 112.400 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 125.690 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 112.400 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 238.090 |

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL | | | | | | | | | 123.752 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 122 | 0570 2000 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | 52.433 |
| 02 122 | 0570 2000 0409 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 52.433 |
| | | | | | | | | | 52.433 |
| 02 122 | 0570 2001 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES | | | | | | | 25.000 |
| 02 122 | 0570 2001 0303 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 25.000 |
| | | | | | | | | | 25.000 |
| 02 122 | 0570 2002 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | | | | | | | 46.319 |
| 02 122 | 0570 2002 0319 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 20.000 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 26.319 |
| | | | | | | | | | 46.319 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 123.752 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 123.752 |

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL | | | | | | | | | 39.596 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 122 | 0570 2000 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | 22.687 |
| 02 122 | 0570 2000 0427 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 22.687 |
| | | | | | | | | | 22.687 |
| 02 122 | 0570 2002 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | | | | | | | 16.909 |
| 02 122 | 0570 2002 0337 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 16.909 |
| | | | | | | | | | 16.909 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 39.596 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 39.596 |

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0570 | GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL | | | | | | | 1.260.392 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 122 | 0570 2002 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | | | | | | | 104.392 |
| 02 122 | 0570 2002 0331 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 104.392 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 02 122 | 0570 3746 | CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO | | | | | | | 1.156.000 |
| 02 122 | 0570 3746 0001 | CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO - NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT | | | | | | | 1.156.000 |
| | | SEDE CONSTRUIDA COM 11.981 M2 (% DE EXECUCAO FISICA)14 | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 1.156.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.260.392 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.260.392 |

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0570 | GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL | | | | | | | 78.939 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 301 | 0570 2004 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES | | | | | | | 57.841 |
| 02 301 | 0570 2004 0377 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | | | | | | | 57.841 |
| | | PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)10 | S | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 57.841 |
| 02 128 | 0570 4605 | CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL | | | | | | | 21.098 |
| 02 128 | 0570 4605 0105 | CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL | | | | | | | 21.098 |
| | | SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE)85 | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 21.098 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 21.098 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 57.841 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 78.939 |

**ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL**
**UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA**

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0570** | **GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL** | | | | | | | **144.476** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **02 122** | **0570 2001** | **MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES** | | | | | | | **20.524** |
| 02 122 | 0570 2001 0299 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | | | | | | | 20.524 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 20.524 |
| **02 122** | **0570 2002** | **MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS** | | | | | | | **40.035** |
| 02 122 | 0570 2002 0315 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | | | | | | | 40.035 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 40.035 |
| **02 331** | **0570 2011** | **AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS** | | | | | | | **17.077** |
| 02 331 | 0570 2011 0553 | AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 17.077 |
| | | SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)9 | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 17.077 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| **02 122** | **0570 7165** | **CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA PARAIBA** | | | | | | | **66.840** |
| 02 122 | 0570 7165 0005 | CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA PARAIBA - NO MUNICIPIO DE ESPERANCA - PB | | | | | | | 28.400 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 28.400 |
| 02 122 | 0570 7165 0013 | CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA PARAIBA - NO MUNICIPIO DE POMBAL - PB | | | | | | | 38.440 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 38.440 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 144.476 |

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0570 | GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL | | | | | | | | 328.172 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 02 122 | 0570 1355 | CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANA | | | | | | | 166.000 |
| 02 122 | 0570 1355 0005 | CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANA - NO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU - PR | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 36.000 |
| 02 122 | 0570 1355 0011 | CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANA - NO MUNICIPIO DE MARINGA - PR | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 130.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 301 | 0570 2004 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES | | | | | | | 143.970 |
| 02 301 | 0570 2004 0345 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | S | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 143.970 |
| 02 331 | 0570 2011 | AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 18.202 |
| 02 331 | 0570 2011 0523 | AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 18.202 |
| | | SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)7 | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 18.202 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 184.202 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 143.970 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 328.172 |

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0570 | GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL | | | | | | | | 21.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 126 | 0570 2003 | ACOES DE INFORMATICA | | | | | | | 21.000 |
| 02 126 | 0570 2003 0233 | ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 21.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 21.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 21.000 |

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0570 | GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL | | | | | | | | 37.432 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 122 | 0570 2000 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | 3.187 |
| 02 122 | 0570 2000 0395 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 3.187 |
| 02 122 | 0570 2001 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES | | | | | | | 7.595 |
| 02 122 | 0570 2001 0289 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 7.595 |
| 02 122 | 0570 2002 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | | | | | | | 14.300 |
| 02 122 | 0570 2002 0305 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 14.300 |
| 02 126 | 0570 2003 | ACOES DE INFORMATICA | | | | | | | 12.350 |
| 02 126 | 0570 2003 0245 | ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 12.350 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 37.432 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 37.432 |

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0570 | GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL | | | | | | | | 65.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 122 | 0570 2001 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES | | | | | | | 53.000 |
| 02 122 | 0570 2001 0311 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 53.000 |
| 02 126 | 0570 2003 | ACOES DE INFORMATICA | | | | | | | 12.000 |
| 02 126 | 0570 2003 0267 | ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL | F<br>F | 3<br>4 | P<br>P | 90<br>90 | 0<br>0 | 100<br>100 | 11.000<br>1.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 65.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 65.000 |

**ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL**
**UNIDADE : 14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0570** | **GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL** | | | | | | | **94.884** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **02 122** | **0570 2000** | **MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS** | | | | | | | **85.000** |
| 02 122 | 0570 2000 0377 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | | | | | | | 85.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 85.000 |
| **02 331** | **0570 2011** | **AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS** | | | | | | | **9.884** |
| 02 331 | 0570 2011 0527 | AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 9.884 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 9.884 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 94.884 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 94.884 |

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0570 | GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL | | | | | | | | 194.527 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 122 | 0570 2000 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | 33.063 |
| 02 122 | 0570 2000 0419 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | | | | | | | 33.063 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 33.063 |
| 02 122 | 0570 2002 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | | | | | | | 90.689 |
| 02 122 | 0570 2002 0329 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | | | | | | | 90.689 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 76.257 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 14.432 |
| 02 126 | 0570 2003 | ACOES DE INFORMATICA | | | | | | | 57.991 |
| 02 126 | 0570 2003 0269 | ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL | | | | | | | 57.991 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 37.991 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 20.000 |
| 02 301 | 0570 2004 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES | | | | | | | 10.355 |
| 02 301 | 0570 2004 0391 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | | | | | | | 10.355 |
| | | | S | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 10.355 |
| 02 128 | 0570 4605 | CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL | | | | | | | 2.429 |
| 02 128 | 0570 4605 0121 | CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL | | | | | | | 2.429 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 2.429 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 184.172 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 10.355 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 194.527 |

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0570 | GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL | | | | | | | | 35.950 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 126 | 0570 2003 | ACOES DE INFORMATICA | | | | | | | 35.950 |
| 02 126 | 0570 2003 0239 | ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL | | | | | | | 35.950 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 35.950 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 35.950 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 35.950 |

**ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL**
**UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS**

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0570 | **GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL** | | | | | | | **102.702** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 122 | 0570 2002 | **MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS** | | | | | | | **100.140** |
| 02 122 | 0570 2002 0339 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | | | | | | | 100.140 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 100.140 |
| 02 126 | 0570 2003 | **ACOES DE INFORMATICA** | | | | | | | **2.562** |
| 02 126 | 0570 2003 0279 | ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL | | | | | | | 2.562 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 2.562 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 102.702 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 102.702 |

**ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL**
**UNIDADE : 14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA**

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0570 | **GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL** | | | | | | | **2.800** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 128 | 0570 4605 | **CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL** | | | | | | | **2.800** |
| 02 128 | 0570 4605 0115 | CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL | | | | | | | 2.800 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 2.800 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 2.800 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 2.800 |

**ÓRGÃO: 15000 - JUSTIÇADO TRABALHO**
**UNIDADE: 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS**

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA | | | | | | | | 668.857 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02122 | 0571 2000 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | 412.761 |
| 02122 | 0571 2000 0351 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 412.761<br>412.761 |
| 02306 | 0571 2012 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS | | | | | | | 256.096 |
| 02306 | 0571 2012 0509 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 256.096<br>256.096 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 668.857 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 668.857 |

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0571 | | PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA | | | | | | | 352.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 122 | 0571 2002 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | | | | | | | 352.000 |
| 02 122 | 0571 2002 0197 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | | | | | | | 352.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 352.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 352.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 352.000 |

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0571 | | PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA | | | | | | | 497.200 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 122 | 0571 2001 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES | | | | | | | 323.400 |
| 02 122 | 0571 2001 0249 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | | | | | | | 323.400 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 323.400 |
| 02 301 | 0571 2004 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES | | | | | | | 173.800 |
| 02 301 | 0571 2004 0329 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | | | | | | | 173.800 |
| | | | S | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 173.800 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 323.400 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 173.800 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 497.200 |

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIAO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA | | | | | | | | | 120.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 122 | 0571 2001 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES | | | | | | | 90.000 |
| 02 122 | 0571 2001 0235 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | | | | | | | 90.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 30.000 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 60.000 |
| 02 128 | 0571 4607 | CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA DO TRABALHO | | | | | | | 30.000 |
| 02 128 | 0571 4607 0049 | CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL | | | | | | | 30.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 30.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 120.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 120.000 |

ORGAO : 16000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0567 PRESTACAO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | 1.228.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 02 122 | 0567 7103 | CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO FORUM DO GAMA | | | | | | | 1.228.000 |
| 02 122 | 0567 7103 0001 | CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO FORUM DO GAMA - NO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 1.228.000 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 1.228.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.228.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.228.000 |

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0551 | | ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL | | | | | | | 1.380.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 01 122 | 0551 2000 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | 1.380.000 |
| 01 122 | 0551 2000 0255 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 1.380.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.380.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.380.000 |

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02104 - SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORACAO E PUBLICACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0551 | | ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL | | | | | | | 420.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 01 122 | 0551 2002 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | | | | | | | 420.000 |
| 01 122 | 0551 2002 0343 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 420.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 420.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 420.000 |

**ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL**
**UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0569 | **PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL** | | | | | | | **100.220** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 365 | 0569 2010 | **ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS** | | | | | | | **100.220** |
| 02 365 | 0569 2010 0497 | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 100.220 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 100.220 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 100.220 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 100.220 |

**ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL**
**UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0569 | **PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL** | | | | | | | **255.076** |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 02 061 | 0569 7249 | **AMPLIACAO DA COMPOSICAO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS** | | | | | | | **255.076** |
| 02 061 | 0569 7249 0001 | AMPLIACAO DA COMPOSICAO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS - NACIONAL | | | | | | | 255.076 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 255.076 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 255.076 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 255.076 |

**ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL**
**UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0570 | **GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL** | | | | | | | **1.494.647** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 122 | 0570 2002 | **MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS** | | | | | | | **1.494.647** |
| 02 122 | 0570 2002 0301 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | | | | | | | 1.494.647 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 1.494.647 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.494.647 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.494.647 |

**ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL**
**UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0570 | **GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL** | | | | | | | **17.000** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 122 | 0570 2002 | **MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS** | | | | | | | **17.000** |
| 02 122 | 0570 2002 0295 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | | | | | | | 17.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 17.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 17.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 17.000 |

**ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL**
**UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0570 | **GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL** | | | | | | | 3.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 122 | 0570 2002 | **MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS** | | | | | | | 3.000 |
| 02 122 | 0570 2002 0287 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | | | | | | | 3 000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 3.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 3.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 3.000 |

**ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL**
**UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0570 | **GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL** | | | | | | | 1.277.447 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 02 122 | 0570 7135 | **CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA BAHIA** | | | | | | | 1.277.447 |
| 02 122 | 0570 7135 0002 | CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICIPIO DE SALVADOR - BA | | | | | | | 1.277.447 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 1.277.447 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.277.447 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.277.447 |

**ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL**
**UNIDADE : 14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0570** | **GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL** | | | | | | | **59.065** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **02 122** | **0570 2001** | **MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES** | | | | | | | **35.013** |
| 02 122 | 0570 2001 0287 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 35.013 |
| | | | | | | | | | 35.013 |
| **02 122** | **0570 2002** | **MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS** | | | | | | | **20.000** |
| 02 122 | 0570 2002 0303 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 20.000 |
| | | | | | | | | | 20.000 |
| **02 126** | **0570 2003** | **ACOES DE INFORMATICA** | | | | | | | **4.052** |
| 02 126 | 0570 2003 0243 | ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 4.052 |
| | | | | | | | | | 4.052 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 59.065 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 59.065 |

**ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL**
**UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0570** | **GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL** | | | | | | | **10.000** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **02 301** | **0570 2004** | **ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES** | | | | | | | **10.000** |
| 02 301 | 0570 2004 0383 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | S | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 10.000 |
| | | | | | | | | | 10.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 10.000 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 10.000 |

**ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL**
**UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0570** | **GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL** | | | | | | | **4.334** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 331 | 0570 2011 | **AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS** | | | | | | | **4.334** |
| 02 331 | 0570 2011 0573 | AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 4.334 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 4.334 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 4.334 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 4.334 |

**ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL**
**UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0570** | **GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL** | | | | | | | **57.240** |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 02 122 | 0570 7165 | **CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA PARAIBA** | | | | | | | **57.240** |
| 02 122 | 0570 7165 0011 | CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA PARAIBA - NO MUNICIPIO DE PATOS - PB | | | | | | | 57.240 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 57.240 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 57.240 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 57.240 |

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL | | | | | | | | | 166.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 02 122 | 0570 1355 | CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANA | | | | | | | 166.000 |
| 02 122 | 0570 1355 0002 | CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| 02 122 | 0570 1355 0015 | CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANA - NO MUNICIPIO DE PONTA GROSSA - PR | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 66.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 166.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 166.000 |

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL | | | | | | | | | 21.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 122 | 0570 2000 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | 21.000 |
| 02 122 | 0570 2000 0383 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 21.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 21.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 21.000 |

**ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL**
**UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0570 | **GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL** | | | | | | | **65.000** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **02 122** | **0570 2000** | **MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS** | | | | | | | **65.000** |
| 02 122 | 0570 2000 0417 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | | | | | | | 65.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 65.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 65.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 65.000 |

**ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL**
**UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0570 | **GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL** | | | | | | | **78.300** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **02 122** | **0570 2001** | **MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES** | | | | | | | **78.300** |
| 02 122 | 0570 2001 0313 | MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | | | | | | | 78.300 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 78.300 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 78.300 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 78.300 |

**ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL**
**UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0570** | **GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL** | | | | | | | **35.950** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **02 122** | **0570 2000** | **MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS** | | | | | | | **32.550** |
| 02 122 | 0570 2000 0389 | MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | | | | | | | 32.550 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 32.550 |
| **02 301** | **0570 2004** | **ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES** | | | | | | | **3.400** |
| 02 301 | 0570 2004 0363 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | | | | | | | 3.400 |
| | | | S | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 3.400 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 32.550 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 3.400 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 35.950 |

**ÓRGÃO: 15000 - JUSTIÇADO TRABALHO**
**UNIDADE: 15101 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS**

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA | | | | | | | | 668.857 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02122 | 0571 2002 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | | | 668.857 |
| 02122 | 0571 2002 0259 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | | | | | | | 668.857 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 668.857 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 668.857 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 668.857 |

**ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO**
**UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0571 | **PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA** | | | | | | | **352.000** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **02 301** | **0571 2004** | **ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES** | | | | | | | **352.000** |
| 02 301 | 0571 2004 0263 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | | | | | | | 352.000 |
| | | | S | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 352.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 352.000 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 352.000 |

**ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO**
**UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0571 | **PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA** | | | | | | | **497.200** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **02 306** | **0571 2012** | **AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS** | | | | | | | **497.200** |
| 02 306 | 0571 2012 0503 | AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | | | | | | | 497.200 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 497.200 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 497.200 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 497.200 |

**ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO**
**UNIDADE : 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIAO - MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0571** | **PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA** | | | | | | | **120.000** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 122 | 0571 2002 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS | | | | | | | 120.000 |
| 02 122 | 0571 2002 0243 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 120.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 120 000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 120.000 |

**ORGAO : 16000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS**
**UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0567** | **PRESTACAO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL** | | | | | | | **1.228.000** |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 02 122 | 0567 3751 | IMPLANTACAO DE JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS | | | | | | | 1.228.000 |
| 02 122 | 0567 3751 0001 | IMPLANTACAO DE JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS - NO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 1.228.000 |
| | | JUIZADO IMPLANTADO (UNIDADE)20 | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 1.228.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.228.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.228.000 |

# EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. + REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02101 SENADO FEDERAL** | | | | | | | | | | | |
| 01.031.0551.0416.0001 | RESSARCIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES AOS PENSIONISTAS DO EXTINTO IPC - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 300.000 | 0 | 300.000 | 300.000 | 131.708 | 131.708 | 43,90 |
| 01.031.0551.3182.0001 | OBRAS COMPLEMENTARES NO COMPLEXO DO SENADO FEDERAL - NACIONAL | 4 | 100 | 90 | 7.300.000 | 0 | 7.300.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 01.031.0551.4058.0001 | ASSISTÊNCIA A ENTIDADES DE INTERCÂMBIO LEGISLATIVO, PARLAMENTAR E POLÍTICO - NACIONAL | 3 | 100 | 50 | 108.800 | 0 | 108.800 | 93.841 | 93.841 | 93.841 | 86,25 |
| 01.031.0551.4061.0001 | PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 453.458.043 | 0 | 453.458.043 | 457.244.351 | 366.983.386 | 351.002.065 | 77,41 |
| 01.122.0551.2000.0255 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 72 | 50.000 | 162.000 | 212.000 | 212.000 | 83.340 | 83.340 | 39,31 |
| 01.122.0551.2000.0255 | | 3 | 100 | 90 | 83.992.963 | -2.668.020 | 81.324.943 | 59.868.591 | 40.985.877 | 40.985.875 | 50,40 |
| 01.122.0551.2000.0255 | | 4 | 100 | 90 | 12.622.184 | -1 | 12.622.183 | 3.987.480 | 1.041.843 | 1.041.842 | 8,25 |
| 01.122.0551.2001.0173 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 3.053.500 | -2 | 3.053.498 | 2.001.259 | 1.644.898 | 1.644.896 | 53,87 |
| 01.122.0551.2001.0173 | | 4 | 100 | 90 | 317.000 | 0 | 317.000 | 622 | 622 | 622 | 0,20 |
| 01.122.0551.2002.0183 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.985.750 | -3 | 1.985.747 | 781.470 | 479.718 | 479.718 | 24,16 |
| 01.122.0551.2002.0183 | | 4 | 100 | 90 | 8.950.000 | 0 | 8.950.000 | 1.324.000 | 1.177.922 | 1.177.922 | 13,16 |
| 01.128.0551.4091.0003 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.467.128 | -2 | 1.467.126 | 851.891 | 237.341 | 237.341 | 16,18 |
| 01.128.0551.4091.0003 | | 4 | 100 | 90 | 10.530 | 0 | 10.530 | 10.465 | 10.465 | 10.465 | 99,38 |
| 01.301.0551.2004.0245 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 99 | 16.070.900 | 1.649.997 | 17.720.897 | 15.922.695 | 13.996.947 | 13.996.945 | 78,99 |
| 01.301.0551.2004.0245 | | 4 | 100 | 90 | 516.345 | 0 | 516.345 | 33.222 | 23.470 | 23.470 | 4,55 |
| 01.306.0551.2012.0421 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 8.569.500 | 856.000 | 9.425.500 | 9.425.499 | 8.472.877 | 8.472.877 | 89,89 |
| 01.331.0551.2011.0423 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 10.000 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 01.365.0551.2010.0401 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 541.750 | 0 | 541.750 | 541.749 | 326.941 | 326.941 | 60,35 |
| 09.272.0089.0396.0003 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 99 | 128.982.557 | 0 | 128.982.557 | 128.982.556 | 128.982.553 | 128.982.553 | 100,00 |
| 09.272.0089.0396.0003 | | 1 | 110 | 90 | 11.241.151 | -11.241.151 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 09.272.0089.0396.0003 | | 1 | 153 | 99 | 52.020.173 | 0 | 52.020.173 | 54.679.454 | 46.868.401 | 46.868.401 | 90,10 |
| 09.272.0089.0396.0003 | | 1 | 156 | 90 | 35.356.119 | 0 | 35.356.119 | 35.356.117 | 24.925.736 | 24.925.736 | 70,50 |
| 09.272.0089.0396.0003 | | 1 | 356 | 90 | | 11.241.151 | 11.241.151 | 11.241.151 | 0 | 0 | |
| 09.274.0089.0397.0001 | ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS COM PENSIONISTAS DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC - NACIONAL | 1 | 106 | 90 | 2.810.288 | -2.810.288 | 0 | 0 | 0 | 0 | #Núm! |
| 09.274.0089.0397.0001 | | 1 | 156 | 90 | 6.589.712 | 0 | 6.589.712 | 6.702.445 | 6.536.989 | 6.536.989 | 99,20 |
| 09.274.0089.0397.0001 | | 1 | 356 | 90 | | 2.810.288 | 2.810.288 | 2.810.287 | 606.530 | 606.530 | 21,58 |
| 10.302.0909.0002.0004 | APOIO FINANCEIRO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DO INCOR (FUND. E. J. ZERBINI) EM BRASÍLIA - EM BRASÍLIA - DF | 3 | 100 | 50 | 13.000.000 | 0 | 13.000.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 10.302.0909.0002.0004 | | 4 | 100 | 50 | 12.000.000 | 0 | 12.000.000 | 0 | 0 | 0 | |
| Total da UO: | | | | | 861.324.393 | -31 | 861.324.362 | 792.371.145 | 643.611.405 | 627.630.077 | 72,87 |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: ProjAtiv: Fonte: Localidade: Elemento:
UO: 02101 Função: Subfunção: Subtítulo: Gnd: UF: Mod. Aplic:

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo) Emissão: 30/10/01 17:05:24 Pág. 1 de 2

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. + REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Total | | | | | 861.324.393 | -31 | 861.324.362 | 792.371.145 | 643.611.405 | 627.630.077 | 72,87 |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: Proj/Ativ: Fonte: Localidade: Elemento:
UO: 02101 Função: Subfunção: Subtítulo: Gnd UF: Mod. Aplic.

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)* Emissão: 30/10/01 17:05:25 *Pág.* *2 de 2*

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. E REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02104 SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO** | | | | | | | | | | | |
| 01.031.0551.4597.0001 | PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS - NO DISTRITO FEDERAL. | 3 | 100 | 90 | 14.067.489 | 0 | 14.067.489 | 12.193.055 | 8.890.369 | 8.886.623 | 63,17 |
| 01.031.0551.4597.0001 | | 4 | 100 | 90 | 164.930 | 0 | 164.930 | 0 | 0 | 0 | |
| 01.031.0551.4597.0001 | | 4 | 150 | 90 | 4.208 | 0 | 4.208 | 0 | 0 | 0 | |
| 01.031.0551.4597.0001 | | 4 | 180 | 90 | 30.862 | 0 | 30.862 | 0 | 0 | 0 | |
| 01.122.0551.2000.0433 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 2.143.590 | 0 | 2.143.590 | 1.530.463 | 706.909 | 701.176 | 32,71 |
| 01.122.0551.2002.0343 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL. | 4 | 100 | 90 | 1.800.000 | -180.000 | 1.620.000 | 94.944 | 39.463 | 39.463 | 2,44 |
| 01.128.0551.4091.0011 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL. | 3 | 100 | 90 | 344.750 | 0 | 344.750 | 78.733 | 21.416 | 20.032 | 5,80 |
| 01.306.0551.2012.0585 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL. | 3 | 100 | 90 | 3.546.000 | 180.000 | 3.726.000 | 3.725.999 | 3.265.656 | 3.265.656 | 87,65 |
| 01.331.0551.2011.0580 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 64.025 | 0 | 64.025 | 64.025 | 31.510 | 31.510 | 49,22 |
| 01.365.0551.2010.0565 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL. | 3 | 100 | 90 | 256.100 | 0 | 256.100 | 256.000 | 174.711 | 174.711 | 68,22 |
| **Total da UO:** | | | | | **22.421.954** | **0** | **22.421.954** | **16.943.318** | **13.130.034** | **13.119.141** | **58,51** |
| **Total** | | | | | **22.421.954** | **0** | **22.421.954** | **16.943.318** | **13.130.034** | **13.119.141** | **58,51** |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO 02104 | Setor: | Programa: | ProjAtiv: | Fonte: | Localidade: | Elemento | Função | Subfunção: | Subtítulo: | Gnd. | UF: | Mod. Aplic

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 Rel/Despesas por UO/Funcional completo)*

Emissão: 30/10/01 17:05:18

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. + REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101** | **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU** | | | | | | | | | | |
| 02.061.0569.1074.0002 | CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM LINHARES - NO MUNICÍPIO DE LINHARES - ES | 4 | 100 | 90 | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.061.0569.3754.0001 | IMPLANTAÇÃO DE VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 763.375 | 80.215 | 843.590 | 50.598 | 50.597 | 50.597 | 6,00 |
| 02.061.0569.3754.0001 | | 4 | 100 | 90 | 1.975.000 | -80.214 | 1.894.786 | 395.605 | 27.601 | 27.601 | 1,46 |
| 02.061.0569.3755.0003 | IMPLANTAÇÃO DE VARAS FEDERAIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 4.070.020 | -426.850 | 3.643.170 | 962.875 | 833.794 | 833.794 | 22,89 |
| 02.061.0569.3755.0003 | | 4 | 100 | 90 | 7.088.000 | 426.850 | 7.514.850 | 2.732.046 | 2.085.838 | 2.085.837 | 27,76 |
| 02.061.0569.3757.0003 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 21.242.665 | -295.250 | 20.947.415 | 3.664.845 | 1.181.521 | 1.181.521 | 5,64 |
| 02.061.0569.3757.0003 | | 4 | 100 | 90 | 13.897.990 | 0 | 13.897.990 | 2.934.038 | 2.160.757 | 2.124.836 | 15,29 |
| 02.061.0569.4224.0007 | ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 3.002.601 | 0 | 3.002.601 | 2.793.381 | 2.489.014 | 2.485.906 | 82,79 |
| 02.061.0569.4257.0009 | JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 923.521.000 | 0 | 923.521.000 | 794.524.433 | 738.417.526 | 716.590.459 | 77,59 |
| 02.061.0569.5548.0001 | CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM MARÍLIA - NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA - SP | 4 | 100 | 40 | | 320.000 | 320.000 | 320.000 | 0 | 0 | |
| 02.061.0569.5548.0001 | | 4 | 100 | 90 | 2.072.510 | -320.000 | 1.752.510 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.061.0569.5549.0001 | CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP | 4 | 100 | 90 | 1.500.000 | 0 | 1.500.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.061.0569.5550.0001 | AQUISIÇÃO DE PRÉDIO PARA A SEÇÃO JUDICIÁRIA EM BELO HORIZONTE (DESAPROPRIAÇÃO) - NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MG | 5 | 100 | 90 | 200.000 | 0 | 200.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.061.0569.5551.0001 | AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM FORTALEZA - NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE | 5 | 100 | 90 | 1.700.000 | 0 | 1.700.000 | 1.700.000 | 1.700.000 | 1.700.000 | 100,00 |
| 02.061.0569.7235.0003 | CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM JUIZ DE FORA - NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MG | 4 | 100 | 90 | 150.000 | 0 | 150.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.061.0569.7237.0001 | CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES | 4 | 100 | 90 | 550.000 | 0 | 550.000 | 516.165 | 1.700 | 1.700 | 0,31 |
| 02.061.0569.7345.0001 | CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TERESINA - NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI | 4 | 100 | 90 | 150.000 | 0 | 150.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0569.2000.0359 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 61.633.298 | -150.002 | 61.483.296 | 48.216.857 | 37.767.733 | 37.493.792 | 60,98 |
| 02.122.0569.2000.0359 | | 4 | 100 | 90 | 4.842.515 | 908.000 | 5.750.515 | 1.805.569 | 1.590.660 | 1.588.984 | 27,63 |
| 02.122.0569.2001.0261 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 2.472.372 | 70.000 | 2.542.372 | 1.862.965 | 1.499.635 | 1.493.214 | 58,65 |
| 02.122.0569.2001.0261 | | 4 | 100 | 90 | 696.200 | 246.857 | 943.057 | 395.331 | 323.381 | 323.381 | 34,29 |
| 02.122.0569.2002.0269 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 61.437.620 | 198.250 | 61.635.870 | 52.221.561 | 39.461.186 | 39.111.097 | 63,46 |
| 02.122.0569.2002.0269 | | 4 | 100 | 90 | 4.567.565 | 1.043.923 | 5.611.488 | 1.678.586 | 988.935 | 988.935 | 17,62 |
| 02.126.0569.2003.0203 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 12.634.040 | -150.000 | 12.484.040 | 7.116.647 | 5.471.151 | 5.449.242 | 43,65 |
| 02.126.0569.2003.0203 | | 4 | 100 | 90 | 2.919.930 | 0 | 2.919.930 | 1.927.185 | 1.879.227 | 1.762.394 | 60,36 |
| 02.128.0569.4599.0071 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 3.570.777 | 30.000 | 3.600.777 | 1.512.797 | 1.161.378 | 1.161.377 | 32,25 |
| 02.128.0569.4599.0071 | | 4 | 100 | 90 | 238.900 | 0 | 238.900 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.301.0569.2004.0339 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 23.639.352 | 0 | 23.639.352 | 20.159.882 | 15.682.698 | 15.656.519 | 66,23 |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: ProjAtiv: Fonte: Localidade: Elemento
UO: 12101 Função: Subfunção: Subtítulo: Gnd: UF: Mod/ Aplic:

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. ± REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.301.0569.2004.0339 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 4 | 100 | 90 | 168.000 | 50.000 | 218.000 | 21.458 | 16.086 | 16.086 | 7,38 |
| 02.306.0569.2012.0517 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 56.110.125 | -626.000 | 55.484.125 | 48.566.293 | 43.649.247 | 43.649.169 | 78,67 |
| 02.331.0569.2011.0515 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 8.029.315 | -640.000 | 7.389.315 | 5.222.874 | 4.517.198 | 4.517.198 | 61,13 |
| 02.365.0569.2010.0497 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 8.377.800 | -837.780 | 7.540.020 | 5.765.977 | 4.924.482 | 4.924.482 | 65,31 |
| 09.272.0089.0396.0077 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 79.635.012 | 0 | 79.635.012 | 74.269.895 | 73.347.126 | 73.347.126 | 92,10 |
| 09.272.0089.0396.0077 | | 1 | 106 | 90 | 771.725 | -773.725 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 09.272.0089.0396.0077 | | 1 | 110 | 90 | 11.597.716 | -11.597.716 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 09.272.0089.0396.0077 | | 1 | 156 | 90 | 93.289.547 | 0 | 93.289.547 | 92.592.249 | 91.455.985 | 91.455.985 | 98,03 |
| 09.272.0089.0396.0077 | | 1 | 356 | 90 | | 12.371.441 | 12.371.441 | 8.346.173 | 7.590.199 | 7.590.199 | 61,35 |
| **Total da UO:** | | | | | 1.418.516.970 | -152.001 | 1.418.364.969 | 1.182.326.285 | 1.080.274.655 | 1.057.609.431 | 74,57 |
| **Total** | | | | | 1.418.516.970 | -152.001 | 1.418.364.969 | 1.182.326.285 | 1.080.274.655 | 1.057.609.431 | 74,57 |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: ProjAtiv: Fonte: Localidade: Elemento:
UO: 12101 Função: Subfunção: Subtítulo: Grd: UF: Mod. Aplic:

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)* Emissão: 30/10/01 17:04:55 *Pág.* *2 de 2*

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. + REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12103** | **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO** | | | | | | | | | | |
| 02.061.0569.4257.0003 | JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 64.950.000 | 0 | 64.950.000 | 64.949.994 | 52.923.586 | 52.923.586 | 81,45 |
| 02.061.0569.7247.0001 | AMPLIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS - NACIONAL | 4 | 100 | 90 | 600.000 | 0 | 600.000 | 261.818 | 237.536 | 237.536 | 39,59 |
| 02.122.0569.2000.0321 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 3.619.875 | -14.000 | 3.605.875 | 2.592.818 | 1.784.307 | 1.784.307 | 49,48 |
| 02.122.0569.2000.0321 | | 4 | 100 | 90 | 280.000 | 150.000 | 430.000 | 189.837 | 185.278 | 185.278 | 43,09 |
| 02.122.0569.2001.0229 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 339.825 | 0 | 339.825 | 214.941 | 153.347 | 153.347 | 45,13 |
| 02.122.0569.2001.0229 | | 4 | 100 | 90 | 140.000 | 14.000 | 154.000 | 144.851 | 144.851 | 144.851 | 94,06 |
| 02.122.0569.2002.0233 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 6.399.545 | -30.000 | 6.369.545 | 4.409.400 | 3.274.488 | 3.274.489 | 51,41 |
| 02.122.0569.2002.0233 | | 4 | 100 | 90 | 150.000 | 580.000 | 730.000 | 285.718 | 201.190 | 201.190 | 27,56 |
| 02.126.0569.2003.0165 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.891.200 | -10.000 | 1.881.200 | 850.744 | 592.879 | 592.879 | 31,52 |
| 02.126.0569.2003.0165 | | 4 | 100 | 90 | 820.000 | 0 | 820.000 | 616.476 | 319.958 | 319.958 | 39,02 |
| 02.128.0569.4599.0043 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL | 3 | 100 | 99 | 100.000 | 10.000 | 110.000 | 64.716 | 63.406 | 63.406 | 57,64 |
| 02.301.0569.2004.0307 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.566.150 | -50.000 | 1.516.150 | 1.407.173 | 1.266.390 | 1.266.390 | 83,53 |
| 02.306.0569.2012.0483 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 3.980.000 | -200.000 | 3.780.000 | 3.779.999 | 3.304.703 | 3.304.703 | 87,43 |
| 02.331.0569.2011.0483 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.070.000 | -100.000 | 970.000 | 789.999 | 641.582 | 641.582 | 66,14 |
| 02.365.0569.2010.0465 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 545.000 | -50.000 | 495.000 | 447.999 | 368.990 | 368.990 | 74,54 |
| 09.272.0089.0396.0047 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 1.681.379 | 0 | 1.681.379 | 1.681.376 | 1.679.570 | 1.679.570 | 99,89 |
| 09.272.0089.0396.0047 | | 1 | 100 | 90 | 408.000 | -408.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 09.272.0089.0396.0047 | | 1 | 156 | 90 | 6.314.621 | 0 | 6.314.621 | 6.314.621 | 6.314.615 | 6.314.615 | 100,00 |
| 09.272.0089.0396.0047 | | 1 | 156 | 90 | | 408.000 | 408.000 | 407.999 | 406.825 | 406.825 | 99,71 |
| 28.846.0901.0005.0005 | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 30.301.172 | 0 | 30.301.172 | 30.301.172 | 29.887.723 | 29.887.723 | 98,64 |
| 28.846.0901.0005.0005 | | 3 | 100 | 90 | 7.269.489 | 0 | 7.269.489 | 7.269.489 | 0 | 0 | |
| 28.846.0901.0005.0005 | | 5 | 100 | 90 | 1.789.034 | 0 | 1.789.034 | 1.789.034 | 0 | 0 | |
| **Total da UO:** | | | | | **134.215.290** | **300.000** | **134.515.290** | **128.770.174** | **103.751.224** | **103.751.225** | **77,13** |
| **Total** | | | | | **134.215.290** | **300.000** | **134.515.290** | **128.770.174** | **103.751.224** | **103.751.225** | **77,13** |

CRITÉRIOS SELECIONADOS. Órgão: UO. 12103 Setor: Função: Programa: Subfunção: ProjAtiv: Subtítulo: Fonte: Gnd. Localidade: UF: Elemento: Mod. Aplic:

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)*

Emissão: 30/10/01 17:03:48

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. + REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12104** | **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO** | | | | | | | | | | |
| 02.061.0569.4224.0001 | ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 10.000 | 0 | 10.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.061.0569.4257.0001 | JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 96.580.000 | 0 | 96.580.000 | 77.151.115 | 77.027.413 | 77.027.413 | 79,76 |
| 02.061.0569.7249.0001 | AMPLIAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 691.470 | -138.294 | 553.176 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.061.0569.7249.0001 | | 4 | 100 | 90 | 3.138.000 | 138.294 | 3.276.294 | 100.873 | 74.553 | 74.553 | 2,28 |
| 02.122.0569.2000.0307 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 6.312.274 | -2 | 6.312.272 | 5.255.160 | 3.490.893 | 3.490.893 | 55,30 |
| 02.122.0569.2000.0307 | | 4 | 100 | 90 | 490.000 | 0 | 490.000 | 476.886 | 463.701 | 463.699 | 94,63 |
| 02.122.0569.2001.0213 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 428.475 | 0 | 428.475 | 260.314 | 157.722 | 157.722 | 36,81 |
| 02.122.0569.2001.0213 | | 4 | 100 | 90 | 117.000 | 0 | 117.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0569.2002.0221 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 5.864.000 | 0 | 5.864.000 | 5.591.618 | 3.767.742 | 3.767.742 | 64,25 |
| 02.122.0569.2002.0221 | | 4 | 100 | 90 | 1.090.600 | 0 | 1.090.600 | 64.860 | 28.027 | 28.027 | 2,57 |
| 02.126.0569.2005.0149 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 5.695.270 | -1 | 5.695.269 | 3.037.313 | 2.258.277 | 2.258.277 | 39,65 |
| 02.126.0569.2005.0149 | | 4 | 100 | 90 | 1.421.000 | 0 | 1.421.000 | 1.040.067 | 1.040.067 | 1.040.067 | 73,19 |
| 02.128.0569.4599.0035 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.261.490 | -1 | 1.261.489 | 1.047.204 | 642.544 | 642.544 | 50,94 |
| 02.128.0569.4599.0035 | | 4 | 100 | 90 | 12.000 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.301.0569.2004.0301 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 3.152.000 | 0 | 3.152.000 | 3.098.281 | 2.239.949 | 2.239.949 | 71,06 |
| 02.301.0569.2004.0301 | | 4 | 100 | 90 | 30.000 | 0 | 30.000 | 4.076 | 3.655 | 3.655 | 12,18 |
| 02.306.0569.2012.0463 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 5.365.000 | 0 | 5.365.000 | 5.114.999 | 3.722.457 | 3.722.457 | 69,38 |
| 02.331.0569.2011.0463 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.788.000 | 0 | 1.788.000 | 1.397.999 | 1.027.418 | 1.027.418 | 57,46 |
| 02.365.0569.2010.0445 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 951.000 | 0 | 951.000 | 750.997 | 477.685 | 477.685 | 50,23 |
| 09.272.0089.0396.0043 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 106 | 90 | 943.957 | -943.957 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 09.272.0089.0396.0043 | | 1 | 156 | 90 | 10.406.043 | 0 | 10.406.043 | 10.406.032 | 10.405.977 | 10.405.977 | 100,00 |
| 09.272.0089.0396.0043 | | 1 | 356 | 90 | | 943.957 | 943.957 | 943.955 | 943.813 | 943.813 | 99,98 |
| 28.846.0901.0005.0009 | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 18.768.064 | 894.000 | 19.662.064 | 19.662.062 | 19.619.949 | 19.619.949 | 99,79 |
| 28.846.0901.0005.0009 | | 3 | 100 | 90 | 24.586.733 | 714.000 | 25.300.733 | 0 | 0 | 0 | |
| 28.846.0901.0005.0009 | | 5 | 100 | 90 | 700.637 | 0 | 700.637 | 0 | 0 | 0 | |
| **Total da UO:** | | | | | **189.803.013** | **1.607.996** | **191.411.009** | **135.383.811** | **127.391.842** | **127.391.840** | **66,55** |
| **Total** | | | | | **189.803.013** | **1.607.996** | **191.411.009** | **135.383.811** | **127.391.842** | **127.391.840** | **66,55** |

CRITÉRIOS SELECIONADOS.

Órgão: | Setor: | Programa: | ProjAtiv: | Fonte | Localidade: | Elemento

UO: 12104 | Função: | Subfunção: | Subtítulo | Gnd | UF: | Mod Aplic:

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)*

Emissão: 30/10/01 17:04:18

**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001**

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14102 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. + REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.061.0570.4271.0011 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 7.400.000 | 0 | 7.400.000 | 7.029.351 | 5.751.528 | 5.751.528 | 77,72 |
| 02.122.0570.2000.0385 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 451.665 | 15.501 | 436.164 | 344.156 | 255.644 | 253.212 | 58,05 |
| 02.122.0570.2000.0385 | | 4 | 100 | 90 | 87.937 | 0 | 87.937 | 54.419 | 40.638 | 39.438 | 44,85 |
| 02.122.0570.2001.0279 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 52.610 | 15.500 | 68.110 | 57.502 | 37.937 | 37.936 | 55,70 |
| 02.122.0570.2001.0279 | | 4 | 100 | 90 | 103.000 | 0 | 103.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.2002.0295 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 735.080 | -20.762 | 714.318 | 548.803 | 409.736 | 409.734 | 57,36 |
| 02.122.0570.3717.0001 | AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE - NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - AC | 4 | 100 | 90 | 750.200 | 0 | 750.200 | 637.212 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.7127.0001 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO ACRE - NO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - AC | 4 | 100 | 90 | 137.900 | 0 | 137.900 | 117.452 | 1.359 | 1.359 | 0,99 |
| 02.122.0570.7127.0003 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO ACRE - NO MUNICÍPIO DE XAPURI - AC | 4 | 100 | 90 | 137.900 | 0 | 137.900 | 1.359 | 1.359 | 1.359 | 0,99 |
| 02.122.0570.7127.0005 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO ACRE - NO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ - AC | 4 | 100 | 90 | 137.900 | 0 | 137.900 | 1.359 | 1.359 | 1.359 | 0,99 |
| 02.126.0570.2003.0235 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 60.000 | 0 | 60.000 | 44.233 | 37.957 | 37.957 | 63,26 |
| 02.126.0570.2003.0235 | | 4 | 100 | 90 | 76.988 | 0 | 76.988 | 364 | 364 | 364 | 0,47 |
| 02.128.0570.4605.0087 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 68.950 | 0 | 68.950 | 53.789 | 45.878 | 45.878 | 66,54 |
| 02.301.0570.2004.0359 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 202.614 | 25.761 | 228.375 | 200.608 | 181.060 | 181.060 | 79,28 |
| 02.301.0570.2004.0359 | | 4 | 100 | 90 | 5.000 | -5.000 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.306.0570.2012.0535 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 350.000 | 0 | 350.000 | 289.791 | 234.678 | 234.678 | 67,05 |
| 02.331.0570.2011.0535 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 57.600 | 0 | 57.600 | 49.999 | 44.561 | 44.561 | 77,36 |
| 02.365.0570.2010.0535 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 46.000 | 0 | 46.000 | 39.999 | 35.242 | 35.242 | 76,61 |
| 09.272.0089.0396.0095 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 574.025 | 0 | 574.025 | 574.022 | 574.015 | 574.015 | 100,00 |
| 09.272.0089.0396.0095 | | 1 | 106 | 90 | 175.975 | -175.975 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 09.272.0089.0396.0095 | | 1 | 356 | 90 | | 175.975 | 175.975 | 175.973 | 81.675 | 81.675 | 46,41 |
| **Total da UO:** | | | | | **11.611.344** | **-2** | **11.611.342** | **10.219.986** | **7.734.990** | **7.731.355** | **66,58** |
| **Total** | | | | | **11.611.344** | **-2** | **11.611.342** | **10.219.986** | **7.734.990** | **7.731.355** | **66,58** |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO: 14102 Setor: Função: Programa: Subfunção: ProjAtiv: Subtítulo: Fonte: Gnd: Localidade: UF: Elemento: Mod. Aplic.

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)*

Emissão: 30/10/01 16:58:35 Pág. 1 de 1

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ABRIC. E REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14103** | **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS** | | | | | | | | | | |
| 02.061.0570.4271.0003 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 17.110.690 | -1 | 17.110.689 | 16.308.557 | 14.109.884 | 14.109.884 | 82,46 |
| 02.122.0570.2000.0379 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 407.038 | -1 | 407.037 | 377.956 | 328.761 | 327.816 | 80,54 |
| 02.122.0570.2000.0379 | | 4 | 100 | 90 | 84.143 | 0 | 84.143 | 20.788 | 15.989 | 15.989 | 19,00 |
| 02.122.0570.2001.0271 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 72.127 | -14.399 | 57.728 | 45.100 | 30.596 | 30.593 | 53,00 |
| 02.122.0570.2001.0271 | | 4 | 100 | 90 | 88.500 | 30.462 | 118.962 | 82.400 | 82.400 | 82.400 | 69,27 |
| 02.122.0570.2002.0287 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 602.519 | -16.061 | 586.458 | 476.401 | 332.333 | 330.975 | 56,44 |
| 02.126.0570.2003.0229 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 234.479 | -1 | 234.478 | 79.198 | 76.102 | 76.101 | 32,46 |
| 02.126.0570.2003.0229 | | 4 | 100 | 90 | 149.915 | 0 | 149.915 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.128.0570.4605.0079 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 50.827 | 0 | 50.827 | 33.566 | 31.916 | 31.915 | 62,79 |
| 02.301.0570.2004.0353 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 294.139 | 0 | 294.139 | 257.389 | 178.697 | 165.772 | 56,36 |
| 02.301.0570.2004.0353 | | 4 | 100 | 90 | 6.582 | 0 | 6.582 | 2.749 | 2.749 | 2.749 | 41,77 |
| 02.306.0570.2012.0527 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 462.310 | 0 | 462.310 | 414.248 | 335.111 | 335.111 | 72,49 |
| 02.331.0570.2011.0529 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 7.766 | -1 | 7.765 | 7.764 | 6.124 | 6.124 | 78,87 |
| 02.365.0570.2010.0509 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 66.063 | -1 | 66.062 | 66.062 | 44.829 | 44.829 | 67,86 |
| 09.272.0089.0396.0087 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | | 1.989.310 | 1.989.310 | 1.989.308 | 1.835.553 | 1.835.553 | 92,27 |
| 09.272.0089.0396.0087 | | 1 | FDo | 90 | 2.989.310 | -2.989.310 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 09.272.0089.0396.0087 | | 1 | 356 | 90 | | 1.000.000 | 1.000.000 | 999.999 | 499.333 | 499.333 | 49,91 |
| **Total da UO:** | | | | | **22.626.408** | **-3** | **22.626.405** | **21.161.487** | **17.910.377** | **17.895.144** | **79,09** |
| **Total** | | | | | **22.626.408** | **-3** | **22.626.405** | **21.161.487** | **17.910.377** | **17.895.144** | **79,09** |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO. 14103 | Setor: | Programa: | ProjAtiv: | Fonte: | Localidade: | Elemento: | Função: | Subfunção: | Subtítulo: | Gnd: | UF: | Mod. Aplic.

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)* Emissão: 30/10/01 16:53:18 *Pág. 1 de 1*

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. / REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14104 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** | | | | | | | | | | | |
| 02.061.0570.4271.0025 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 14.261.133 | -1 | 14.261.132 | 14.261.126 | 12.413.885 | 12.413.885 | 87,05 |
| 02.122.0570.2000.0399 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | [illegible] | 2 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| 02.122.0570.2000.0399 | | 4 | 100 | 90 | 114.661 | 0 | 114.661 | 74.545 | 67.680 | 67.680 | 59,03 |
| 02.122.0570.2001.0293 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 102.727 | -1 | 102.726 | 101.397 | 57.681 | 56.358 | 54,86 |
| 02.122.0570.2002.0309 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 501.845 | -2 | 501.843 | 437.409 | 329.358 | 329.358 | 65,63 |
| 02.122.0570.5681.0001 | AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS NO MUNICÍPIO DE MANAUS - AM | 4 | 100 | 90 | 2.200.902 | 0 | 2.200.902 | 2.091.872 | 0 | 0 | |
| 02.126.0570.2003.0249 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 444.354 | 0 | 444.354 | 267.239 | 183.985 | 174.725 | 39,32 |
| 02.126.0570.2003.0249 | | 4 | 100 | 90 | 133.145 | 0 | 133.145 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.128.0570.4605.0101 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 141.000 | 0 | 141.000 | 128.934 | 97.823 | 97.823 | 69,38 |
| 02.301.0570.2004.0373 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 295.106 | -1 | 295.105 | 286.501 | 206.384 | 205.471 | 69,63 |
| 02.301.0570.2004.0373 | | 4 | 100 | 90 | 8.927 | 0 | 8.927 | 2.230 | 2.230 | 2.230 | 24,98 |
| 02.306.0570.2012.0549 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 626.811 | 0 | 626.811 | 546.810 | 480.276 | 480.276 | 76,62 |
| 02.331.0570.2011.0549 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 38.566 | 0 | 38.566 | 18.565 | 16.411 | 16.411 | 42,55 |
| 02.365.0570.2010.0529 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 96.770 | 0 | 96.770 | 81.769 | 66.055 | 66.055 | 68,26 |
| 09.272.0089.0396.0111 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 2.238.867 | 0 | 2.238.867 | 2.238.864 | 1.947.730 | 1.947.730 | 87,00 |
| **Total da UO:** | | | | | **21.882.033** | **-7** | **21.882.026** | **21.173.499** | **16.402.321** | **16.390.800** | **74,91** |
| **Total** | | | | | **21.882.033** | **-7** | **21.882.026** | **21.173.499** | **16.402.321** | **16.390.800** | **74,91** |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO. 14104 | Setor: | Programa: | Proj/Ativ.: | Fonte: | Localidade: | Elemento: | Função: | Subfunção: | Subtítulo: | Gnd | UF | Mod Aplic.

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 ReDespesas por UO/Funcional completo)*

Emissão: 30/10/01 16:59:16 *Pág. 1 de 1*

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | PTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC.& REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14105** | **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA** | | | | | | | | | | |
| 02.061.0570.4271.0037 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 40.566.804 | 0 | 40.566.804 | 39.152.802 | 30.710.956 | 30.710.956 | 75,70 |
| 02.122.0570.2000.0413 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 991.925 | 109.292 | 1.101.217 | 918.419 | 672.671 | 669.718 | 60,82 |
| 02.122.0570.2000.0413 | | 4 | 100 | 90 | 101.004 | 0 | 101.004 | 30.861 | 26.858 | 26.858 | 26,59 |
| 02.122.0570.2001.0305 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 110.160 | 15.000 | 125.160 | 95.571 | 49.123 | 49.123 | 39,25 |
| 02.122.0570.2001.0305 | | 4 | 100 | 90 | 66.000 | 0 | 66.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.2002.0321 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.656.158 | -1 | 1.656.157 | 1.392.917 | 887.775 | 886.252 | 53,54 |
| 02.122.0570.2002.0321 | | 4 | 100 | 90 | 2.058 | 0 | 2.058 | 289 | 289 | 289 | 14,04 |
| 02.122.0570.7135.0001 | CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BA | 4 | 100 | 90 | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.7135.0002 | CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BA | 4 | 100 | 90 | 1.769.386 | -230.938 | 1.538.448 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.7135.0003 | CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA | 4 | 100 | 90 | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.7135.0005 | CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA | 4 | 100 | 90 | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.7135.0007 | CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS - BA | 4 | 100 | 90 | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.7135.0009 | CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA | 4 | 100 | 90 | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.126.0570.2003.0261 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 615.073 | 48.646 | 663.719 | 394.412 | 282.256 | 282.256 | 42,50 |
| 02.126.0570.2003.0261 | | 4 | 100 | 90 | 103.450 | 0 | 103.450 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.128.0570.4605.0113 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 137.669 | 0 | 137.669 | 83.613 | 66.804 | 66.804 | 48,53 |
| 02.301.0570.2004.0387 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 637.926 | 0 | 637.926 | 612.069 | 501.021 | 501.021 | 78,54 |
| 02.301.0570.2004.0387 | | 4 | 100 | 90 | 7.215 | 0 | 7.215 | 5.949 | 5.949 | 5.949 | 82,45 |
| 02.306.0570.2012.0561 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.368.420 | 0 | 1.368.420 | 1.343.214 | 1.098.604 | 1.098.604 | 80,28 |
| 02.331.0570.2011.0559 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 99.750 | 0 | 99.750 | 69.999 | 55.681 | 55.681 | 55,82 |
| 02.365.0570.2010.0543 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 543.782 | 0 | 543.782 | 134.998 | 85.163 | 85.163 | 59,23 |
| 09.272.0089.0396.0123 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 3.932.058 | 9.461.138 | 13.393.196 | 13.192.932 | 12.822.832 | 12.822.832 | 95,74 |
| 09.272.0089.0396.0123 | | 1 | 110 | 90 | 12.661.138 | -12.661.138 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 09.272.0089.0396.0123 | | 1 | 356 | 90 | | 3.200.000 | 3.200.000 | 2.830.000 | 0 | 0 | |
| **Total da UO:** | | | | | 64.909.978 | -1 | 64.909.977 | 60.388.045 | 47.265.984 | 47.261.508 | 72,81 |
| **Total** | | | | | 64.909.978 | -1 | 64.909.977 | 60.388.045 | 47.265.984 | 47.261.508 | 72,81 |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO 14105 | Setor: | Programa: | ProjAtiv. | Fonte | Localidade: UF | Elemento | Função: | Subfunção: | Subtítulo: | Gnd: | Mod Aplic

*Fonte: SIAF/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)* Emissão 30/10/01 16:51:13 *Pág. 1 de 1*

**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001**

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. + REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14107** | **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL** | | | | | | | | | | |
| 02.061.0570.4271.0051 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 14.431.450 | 0 | 14.431.450 | 14.431.440 | 12.548.882 | 12.548.882 | 86,96 |
| 02.122.0570.2000.0425 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 344.750 | 0 | 344.750 | 341.258 | 328.358 | 328.036 | 95,15 |
| 02.122.0570.2000.0425 | | 4 | 100 | 90 | 100.000 | 0 | 100.000 | 96.333 | 17.504 | 17.504 | 17,50 |
| 02.122.0570.2001.0319 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 60.000 | 0 | 60.000 | 48.176 | 16.583 | 16.583 | 27,64 |
| 02.122.0570.2001.0319 | | 4 | 100 | 90 | 18.000 | 0 | 18.000 | 9.628 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.2002.0335 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.053.620 | 0 | 1.053.620 | 1.051.843 | 849.810 | 849.810 | 80,66 |
| 02.122.0570.7137.0001 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL | 4 | 100 | 90 | 180.000 | 0 | 180.000 | 79.531 | 24.515 | 24.515 | 13,62 |
| 02.126.0570.2003.0275 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 197.000 | 0 | 197.000 | 196.400 | 192.806 | 192.806 | 97,87 |
| 02.126.0570.2003.0275 | | 4 | 100 | 90 | 12.000 | 0 | 12.000 | 12.000 | 0 | 0 | |
| 02.128.0570.4605.0127 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 100.000 | 0 | 100.000 | 71.186 | 68.156 | 68.156 | 68,16 |
| 02.301.0570.2004.0399 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 556.525 | 0 | 556.525 | 545.983 | 325.158 | 325.158 | 58,41 |
| 02.306.0570.2012.0575 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.445.000 | 0 | 1.445.000 | 1.402.785 | 1.095.842 | 1.095.842 | 75,84 |
| 02.331.0570.2011.0573 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 30.000 | 0 | 30.000 | 30.000 | 13.857 | 13.857 | 46,19 |
| 02.365.0570.2010.0555 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 70.000 | 0 | 70.000 | 63.067 | 44.770 | 44.770 | 63,96 |
| 09.272.0089.0396.0135 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 4.881.475 | 0 | 4.881.475 | 4.881.472 | 3.787.153 | 3.787.153 | 77,58 |
| 09.272.0089.0396.0135 | | 1 | 156 | 90 | 1.587.075 | 0 | 1.587.075 | 1.587.074 | 1.586.910 | 1.586.910 | 99,99 |
| **Total da UO:** | | | | | **25.066.895** | **0** | **25.066.895** | **24.848.176** | **20.900.304** | **20.899.982** | **83,38** |
| **Total** | | | | | **25.066.895** | **0** | **25.066.895** | **24.848.176** | **20.900.304** | **20.899.982** | **83,38** |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: ProjAtiv: Fonte: Localidade Elemento:
UO: 14107 Função: Subfunção: Subtítulo: Gnd: UF: Mod. Aplic:

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)* Emissão 30/10/01 17:00:20 Pág. 1 de 1

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. E REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14108 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO** | | | | | | | | | | | |
| 02.061.0570.4221.0010 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 14.177.000 | 0 | 14.177.000 | 14.176.997 | 11.037.612 | 11.037.612 | 77,86 |
| 02.122.0570.2000.0393 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 909.084 | 0 | 909.084 | 799.671 | 542.735 | 512.756 | 56,40 |
| 02.122.0570.2000.0393 | | 4 | 100 | 90 | 388.798 | 129.000 | 517.798 | 309.097 | 256.042 | 245.426 | 47,40 |
| 02.122.0570.2001.0287 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 149.872 | -14.986 | 134.886 | 28.558 | 23.326 | 23.324 | 17,29 |
| 02.122.0570.2002.0303 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 546.342 | 0 | 546.342 | 420.832 | 316.329 | 314.637 | 57,59 |
| 02.122.0570.2002.0303 | | 4 | 100 | 90 | 10.510 | 0 | 10.510 | 10.321 | 8.671 | 8.670 | 82,49 |
| 02.122.0570.7139.0001 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ES | 5 | 100 | 90 | 1.100.000 | 0 | 1.100.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.7139.0003 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM - ES | 5 | 100 | 90 | 350.000 | 0 | 350.000 | 223.000 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.7139.0005 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ES | 5 | 100 | 90 | 300.000 | 0 | 300.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.7139.0007 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - NO MUNICÍPIO DE COLATINA - ES | 5 | 100 | 90 | 250.000 | 0 | 250.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.7141.0001 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - NO MUNICÍPIO DE SERRA - ES | 5 | 100 | 90 | 200.000 | 0 | 200.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.7141.0003 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - NO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES | 5 | 100 | 90 | 200.000 | 0 | 200.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.126.0570.2003.0243 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 306.634 | -15.948 | 290.686 | 137.057 | 131.027 | 131.027 | 45,08 |
| 02.126.0570.2003.0243 | | 4 | 100 | 90 | 118.000 | 0 | 118.000 | 7.769 | 7.769 | 7.769 | 6,58 |
| 02.128.0570.4605.0095 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 154.105 | 0 | 154.105 | 145.845 | 102.821 | 101.125 | 65,62 |
| 02.301.0570.2004.0367 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 278.558 | 27.855 | 306.413 | 306.030 | 206.039 | 206.038 | 67,24 |
| 02.306.0570.2012.0543 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 457.062 | 0 | 457.062 | 457.006 | 379.230 | 379.230 | 82,97 |
| 02.331.0570.2011.0543 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 32.527 | 3.079 | 35.606 | 35.604 | 27.863 | 27.863 | 78,25 |
| 02.365.0570.2010.0523 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 57.375 | 0 | 57.375 | 49.566 | 33.218 | 33.218 | 57,90 |
| 09.272.0089.0396.0105 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 4.503.000 | 0 | 4.503.000 | 4.502.998 | 3.933.380 | 3.933.380 | 87,35 |
| **Total da UO:** | | | | | 24.488.867 | 129.000 | 24.617.867 | 21.610.351 | 17.006.062 | 16.962.075 | 68,90 |
| **Total** | | | | | 24.488.867 | 129.000 | 24.617.867 | 21.610.351 | 17.006.062 | 16.962.075 | 68,90 |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: Proj/Ativ. Fonte: Localidade: Elemento
UO: 14108 Função: Subfunção: Subtítulo: Gnd: UF: Mod. Aplic

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)* Emissão: 30/10/01 17:00:41 *Pág. 1 de 1*

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14109 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. e REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.061.0570.4271.0035 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 19.619.389 | -1 | 19.619.388 | 19.619.383 | 15.275.126 | 15.275.126 | 77,86 |
| 02.122.0570.2000.0409 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 844.303 | 3 | 844.306 | 688.977 | 490.836 | 485.435 | 57,49 |
| 02.122.0570.2000.0409 | | 4 | 100 | 90 | 161.190 | 0 | 161.190 | 21.312 | 11.497 | 11.497 | 7,13 |
| 02.122.0570.2001.0303 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 52.500 | 0 | 52.500 | 31.192 | 17.649 | 17.649 | 33,62 |
| 02.122.0570.2001.0303 | | 4 | 100 | 90 | 45.000 | 0 | 45.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.2002.0319 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 497.279 | -4 | 497.275 | 442.127 | 287.906 | 287.906 | 57,90 |
| 02.122.0570.7143.0007 | CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DE GOIÁS - NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE - GO | 4 | 100 | 90 | 397.156 | -1 | 397.155 | 354.849 | 3.917 | 3.917 | 0,99 |
| 02.122.0570.7143.0009 | CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO | 4 | 100 | 90 | 397.156 | -1 | 397.155 | 347.578 | 3.917 | 3.917 | 0,99 |
| 02.122.0570.7143.0015 | CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DE GOIÁS - NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA - GO | 4 | 100 | 90 | 397.156 | -1 | 397.155 | 354.700 | 3.917 | 3.917 | 0,99 |
| 02.126.0570.2003.0259 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 455.696 | 0 | 455.696 | 195.386 | 142.006 | 142.006 | 31,16 |
| 02.126.0570.2003.0259 | | 4 | 100 | 90 | 98.984 | 0 | 98.984 | 5.320 | 5.320 | 0 | |
| 02.128.0570.4605.0111 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 103.315 | 1.786 | 101.529 | 22.229 | 20.503 | 20.503 | 20,19 |
| 02.301.0570.2004.0383 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 597.575 | 0 | 597.575 | 526.599 | 139.854 | 139.854 | 23,40 |
| 02.301.0570.2004.0383 | | 4 | 100 | 90 | 80.000 | 0 | 80.000 | 10.334 | 7.459 | 7.459 | 9,32 |
| 02.306.0570.2012.0559 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 860.087 | 0 | 860.087 | 805.724 | 735.011 | 735.011 | 85,46 |
| 02.331.0570.2011.0557 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 58.660 | 1.786 | 60.446 | 60.425 | 54.447 | 54.447 | 90,08 |
| 02.365.0570.2010.0539 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 101.218 | 0 | 101.218 | 101.218 | 68.941 | 68.941 | 68,11 |
| 09.272.0089.0398.0119 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 5.590.611 | -1 | 5.590.610 | 5.590.608 | 4.595.519 | 4.595.519 | 82,20 |
| **Total da UO:** | | | | | **30.357.275** | **-6** | **30.357.269** | **29.177.961** | **21.863.825** | **21.853.094** | **71,99** |
| **Total:** | | | | | **30.357.275** | **-6** | **30.357.269** | **29.177.961** | **21.863.825** | **21.853.094** | **71,99** |

| CRITÉRIOS SELECIONADOS: | Órgão | Setor: | Programa: | ProjAtiv: | Fonte: | Localidade: | Elemento: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | UO: 14109 | Função | Subfunção: | Subtítulo: | Gnd: | UF | Mod. Aplic. |

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)*

Emissão 30/10/01 16:54:29

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. e REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14110 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO** | | | | | | | | | | | |
| 02.061.0570.4271.6053 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 20 829 886 | -2 | 20 829 884 | 20.829 882 | 18 758 188 | 18 758 188 | 90,05 |
| 02.122.0570.2000.0427 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 702 892 | -1 506 | 707 396 | 699.102 | 600 479 | 592 404 | 83,74 |
| 02.122.0570.2000.0427 | | 4 | 100 | 90 | 106 146 | 0 | 106 146 | 106 122 | 106 122 | 106 121 | 99,98 |
| 02.122.0570.2001.0321 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 32 589 | 1 | 32 590 | 30 706 | 18 955 | 18 955 | 58,16 |
| 02.122.0570.2001.0321 | | 4 | 100 | 90 | 51 546 | 0 | 51 546 | 49 900 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.2002.0337 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 933 836 | 0 | 933.836 | 924 418 | 738 109 | 738 109 | 79,04 |
| 02.122.0570.2002.0337 | | 4 | 100 | 90 | 3 670 | 0 | 3.670 | 2 850 | 2.850 | 2 850 | 77,66 |
| 09.122.0570.3718.0001 | AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO - NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA | 4 | 100 | 90 | 855 037 | 0 | 855 037 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.126.0570.2003.0277 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 187 425 | 1 | 187 426 | 187.418 | 127 618 | 127 618 | 68,09 |
| 02.126.0570.2003.0277 | | 4 | 100 | 90 | 131 579 | 0 | 131.579 | 98.236 | 6.255 | 6 255 | 4,75 |
| 02.128.0570.4605.0129 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 74 921 | 0 | 74 921 | 67.849 | 61.803 | 61 803 | 82,49 |
| 02.301.0570.2004.0401 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 598.251 | 0 | 598.251 | 368 413 | 281 499 | 281 499 | 47,05 |
| 02.306.0570.2012.0577 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 721 872 | 0 | 721 872 | 646 929 | 534.610 | 534 610 | 74,05 |
| 02.331.0570.2011.0575 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 45 053 | -4 505 | 40 548 | 36 213 | 26 377 | 26 377 | 65,05 |
| 02.365.0570.2010.0557 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 122 190 | 0 | 127 190 | 92 713 | 58 121 | 58 121 | 47,53 |
| 09.272.0089.0196.0137 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 5 990 124 | 0 | 5 990 124 | 5 913.817 | 5 456 384 | 5.456.384 | 91,09 |
| **Total da UO:** | | | | | 31.387.007 | -1 | 31.387,006 | 30.054.568 | 26.777.370 | 26.769.294 | 85,29 |
| **Total** | | | | | 31 387,007 | -1 | 31.387,006 | 30.054.568 | 26.777.370 | 26.769.294 | 85,29 |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO 14110 | Setor: | Programa: | ProjAtiv: | Fonte: | Localidade: | Elemento | Função: | Subfunção: | Subtítulo | Gnd | UF: | Mod Aplic:

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)*

Emissão: 30/10/01 17:01:02 *Pág.* *1 de 1*

**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001**

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14111 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. + REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.061.0570.4271.0049 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 14.775.675 | 0 | 14.775.675 | 14.775.671 | 12.384.761 | 12.384.761 | 83,82 |
| 02.122.0570.2000.0421 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 689.500 | -20.000 | 669.500 | 655.623 | 473.187 | 430.827 | 64,35 |
| 02.122.0570.2000.0421 | | 4 | 100 | 90 | 200.000 | 0 | 200.000 | 5.226 | 2.766 | 2.766 | 1,38 |
| 02.122.0570.2001.0315 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 80.000 | 0 | 80.000 | 65.607 | 49.626 | 49.551 | 61,94 |
| 02.122.0570.2002.0331 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.169.395 | 0 | 1.169.395 | 589.103 | 380.180 | 379.969 | 32,49 |
| 02.122.0570.3746.0091 | CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO - NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT | 4 | 100 | 90 | 1.760.751 | 0 | 1.760.751 | 1.760.749 | 1.760.172 | 1.760.172 | 99,97 |
| 02.126.0570.2003.0271 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 236.400 | -2 | 236.398 | 236.266 | 212.603 | 212.603 | 89,93 |
| 02.126.0570.2003.0271 | | 4 | 100 | 90 | 180.000 | 0 | 180.000 | 3.701 | 3.701 | 3.701 | 2,06 |
| 02.128.0570.4605.0423 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 60.000 | -1.500 | 58.500 | 57.502 | 46.189 | 46.190 | 78,96 |
| 02.301.0570.2004.0395 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 350.266 | 0 | 350.266 | 302.225 | 262.971 | 262.973 | 75,08 |
| 02.301.0570.2004.0395 | | 4 | 100 | 90 | 5.000 | 0 | 5.000 | 3.965 | 3.965 | 3.965 | 79,30 |
| 02.306.0570.2012.0571 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 557.965 | 0 | 557.965 | 557.964 | 421.943 | 421.943 | 75,62 |
| 02.331.0570.2011.0569 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 35.000 | 0 | 35.000 | 34.999 | 27.576 | 27.576 | 78,79 |
| 02.365.0570.2010.0551 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 66.770 | 0 | 66.770 | 54.646 | 50.587 | 50.587 | 75,76 |
| 99.272.0089.0396.0431 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 3.224.325 | 0 | 3.224.325 | 3.224.322 | 2.958.751 | 2.958.751 | 91,76 |
| **Total da UO:** | | | | | **23.391.047** | **-21.502** | **23.369.545** | **22.327.629** | **18.998.978** | **18.996.335** | **81,29** |
| **Total** | | | | | **23.391.047** | **-21.502** | **23.369.545** | **22.327.629** | **18.998.978** | **18.996.335** | **81,29** |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO: 14111 Setor: Função: Programa: Subfunção: ProjAtiv: Subtítulo: Fonte: Gnd: Localidade: UF: Elemento: Mod. Aplic:

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)* Emissão 30/10/01 16:54:53 *Pág 1 de 1*

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. ± REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14112** | **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL** | | | | | | | | | | |
| 02.061.0570.4271.0029 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 15.512.132 | -1 | 15.512.131 | 15.512.128 | 11.446.163 | 11.446.163 | 73,79 |
| 02.122.0570.2000.0403 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 399.318 | -1 | 199.317 | 331.258 | 263.983 | 263.983 | 66,11 |
| 02.122.0570.2000.0403 | | 4 | 100 | 90 | 119.000 | 0 | 119.000 | 54.670 | 1.582 | 1.582 | 1,33 |
| 02.122.0570.2001.0297 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 56.140 | 11.280 | 44.860 | 23.611 | 11.844 | 11.844 | 26,40 |
| 02.122.0570.2001.0297 | | 4 | 100 | 90 | 61.030 | 0 | 61.030 | 61.020 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.2002.0313 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 542.349 | -1 | 542.348 | 363.002 | 272.339 | 272.340 | 50,21 |
| 02.122.0570.2002.0313 | | 4 | 100 | 90 | 34.500 | -4.500 | 30.000 | 7.118 | 7.118 | 7.118 | 23,73 |
| 02.122.0570.7145.0001 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS | 4 | 100 | 90 | 250.000 | 0 | 250.000 | 242.936 | 50.127 | 50.127 | 20,05 |
| 02.122.0570.7149.0001 | AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL - NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS | 4 | 100 | 90 | 440.000 | 0 | 440.000 | 14.000 | 14.000 | 14.000 | 3,18 |
| 02.126.0570.2003.0251 | AÇÕES DE INFORMATICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 342.085 | -18.249 | 323.836 | 226.836 | 218.441 | 218.441 | 67,45 |
| 02.126.0570.2003.0251 | | 4 | 100 | 90 | 140.000 | 0 | 140.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.128.0570.4605.0105 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 119.136 | 0 | 119.136 | 105.166 | 99.897 | 99.897 | 83,85 |
| 02.301.0570.2004.0377 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 327.349 | 34.563 | 361.912 | 311.733 | 240.202 | 240.202 | 66,37 |
| 02.301.0570.2004.0377 | | 4 | 100 | 99 | 18.290 | 0 | 18.290 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.306.0570.2012.0553 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 508.659 | 0 | 508.659 | 441.881 | 381.328 | 381.328 | 74,97 |
| 02.331.0570.2011.0551 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 15.994 | -534 | 15.460 | 5.459 | 3.162 | 3.162 | 20,45 |
| 02.365.0570.2010.0533 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 61.292 | 0 | 61.292 | 42.115 | 26.214 | 26.214 | 42,77 |
| 09.272.0089.0196.0115 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 99 | 2.397.868 | 0 | 2.397.868 | 2.397.868 | 1.932.916 | 1.932.916 | 80,61 |
| **Total da UO:** | | | | | 21.345.142 | -3 | 21.345.139 | 20.141.488 | 14.969.321 | 14.969.321 | 70,13 |
| **Total** | | | | | 21.345.142 | -3 | 21.345.139 | 20.141.488 | 14.969.321 | 14.969.321 | 70,13 |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO: 14112 Setor: Função: Programa: Subfunção: ProjAtiv: Subtítulo: Fonte: Grd: Localidade: UF: Elemento: Mod. Aplic:

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)* Emissão 30/10/01 16:55:13 *Pág. 1 de 1*

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. + REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14115** | **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA** | | | | | | | | | | |
| 02.061.0570.4271.0031 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 18.528.049 | 0 | 18.528.049 | 18.528.038 | 14.820.823 | 14.820.823 | 79,99 |
| 02.122.0570.2000.0405 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.107.950 | 6 | 1.107.944 | 1.091.235 | 892.903 | 892.365 | 80,54 |
| 02.122.0570.2000.0405 | | 4 | 100 | 90 | 279.300 | 0 | 279.300 | 173.992 | 22.289 | 22.289 | 7,98 |
| 02.122.0570.2001.0299 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 105.000 | 9.298 | 114.298 | 105.125 | 95.851 | 95.850 | 83,86 |
| 02.122.0570.2001.0299 | | 4 | 100 | 90 | 70.000 | -9.300 | 60.700 | 60.700 | 60.700 | 60.700 | 100,00 |
| 02.122.0570.2002.0315 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 886.500 | -3 | 886.497 | 817.897 | 591.733 | 591.734 | 66,75 |
| 02.122.0570.7165.0005 | CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DA PARAÍBA - NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB | 4 | 100 | 90 | 56.000 | 5.600 | 61.600 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.7165.0011 | CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DA PARAÍBA - NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB | 4 | 100 | 90 | 63.600 | -6.360 | 57.240 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.7165.0013 | CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DA PARAÍBA - NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB | 4 | 100 | 90 | 50.800 | 760 | 51.560 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.7165.0015 | CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DA PARAÍBA - NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB | 4 | 100 | 90 | 213.400 | 0 | 213.400 | 212.469 | 59.973 | 59.973 | 28,10 |
| 02.126.0570.2003.0255 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 485.605 | -1 | 485.604 | 291.075 | 148.244 | 143.114 | 29,47 |
| 02.126.0570.2003.0255 | | 4 | 100 | 90 | 106.800 | 0 | 106.800 | 67.666 | 17.710 | 17.709 | 16,58 |
| 02.128.0570.4605.0107 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 110.000 | 0 | 110.000 | 79.341 | 46.497 | 46.497 | 42,27 |
| 02.304.0570.2004.0379 | ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 364.450 | -1 | 364.449 | 276.836 | 175.654 | 168.399 | 46,21 |
| 02.306.0570.2012.0555 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 880.200 | 0 | 880.200 | 880.198 | 772.175 | 772.175 | 87,73 |
| 02.331.0570.2011.0553 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 10.604 | 0 | 10.604 | 10.603 | 9.893 | 9.893 | 93,29 |
| 02.365.0570.2010.0535 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 111.197 | 0 | 111.197 | 100.687 | 78.521 | 78.521 | 70,61 |
| 09.272.0089.0396.0113 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 99 | 4.471.951 | 0 | 4.471.951 | 4.471.948 | 3.345.119 | 3.345.119 | 74,80 |
| **Total da UO:** | | | | | 27.901.406 | -13 | 27.901.393 | 27.167.860 | 21.138.087 | 21.125.161 | 75,71 |
| **Total** | | | | | 27.901.406 | -13 | 27.901.393 | 27.167.860 | 21.138.087 | 21.125.161 | 75,71 |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: ProjAtiv: Fonte: Localidade: Elemento:
UO: 14115 Função: Subfunção: Subtítulo: Gnd: UF: Mod. Aplic.

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)*

Emissão: 30/10/01 16:52:54 *Pág: 1 de 1*

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. ± REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14116** | **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ** | | | | | | | | | | |
| 02.061.0570.4271.0001 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 31.483.405 | -1 | 31.483.404 | 31.482.937 | 26.639.220 | 26.639.220 | 84,61 |
| 02.122.0570.1355.0001 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANÁ - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR | 4 | 100 | 90 | 230.384 | 0 | 230.384 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.1355.0002 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANÁ - NO ESTADO DO PARANÁ | 4 | 100 | 90 | 100.000 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.1355.0003 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANÁ - NO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR | 4 | 100 | 90 | 236.374 | 0 | 236.374 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.1355.0005 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANÁ - NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR | 4 | 100 | 90 | 286.100 | 0 | 286.100 | 286.100 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.1355.0007 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANÁ - NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR | 4 | 100 | 90 | 126.674 | 0 | 126.674 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.1355.0009 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANÁ - NO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR | 4 | 100 | 90 | 413.654 | 0 | 413.654 | 400.041 | 184.892 | 184.892 | 44,70 |
| 02.122.0570.1355.0011 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANÁ - NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PR | 4 | 100 | 90 | 234.972 | 0 | 234.972 | 234.972 | 180.195 | 180.195 | 76,69 |
| 02.122.0570.1355.0013 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANÁ - NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR | 4 | 100 | 90 | 588.056 | 11 | 588.056 | 312.467 | 92.673 | 92.673 | 15,76 |
| 02.122.0570.1355.0015 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANÁ - NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR | 4 | 100 | 90 | 404.672 | 0 | 404.672 | 324.993 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.2000.0169 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.234.374 | -3 | 1.234.371 | 1.123.963 | 949.040 | 816.288 | 67,75 |
| 02.122.0570.2000.0169 | | 4 | 100 | 90 | 350.000 | 0 | 350.000 | 67.795 | 57.267 | 57.270 | 22,93 |
| 02.122.0570.2001.0267 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 60.000 | 0 | 60.000 | 57.178 | 35.742 | 35.742 | 59,57 |
| 02.122.0570.2001.0267 | | 4 | 100 | 90 | 15.000 | 0 | 15.000 | 12.800 | 12.800 | 12.799 | 85,33 |
| 02.122.0570.2002.0277 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.000.760 | -2 | 1.000.758 | 835.226 | 576.954 | 575.149 | 57,47 |
| 02.122.0570.2002.0277 | | 4 | 100 | 90 | 4.800 | 0 | 4.800 | 118 | 118 | 118 | 2,46 |
| 02.126.0570.2003.0213 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 559.847 | -1.666 | 558.176 | 476.014 | 304.177 | 301.580 | 53,99 |
| 02.126.0570.2003.0213 | | 4 | 100 | 90 | 300.000 | 0 | 300.000 | 96.340 | 46.092 | 46.092 | 15,36 |
| 02.128.0570.4605.0077 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 433.490 | -10.000 | 423.490 | 279.775 | 152.664 | 148.084 | 34,97 |
| 02.301.0570.2004.0345 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 543.326 | 0 | 543.326 | 532.180 | 406.494 | 406.494 | 74,82 |
| 02.301.0570.2004.0345 | | 4 | 100 | 90 | 3.370 | 0 | 3.370 | 398 | 304 | 304 | 9,02 |
| 02.306.0570.2012.0523 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.028.080 | 0 | 1.028.080 | 1.009.873 | 845.128 | 845.128 | 82,20 |
| 02.331.0570.2011.0523 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 73.907 | 0 | 73.907 | 73.906 | 73.901 | 73.901 | 99,99 |
| 02.365.0570.2010.0503 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 132.760 | 0 | 132.760 | 112.757 | 77.015 | 77.015 | 58,01 |
| 09.272.0089.0396.0083 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 9.496.595 | -1 | 9.496.594 | 9.496.591 | 8.284.024 | 8.284.024 | 87,23 |
| **Total da UO:** | | | | | 49.240.705 | -11.673 | 49.229.032 | 47.216.414 | 38.818.702 | 38.796.768 | 78,81 |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO: 14116 | Setor: | Programa: | Proj/Ativ. | Fonte: | Localidade: UF: | Elemento: Mod. Aplic. | Função: | Subfunção: | Subtítulo: | Gnd

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)* Emissão 30/10/01 17:01:37 Pág 1 de 2

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. = REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Total | | | | | 49.240.705 | -11.673 | 49.229.032 | 47.216.414 | 38.818.702 | 38.796.768 | 78,81 |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO 14116 Setor: Função Programa Subfunção ProjAtiv. Subtítulo Fonte Gnd Localidade UF Elemento Mod Aplic

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 Rel/Despesas por UO/Funcional completo)

Emissão 30/10/01 17:01:38 Pág. 2 de 2

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14117 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. A REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.061.0570.4271.0009 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 29.577.603 | 0 | 29.577.603 | 29.577.453 | 23.797.644 | 23.797.646 | 80,46 |
| 02.122.0570.2000.0383 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.031.947 | -71.501 | 960.446 | 872.603 | 599.319 | 599.319 | 62,40 |
| 02.122.0570.2000.0383 | | 4 | 100 | 90 | 58.000 | 25.000 | 83.000 | 55.758 | 49.736 | 49.736 | 59,92 |
| 02.122.0570.2001.0277 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 173.163 | -1 | 173.162 | 142.348 | 75.726 | 75.721 | 43,73 |
| 02.122.0570.2001.0277 | | 4 | 100 | 90 | 35.000 | 0 | 35.000 | 34.340 | 34.340 | 34.340 | 98,11 |
| 02.122.0570.2002.0293 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.316.558 | 12.497 | 1.329.055 | 1.162.495 | 833.547 | 833.547 | 62,72 |
| 02.122.0570.2002.0293 | | 4 | 100 | 90 | 10.000 | 0 | 10.000 | 9.656 | 4.118 | 4.119 | 41,19 |
| 02.122.0570.7183.0001 | AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - NO MUNICÍPIO DE RECIFE - PE | 4 | 100 | 90 | 106.512 | 0 | 106.512 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.7185.0001 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE | 4 | 100 | 90 | 364.239 | 0 | 364.239 | 6.764 | 1.868 | 1.868 | 0,51 |
| 02.122.0570.7185.0003 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICÍPIO DE CARPINA - PE | 4 | 100 | 90 | 315.206 | 0 | 315.206 | 6.063 | 1.836 | 1.836 | 0,58 |
| 02.122.0570.7185.0005 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE | 4 | 100 | 90 | 220.645 | 0 | 220.645 | 4.916 | 1.980 | 1.980 | 0,90 |
| 02.122.0570.7185.0007 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICÍPIO DE CARUARU - PE | 4 | 100 | 90 | 339.723 | 0 | 339.723 | 6.435 | 1.873 | 1.873 | 0,55 |
| 02.122.0570.7185.0009 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PE | 4 | 100 | 90 | 301.198 | 0 | 301.198 | 5.737 | 1.220 | 1.220 | 0,41 |
| 02.122.0570.7185.0011 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICÍPIO DE PALMARES - PE | 4 | 100 | 90 | 252.166 | 0 | 252.166 | 5.397 | 2.030 | 2.030 | 0,81 |
| 02.122.0570.7185.0019 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE | 4 | 100 | 90 | 136.590 | 0 | 136.590 | 105.468 | 8.840 | 8.840 | 6,47 |
| 02.122.0570.7185.0031 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICÍPIO DE PAULISTA - PE | 4 | 100 | 90 | 269.677 | 0 | 269.677 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.7185.0033 | CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE | 4 | 100 | 90 | 332.718 | 0 | 332.718 | 6.698 | 1.708 | 1.708 | 0,51 |
| 02.126.0570.2003.0233 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 110.000 | 24.000 | 134.000 | 106.996 | 97.124 | 97.124 | 72,48 |
| 02.126.0570.2003.0233 | | 4 | 100 | 90 | 130.000 | 0 | 130.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.128.0570.4605.0085 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 120.000 | 1 | 120.001 | 91.997 | 47.674 | 47.674 | 39,73 |
| 02.301.0570.2004.0357 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 786.818 | 10.000 | 796.818 | 785.470 | 687.166 | 687.167 | 86,24 |
| 02.306.0570.2012.0533 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.553.636 | 0 | 1.553.636 | 1.553.635 | 1.250.248 | 1.250.248 | 80,47 |
| 02.331.0570.2011.0533 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 101.893 | 0 | 101.893 | 101.892 | 81.002 | 81.002 | 79,50 |
| 02.365.0570.2010.0513 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 210.909 | 0 | 210.909 | 186.803 | 117.461 | 117.461 | 55,69 |
| 09.272.0089.0396.0093 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 12.072.397 | 0 | 12.072.397 | 12.072.394 | 10.371.147 | 10.371.147 | 85,91 |
| Total da UO: | | | | | 49.926.598 | -4 | 49.926.594 | 46.906.322 | 38.067.601 | 38.067.604 | 76,25 |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: ProjAtiv: Fonte: Localidade: Elemento:
UO: 14117 Função: Subfunção: Subtítulo: Grd.: UF: Mod. Aplic.

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo) Emissão: 30/10/01 16:56:16 Pág. 1 de 2

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. + REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 49.926.594 | -1 | 49.926.594 | 46.906.323 | 38.067.601 | 38.067.604 | 76,25 |
| Total | | | | | | | | | | | |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO: 14117 Setor: Função: Programa: Subfunção: Proj/Ativ.: Subtítulo: Fonte: Gnd: Localidade: UF: Elemento: Mod Aplic

Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo) Emissão: 30/10/01 16:56:16 Pág. 2 de 2

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14118 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. E REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.061.0570.4271.0021 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 20.345.000 | 0 | 20.345.000 | 20.343.673 | 18.351.159 | 18.351.159 | 90,20 |
| 02.122.0570.2000.0395 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 926.594 | 841 | 927.435 | 821.825 | 563.432 | 563.432 | 60,75 |
| 02.122.0570.2000.0395 | | 4 | 100 | 90 | 139.900 | 0 | 139.900 | 8.157 | 7.267 | 7.267 | 5,19 |
| 02.122.0570.2001.0289 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 50.150 | 0 | 50.150 | 47.025 | 13.879 | 13.879 | 27,67 |
| 02.122.0570.2001.0289 | | 4 | 100 | 90 | 88.000 | 0 | 88.000 | 52.300 | 52.300 | 52.300 | 59,43 |
| 02.122.0570.2002.0305 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 928.756 | 1 | 928.757 | 864.739 | 644.945 | 644.945 | 69,44 |
| 02.122.0570.2002.0305 | | 4 | 100 | 90 | 2.000 | 0 | 2.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.3720.0001 | AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI | 4 | 100 | 90 | 540.000 | 0 | 540.000 | 540.000 | 16.250 | 16.250 | 3,01 |
| 02.122.0570.7215.0001 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PIAUÍ - NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI | 5 | 100 | 90 | 90.000 | 0 | 90.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.7215.0003 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PIAUÍ - NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI | 5 | 100 | 90 | 70.000 | 0 | 70.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.7215.0005 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PIAUÍ - NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI | 5 | 100 | 90 | 70.000 | 0 | 70.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.7215.0011 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PIAUÍ - NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI | 5 | 100 | 90 | 50.000 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.126.0570.2003.0245 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 178.452 | 0 | 178.452 | 131.308 | 101.255 | 101.255 | 56,74 |
| 02.126.0570.2003.0245 | | 4 | 100 | 90 | 71.409 | 0 | 71.409 | 17.575 | 17.575 | 17.575 | 24,61 |
| 02.128.0570.4605.0097 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 112.885 | -1 | 112.884 | 74.566 | 59.175 | 59.175 | 52,42 |
| 02.301.0570.2004.0369 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 438.325 | 2 | 438.327 | 435.819 | 305.861 | 305.861 | 69,78 |
| 02.306.0570.2012.0545 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 591.529 | 0 | 591.529 | 586.151 | 474.277 | 474.277 | 80,18 |
| 02.331.0570.2011.0545 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 8.400 | -840 | 7.560 | 7.558 | 7.008 | 7.008 | 92,70 |
| 02.365.0570.2010.0525 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 104.964 | 0 | 104.964 | 71.999 | 52.587 | 52.587 | 50,10 |
| 99.272.0089.0396.0103 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 6.055.000 | 0 | 6.055.000 | 6.027.528 | 5.428.187 | 5.428.187 | 89,65 |
| Total da UO: | | | | | 30.861.364 | 3 | 30.861.367 | 30.030.223 | 26.095.157 | 26.095.157 | 84,56 |
| Total | | | | | 30.861.364 | 3 | 30.861.367 | 30.030.223 | 26.095.157 | 26.095.157 | 84,56 |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO: 14118 Setor: Função: Programa: Subfunção: ProjAtiv: Subtítulo: Fonte: Gnd: Localidade: UF: Elemento: Mod. Aplic:

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)*

Emissão: 30/10/01 17:01:59 *Pág 1 de 1*

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉDADIC. + REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14119 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO** | | | | | | | | | | | |
| 02.061.0570.4271.0043 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 49.051.874 | 0 | 49.051.874 | 49.051.335 | 40.422.628 | 40.422.628 | 82,41 |
| 02.122.0570.2000.0417 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 2.255.656 | -240.000 | 2.015.656 | 1.924.637 | 1.147.875 | 1.144.252 | 56,77 |
| 02.122.0570.2000.0417 | | 4 | 100 | 90 | 160.000 | 50.000 | 150.000 | 120.593 | 74.762 | 74.762 | 49,84 |
| 02.122.0570.2001.0311 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 339.825 | 41.997 | 381.822 | 354.865 | 224.523 | 215.843 | 56,53 |
| 02.122.0570.2001.0311 | | 4 | 100 | 90 | 85.000 | 0 | 85.000 | 84.811 | 79.716 | 79.716 | 93,81 |
| 02.122.0570.2002.0327 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 2.738.300 | 84.999 | 2.823.299 | 2.525.078 | 1.526.599 | 1.515.483 | 53,68 |
| 02.126.0570.2003.0267 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 886.500 | 0 | 886.500 | 729.809 | 537.087 | 536.727 | 60,54 |
| 02.126.0570.2003.0267 | | 4 | 100 | 90 | 70.000 | 63.000 | 133.000 | 41.275 | 1.656 | 1.656 | 1,25 |
| 02.128.0570.4605.0119 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 42.000 | 0 | 42.000 | 34.245 | 27.939 | 26.659 | 63,47 |
| 02.301.0570.2004.0393 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.839.775 | -2.251 | 1.837.524 | 1.671.809 | 1.016.897 | 1.013.382 | 55,15 |
| 02.301.0570.2004.0393 | | 4 | 100 | 90 | 11.250 | 2.250 | 13.500 | 11.344 | 377 | 377 | 2,79 |
| 02.306.0570.2012.0567 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 2.930.225 | 0 | 2.930.225 | 2.730.383 | 2.413.431 | 2.413.431 | 82,36 |
| 02.331.0570.2011.0565 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 583.452 | 0 | 583.452 | 583.451 | 384.653 | 384.653 | 65,93 |
| 02.365.0570.2010.0547 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 295.281 | 0 | 295.281 | 275.278 | 190.490 | 190.490 | 64,51 |
| 09.272.0089.0396.0127 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 18.261.704 | 0 | 18.261.704 | 18.261.704 | 9.890.734 | 9.890.734 | 54,16 |
| 09.272.0089.0396.0127 | | 1 | 156 | 92 | 30.486.422 | 0 | 30.486.422 | 30.486.419 | 30.467.217 | 30.467.217 | 99,94 |
| **Total da UO:** | | | | | 109.977.258 | -5 | 109.977.253 | 108.887.036 | 88.406.604 | 88.378.030 | 80,36 |
| Total | | | | | 109.977.258 | -5 | 109.977.253 | 108.887.036 | 88.406.604 | 88.378.030 | 80,36 |

| CRITÉRIOS SELECIONADOS: | Órgão: | Setor: | Programa: | ProjAtiv. | Fonte. | Localidade: | Elemento. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | UO 14119 | Função: | Subfunção | Subtítulo | Gnd | UF | Mod. Aplic. |

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)*

Emissão: 30/10/01 17:02:21

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. ± REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14121** | **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL** | | | | | | | | | | |
| 02.061.0570.4271.0007 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 32.954.000 | 0 | 32.954.000 | 32.953.994 | 28.247.237 | 28.247.237 | 85,72 |
| 02.122.0570.2000.0377 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 822.475 | -2.010 | 820.465 | 805.739 | 749.083 | 747.244 | 91,08 |
| 02.122.0570.2000.0377 | | 4 | 100 | 90 | 65.000 | 0 | 65.000 | 49.329 | 45.256 | 45.256 | 69,62 |
| 02.122.0570.2001.0269 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 119.000 | 0 | 119.000 | 114.489 | 68.539 | 68.540 | 57,60 |
| 02.122.0570.2002.0285 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.711.251 | -2 | 1.711.249 | 1.586.458 | 1.013.508 | 1.013.514 | 59,23 |
| 02.122.0570.2002.0285 | | 4 | 100 | 90 | 200.000 | 0 | 200.000 | 111.642 | 26.511 | 26.510 | 13,26 |
| 02.122.0570.7213.0001 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - RS | 5 | 100 | 90 | 3.358.110 | 0 | 3.358.110 | 3.090.000 | 0 | 0 | |
| 02.126.0570.2003.0227 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 336.870 | -1 | 336.869 | 194.160 | 147.982 | 147.980 | 43,93 |
| 02.126.0570.2003.0227 | | 4 | 100 | 90 | 50.000 | 0 | 50.000 | 14.853 | 14.853 | 14.853 | 29,71 |
| 02.128.0570.4605.0081 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 30.000 | 0 | 30.000 | 14.420 | 14.419 | 14.418 | 48,06 |
| 02.301.0570.2004.0351 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 613.655 | 0 | 613.655 | 602.984 | 341.829 | 341.829 | 55,70 |
| 02.306.0570.2012.0529 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 998.590 | 0 | 998.590 | 983.383 | 796.952 | 796.952 | 79,81 |
| 02.331.0570.2011.0527 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 98.843 | 0 | 98.843 | 98.842 | 88.424 | 88.424 | 89,46 |
| 02.365.0570.2010.0507 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 98.034 | 0 | 98.034 | 91.559 | 57.460 | 57.460 | 58,61 |
| 09.272.0089.0396.0089 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 13.011.000 | 0 | 13.011.000 | 13.010.996 | 10.406.306 | 10.406.306 | 79,98 |
| **Total da UO:** | | | | | **54.466.828** | **-2.013** | **54.464.815** | **53.722.848** | **42.018.359** | **42.016.523** | **77,14** |
| **Total** | | | | | **54.466.828** | **-2.013** | **54.464.815** | **53.722.848** | **42.018.359** | **42.016.523** | **77,14** |

| CRITÉRIOS SELECIONADOS: | Órgão | Setor: | Programa: | Proj/Ativ | Fonte | Localidade: | Elemento: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | UO 14121 | Função: | Subfunção | Subtítulo: | Gnd | UF | Mod. Aplic: |

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)*

Emissão: 30/10/01 17:03:06

**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001**

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. + REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14123** | **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA** | | | | | | | | | | |
| 02.061.0570.4271.0045 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 25.550.000 | 0 | 25.550.000 | 25.549.993 | 19.312.435 | 19.312.435 | 75,59 |
| 02.122.0570.2000.0419 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.034.991 | 0 | 1.034.991 | 1.024.402 | 787.902 | 785.796 | 75,92 |
| 02.122.0570.2000.0419 | | 4 | 100 | 90 | 271.917 | -55.000 | 216.917 | 94.295 | 89.784 | 89.784 | 41,39 |
| 02.122.0570.2001.0313 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 27.167 | 0 | 27.167 | 26.382 | 20.276 | 20.276 | 74,63 |
| 02.122.0570.2001.0313 | | 4 | 100 | 90 | 90.000 | -11.700 | 78.300 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0570.2002.0329 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 742.057 | 23.700 | 765.757 | 743.691 | 534.038 | 527.844 | 68,93 |
| 02.122.0570.2002.0329 | | 4 | 100 | 90 | 10.500 | 0 | 10.500 | 7.204 | 7.204 | 7.204 | 68,61 |
| 02.126.0570.2003.0269 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 393.983 | 0 | 393.983 | 295.255 | 207.872 | 207.873 | 52,76 |
| 02.126.0570.2003.0269 | | 4 | 100 | 90 | 101.140 | 43.000 | 144.140 | 76.870 | 925 | 925 | 0,64 |
| 02.128.0570.4605.0121 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 229.127 | 0 | 229.127 | 169.503 | 138.762 | 138.762 | 60,56 |
| 02.301.0570.2004.0391 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 544.705 | -1 | 544.704 | 544.402 | 365.230 | 364.030 | 66,83 |
| 02.301.0570.2004.0391 | | 4 | 100 | 90 | 3.840 | 0 | 3.840 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.306.0570.2012.0569 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 635.000 | 0 | 635.000 | 584.050 | 474.355 | 474.355 | 74,70 |
| 02.331.0570.2011.0567 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 7.602 | 0 | 7.602 | 6.601 | 4.798 | 4.798 | 63,11 |
| 02.365.0570.2010.0549 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 83.300 | 0 | 83.300 | 83.298 | 54.515 | 54.515 | 65,44 |
| 69.272.0089.0396.0129 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 10.250.001 | 0 | 10.250.001 | 10.249.998 | 9.777.136 | 9.777.136 | 95,39 |
| **Total da UO:** | | | | | **39.975.330** | **-1** | **39.975.329** | **39.455.945** | **31.775.224** | **31.765.733** | **79,46** |
| **Total** | | | | | **39.975.330** | **-1** | **39.975.329** | **39.455.945** | **31.775.224** | **31.765.733** | **79,46** |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: ProjAtiv: Fonte: Localidade: Elemento:
UO: 14123 Função Subfunção: Subtítulo Gnd. UF: Mod. Aplic:

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)* Emissão 30/10/01 16:57:01 *Pág. 1 de 1*

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. + REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14125** | **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE** | | | | | | | | | | |
| 02.061.0570.4271.0015 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 1 | 100 | 99 | 11.232.716 | -1 | 11.232.715 | 11.232.711 | 10.925.276 | 10.925.276 | 97,26 |
| 02.122.0570.2000.0389 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 478.203 | -13.003 | 465.200 | 447.612 | 360.599 | 360.599 | 77,84 |
| 02.122.0570.2000.0389 | | 4 | 100 | 90 | 156.935 | -8.750 | 148.185 | 59.902 | 20.444 | 20.444 | 13,80 |
| 02.122.0570.2001.0283 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 34.378 | 0 | 34.378 | 18.964 | 15.598 | 15.598 | 45,37 |
| 02.122.0570.2001.0283 | | 4 | 100 | 90 | 49.000 | 0 | 49.000 | 45.700 | 45.700 | 45.700 | 93,27 |
| 02.122.0570.2002.0299 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 380.270 | -106 | 380.164 | 295.137 | 228.695 | 228.695 | 60,16 |
| 02.122.0570.7197.0001 | CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DE SERGIPE - NO MUNICÍPIO DE ARACAJU - SE | 4 | 100 | 90 | 300.000 | 0 | 300.000 | 213.705 | 58.902 | 58.902 | 19,63 |
| 02.126.0570.2003.0239 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 150.817 | -20.051 | 130.766 | 91.926 | 71.084 | 71.084 | 54,36 |
| 02.126.0570.2003.0239 | | 4 | 100 | 90 | 86.750 | 43.800 | 130.550 | 15.936 | 15.936 | 15.935 | 12,21 |
| 02.128.0570.4605.0091 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 134.632 | 0 | 134.632 | 105.050 | 67.515 | 67.515 | 50,15 |
| 02.301.0570.2004.0363 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 242.310 | 0 | 242.310 | 236.710 | 178.623 | 178.623 | 73,72 |
| 02.301.0570.2004.0363 | | 4 | 100 | 90 | 8.100 | 0 | 8.100 | 4.225 | 2.055 | 2.055 | 25,37 |
| 02.306.0570.2012.0539 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 428.300 | 0 | 428.300 | 428.299 | 356.379 | 356.379 | 83,21 |
| 02.331.0570.2011.0539 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 3.916 | 0 | 3.916 | 1.915 | 1.150 | 1.150 | 29,37 |
| 02.365.0570.2010.0519 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 65.088 | 0 | 65.088 | 60.659 | 37.936 | 37.936 | 58,28 |
| 09.272.0089.0396.0099 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 3.267.284 | 0 | 3.267.284 | 3.267.282 | 2.947.813 | 2.947.813 | 90,22 |
| 09.272.0089.0396.0099 | | 1 | 156 | 90 | | 51.843 | 51.843 | 0 | 0 | 0 | |
| **Total da UO:** | | | | | 17.018.759 | 51.732 | 17.070.491 | 16.525.733 | 15.333.703 | 15.333.704 | 89,83 |
| **Total** | | | | | 17.018.759 | 51.732 | 17.070.491 | 16.525.733 | 15.333.703 | 15.333.704 | 89,83 |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO: 14125 | Setor: Função: | Programa: Subfunção: | ProjAtiv: Subtítulo: | Fonte: Gnd: | Localidade: UF: | Elemento: Mod. Aplic:

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)* Emissão: 30/10/01 16:57:53 *Pág 1 de 1*

**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001**

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. E REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14126** | **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS** | | | | | | | | | | |
| 02.061.0570.4271.0055 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 10.449.811 | 0 | 10.449.811 | 10.438.861 | 9.129.736 | 9.140.680 | 87,47 |
| 02.122.0570.2000.0429 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 605.307 | -3 | 605.304 | 542.901 | 394.584 | 394.584 | 65,19 |
| 02.122.0570.2000.0429 | | 4 | 100 | 90 | 660.221 | 0 | 660.221 | 646.728 | 611.478 | 611.478 | 92,62 |
| 02.122.0570.2001.0323 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 51.000 | 1 | 51.001 | 34.190 | 25.039 | 25.039 | 49,10 |
| 02.122.0570.2002.0339 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 798.597 | 79.857 | 878.454 | 853.944 | 699.216 | 699.216 | 79,60 |
| 02.126.0570.2003.0279 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 310.303 | -2 | 310.301 | 288.468 | 183.963 | 183.963 | 59,29 |
| 02.126.0570.2003.0279 | | 4 | 100 | 90 | 30.000 | 0 | 30.000 | 6.106 | 5.841 | 5.841 | 19,47 |
| 02.128.0570.4605.0131 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 44.882 | 0 | 44.882 | 44.496 | 42.854 | 42.854 | 95,48 |
| 02.301.0570.2004.0403 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 351.545 | -1 | 351.544 | 326.706 | 207.679 | 207.679 | 59,08 |
| 02.301.0570.2004.0403 | | 4 | 100 | 90 | 8.502 | 0 | 8.502 | 364 | 0 | 0 | |
| 02.306.0570.2012.0579 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 410.003 | 0 | 410.003 | 390.002 | 347.151 | 347.151 | 84,67 |
| 02.331.0570.2011.0577 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 9.317 | 0 | 9.317 | 5.607 | 4.018 | 4.018 | 43,13 |
| 02.365.0570.2010.0559 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 67.922 | 0 | 67.922 | 67.921 | 62.922 | 62.922 | 92,64 |
| 09.272.0089.0396.0139 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 650.189 | -1 | 650.188 | 650.186 | 650.164 | 650.164 | 100,00 |
| **Total da UO:** | | | | | **14.447.599** | **79.851** | **14.527.450** | **14.296.480** | **12.364.647** | **12.375.591** | **85,19** |
| **Total** | | | | | **14.447.599** | **79.851** | **14.527.450** | **14.296.480** | **12.364.647** | **12.375.591** | **85,19** |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: Proj/Ativ: Fonte: Localidade: Elemento:
UO: 14126 Função: Subfunção: Subtítulo: Gnd: UF: Mod. Aplic

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 ReiDespesas por UO/Funcional completo)* Emissão: 30/10/01 16:58:15 *Pág. 1 de 1*

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ABIC. ± REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14128** | **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ** | | | | | | | | | | |
| 02.061.0570.4271.0039 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 6.405.000 | -1 | 6.404.999 | 6.404.995 | 6.355.661 | 6.355.661 | 99,23 |
| 02.122.0570.2000.0413 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 484.384 | 0 | 484.384 | 479.314 | 454.892 | 454.892 | 93,91 |
| 02.122.0570.2000.0413 | | 4 | 100 | 90 | 20.000 | 0 | 20.000 | 19.777 | 19.711 | 19.711 | 98,56 |
| 02.122.0570.2001.0307 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 95.000 | 0 | 95.000 | 94.488 | 79.108 | 79.108 | 83,27 |
| 02.122.0570.2001.0307 | | 4 | 100 | 90 | 70.000 | 0 | 70.000 | 56.622 | 56.622 | 56.622 | 80,89 |
| 02.122.0570.2002.0323 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 409.268 | -13.200 | 396.068 | 313.276 | 275.375 | 275.375 | 69,53 |
| 02.122.0570.7191.0001 | CONSTRUÇÃO DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO AMAPÁ - NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - AP | 4 | 100 | 90 | 1.244.000 | 0 | 1.244.000 | 280.000 | 280.000 | 280.000 | 22,51 |
| 02.126.0570.2003.0263 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 105.000 | 13.200 | 118.200 | 112.903 | 104.369 | 104.369 | 88,30 |
| 02.126.0570.2003.0263 | | 4 | 100 | 90 | 50.000 | 0 | 50.000 | 3.695 | 3.650 | 3.650 | 7,30 |
| 02.128.0570.4605.0115 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 78.800 | 1 | 78.801 | 58.797 | 54.427 | 54.427 | 69,07 |
| 02.301.0570.2004.0385 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 316.037 | 0 | 316.037 | 315.489 | 219.465 | 219.465 | 69,44 |
| 02.301.0570.2004.0385 | | 4 | 100 | 90 | 50.000 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.306.0570.2012.0563 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 350.000 | 0 | 350.000 | 349.765 | 306.277 | 306.277 | 87,51 |
| 02.331.0570.2011.0561 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 25.000 | 0 | 25.000 | 24.999 | 13.035 | 13.035 | 52,14 |
| 02.365.0570.2010.0541 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 67.000 | 0 | 67.000 | 57.044 | 41.544 | 41.544 | 62,01 |
| 09.272.0089.0196.0121 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 156 | 90 | 95.000 | -1 | 94.999 | 94.998 | 87.692 | 87.692 | 92,31 |
| **Total da UO:** | | | | | **9.864.489** | **-1** | **9.864.488** | **8.665.962** | **8.351.828** | **8.351.828** | **84,67** |
| **Total:** | | | | | **9.864.489** | **-1** | **9.864.488** | **8.665.962** | **8.351.828** | **8.351.828** | **84,67** |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO: 14128 | Setor: Função: | Programa: Subfunção: | ProjAtiv: Subtítulo: | Fonte: Gnd: | Localidade: UF: | Elemento Mod. Aplic.

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)* Emissão: 30/10/01 16:58:55 *Pág. 1 de 1*

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. + REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101** | **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL** | | | | | | | | | | |
| 02.061.0567.4234.0001 | APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL | 1 | 100 | 90 | 223.443.046 | 0 | 223.443.046 | 223.433.473 | 215.631.377 | 215.631.377 | 96,56 |
| 02.122.0567.1179.0001 | AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL | 4 | 100 | 90 | 11.419.534 | 0 | 11.419.534 | 11.419.531 | 9.073.889 | 9.073.889 | 79,46 |
| 02.122.0567.3751.0001 | IMPLANTAÇÃO DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - NO DISTRITO FEDERAL | 3 | 100 | 90 | 266.935 | 0 | 266.935 | 168.418 | 168.417 | 168.417 | 63,09 |
| 02.122.0567.3751.0001 | | 4 | 100 | 90 | 5.120.406 | -135.000 | 4.985.406 | 1.752.700 | 1.547.233 | 1.528.227 | 30,65 |
| 02.122.0567.3756.0001 | RECUPERAÇÃO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL | 4 | 100 | 90 | 1.800.000 | 0 | 1.800.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0567.4258.0003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO TJDFT - NO DISTRITO FEDERAL | 3 | 100 | 90 | 10.894.524 | -3 | 10.894.521 | 6.839.059 | 5.394.652 | 5.306.763 | 48,71 |
| 02.122.0567.4258.0003 | | 4 | 100 | 90 | 1.330.713 | 1 | 1.330.714 | 526.826 | 495.195 | 495.193 | 37,21 |
| 02.122.0567.4259.0003 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES NO TJDFT - NO DISTRITO FEDERAL | 3 | 100 | 90 | 3.293.742 | -1 | 3.293.741 | 3.147.662 | 2.588.616 | 2.588.617 | 78,59 |
| 02.122.0567.4259.0003 | | 4 | 100 | 90 | 16.100 | 0 | 16.100 | 4.263 | 4.263 | 4.263 | 26,48 |
| 02.122.0567.4270.0003 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO TJDFT - NO DISTRITO FEDERAL | 3 | 100 | 90 | 11.186.645 | 3 | 11.186.648 | 10.737.736 | 7.903.585 | 7.895.609 | 70,58 |
| 02.122.0567.4270.0003 | | 4 | 100 | 90 | 1.000 | 0 | 1.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0567.7103.0001 | CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM DO GAMA - NO DISTRITO FEDERAL | 4 | 100 | 90 | 1.350.000 | 134.999 | 1.484.999 | 1.484.998 | 1.481.244 | 1.481.244 | 99,75 |
| 02.126.0567.3753.0001 | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS PARA A MODERNIZAÇÃO JURISDICIONAL - NO DISTRITO FEDERAL | 3 | 100 | 90 | 475.164 | 0 | 475.164 | 30.107 | 14.187 | 14.187 | 2,99 |
| 02.126.0567.3753.0001 | | 4 | 100 | 90 | 385.000 | 0 | 385.000 | 358.375 | 27.940 | 27.940 | 7,26 |
| 02.126.0567.4233.0001 | AÇÕES DE INFORMÁTICA NO TJDFT - NO DISTRITO FEDERAL | 3 | 100 | 90 | 3.511.919 | -1 | 3.511.918 | 3.484.785 | 3.314.837 | 3.314.837 | 94,39 |
| 02.126.0567.4233.0001 | | 4 | 100 | 90 | 2.031.840 | 0 | 2.031.840 | 2.001.68[illegible] | 1.570.675 | 1.570.675 | 77,30 |
| 02.128.0567.4613.0001 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL | 3 | 100 | 90 | 817.550 | 0 | 817.550 | 325.163 | 240.729 | 236.383 | 28,91 |
| 02.301.0567.2004.0251 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO DISTRITO FEDERAL | 3 | 100 | 90 | 5.027.637 | 0 | 5.027.637 | 4.955.477 | 4.818.321 | 4.809.219 | 95,66 |
| 02.301.0567.2004.0251 | | 4 | 100 | 90 | 132.800 | 0 | 132.800 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.306.0567.2012.0423 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL | 3 | 100 | 90 | 12.354.000 | 0 | 12.354.000 | 12.354.000 | 12.353.675 | 12.353.675 | 100,00 |
| 02.331.0567.2011.0425 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL | 3 | 100 | 90 | 938.000 | 0 | 938.000 | 906.197 | 736.467 | 736.467 | 78,51 |
| 02.365.0567.2010.0405 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL | 3 | 100 | 90 | 2.173.000 | 0 | 2.173.000 | 1.988.298 | 1.651.729 | 1.651.729 | 76,01 |
| 09.272.0089.0396.0007 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NO DISTRITO FEDERAL | 1 | 100 | 90 | 31.230.400 | -25.450.000 | 5.780.400 | 5.780.400 | 5.780.398 | 5.780.398 | 100,00 |
| 09.272.0089.0396.0007 | | 1 | 106 | 90 | 1.111.680 | -1.111.680 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 09.272.0089.0396.0007 | | 1 | 110 | 90 | 4.446.721 | -4.446.721 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| 09.272.0089.0396.0007 | | 1 | 156 | 90 | 33.656.153 | 10.000.000 | 43.656.153 | 43.656.153 | 43.260.636 | 43.260.636 | 99,09 |
| 09.272.0089.0396.0007 | | 1 | 156 | 90 | | 21.008.401 | 21.008.401 | 21.008.398 | 19.706.152 | 19.706.152 | 93,80 |
| **Total da UO:** | | | | | **368.414.509** | **-2** | **368.414.507** | **356.561.714** | **337.764.217** | **337.635.897** | **91,65** |
| **Total** | | | | | **368.414.509** | **-2** | **368.414.507** | **356.561.714** | **337.764.217** | **337.635.897** | **91,65** |

CRITÉRIOS SELECIONADOS — Órgão: — Setor: — Programa: — Proj/Ativ. — Fonte: — Localidade: — Elemento:
UO: 16101 — Função — Subfunção: — Subtítulo: — Gnd — UF — Mod Aplic.

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)* Emissão 30/10/01 17:07:17 *Pág. 1 de 1*

**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001**

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GNR | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. e REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15111** | **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS** | | | | | | | | | | |
| 02.061.0571.4256.0045 | APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 92.147.925 | -4.000.000 | 88.147.925 | 98.850.282 | 87.538.675 | 87.677.074 | 99,47 |
| 02.122.0571.2000.0351 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 2.152.398 | 218.239 | 2.370.637 | 2.195.567 | 1.823.570 | 1.816.299 | 76,62 |
| 02.122.0571.2000.0351 | | 4 | 100 | 90 | 30.000 | 0 | 30.000 | 29.830 | 29.830 | 29.830 | 99,43 |
| 02.122.0571.2001.0251 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 205.274 | 0 | 205.274 | 202.428 | 112.187 | 112.187 | 54,65 |
| 02.122.0571.2001.0251 | | 4 | 100 | 90 | 70.000 | 0 | 70.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0571.2002.0259 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 4.321.434 | -432.143 | 3.889.291 | 2.336.175 | 1.343.532 | 1.338.838 | 34,42 |
| 02.126.0571.2003.0195 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.043.861 | -231.768 | 812.093 | 490.989 | 315.211 | 315.209 | 38,81 |
| 02.126.0571.2003.0195 | | 4 | 100 | 90 | 120.000 | 231.768 | 351.768 | 54.830 | 54.830 | 54.830 | 15,59 |
| 02.128.0571.4607.0065 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 177.300 | 0 | 177.300 | 151.650 | 60.681 | 60.281 | 34,00 |
| 02.301.0571.2004.0335 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.536.600 | -2 | 1.536.598 | 1.475.557 | 1.137.864 | 1.135.239 | 73,88 |
| 02.306.0571.2012.0509 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 3.000.000 | 213.904 | 3.213.904 | 3.509.152 | 2.849.579 | 2.849.579 | 88,66 |
| 02.331.0571.2011.0509 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 240.240 | 0 | 240.240 | 230.239 | 184.443 | 184.443 | 76,77 |
| 02.365.0571.2010.0491 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 540.000 | 0 | 540.000 | 533.999 | 440.573 | 440.573 | 81,59 |
| 09.272.0089.0396.0075 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 153 | 90 | 9.923.919 | 0 | 9.923.919 | 11.528.982 | 6.910.704 | 6.910.704 | 69,64 |
| 09.272.0089.0396.0075 | | 1 | 156 | 90 | 14.576.411 | -1 | 14.576.410 | 14.576.431 | 14.360.866 | 14.360.866 | 98,52 |
| 28.846.0901.0005.0071 | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PUBLICAS - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 14.510.703 | 0 | 14.510.703 | 14.510.703 | 2.869.364 | 2.869.364 | 19,77 |
| **Total da UO:** | | | | | **144.596.065** | **-4.000.003** | **140.596.062** | **150.676.784** | **120.031.909** | **120.155.316** | **85,46** |
| **Total** | | | | | **144.596.065** | **-4.000.003** | **140.596.062** | **150.676.784** | **120.031.909** | **120.155.316** | **85,46** |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: Setor: Programa: ProjAtiv: Fonte: Localidade Elemento:
UO: 15111 Função: Subfunção: Subtítulo: Gnd: UF Mod Aplic:

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)* Emissão: 30/10/01 17:09:18 *Pág. 1 de 1*

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ABIC. + REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15114** | **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO - PARAÍBA** | | | | | | | | | | |
| 02.061.0571.4256.0003 | APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 78.412.586 | -1 | 78.412.585 | 78.024.285 | 64.094.234 | 64.094.234 | 81,74 |
| 02.122.0571.2000.0267 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.457.800 | -2 | 1.457.798 | 1.392.203 | 1.092.016 | 1.092.016 | 74,91 |
| 02.122.0571.2000.0267 | | 4 | 100 | 90 | 150.000 | 0 | 150.000 | 27.716 | 27.684 | 27.684 | 18,46 |
| 02.122.0571.2001.0189 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 90.000 | 0 | 90.000 | 84.290 | 76.654 | 76.654 | 85,17 |
| 02.122.0571.2001.0189 | | 4 | 100 | 90 | 60.000 | 0 | 60.000 | 49.390 | 49.390 | 49.390 | 82,32 |
| 02.122.0571.2002.0197 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.073.650 | 0 | 1.073.650 | 1.063.893 | 945.810 | 945.810 | 88,09 |
| 02.122.0571.2002.0197 | | 4 | 100 | 90 | 50.000 | 0 | 50.000 | 4.534 | 391 | 391 | 0,78 |
| 02.126.0571.2003.0119 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 246.250 | 0 | 246.250 | 139.272 | 106.219 | 106.219 | 43,12 |
| 02.126.0571.2003.0119 | | 4 | 100 | 90 | 330.000 | 0 | 330.000 | 305.662 | 0 | 0 | |
| 02.128.0571.4607.0007 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 159.570 | 0 | 159.570 | 108.707 | 70.970 | 70.970 | 44,48 |
| 02.301.0571.2004.0263 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 2.178.707 | 0 | 2.178.707 | 1.486.090 | 1.032.556 | 1.032.556 | 47,39 |
| 02.301.0571.2004.0263 | | 4 | 100 | 90 | 20.000 | 0 | 20.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.306.0571.2012.0437 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 2.932.000 | 0 | 2.932.000 | 2.543.999 | 2.229.687 | 2.229.687 | 76,05 |
| 02.331.0571.2011.0437 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 150.000 | 0 | 150.000 | 99.999 | 62.436 | 62.436 | 41,62 |
| 02.365.0571.2010.0417 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 310.000 | 0 | 310.000 | 256.319 | 206.241 | 206.241 | 66,53 |
| 09.272.0089.0396.0013 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 156 | 90 | 7.700.000 | -1 | 7.699.999 | 7.527.956 | 6.042.990 | 6.042.990 | 78,48 |
| 28.846.0901.0005.0055 | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 2.673.790 | 0 | 2.673.790 | 2.673.790 | 1.872.051 | 1.872.051 | 70,01 |
| **Total da UO:** | | | | | 97.994.353 | -4 | 97.994.349 | 95.788.105 | 77.909.329 | 77.909.329 | 79,50 |
| **Total** | | | | | 97.994.353 | -4 | 97.994.349 | 95.788.105 | 77.909.329 | 77.909.329 | 79,50 |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO 15114 | Setor: | Programa: | Proj/Ativ: | Fonte: | Localidade: | Elemento: | Função: | Subfunção: | Subtítulo: | Grd.: | UF: | Mod. Aplic.

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)* Emissão: 30/10/01 17:09:46 *Pág. 1 de 1*

## ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. E REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS (Autorizado) (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/ AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15116** | **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO - CAMPINAS/SP** | | | | | | | | | | |
| 02.061.0571.4256.0051 | APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 219.397.719 | 0 | 219.397.719 | 219.396.760 | 175.578.233 | 175.578.233 | 80,03 |
| 02.122.0571.2000.0349 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 8.604.208 | 100.000 | 8.804.208 | 6.974.582 | 5.405.981 | 5.402.155 | 65,05 |
| 02.122.0571.2000.0349 | | 4 | 100 | 90 | 425.000 | 0 | 425.000 | 242.060 | 170.116 | 161.820 | 38,08 |
| 02.122.0571.2001.0249 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 226.550 | 0 | 226.550 | 226.540 | 217.612 | 217.611 | 96,05 |
| 02.122.0571.2001.0249 | | 4 | 100 | 90 | 250.000 | 0 | 250.000 | 196.650 | 168.922 | 168.922 | 67,57 |
| 02.122.0571.2002.0257 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 5.054.035 | -45.000 | 5.009.035 | 4.766.332 | 3.342.262 | 3.336.999 | 66,62 |
| 02.126.0571.2003.0193 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 492.500 | 0 | 492.500 | 400.268 | 271.815 | 270.801 | 54,98 |
| 02.126.0571.2003.0193 | | 4 | 100 | 90 | 630.000 | 0 | 630.000 | 578.894 | 35.416 | 35.416 | 5,62 |
| 02.128.0571.4607.0063 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 477.818 | 0 | 477.818 | 457.080 | 390.789 | 390.790 | 81,79 |
| 02.301.0571.2004.0329 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.912.870 | 116.199 | 2.029.069 | 1.916.242 | 1.799.122 | 1.799.123 | 88,67 |
| 02.301.0571.2004.0329 | | 4 | 100 | 90 | 2.000 | 0 | 2.000 | 2.000 | 2.000 | 2.000 | 100,00 |
| 02.306.0571.2012.0503 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 4.162.000 | -416.201 | 3.745.799 | 3.098.600 | 2.308.667 | 2.308.667 | 61,63 |
| 02.331.0571.2011.0503 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 200.000 | 0 | 200.000 | 199.999 | 136.857 | 136.857 | 68,43 |
| 02.365.0571.2010.0485 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 539.100 | 0 | 539.100 | 539.100 | 403.550 | 403.550 | 74,86 |
| 09.272.0089.0396.0069 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 153 | 90 | 53.776.000 | 0 | 53.776.000 | 53.775.993 | 42.247.238 | 42.247.238 | 78,56 |
| 28.846.0901.0005.0045 | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 2.237.717 | 0 | 2.237.717 | 2.016.387 | 2.016.387 | 2.016.387 | 90,11 |
| **Total da UO:** | | | | | 297.787.517 | -45.002 | 297.742.515 | 294.788.367 | 234.495.967 | 234.476.569 | 78,75 |
| Total | | | | | 297.787.517 | -45.002 | 297.742.515 | 294.788.367 | 234.495.967 | 234.476.569 | 78,75 |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO. 15116 | Setor: | Programa | ProjAtiv | Fonte: | Localidade | Elemento | Função: | Subfunção | Subtítulo | Gnd | UF | Mod Aplic:

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 ReiDespesas por UO/Funcional completa)*

Emissão: 30/10/01 17:10:11 *Pág. 1 de 1*

**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2001**

Acumulado até: 19/10/01

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | GND | FTE | MA | LEI APÓS VETOS (Dotação Inicial) (A) | CRÉD.ADIC. + REMANEJAM. (B) | LEI + CRÉDITOS [Autorizado] (C)=(A)+(B) | EMPENHADO (D) | LIQUIDADO (E) | VALORES PAGOS (F) | % VAL. PAGOS S/AUTORIZADO (G)=(F)/(C) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15125 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL** | | | | | | | | | | | |
| 02.061.0571.4256.0029 | APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 34.545.154 | 0 | 34.545.154 | 34.544.406 | 27.764.131 | 27.764.871 | 80,37 |
| 02.122.0571.2000.0329 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.631.731 | 110.000 | 1.741.731 | 1.545.280 | 1.013.481 | 1.013.402 | 58,18 |
| 02.122.0571.2000.0329 | | 4 | 100 | 90 | 90.000 | 62.000 | 152.000 | 25.187 | 24.892 | 23.257 | 15,30 |
| 02.122.0571.2001.0235 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 45.000 | 9.500 | 54.500 | 46.348 | 25.650 | 25.652 | 47,07 |
| 02.122.0571.2001.0235 | | 4 | 100 | 90 | 50.000 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.122.0571.2002.0243 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | 1 | 100 | 90 | 837.250 | -1 | 837.249 | 769.879 | 572.647 | 572.451 | 68,37 |
| 02.122.0571.2002.0243 | | 4 | 100 | 90 | 395.000 | -123.148 | 271.852 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.126.0571.2003.0177 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 561.450 | 0 | 561.450 | 196.436 | 134.510 | 134.165 | 21,90 |
| 02.126.0571.2003.0177 | | 4 | 100 | 90 | 400.000 | 91.000 | 491.000 | 17.000 | 17.000 | 17.000 | 3,46 |
| 02.128.0571.4607.0049 | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 60.000 | 6.000 | 66.000 | 65.808 | 54.955 | 54.956 | 83,27 |
| 02.301.0571.2004.0313 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.541.525 | -155.352 | 1.386.173 | 1.115.053 | 827.932 | 827.933 | 59,71 |
| 02.301.0571.2004.0313 | | 4 | 100 | 90 | 12.000 | 0 | 12.000 | 0 | 0 | 0 | |
| 02.306.0571.2012.0491 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 1.350.000 | 0 | 1.350.000 | 1.350.000 | 1.096.690 | 1.096.690 | 81,24 |
| 02.331.0571.2011.0491 | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 40.000 | 0 | 40.000 | 39.399 | 27.533 | 27.533 | 68,83 |
| 02.365.0571.2010.0473 | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL | 3 | 100 | 90 | 200.000 | -1 | 199.999 | 199.999 | 142.787 | 142.787 | 71,39 |
| 09.272.1089.0396.0053 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL | 1 | 156 | 00 | 2.833.500 | 0 | 2.833.500 | 2.839.115 | 2.029.337 | 2.029.337 | 71,52 |
| 28.846.0901.0005.0003 | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL | 1 | 300 | 90 | 1.374.092 | 0 | 1.374.092 | 1.374.092 | 1.122.324 | 1.122.324 | 81,68 |
| **Total da UO:** | | | | | **45.970.702** | **-2** | **45.970.700** | **44.128.002** | **34.853.869** | **34.852.360** | **75,81** |
| **Total** | | | | | **45.970.702** | **-2** | **45.970.700** | **44.128.002** | **34.853.869** | **34.852.360** | **75,81** |

CRITÉRIOS SELECIONADOS: Órgão: UO 15125 Setor: Função: Programa Subfunção ProjAtiv Subtítulo Fonte Grd Localidade UF Elemento Mod. Aplic

*Fonte: SIAFI/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD e PRODASEN (127 RelDespesas por UO/Funcional completo)* Emissão: 30/10/01 17:10:50 *Pág.* *1 de 1*

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (Bloco/PDT – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PL nº 104 foi retirado parcialmente de pauta, mas já retornou. O Relator é o Deputado Santos Filho. Esse projeto de lei está incluído entre os dez acordados.

Seria interessante votarmos primeiro os dez, depois continuarmos a votação dos extrapauta.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** – Sr. Presidente, o PFL retira a objeção. Vamos votar, se V.Exa. concordar.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Deputado Giovanni Queiroz, V.Exa. tem razão. Vamos colocar em discussão e votação o 104.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, há consenso.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais)– Sobre a mesa requerimento de urgência que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Luiz Sérgio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 176, DE 2001-CN**

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 104/01, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$35.959.347,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento", na presente sessão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. – **Heráclito Fortes,** Deputado Federal – Líder do Governo no Congresso Nacional.

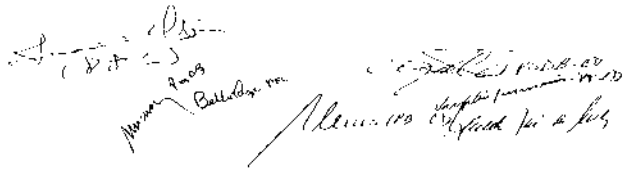

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o requerimento de urgência.

Em votação na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.(Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais)–Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

**PROJETO DE LEI Nº 104, DE 2001-CN**

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 104, de 2001, do Congresso Nacional, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de 35.959.347,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".**

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Ao projeto de lei foram apresentadas três emendas, dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, ao Sr. Deputado Santos Filho.

**O SR. SANTOS FILHO** (Bloco/PFL – PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ratifico o parecer que proferi na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, considerando-me favorável à aprovação deste crédito.

É a seguinte a íntegra do parecer:

**PARECER Nº , DE 2001-CN**

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 104, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R$35.959.347,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento."**

**Autor**: Poder Executivo

**Relator**: Deputado **Santos Filho**

**I – Relatório**

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, **b**, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 718, de 2001-CN (nº 1.217/2001, na origem), o Projeto de Lei nº 104, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suple-

mentar no valor global de R$35.959.347,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento."

A Exposição de Motivos nº 387/MP, de 26 de outubro de 2001, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que o crédito ora pleiteado permitirá:

> – À administração direta do Ministério do Meio Ambiente o atendimento de novos empreendimentos no setor petrolífero e a recuperação de danos causados pelos acidentes que ocorrem no decorrer do processo de produção de petróleo; a conclusão da revisão dos instrumentos de política ambiental e a implementação de projetos executivos em áreas prioritárias de ação pelos Estados; o processamento de 100.000 toneladas de resíduos sólidos diários, bem como a execução de um trabalho de conscientização da população a respeito da importância de preservação do meio ambiente.
>
> – Ao Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA, o apoio a um maior número de projetos no setor de áreas protegidas.

A mencionada exposição de motivos informa que os recursos necessários ao atendimento do pleito são oriundos do cancelamento de dotações do próprio Ministério e de suas unidades descentralizadas. No programa Pantanal, são cancelados R$13.549.490,00; no Qualidade Ambiental, R$6.261.753,00; no Brasil Joga Limpo, R$443.377,00; no Parques do Brasil, R$600.000,00; no Proágua Gestão, RS16.814,00; no Águas do Brasil, R$11.436.388,00; e nos Nossos Rios: Araguaia-Tocantins, R$3.651.525,00. Essas rubricas apresentam disponibilidade orçamentária superior à sua execução provável para o corrente exercício.

Lida na sessão Conjunta de 1º-11-2001, a Mensagem foi remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde foi aberto prazo para emendas, de acordo com o art. 166, § 2º da Constituição – de 7-11-01 a 14-11-01 – e designado este parlamentar para relatar a matéria, na forma regimental.

E o relatório.

**II – Emendas**

Ao Projeto de Lei nº 104/2001-CN foram apresentadas 3 (três) emendas.

**III – Voto do relator**

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido.

Quanto à conformidade com as disposições da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a percepção deste relator é de que as suplementações de programações pretendidas por este crédito adicional não contrariam as vedações expressas em tal lei.

Constatou-se igualmente, que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

No que tange às emendas apresentadas pelos nobres pares, em que pese seu elevado mérito, verifiquei que as dotações que seriam beneficiadas encontram-se com baixa execução, com pequeno valor empenhado e com baixo índice de despesas liquidadas.

Quanto às dotações a serem suplementadas, sua execução encontra-se em anexo. Recordo ainda que as suplementações registradas neste crédito tem, entre outros, o feliz propósito de recuperar danos ocasionados pela indústria petrolífera e de viabilizar o processamento de 100.000 toneladas diárias de resíduos sólidos, situações claramente urgentes no atual contexto de contínuas agressões ao meio ambiente.

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 104, de 2001 – CN na forma proposta pelo Poder Executivo, rejeitando-se as emendas apresentadas.

Sala da Comissão, de novembro de 2001. – Deputado **Santos Filho**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O Parecer conclui pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra para encaminhar.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vai votar a favor, lembrando que este projeto faz parte do grupo original de dez considerados prioritários, com as características gerais de custeio, que foram definidos em reunião em que a Oposição foi representada pelo Deputado Giovanni Queiroz.

Por essa razão, votamos favoravelmente ao mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Passa-se à votação.

Em votação o projeto de lei, com parecer, na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI Nº 104, DE 2001-CN**

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$35.959.347,00, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de *5* de janeiro de 2001), em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$*35.959.347,00* (trinta e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais), para atender às programações constantes do anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio órgão, conforme indicado no anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0501 | | QUALIDADE AMBIENTAL | | | | | | | 10.000.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 18 541 | 0501 2271 | FOMENTO A PROJETOS DE PRESERVACAO AMBIENTAL E A RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS PELA INDUSTRIA DO PETROLEO | | | | | | | 5.000.000 |
| 18 541 | 0501 2271 0001 | FOMENTO A PROJETOS DE PRESERVACAO AMBIENTAL E A RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS PELA INDUSTRIA DO PETROLEO - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 138 | 5.000.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 541 | 0501 7397 | FOMENTO A PROJETOS DE GESTAO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE - PNMA II | | | | | | | 5.000.000 |
| 18 541 | 0501 7397 0001 | FOMENTO A PROJETOS DE GESTAO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE - PNMA II - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 148 | 2.250.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 1 | 138 | 2.150.000 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 148 | 350.000 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 1 | 138 | 250.000 |
| 0516 | | BRASIL JOGA LIMPO | | | | | | | 24.000.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 541 | 0516 7989 | PROJETOS DEMONSTRATIVOS DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL | | | | | | | 24.000.000 |
| 18 541 | 0516 7989 0001 | PROJETOS DEMONSTRATIVOS DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 138 | 6.150.000 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 138 | 336.567 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 338 | 17.513.433 |
| 0752 | | GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACAO DE GOVERNO | | | | | | | 1.359.347 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 18 131 | 0752 2017 | COMUNICACAO DE GOVERNO | | | | | | | 1.359.347 |
| 18 131 | 0752 2017 0039 | COMUNICACAO DE GOVERNO - NACIONAL | F | 3 | P | 90 | 0 | 138 | 1.359.347 |
| | | | | | | | | | 1.359.347 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 35.359.347 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 35.359.347 |

**ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE**
**UNIDADE : 44901 - FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE**

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0499** | **PARQUES DO BRASIL** | | | | | | | **600.000** |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| **18 541** | **0499 2950** | **FOMENTO A GESTAO INTEGRADA DE AREAS PROTEGIDAS** | | | | | | | **600.000** |
| 18 541 | 0499 2950 0001 | FOMENTO A GESTAO INTEGRADA DE AREAS PROTEGIDAS - NACIONAL | | | | | | | 600.000 |
| | | PROJETO APOIADO (UNIDADE)2 | F | 3 | P | 90 | 0 | 150 | 400.000 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 150 | 200.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 600.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 600.000 |

**ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE**
**UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0498 | **PANTANAL** | | | | | | | **13.549.490** |
| | | **PROJETOS** | | | | | | | |
| **18 542** | **0498 3003** | **IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MANEJO DE AGUAS SUBTERRANEAS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL** | | | | | | | **470.000** |
| 18 542 | 0498 3003 0001 | IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MANEJO DE AGUAS SUBTERRANEAS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE | | | | | | | 470.000 |
| | | | F | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 200.000 |
| | | | F | 3 | P | 30 | 2 | 138 | 80.000 |
| | | | F | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 190.000 |
| **18 512** | **0498 3004** | **AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL** | | | | | | | **738.600** |
| 18 512 | 0498 3004 0001 | AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE | | | | | | | 738.600 |
| | | | F | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 98.600 |
| | | | F | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 640.000 |
| **18 512** | **0498 3005** | **AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL** | | | | | | | **1.791.500** |
| 18 512 | 0498 3005 0001 | AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE | | | | | | | 1.791.500 |
| | | | F | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 71.500 |
| | | | F | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 1.720.000 |
| **18 541** | **0498 3007** | **DIFUSAO DE TECNOLOGIA E REGULARIZACAO DE ATIVIDADES MINERADORAS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL** | | | | | | | **439.000** |
| 18 541 | 0498 3007 0001 | DIFUSAO DE TECNOLOGIA E REGULARIZACAO DE ATIVIDADES MINERADORAS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE | | | | | | | 439.000 |
| | | | F | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 400.000 |
| | | | F | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 39.000 |
| **18 695** | **0498 3008** | **IMPLANTACAO DE SISTEMAS PARA O ORDENAMENTO E PROMOCAO DO ECOTURISMO NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI- PANTANAL** | | | | | | | **349.200** |
| 18 695 | 0498 3008 0001 | IMPLANTACAO DE SISTEMAS PARA O ORDENAMENTO E PROMOCAO DO ECOTURISMO NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI- PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE | | | | | | | 349.200 |
| | | | F | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 8.200 |
| | | | F | 3 | P | 30 | 2 | 100 | 341.000 |
| **18 541** | **0498 3009** | **GERENCIAMENTO DE RECURSOS FAUNISTICOS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL** | | | | | | | **723.439** |
| 18 541 | 0498 3009 0001 | GERENCIAMENTO DE RECURSOS FAUNISTICOS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE | | | | | | | 723.439 |
| | | | F | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 52.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 2 | 100 | 1.349 |
| | | | F | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 310.090 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 148 | 360.000 |
| **18 544** | **0498 3010** | **IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS AGUAS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI- PANTANAL** | | | | | | | **123.200** |
| 18 544 | 0498 3010 0001 | IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS AGUAS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI- PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE | | | | | | | 123.200 |
| | | | F | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 200 |
| | | | F | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 123.000 |
| **18 541** | **0498 3011** | **IMPLANTACAO DA RESERVA DA BIOSFERA DO PANTANAL - PANTANAL** | | | | | | | **42.000** |
| 18 541 | 0498 3011 0001 | IMPLANTACAO DA RESERVA DA BIOSFERA DO PANTANAL - PANTANAL - NA | | | | | | | 42.000 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | REGIAO CENTRO-OESTE | F | 4 | P | 90 | 0 | 148 | 42.000 |
| **18 544** | **0498 3012** | **IMPLANTACAO DE SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI-PANTANAL** | | | | | | | **290.100** |
| 18 544 | 0498 3012 0001 | IMPLANTACAO DE SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI- PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE | | | | | | | 290.100 |
| | | | F | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 48.100 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 2 | 138 | 60.000 |
| | | | F | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 182.000 |
| **18 512** | **0498 3013** | **IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL** | | | | | | | **650.000** |
| 18 512 | 0498 3013 0001 | IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE | | | | | | | 650.000 |
| | | | F | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 650.000 |
| **18 541** | **0498 3014** | **IMPLEMENTACAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL** | | | | | | | **1.267.301** |
| 18 541 | 0498 3014 0001 | IMPLEMENTACAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE | | | | | | | 1.267.301 |
| | | | F | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 80.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 148 | 63.200 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 2 | 100 | 115.001 |
| | | | F | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 240.000 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 148 | 769.100 |
| **18 542** | **0498 3016** | **IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE MANEJO DE AGUAS SUPERFICIAIS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL** | | | | | | | **253.851** |
| 18 542 | 0498 3016 0001 | IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE MANEJO DE AGUAS SUPERFICIAIS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE | | | | | | | 253.851 |
| | | | F | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 74.100 |
| | | | F | 3 | P | 30 | 2 | 138 | 1.187 |
| | | | F | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 178.564 |
| **18 541** | **0498 3017** | **IMPLEMENTACAO DE ESTRADAS-PARQUE NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL** | | | | | | | **3.030.928** |
| 18 541 | 0498 3017 0001 | IMPLEMENTACAO DE ESTRADAS-PARQUE NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE | | | | | | | 3.030.928 |
| | | | F | 3 | P | 30 | 2 | 100 | 250.000 |
| | | | F | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 2.780.928 |
| **18 541** | **0498 3018** | **IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GESTAO AMBIENTAL INTEGRADA POR SUB-BACIAS CRITICAS DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL** | | | | | | | **465.410** |
| 18 541 | 0498 3018 0001 | IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GESTAO AMBIENTAL INTEGRADA POR SUB-BACIAS CRITICAS DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE | | | | | | | 465.410 |
| | | | F | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 242.410 |
| | | | F | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 223.000 |
| **18 541** | **0498 3019** | **IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MANEJO DOS RECURSOS PESQUEIROS NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL** | | | | | | | **485.000** |
| 18 541 | 0498 3019 0001 | IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MANEJO DOS RECURSOS PESQUEIROS NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE | | | | | | | 485.000 |
| | | | F | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 105.000 |
| | | | F | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 250.000 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 148 | 130.000 |
| **18 423** | **0498 3020** | **ACOES SOCIO-ECONOMICAS EM TERRAS INDIGENAS NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL** | | | | | | | **950.000** |
| 18 423 | 0498 3020 0001 | ACOES SOCIO-ECONOMICAS EM TERRAS INDIGENAS NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE | | | | | | | 950.000 |
| | | | F | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 600.000 |
| | | | F | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 350.000 |
| | | **ATIVIDADES** | | | | | | | |
| **18 606** | **0498 6269** | **ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES RURAIS DA PLANICIE PANTANEIRA - PANTANAL** | | | | | | | **537.272** |
| 18 606 | 0498 6269 0001 | ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES RURAIS DA PLANICIE PANTANEIRA - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE | | | | | | | 537.272 |
| | | | F | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 537.272 |
| | | **PROJETOS** | | | | | | | |
| **18 606** | **0498 7329** | **IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GESTAO** | | | | | | | **942.689** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | AMBIENTAL NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL | | | | | | | |
| 18 606 | 0498 7329 0001 | IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GESTAO AMBIENTAL NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE | | | | | | | 942.689 |
| | | | F | 3 | P | 30 | 0 | 148 | 2.500 |
| | | | F | 4 | P | 30 | 0 | 148 | 940.189 |
| | 0501 QUALIDADE AMBIENTAL | | | | | | | | 6.261.753 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 544 | 0501 1345 | ESTUDO PARA A MELHORIA DA GESTAO AMBIENTAL DOS TRANSPORTES URBANOS | | | | | | | 233.851 |
| 18 544 | 0501 1345 0003 | ESTUDO PARA A MELHORIA DA GESTAO AMBIENTAL DOS TRANSPORTES URBANOS - NACIONAL | | | | | | | 233.851 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 185 | 233.851 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 18 541 | 0501 2959 | FOMENTO A PROJETOS DE MELHORIA DA QUALIDADE DO AR E PROTECAO DA ATMOSFERA | | | | | | | 1.657.902 |
| 18 541 | 0501 2959 0001 | FOMENTO A PROJETOS DE MELHORIA DA QUALIDADE DO AR E PROTECAO DA ATMOSFERA - NACIONAL | | | | | | | 1.657.902 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 300 | 1.657.902 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 541 | 0501 7339 | ESTUDO PARA DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS AUXILIARES DE GESTAO AMBIENTAL | | | | | | | 2.530.000 |
| 18 541 | 0501 7339 0001 | ESTUDO PARA DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS AUXILIARES DE GESTAO AMBIENTAL - NACIONAL | | | | | | | 2.530.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 300 | 1.900.000 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 300 | 630.000 |
| 18 542 | 0501 7449 | APERFEICOAMENTO DO SISTEMA FEDERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL | | | | | | | 1.000.000 |
| 18 542 | 0501 7449 0001 | APERFEICOAMENTO DO SISTEMA FEDERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - NACIONAL | | | | | | | 1.000.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 300 | 1.000.000 |
| 18 573 | 0501 7499 | ELABORACAO DO PERFIL NACIONAL DE SUBSTANCIAS QUIMICAS | | | | | | | 840.000 |
| 18 573 | 0501 7499 0001 | ELABORACAO DO PERFIL NACIONAL DE SUBSTANCIAS QUIMICAS - NACIONAL | | | | | | | 840.000 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 185 | 756.000 |
| | | | F | 4 | P | 30 | 0 | 185 | 84.000 |
| | 0516 BRASIL JOGA LIMPO | | | | | | | | 443.377 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 544 | 0516 7467 | IMPLANTACAO DE INSTRUMENTOS TECNOLOGICOS E METODOLOGICOS DE GESTAO AMBIENTAL NOS ASSENTAMENTOS RURAIS | | | | | | | 443.377 |
| 18 544 | 0516 7467 0001 | IMPLANTACAO DE INSTRUMENTOS TECNOLOGICOS E METODOLOGICOS DE GESTAO AMBIENTAL NOS ASSENTAMENTOS RURAIS - NACIONAL | | | | | | | 443.377 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 185 | 443.377 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 20.254.620 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 20.254.620 |

**ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE**
**UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0499** | **PARQUES DO BRASIL** | | | | | | | **600.000** |
| | | OPERACOES ESPECIAIS | | | | | | | |
| **18 541** | **0499 0655** | **REGULARIZACAO FUNDIARIA DE UNIDADES DE CONSERVACAO FEDERAIS** | | | | | | | **600.000** |
| 18 541 | 0499 0655 0001 | REGULARIZACAO FUNDIARIA DE UNIDADES DE CONSERVACAO FEDERAIS - NACIONAL | | | | | | | 600.000 |
| | | | F | 5 | P | 90 | 0 | 150 | 600.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 600.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 600.000 |

**ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE**
**UNIDADE : 44205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS**

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0495 | **PROAGUA - GESTAO** | | | | | | | **16.814** |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 543 | 0495 3042 | **PROTECAO E RECUPERACAO DE CORPOS D'AGUA** | | | | | | | **16.814** |
| 18 543 | 0495 3042 0001 | PROTECAO E RECUPERACAO DE CORPOS D'AGUA - NACIONAL | | | | | | | 16.814 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 138 | 16.814 |
| | 0497 | **AGUAS DO BRASIL** | | | | | | | **11.436.388** |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 544 | 0497 1996 | **IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS** | | | | | | | **970.197** |
| 18 544 | 0497 1996 0001 | IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS - NACIONAL | | | | | | | 970.197 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 138 | 614.361 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 138 | 355.836 |
| 18 126 | 0497 1999 | **IMPLEMENTACAO DE SISTEMA DE INFORMACOES SOBRE RECURSOS HIDRICOS** | | | | | | | **2.299.030** |
| 18 126 | 0497 1999 0001 | IMPLEMENTACAO DE SISTEMA DE INFORMACOES SOBRE RECURSOS HIDRICOS - NACIONAL | | | | | | | 2.299.030 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 138 | 1.946.150 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 138 | 352.880 |
| 18 544 | 0497 3038 | **PROJETOS DEMONSTRATIVOS APLICADOS A GESTAO DOS RECURSOS HIDRICOS** | | | | | | | **2.451.764** |
| 18 544 | 0497 3038 0001 | PROJETOS DEMONSTRATIVOS APLICADOS A GESTAO DOS RECURSOS HIDRICOS - NACIONAL | | | | | | | 2.451.764 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 138 | 2.451.764 |
| 18 544 | 0497 3039 | **PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO E INTEGRACAO DE BACIAS** | | | | | | | **2.049.682** |
| 18 544 | 0497 3039 0001 | PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO E INTEGRACAO DE BACIAS - NACIONAL | | | | | | | 2.049.682 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 138 | 2.049.682 |
| 18 542 | 0497 3040 | **PROJETOS PARA MINIMIZACAO DOS IMPACTOS DA SECA E COMBATE A DESERTIFICACAO** | | | | | | | **414.946** |
| 18 542 | 0497 3040 0001 | PROJETOS PARA MINIMIZACAO DOS IMPACTOS DA SECA E COMBATE A DESERTIFICACAO - NACIONAL | | | | | | | 414.946 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 138 | 414.946 |
| 18 541 | 0497 3041 | **PROJETOS PARA PREVENCAO DE ENCHENTES** | | | | | | | **1.389.324** |
| 18 541 | 0497 3041 0001 | PROJETOS PARA PREVENCAO DE ENCHENTES - NACIONAL | | | | | | | 1.389.324 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 138 | 1.389.324 |
| 18 544 | 0497 3046 | **ELABORACAO DE PLANOS DE RECURSOS HIDRICOS** | | | | | | | **1.502.192** |
| 18 544 | 0497 3046 0001 | ELABORACAO DE PLANOS DE RECURSOS HIDRICOS - NACIONAL | | | | | | | 1.502.192 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 138 | 1.502.192 |
| 18 544 | 0497 7325 | **IMPLANTACAO DO CENTRO DE ALTOS ESTUDOS EM GESTAO DE AGUAS** | | | | | | | **136.020** |
| 18 544 | 0497 7325 0001 | IMPLANTACAO DO CENTRO DE ALTOS ESTUDOS EM GESTAO DE AGUAS - NACIONAL | | | | | | | 136.020 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 138 | 136.020 |
| 18 544 | 0497 7401 | **CAPACITACAO EM EDUCACAO AMBIENTAL VOLTADA PARA OS RECURSOS HIDRICOS** | | | | | | | **223.233** |
| 18 544 | 0497 7401 0001 | CAPACITACAO EM EDUCACAO AMBIENTAL VOLTADA PARA OS RECURSOS HIDRICOS - NACIONAL | | | | | | | 223.233 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 138 | 223.233 |
| | 0514 | **NOSSOS RIOS: ARAGUAIA-TOCANTINS** | | | | | | | **3.651.525** |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 18 544 | 0514 3610 | **IMPLANTACAO DA REDE DE** | | | | | | | **128.835** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **MONITORAMENTO DE DADOS SOBRE AGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRANEAS NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS** | | | | | | | |
| 18 544 | 0514 3610 0001 | IMPLANTACAO DA REDE DE MONITORAMENTO DE DADOS SOBRE AGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRANEAS NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS - NACIONAL | | | | | | | 128.835 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 138 | 128.835 |
| **18 544** | **0514 3612** | **CAMPANHA DE MOBILIZACAO PARA O GERENCIAMENTO NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS** | | | | | | | **258.186** |
| 18 544 | 0514 3612 0001 | CAMPANHA DE MOBILIZACAO PARA O GERENCIAMENTO NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS - NACIONAL | | | | | | | 258.186 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 138 | 258.186 |
| **18 544** | **0514 3614** | **IMPLANTACAO DE PLANOS DE RECURSOS HIDRICOS NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS** | | | | | | | **773.585** |
| 18 544 | 0514 3614 0001 | IMPLANTACAO DE PLANOS DE RECURSOS HIDRICOS NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS - NACIONAL | | | | | | | 773.585 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 138 | 773.585 |
| **18 544** | **0514 3619** | **IMPLANTACAO DE SISTEMA PREVENTIVO PARA EVENTOS CRITICOS NA BACIA DO ARAGUAIA - TOCANTINS** | | | | | | | **308.354** |
| 18 544 | 0514 3619 0001 | IMPLANTACAO DE SISTEMA PREVENTIVO PARA EVENTOS CRITICOS NA BACIA DO ARAGUAIA - TOCANTINS - NACIONAL | | | | | | | 308.354 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 138 | 308.354 |
| **18 544** | **0514 3621** | **IMPLANTACAO DE OBSERVATORIOS DAS AGUAS NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS** | | | | | | | **509.888** |
| 18 544 | 0514 3621 0001 | IMPLANTACAO DE OBSERVATORIOS DAS AGUAS NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS - NACIONAL | | | | | | | 509.888 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 138 | 509.888 |
| **18 544** | **0514 3624** | **IMPLANTACAO DA AGENCIA DE AGUA DA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS** | | | | | | | **582.928** |
| 18 544 | 0514 3624 0001 | IMPLANTACAO DA AGENCIA DE AGUA DA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS - NACIONAL | | | | | | | 582.928 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 138 | 324.649 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 138 | 258.279 |
| **18 544** | **0514 3627** | **RECUPERACAO E PRESERVACAO DE NASCENTES E MANANCIAIS NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS** | | | | | | | **257.670** |
| 18 544 | 0514 3627 0001 | RECUPERACAO E PRESERVACAO DE NASCENTES E MANANCIAIS NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS - NACIONAL | | | | | | | 257.670 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 138 | 257.670 |
| **18 544** | **0514 7447** | **ENQUADRAMENTO DE CORPOS D'AGUA NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS** | | | | | | | **832.079** |
| 18 544 | 0514 7447 0001 | ENQUADRAMENTO DE CORPOS D'AGUA NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS - NACIONAL | | | | | | | 832.079 |
| | | | F | 3 | P | 90 | 0 | 138 | 832.079 |
| | | **TOTAL - FISCAL** | | | | | | | **15.104.727** |
| | | **TOTAL - SEGURIDADE** | | | | | | | **0** |
| | | **TOTAL - GERAL** | | | | | | | **15.104.727** |

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Temos sobre a mesa matéria extrapauta. Trata-se de requerimento de urgência sobre a votação do PLN nº 37, referente à questão da Justiça Eleitoral.

**O SR. JOÃO ALMEIDA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. JOÃO ALMEIDA** (PSDB – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há consenso sobre a matéria.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, há consenso.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** – Sr. Presidente, há consenso.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Sobre a mesa requerimento de urgência, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Luiz Sérgio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 177, DE 2001-CN**

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 37/01, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de R$10.800.000,00, em favor da Justiça Eleitoral, para os fins que especifica", na presente Sessão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. – **Heráclito Fortes,** Deputado Federal, Líder do Governo no Congresso Nacional

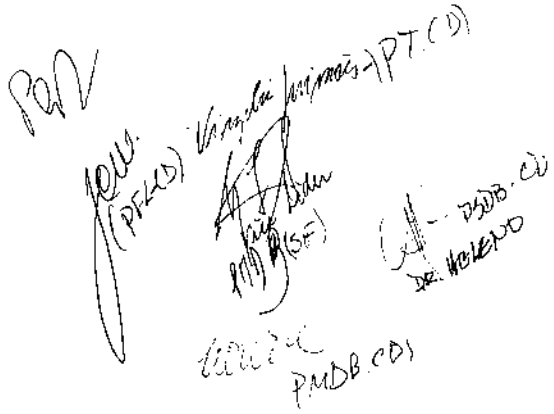

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o requerimento de urgência, na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Passa–se à apreciação da matéria.

**PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2001–CN**

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 37, de 2001, do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito especial no valor de R$10.800.000,00,(dez milhões e oitocentos mil reais) em favor da Justiça Eleitoral, para os fins que especifica.**

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas. Depende de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao Deputado João Almeida para proferir parecer.

**O SR. JOÃO ALMEIDA** (PSDB – BA. Pare emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto em pauta abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de R$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), em favor da Justiça Eleitoral, para atualização do sistema de urnas eletrônicas e afins, aquisição de novas urnas para complementar as já existentes, com a finalidade de atender às necessidades da eleição do ano vindouro.

O projeto preencheas normas legais, regimentais e constitucionais e tem mérito para sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O parecer conclui pela aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI Nº37, DE 2001-CN

**Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de R$10.800.000,00, (dez milhões e oitocentos mil reais) em favor da Justiça Eleitoral, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor da Justiça Eleitoral, crédito especial no valor de R$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0570 | GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL | | | | | | | | 10.800.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 02 126 | 0570 1603 | ATUALIZACAO DO SISTEMA DE VOTACAO E APURACAO | | | | | | | 6.000.000 |
| 02 126 | 0570 1603 0001 | ATUALIZACAO DO SISTEMA DE VOTACAO E APURACAO - NACIONAL | | | | | | | 6.000.000 |
| | | SISTEMA ATUALIZADO (% DE EXECUÇÃO FISICA)8 | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 2.200.000 |
| | | | F | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 3.800.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 02 126 | 0570 2365 | MANUTENCAO DO SISTEMA DE VOTACAO E APURACAO | | | | | | | 4.800.000 |
| 02 126 | 0570 2365 0001 | MANUTENCAO DO SISTEMA DE VOTACAO E APURACAO - NACIONAL | | | | | | | 4.800.000 |
| | | SISTEMA MANTIDO (UNIDADE)240700 | F | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 4.800.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 10.800.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 10.800.000 |

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | | | 10.800.000 |

**O SR. MORONI TORGAN** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem a palavra V.Exa.

**O SR. MORONI TORGAN** (Bloco/PFL-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas deixar registrado que houve consenso sobre esse projeto em razão da confiança e respeito que esta Casa tem pelo Ministro Nelson Jobim.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Próximo item, Projeto de Lei nº 41, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R$ 7.619.637,00 (sete milhões, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais), para fins que especifica".

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Quero saber dos nobres Líderes se há consenso.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sr. Presidente, não tenho o avulso para saber a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Não se preocupe. Estamos apenas consultando. Se V.Exas. não estiverem de acordo, passaremos imediatamente para o outro item, nobre Deputado.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** – Sr. Presidente, ainda não recebi o avulso.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Passa-se ao próximo item, Projeto de Lei nº 101, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$ 159.868.925,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais), em favor de diversos órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente".

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (Bloco/PDT-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT também não fez acordo sobre essa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Existe assinatura do PT, do PFL, do PMDB e do PSDB.

Como o Líder do PDT não está de acordo, retira-se a matéria de pauta.

Sem arrependimento, nobre Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Próximo item, Projeto de Lei nº 62, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito especial no valor de R$550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), para fins que especifica".

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** – Sr. Presidente, o PT está de acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – De acordo?

**O SR. HERÁCLITO FORTES –** Há consenso, Sr. Presidente, em homenagem à Deputada Laura Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em homenagem à Deputada Laura Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Sobre a mesa requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Deputado Luiz Sérgio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 178, DE 2001-CN**

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 62/01, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito especial no valor de R$550.000,00, para os fins que especifica", na presente sessão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. – **Heráclito Fortes,** Deputado Federal, Líder do Governo no Congresso Nacional,

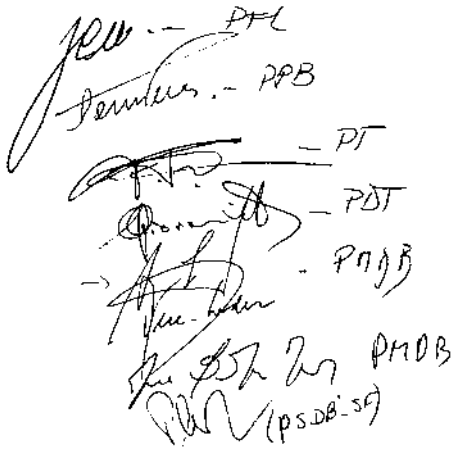

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram.(Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Passa-se à apreciação da matéria.

**PROJETO DE LEI Nº 62, DE 2001-CN**

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 62, de 2001, do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito especial no valor de R$ 550.000,00, para os fins que especifica.**

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Ao projeto de lei foram apresentadas nove emendas, dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Aleluia para proferir parecer.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (Bloco/PFL–BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou favorável à aprovação do projeto, que trata apenas de adequação de emendas individuais de Deputados do Paraná.

Sou favorável, portanto, à aprovação do substitutivo distribuído e à rejeição de todas as emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O parecer concluiu pela aprovação do substitutivo e rejeição das emendas apresentadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação o substitutivo, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.(Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.(Pausa.)

Aprovado.

Ficam prejudicados o projeto e as emendas.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 62, DE 2001-CN**

**Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito especial no valor de R$550.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito especial no valor de R$550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), para atender às programações constantes do anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão do cancelamento de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0809 | | ENFRENTAMENTO A POBREZA | | | | | | | 550.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 08 244 | 0809 1481 | ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA | | | | | | | 550.000 |
| 08 244 | 0809 1481 0415 | ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - NOS MUNICIPIOS DO INTERIOR DO PARANA - PR | | | | | | | 250 000 |
| | | CENTRO CONSTRUIDO (UNIDADE)5 | S | 4 | P | 40 | 0 | 100 | 250 000 |
| 08 244 | 0809 1481 0417 | ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - NO RIO DE JANEIRO - RJ | | | | | | | 300 000 |
| | | CENTRO IMPLANTADO (UNIDADE)1 | S | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 300 000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 550 000 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 550 000 |

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0809 | | ENFRENTAMENTO A POBREZA | | | | | | | 550.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 08 244 | 0809 1481 | ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA | | | | | | | 550.000 |
| 08 244 | 0809 1481 0170 | ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - CONSTRUCAO DE CENTROS COMUNITARIOS NOS MUNICIPIOS DO INTERIOR DO PARANA - PR | | | | | | | 250 000 |
| | | CENTRO CONSTRUIDO (UNIDADE)5 | S | 4 | P | 40 | 0 | 100 | 250 000 |
| 08 244 | 0809 1481 0240 | ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - CONSTRUCAO DE VILA OLIMPICA NO GREMIO RECREATIVO DE PADRE MIGUEL - RIO DE JANEIRO - RJ | | | | | | | 300.000 |
| | | CENTRO IMPLANTADO (UNIDADE)1 | S | 4 | P | 90 | 0 | 100 | 300 000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 550 000 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 550.000 |

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Há outra urgência que depende de V.Exas., nobres Líderes, para o Projeto de Lei nº 79, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; do Planejamento, Orçamento e Gestão; e de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$ 25.938.951,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinqüenta e um reais), para esforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra ao Deputado Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (Bloco/PFL – PI. Sem revisão do orador.) – Há consenso, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (Bloco/PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Há consenso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Sobre a mesa requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Deputado Luiz Sérgio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 179, DE 2001–CN**

Requeremos, nos termos do art 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 79, de 2001–CN.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2001.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o requerimento de urgência.

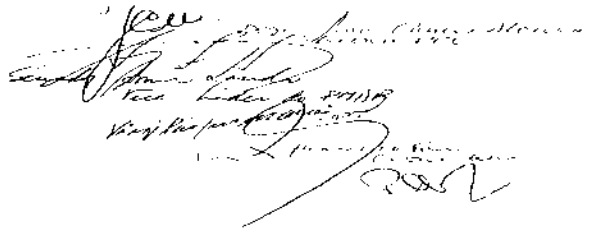

Em votação na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Passa-se à apreciação da matéria.

**PROJETO DE LEI Nº 79, DE 2001-CN**

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 79, de 2001, do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda , do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$ 25.938.951,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Ao projeto de lei foram apresentadas cinco emendas, dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Luciano Castro para emitir o parecer.

**O SR. LUCIANO CASTRO** (Bloco/PFL – RR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o projeto de lei visa atender ao Ministério da Fazenda, bem como a outros órgãos do Ministério do Desenvolvimento, no qual se inclui a SUFRAMA.

Somos pela aprovação do projeto na forma do substitutivo, rejeitando todas as emendas apresentadas, incorporando o superávitfinanceiro da SUFRAMA, apurado no seu balanço, no valor de 35 milhões de reais. Portanto, o projeto fica aprovado na forma do substitutivo.

Esse é o nosso parecer.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

**PARECER Nº ,DE 2001-CN**

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 79, de 2001 – CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de RS25.938.951,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".**

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Deputado **Luciano Castro**

**I – Relatório**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 692, de 2001-CN (nº 1.166/2001, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$25.938.951,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil e novecentos e cinqüenta e um reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 374/MP, de 25-10-2001, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que integra a Mensagem, o crédito em referência destina-se ao reforço de dotações referentes:

> (I) no Ministério da Fazenda: (1) na sua Administração Direta, a diversas ações, no valor global de R$970.962,00; e (2) no Banco Central do Brasil – BACEN, a diversas ações, no valor global de R$2.817.650,00;
>
> (II) no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior: (1) no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, a diversas ações, no valor global de R$3.374,00; (2) no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, a diversas ações, no valor global de R$ 6.600.000,00; e (3) na Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, a diversas ações, no valor global de R$8.150.000,00;
>
> (III) no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na sua Administração Direta a diversas ações, no valor global de R$2.670.000.00; e
>
> (IV) nas Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, na Unidade Orçamentária Governo do Distrito Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, a diversas ações, no valor global de R$4.726.965,00.

Já os recursos necessários à execução do crédito especial decorrerão em sua totalidade do cancelamento parcial de dotações estabelecidas na própria lei orçamentária anual de 2001.

Ao Projeto de Lei em epígrafe foram apresentadas cinco emendas, das quais três na UO 28.233 "Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA". Destas, uma pretende suplementar o "Fomento a Projetos de Infra-estrutura Econômica e Social na Amazônia Ocidental – Municípios de Roraima, e duas pretendem destinar recursos para o "Fomento a Projetos de Infra-estrutura Econômica e Social na Amazônia Ocidental – Nacional", colocando a aplicação de recursos a cargo dos municípios. Uma emenda pretende acrescer recursos à "Manutenção da Secretaria de Segurança Pública do DF (CF art.21)" na UO 73.105 "Governo do Distrito Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda". Finalmente, uma emenda visa suplementar a ação "Comunicação de Governo – Nacional", no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista, principalmente, contratos já firmados com as televisões educativas.

É o relatório.

**II – Voto**

Na apreciação das emendas este relator considerou, inicialmente, o disposto na Resolução Nº 1, de 2001-CN, desta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Examinando o projeto em tela constatamos sua conformidade com os ditames desta Resolução. Verificamos também que, do ponto de vista técnico e legal, a proposição não fere quaisquer dispositivos relativos à alocação de recursos, especialmente no que se refere ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2001, e que seu detalhamento se acha realizado segundo os princípios de boa técnica orçamentária.

Quanto às emendas este Relator vê-se forçado a rejeitá-las, malgrado os nobres propósitos que orientaram a sua elaboração, a fim de resguardar a programação original do órgão a que se referem.

Sobre o PL nº 79/2001-CN, verificamos, por fim, que houve omissão por parte do Poder Executivo no encaminhamento da solicitação, ao não contemplar parte do superávit financeiro da SUFRAMA, apurado no Balanço Patrimonial de 2000, no valor de R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). Cabe ressaltar que os recursos em referência serão aplicados, em sua totalidade, na ação "Fomento a Projetos de Infra-estrutura Econômica e Social na Amazônia Ocidental – Nacional", conforme duas Emendas de Relator (uma aumentando a receita e uma acrescendo à despesa do projeto em tela), que estamos propondo para este fim. Finalmente, visando adequar o Projeto a estas emendas, estamos apresentando o Substitutivo anexo.

Pelo exposto, somos pela aprovação do PL nº 79/2001-CN, na forma do Substitutivo, e pela rejeição das emendas.

Sala das Sessões, de de 2001. – Deputado **Luciano Castro,** Relator.

## SUBSTITUTIVO
## PROJETO DE LEI Nº 79, DE 2001 – CN

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$60.938.951,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor global de R$60.938.951,00 (sessenta milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinqüenta e um reais), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da:

I – utilização parcial de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, do exercício de 2000, no montante de R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$25.938.951,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil e novecentos e cinqüenta e um reais), indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25101 MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0750 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | 970.962 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 122 0750 2001 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES | | | | | | | 970.962 |
| 0 122 0750 2001 0115 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | | | | | | | 970.962 |
| | | F | 4-INV | 90 | 0 | 100 | P | 970.962 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 970.962 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 970.962 |

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25201 BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0901 | OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | | | 2.817.650 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 28 846 0901 0005 | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS | | | | | | | 2.817.650 |
| P 846 0901 0005 0259 | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL | | | | | | | 2.817.650 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 280 | P | 2.817.650 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 2.817.650 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 2.817.650 |

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28202 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0681 | GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS | | | | | | | 3.374 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 22 212 0681 0845 | CONTRIBUIÇÃO AO FÓRUM INTERNACIONAL DE CREDENCIAMENTO - IAF | | | | | | | 1.959 |

**ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**
**UNIDADE: 28203 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI**

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0393 | PROPRIEDADE INTELECTUAL | | | | | | | 600.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 22 664 0393 6481 | DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS | | | | | | | 600.000 |
| 2 664 0393 6481 0003 | DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS - NACIONAL | | | | | | | 600.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 250 | P | 600.000 |
| 0750 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | 6.000.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 22 122 0750 2000 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | 2.700.000 |
| 2 122 0750 2000 0049 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | | | | | | | 2.700.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 250 | P | 2.700.000 |
| 22 122 0750 2001 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES | | | | | | | 400.000 |
| 2 122 0750 2001 0025 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | | | | | | | 400.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 250 | P | 400.000 |
| 22 122 0750 2002 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | | | 600.000 |
| 2 122 0750 2002 0029 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | | | | | | | 600.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 250 | P | 600.000 |
| 22 122 0750 2003 | AÇÕES DE INFORMÁTICA | | | | | | | 2.300.000 |
| 2 122 0750 2003 0019 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | | | | | | | 2.300.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 250 | P | 2.300.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 6.600.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 6.600.000 |

**ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**
**UNIDADE: 28233 SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA**

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0519 | DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL | | | | | | | 43.150.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 22 661 0519 4247 | FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL | | | | | | | 43.150.000 |
| 2 661 0519 4247 0001 | FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL - NACIONAL | | | | | | | 43.150.000 |
| | | F | 4-INV | 30 | 0 | 250 | P | 21.575.000 |
| | | F | 4-INV | 40 | 0 | 250 | P | 21.575.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 43.150.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 43.150.000 |

**ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**
**UNIDADE: 47101 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0794 | GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO | | | | | | | 2.670.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 122 0794 4063 | ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO | | | | | | | 2.670.000 |
| 0 122 0794 4063 0001 | ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - NACIONAL | | | | | | | 2.670.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 133 | P | 1.030.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 1.640.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 2.670.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 2.670.000 |

**ÓRGÃO: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**
**UNIDADE: 73105 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0903 | OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES D | | | | | | | 4.726.965 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 28 845 0903 0032 | ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) | | | | | | | 1.688.018 |
| 2 845 0903 0032 0001 | ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 1.688.018 |
| | | F | 3-ODC | 30 | 0 | 100 | P | 1.688.018 |
| 28 845 0903 0036 | MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) | | | | | | | 1.517.734 |
| 2 845 0903 0036 0001 | MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 1.517.734 |
| | | F | 3-ODC | 30 | 0 | 100 | P | 1.517.734 |
| 28 845 0903 0037 | MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) | | | | | | | 1.521.213 |
| 2 845 0903 0037 0001 | MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 1.521.213 |
| | | F | 3-ODC | 30 | 0 | 100 | P | 1.521.213 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 4.726.965 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 4.726.965 |

**ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**UNIDADE: 25101 MINISTÉRIO DA FAZENDA**

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0782 | GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL | | | | | | | 970.962 |
| | **ATIVIDADES** | | | | | | | |
| 04 124 0782 2072 | AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS FEDERAIS | | | | | | | 615.500 |
| 0 124 0782 2072 0001 | AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS FEDERAIS - NACIONAL | | | | | | | 615.500 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 615.500 |
| 04 124 0782 2080 | SISTEMA INFORMATIZADO DA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE | | | | | | | 355.462 |
| 0 124 0782 2080 0001 | SISTEMA INFORMATIZADO DA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE - NACIONAL | | | | | | | 355.462 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 355.462 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 970.962 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 970.962 |

**ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**UNIDADE: 25201 BANCO CENTRAL DO BRASIL**

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0750 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | 2.817.650 |
| | **ATIVIDADES** | | | | | | | |
| 04 122 0750 2001 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES | | | | | | | 1.778.000 |
| 0 122 0750 2001 0137 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | | | | | | | 1.778.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 280 | P | 1.778.000 |
| | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** | | | | | | | |
| 04 273 0750 0110 | CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA | | | | | | | 1.039.650 |
| 0 273 0750 0110 0035 | CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA - NACIONAL | | | | | | | 1.039.650 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 280 | P | 1.039.650 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 2.817.650 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 2.817.650 |

**ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**
**UNIDADE: 28202 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0681 | GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS | | | | | | | 3.374 |
| | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** | | | | | | | |
| 22 212 0681 0006 | CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE METROLOGIA LEGAL - OIML | | | | | | | 3.374 |
| 2 212 0681 0006 0001 | CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE METROLOGIA LEGAL - OIML - NACIONAL | | | | | | | 3.374 |
| | | F | 3-ODC | 72 | 0 | 250 | P | 3.374 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 3.374 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 3.374 |

**ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**
**UNIDADE: 28203 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI**

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0393 | | PROPRIEDADE INTELECTUAL | | | | | | | 2.700.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 22 664 | 0393 3566 | ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO MODELO DE GESTÃO DO INPI | | | | | | | 600.000 |
| 2 664 | 0393 3566 0001 | ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO MODELO DE GESTÃO DO INPI - NACIONAL | | | | | | | 600.000 |
| | | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 250 | P | 600.000 |
| 22 664 | 0393 3578 | REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DO INPI | | | | | | | 2.100.000 |
| 2 664 | 0393 3578 0001 | REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DO INPI - NACIONAL | | | | | | | 2.100.000 |
| | | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 250 | P | 1.600.000 |
| | | | F | 4-INV | 90 | 0 | 250 | P | 500.000 |
| 0750 | | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | 3.100.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 22 122 | 0750 2000 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | 2.600.000 |
| 2 122 | 0750 2000 0049 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | | | | | | | 2.600.000 |
| | | | F | 4-INV | 90 | 0 | 250 | P | 2.600.000 |
| 22 122 | 0750 2002 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | | | 500.000 |
| 2 122 | 0750 2002 0029 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | | | | | | | 500.000 |
| | | | F | 4-INV | 90 | 0 | 250 | P | 500.000 |
| 0791 | | VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO | | | | | | | 800.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 22 128 | 0791 4572 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO | | | | | | | 800.000 |
| 2 128 | 0791 4572 0013 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL | | | | | | | 800.000 |
| | | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 250 | P | 800.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 6.600.000 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 6.600.000 |

**ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**
**UNIDADE: 28233 SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA**

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0392 | | PÓLO INDUSTRIAL DE MANAUS | | | | | | | 8.150.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 22 661 | 0392 3560 | CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO INTERNACIONAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS | | | | | | | 8.150.000 |
| 2 661 | 0392 3560 0001 | CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO INTERNACIONAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS - NACIONAL | | | | | | | 8.150.000 |
| | | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 250 | P | 1.700.000 |
| | | | F | 4-INV | 90 | 0 | 250 | P | 6.450.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 8.150.000 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 8.150.000 |

**ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**
**UNIDADE: 47101 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0794 | GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO | | | | | | | 2.670.000 |
| | **ATIVIDADES** | | | | | | | |
| 04 122 0794 4063 | ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO | | | | | | | 170.000 |
| 0 122 0794 4063 0004 | ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS TERRAS DA UNIÃO - NO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 170.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 140.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 133 | P | 30.000 |
| 04 122 0794 6507 | MANUTENÇÃO DO CADASTRO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS NACIONAIS | | | | | | | 200.000 |
| 0 122 0794 6507 0001 | MANUTENÇÃO DO CADASTRO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS NACIONAIS - NACIONAL | | | | | | | 200.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 200.000 |
| | **PROJETOS** | | | | | | | |
| 04 122 0794 3183 | CADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS EM ÁREAS DE DOMÍNIO DA UNIÃO | | | | | | | 1.000.000 |
| 0 122 0794 3183 0001 | CADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS EM ÁREAS DE DOMÍNIO DA UNIÃO - NACIONAL | | | | | | | 1.000.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 133 | P | 1.000.000 |
| 04 122 0794 7559 | ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO NÃO DESTINADOS AO USO DO GOVERNO FEDERAL | | | | | | | 300.000 |
| 0 122 0794 7559 0001 | ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO NÃO DESTINADOS AO USO DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL | | | | | | | 300.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 300.000 |
| 04 122 0794 7561 | DEMARCAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO AO LONGO DO LITORAL E ÀS MARGENS DOS RIOS FEDERAIS | | | | | | | 1.000.000 |
| 0 122 0794 7561 0001 | DEMARCAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO AO LONGO DO LITORAL E ÀS MARGENS DOS RIOS FEDERAIS - NACIONAL | | | | | | | 1.000.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 1.000.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 2.670.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 2.670.000 |

**ÓRGÃO: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**
**UNIDADE: 73105 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0903 | OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES D | | | | | | | 4.726.965 |
| | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** | | | | | | | |
| 28 845 0903 0038 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) | | | | | | | 4.726.965 |
| 2 845 0903 0038 0001 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 4.726.965 |
| | | F | 4-INV | 30 | 0 | 100 | P | 4.726.965 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 4.726.965 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 4.726.965 |

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O Parecer conclui pela aprovação do Substitutivo e rejeição das emendas apresentadas.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de projeto de lei que permite à SUFRAMA aplicar recursos. Do contrário, cairia no terrível e famigerado superávit primário. Ora, é recurso da própria SUFRAMA. Nesse sentido, votamos favoravelmente, sobretudo com o substitutivo apresentado pelo nobre Deputado Luciano Castro, que fez belo relatório na qualidade de Relator-Setorial do Orçamento.

Por isso, o PT vota favoravelmente ao projeto.

**O SR. JOÃO CALDAS** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. JOÃO CALDAS** (Bloco/PL – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conhecemos o teor do relatório do Deputado Luciano Castro. O PL julga que a matéria é relevante e necessária. Como estamos acompanhando pari passu o movimento dessa Comissão, quero dizer que não estamos radicalizando e nem com sectarismo. Não podemos também pegar a pecha de votar ou não tal matéria como querem impor ao Congresso Nacional.

Estamos indo pelo bom senso e pelo poder do discernimento. Portanto, o PL não tem nada a opor e aprova o relatório.

Somos favoráveis, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Prorrogo a sessão por mais cinco minutos, que serão suficientes para votarmos esta matéria e a próxima.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o substitutivo, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

## SUBSTITUTIVO

## AO PROJETO DE LEI Nº 79, DE 2001-CN

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$60.938.951,00, (sessenta milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinqüenta e um reais) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor global de R$60.938.951,00 (sessenta milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinqüenta e um reais), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender à programação constante do anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da:

I – utilização parcial de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, do exercício de 2000, no montante de R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$25.938.951,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil e novecentos e cinqüenta e um reais), indicadas no anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25101 MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,0

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0750 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | 970.962 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 122 0750 2001 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES | | | | | | | 970.962 |
| 0 122 0750 2001 0115 | MANUTENCÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | | | | | | | 970.962 |
| | | F | 4-INV | 90 | 0 | 100 | P | 970.962 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 970.962 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 970.962 |

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25201 BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,0

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0901 | OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | | | 2.817.650 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 28 846 0901 0005 | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS | | | | | | | 2.817.650 |
| 2 846 0901 0005 0259 | CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL | | | | | | | 2.817.650 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 280 | P | 2.817.650 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 2.817.650 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 2.817.650 |

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28202 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0681 | GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS | | | | | | | 3.374 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 22 212 0681 0645 | CONTRIBUIÇÃO AO FÓRUM INTERNACIONAL DE CREDENCIAMENTO - IAF | | | | | | | 1.959 |
| 2 212 0681 0645 0001 | CONTRIBUIÇÃO AO FÓRUM INTERNACIONAL DE CREDENCIAMENTO - IAF - NACIONAL | | | | | | | 1.959 |
| | | F | 3-ODC | 72 | 0 | 250 | P | 1.959 |
| 22 212 0681 0647 | CONTRIBUIÇÃO À COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DE LABORATÓRIOS CREDENCIADOS - ILAC | | | | | | | 1.415 |
| 2 212 0681 0647 0001 | CONTRIBUIÇÃO À COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DE LABORATÓRIOS CREDENCIADOS - ILAC - NACIONAL | | | | | | | 1.415 |
| | | F | 3-ODC | 72 | 0 | 250 | P | 1.415 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 3.374 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 3.374 |

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28203 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTITULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0393 | PROPRIEDADE INTELECTUAL | | | | | | | 600.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 22 664 0393 6481 | DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS | | | | | | | 600.000 |
| 2 664 0393 6481 0003 | DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS - NACIONAL | | | | | | | 600.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 250 | P | 600.000 |
| 0750 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | 6.000.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 22 122 0750 2000 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | 2.700.000 |
| 2 122 0750 2000 0049 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | | | | | | | 2.700.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 250 | P | 2.700.000 |
| 22 0750 2001 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES | | | | | | | 400.000 |
| 2 122 0750 2001 0025 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | | | | | | | 400.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 250 | P | 400.000 |
| 22 122 0750 2002 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | | | 600.000 |
| 2 122 0750 2002 0029 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | | | | | | | 600.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 250 | P | 600.000 |
| 22 122 0750 2003 | AÇÕES DE INFORMÁTICA | | | | | | | 2.300.000 |
| 2 122 0750 2003 0019 | AÇÕES DE INFORMATICA - NACIONAL | | | | | | | 2.300.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 250 | P | 2.300.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 6.600.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 6.600.000 |

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28233 SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTITULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0519 | DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL | | | | | | | 43.150.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 22 661 0519 4247 | FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL | | | | | | | 43.150.000 |
| 2 661 0519 4247 0001 | FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL - NACIONAL | | | | | | | 43.150.000 |
| | | F | 4-INV | 30 | 0 | 250 | P | 21.575.000 |
| | | F | 4-INV | 40 | 0 | 250 | P | 21.575.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 43.150.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 43.150.000 |

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47101 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTITULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0794 | GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO | | | | | | | 2.670.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 122 0794 4063 | ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO | | | | | | | 2.670.000 |
| 0 122 0794 4063 0001 | ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - NACIONAL | | | | | | | 2.670.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 133 | P | 1.030.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 1.640.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 2.670.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 2.670.000 |

ÓRGÃO: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
UNIDADE: 73105 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

'OGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTITULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0903 | OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES D | | | | | | | 4.726.965 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 28 845 0903 0032 | ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) | | | | | | | 1.688.018 |
| 2 845 0903 0032 0001 | ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 1.688.018 |
| | | F | 3-ODC | 30 | 0 | 100 | P | 1.688.018 |
| 28 845 0903 0036 | MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) | | | | | | | 1.517.734 |
| 2 845 0903 0036 0001 | MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 1.517.734 |
| | | F | 3-ODC | 30 | 0 | 100 | P | 1.517.734 |
| 28 845 0903 0037 | MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) | | | | | | | 1.521.213 |
| 2 845 0903 0037 0001 | MANUTENÇÃO DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 1.521.213 |
| | | F | 3-ODC | 30 | 0 | 100 | P | 1.521.213 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 4.726.965 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 4.726.965 |

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25101 MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0782 | GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL | | | | | | | 970.962 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 124 0782 2072 | AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS FEDERAIS | | | | | | | 615.500 |
| 0 124 0782 2072 0001 | AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS ADMINISTRADORES PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL | | | | | | | 615.500 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 615.500 |
| 04 124 0782 2080 | SISTEMA INFORMATIZADO DA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE | | | | | | | 355.462 |
| 0 124 0782 2080 0001 | SISTEMA INFORMATIZADO DA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE - NACIONAL | | | | | | | 355.462 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 355.462 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 970.962 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 970.962 |

ÓRGÃO: 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25201 BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0750 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | 2.817.650 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 122 0750 2001 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES | | | | | | | 1.778.000 |
| 0 122 0750 2001 0137 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL | | | | | | | 1.778.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 280 | P | 1.778.000 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 04 273 0750 0110 | CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA | | | | | | | 1.039.650 |
| 0 273 0750 0110 0035 | CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA PRIVADA - NACIONAL | | | | | | | 1.039.650 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 280 | P | 1.039.650 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 2.817.650 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 2.817.650 |

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28202 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0681 | GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS | | | | | | | 3.374 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 22 212 0681 0006 | CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE METROLOGIA LEGAL - OIML | | | | | | | 3.374 |
| 2 212 0681 0006 0001 | CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE METROLOGIA LEGAL - OIML - NACIONAL | | | | | | | 3.374 |
| | | F | 3-ODC | 72 | 0 | 250 | P | 3.374 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 3.374 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 3.374 |

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28203 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0393 | PROPRIEDADE INTELECTUAL | | | | | | | 2.700.000 |
| | PROJETOS | | | | | | | |
| 22 664 0393 3566 | ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO MODELO DE GESTÃO DO INPI | | | | | | | 600.000 |
| 2 664 0393 3566 0001 | ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO MODELO DE GESTÃO DO INPI - NACIONAL | | | | | | | 600.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 250 | P | 600.000 |
| 22 664 0393 3578 | REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DO INPI | | | | | | | 2.100.000 |
| 2 664 0393 3578 0001 | REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DO INPI - NACIONAL | | | | | | | 2.100.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 250 | P | 1.600.000 |
| | | F | 4-INV | 90 | 0 | 250 | P | 500.000 |
| 0750 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | 3.100.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 22 122 0750 2000 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | | | | 2.600.000 |
| 2 122 0750 2000 0049 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL | | | | | | | 2.600.000 |
| | | F | 4-INV | 90 | 0 | 250 | P | 2.600.000 |
| 22 122 0750 2002 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | | | 500.000 |
| 2 122 0750 2002 0029 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL | | | | | | | 500.000 |
| | | F | 4-INV | 90 | 0 | 250 | P | 500.000 |
| 0791 | VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO | | | | | | | 800.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 22 128 0791 4572 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO | | | | | | | 800.000 |
| 2 128 0791 4572 0013 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL | | | | | | | 800.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 250 | P | 800.000 |

TOTAL - FISCAL 6.600.000
TOTAL - GERAL 6.600.000

ÓRGÃO: 28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE: 28233 SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0392 | PÓLO INDUSTRIAL DE MANAUS | | | | | | | 8.150.000 |
| | PROJETOS | | | | | | | |
| 22 661 0392 3560 | CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO INTERNACIONAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS | | | | | | | 8.150.000 |
| 2 661 0392 3560 0001 | CONSTRUÇÃO DO ENTREPOSTO INTERNACIONAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS - NACIONAL | | | | | | | 8.150.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 250 | P | 1.700.000 |
| | | F | 4-INV | 90 | 0 | 250 | P | 6.450.000 |

TOTAL - FISCAL 8.150.000
TOTAL - GERAL 8.150.000

ÓRGÃO: 47000 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 47101 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTITULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0794 | GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO | | | | | | | 2.670.000 |
| | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 04 122 0794 4063 | ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO | | | | | | | 170.000 |
| 0 122 0794 4063 0004 | ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS TERRAS DA UNIÃO - NO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 170.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 140.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 133 | P | 30.000 |
| 04 122 0794 6507 | MANUTENÇÃO DO CADASTRO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS NACIONAIS | | | | | | | 200.000 |
| 0 122 0794 6507 0001 | MANUTENÇÃO DO CADASTRO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS NACIONAIS - NACIONAL | | | | | | | 200.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 200.000 |
| | PROJETOS | | | | | | | |
| 04 122 0794 3183 | CADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS EM ÁREAS DE DOMINIO DA UNIÃO | | | | | | | 1.000.000 |
| 0 122 0794 3183 0001 | CADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS EM ÁREAS DE DOMÍNIO DA UNIÃO - NACIONAL | | | | | | | 1.000.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 133 | P | 1.000.000 |
| 04 122 0794 7559 | ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO NÃO DESTINADOS AO USO DO GOVERNO FEDERAL | | | | | | | 300.000 |
| 0 122 0794 7559 0001 | ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO NÃO DESTINADOS AO USO DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL | | | | | | | 300.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 300.000 |
| 04 122 0794 7561 | DEMARCAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO AO LONGO DO LITORAL E ÀS MARGENS DOS RIOS FEDERAIS | | | | | | | 1.000.000 |
| 0 122 0794 7561 0001 | DEMARCAÇÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO AO LONGO DO LITORAL E ÀS MARGENS DOS RIOS FEDERAIS - NACIONAL | | | | | | | 1.000.000 |
| | | F | 3-ODC | 90 | 0 | 100 | P | 1.000.000 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 2.670.000 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 2.670.000 |

ÓRGÃO: 73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
UNIDADE: 73105 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNCIONAL PROGRAMATICA | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTITULO / PRODUTO | ESF | GND | MOD | IU | FTE | F/P | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0903 | OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES D | | | | | | | 4.726.965 |
| | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 28 845 0903 0038 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) | | | | | | | 4.726.965 |
| 2 845 0903 0038 0001 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 4.726.965 |
| | | F | 4-INV | 30 | 0 | 100 | P | 4.726.965 |
| | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 4.726.965 |
| | TOTAL - GERAL | | | | | | | 4.726.965 |

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Há sobre a mesa o Projeto de Lei nº 111, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra ao Deputado Virgílio Guimarães.

**O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES** (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero lembrar aos Parlamentares que o projeto de lei restaura emenda feita na elaboração do Orçamento 2001.

Na votação dos recursos destinados às rodovias, este Plenário agiu diferente do que havia sido decidido na Comissão de Orçamento. O Líder do PFL, Deputado Inocêncio Oliveira, protestou contra a redução de recursos para as rodovias do Nordeste.

Concordamos, nobre Deputado José Carlos Aleluia, com todas as ponderações feitas pelo Líder de V.Exa.

A decisão da Comissão, como disse, foi modificada neste Plenário, que alegou falta de recurso, mas se comprometeu a estudar novamente o assunto tão logo o conseguisse. Isso não é verdade. O que conta é o que já foi votado aqui.

O nobre Deputado Inocêncio Oliveira foi vitorioso naquela discussão. Falou S.Exa. em nome do Nordeste, do PFL. Todos devem estar lembrados de S.Exa ter dito em discurso eloqüente que não aceitava, não admitia aquela votação, que acabou prevalecendo mesmo na sessão um tanto quanto esvaziada.

O projeto de lei restaura o que havia sido votado na Comissão de Orçamento. Refiro-me aos 15 milhões do crédito suplementar para o Nordeste. Aqui lo que foi dado aqui por força, mérito e luta da bancada nordestina, sobretudo do Líder do PFL, Deputado Inocêncio Oliveira, está sendo resgatado neste momento, no apagar das luzes, mas ainda há tempo de não prejudicar os Estados de Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás.

A votação foi justa. Ela foi encaminhada pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Senador Carlos Bezerra. Nesse sentido, concordamos com a introdução em pauta do PL ainda nesta sessão. Feito o encaminhamento, caso os demais Líderes concordem, o PT votará favoravelmente.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (Bloco/PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a excepcionalidade da inclusão deste projeto deve-se aos argumentos dados pelo Líder do PT à proposta do Senador Carlos Bezerra. Contudo, proponho-me a falar não apenas sobre este projeto, mas também sobre esta sessão.

O homem é o estilo. Hoje participamos da estréia do Deputado Heráclito Fortes como Líder do Governo no Congresso Nacional, que, com habilidade e credibilidade, fez com que uma sessão difícil se transformasse em sessão de grande progresso, evidentemente, com a liderança de V.Exa.

Portanto somos favoráveis, ao tempo em que registro o valioso trabalho de V.Exa. e do Deputado Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (Bloco/PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, reconheço o cansaço de V.Exa. e fico profundamente comovido com as palavras gentis e generosas do Deputado José Carlos Aleluia. Apelo para a compreensão de V.Exa. a fim de que coloque na seqüência o item 41 da pauta, que abre crédito em favor do Ministério da Educação, já que se chegou ao consenso.

Aproveito a oportunidade para agradecer ao Deputado Giovanni Queiroz a compreensão.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Há sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1E Secretário, em exercício, Deputado Luiz Sérgio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 180, DE 2001-CN**

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 111/01, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.", na presente sessão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. – **Heráclito Fortes,** Deputado Federal, Líder do Governo no Congresso Nacional.

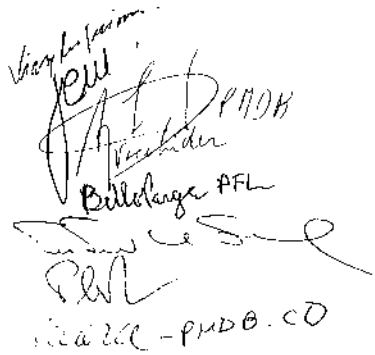

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o requerimento de urgência na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Passa-se à apreciação da matéria.

**PROJETO DE LEI Nº 111, DE 2001-CN**

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 111, de 2001, do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 15.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Zé Gomes da Rocha para proferir parecer.

**O SR. ZÉ GOMES DA ROCHA** (PMDB – GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme V.Exa. pôde notar, este projeto faz parte de acordo que levava o Centro-Oeste a tomar grande prejuízo. Por isso, não tive como acatar as emendas. Aprovo o projeto da maneira como veio do Executivo.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

**PARECER Nº , DE 2001-CN**

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 111, de 2001-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$15.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

**Autor**: Poder Executivo

**Relator:** Deputado **Zê Gomes da Rocha**

**I – Relatório**

O Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, por intermédio da Mensagem nº725, de 2001-CN, (nº 1.226/2001, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

A Exposição de Motivos nº 424/MP do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão informa que o crédito destina-se a atender à restauração de rodovias nos estados de Goiás, Minas Gerais e Mato Grosso, com vistas à continuidade das obras empreendidas e a evitar a progressão da deterioração do pavimento rodoviário.

Esclarece ainda a citada Exposição que os recursos necessários à viabilização do crédito são decorrentes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000.

No período regimental, foram apresentadas 12 emendas ao projeto de lei em questão, de autoria dos parlamentares: José Rocha (001), Olavo Calheiros (002 e 003), Feu Rosa (004), Ciro Nogueira *(005),* Mário Negromonte (006), Gonzaga Patriota (007), Gilberto Mestrinho (008), Confucio Moura (009), Átila Lira (010), José Coelho (011) e Nair Xavier Lobo (012).

É o relatório.

**II – Voto do Relator**

Da análise do projeto, verificamos, inicialmente, que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que toca à sua compatibilidade ao Plano Plurianual para o período 2000 – 2003 (Lei nº9.989/2000) e à sua alteração para o mesmo período (Lei nº

10.297/2001), bem como à sua conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001 (Lei nº 9.995/2000).

O acompanhamento do saldo do superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2000, calculado nos termos da Lei 4.320/64, realizado pela COFF/CD, indica a disponibilidade de saldo suficiente para fazer frente à presente solicitação.

Quanto aos subtítulos atendidos pela presente suplementação, o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, acumulada até 1-11-2001, mostra que. até essa data, em média, foram empenhadas 40% e liquidadas 19% das dotações autorizadas (Quadro I).

Apesar de reconhecer a importância e o mérito das iniciativas encaminhadas pelas emendas, optamos pelo seu não acolhimento, com vistas a evitar a descaracterização do crédito proposto.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 111/2001-CN na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de de 2001. – Deputado **Zé Gomes da Rocha,** Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O Parecer conclui pela aprovação do projeto e rejeição das emendas apresentadas.

Em discussão o projeto. (*Pausa.)*

Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o Projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI Nº 111, DE 2001-CN**

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$15.000.000,00, (quinze milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de *5* de janeiro de 2001), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$15.000.000.00 (quinze milhões de reais), para atender à programação constante do anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão do superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

| FUNC. | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0220 | | MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL | | | | | | | 15.000.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 26 782 | 0220 2834 | RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS | | | | | | | 15.000.000 |
| 26 782 | 0220 2834 0069 | RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE GOIAS | F | 4 | P | 90 | 0 | 300 | 3.500.000 |
| 26 782 | 0220 2834 0073 | RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS | F | 4 | P | 90 | 0 | 300 | 7.350.000 |
| 26 782 | 0220 2834 0077 | RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MATO GROSSO | F | 4 | P | 90 | 0 | 300 | 4.150.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 15.000.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 15.000.000 |

**O SR. MORONI TORGAN** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. MORONI TORGAN** (Bloco/PFL – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sugiro a V.Exa. que prorrogue a sessão até as 14h30min.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – De acordo, Deputado Moroni Torgan. Esse será o tempo necessário para votarmos o PL nº 41, porque contamos com a colaboração dos Srs. Líderes.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Sobre a mesa requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Deputado Luiz Sérgio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 181, DE 2001-CN**

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 41/01, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e da Cultura, crédito especial no valor de R$7.619.637,00, para os fins que especifica.", na presente sessão.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2001. – **Heráclito Fortes,** Deputado Federal, Líder do Governo no Congresso Nacional.

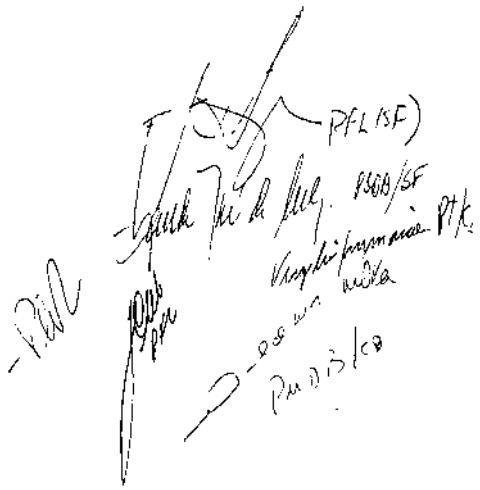

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (Bloco/PDT – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de requerimento de urgência?

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Sim, Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Passa-se à apreciação da matéria.

**PROJETO DE LEI Nº 41, DE 2001-CN**

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 41, de 2001, do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Cultura, crédito especial no valor global de R$ 7.619.637,00, para os fins que especifica.**

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Ao projeto de lei foram apresentadas 228 emendas, dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Dr. Heleno para oferecer parecer.

**O SR. DR. HELENO** (PSDB – RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com o relatório, o parecer é pela aprovação do texto original.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O parecer conclui pela aprovação do projeto, inadmissibilidade das Emendas nºs 34 e 163 e rejeição das demais emendas apresentadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em discussão o projeto.

Para discutir o projeto, concedo a palavra ao nobre Deputado João Caldas.

**O SR. JOÃO CALDAS** (Bloco/PL – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o relatório do Senador Gilberto Mestrinho é muito importante, pois gera recursos para a informatização e para as universidades, principalmente para a Universidade Federal da Paraíba, terra natal deste nobre Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Agradeço a V.Exa. a referência. Com muita honra, sou paraibano.

**O SR. JOÃO CALDAS** – Por ser filho de paraibano, a honra também é minha. E fico lisonjeado com a possibilidade de aprovação dessa emenda.

Serão beneficiadas também as escolas técnicas federais, o que é muito bom, pois precisamos valorizar o ensino profissionalizante e nossos técnicos. Precisamos de educação, de informatização. Há consenso no Congresso Nacional sobre as matérias, e temos de votá-las. Por outro lado, temos de discernir entre o que deve ser considerado urgente ou não e entre o que precisa ou não ser discutido na Comissão Mista de Orçamento. Isso é necessário para que, a cada ano, possamos diminuir o volume de projetos aqui apresentados, sem avulsos, e que chegam em regime de urgência urgentíssima. Daí não termos oportunidade de debater uma série de assuntos na Comissão de Orçamento, fórum competente para analisar tais matérias.

O Bloco Parlamentar PL/PSL concorda com o relatório apresentado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O voto do Bloco Parlamentar PL/PSL é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Para discutir, concedo a palavra ao nobre Deputado Giovanni Queiroz.

**O SR. GIOVANNI QUEIROZ** (Bloco/PDT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitei a palavra apenas para dizer que os partidos que compõem a Oposição não puderam analisar a proposta em profundidade.

Sabemos que a proposta saca dinheiro do superávit financeiro do ano passado, o que se constitui em prejuízo para a Casa. No entanto, atendendo a apelo do Líder do Governo, que hoje inaugura sua atuação nesta sessão do Congresso Nacional, e entendendo ser o mesmo meritório, até porque as questões em exame dizem respeito à educação, neste caso estamos abrindo mão de nossas posições para atender ao apelo dos companheiros e do próprio setor educacional do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação o projeto no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o Projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI Nº 41, DE 2001-CN**

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Cultura, crédito especial no valor global de R$7.619.637,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor dos Ministérios da Educação e da Cultura, crédito especial no valor global de R$7.619.637,00 (sete milhões, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2000, no valor de R$2.004.032,00 (dois milhões, quatro mil, trinta e dois reais); e

II – anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$5.615.605,00 (cinco milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e cinco reais), indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO : [illegible]
UNIDADE : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | UO | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0051 | GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO | | | | | | | 2.301 |
| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 12 364 | 0051 0331 | CONTRIBUIÇÃO A FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - ENTRABALHO | | | | | | | 1.301 |
| 12 364 | 0051 0331 001 | CONTRIBUIÇÃO A FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - ENTRABALHO - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | P | 50 | 0 | 250 | 1.301 |
| 12 364 | 0051 0446 | CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM LETRAS E LINGÜÍSTICA - ANPOLL | | | | | | | 800 |
| 12 364 | 0051 0446 001 | CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM LETRAS E LINGÜÍSTICA - ANPOLL - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | P | 50 | 0 | 250 | 800 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 2.301 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 2.301 |

ÓRGÃO : [illegible]
UNIDADE : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | UO | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0051 | GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO | | | | | | | 2.301 |
| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 12 364 | 0051 0331 | CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB | | | | | | | 2.301 |
| 12 364 | 0051 0331 001 | CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB - NO ESTADO DA PARAÍBA | F | 3 | P | 50 | 0 | 250 | 2.301 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 2.301 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 2.301 |

ÓRGÃO : [illegible]
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | UO | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0750 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | 5.600.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 12 126 | 0750 2003 | AÇÕES DE INFORMÁTICA | | | | | | | 5.600.000 |
| 12 126 | 0750 2003 014 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 2 | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 5.600.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 5.600.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 5.600.000 |

ÓRGÃO : [illegible]
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | UO | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0750 | PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO | | | | | | | 5.600.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 12 126 | 0750 2003 | AÇÕES DE INFORMÁTICA | | | | | | | 5.600.000 |
| 12 126 | 0750 2003 014 | AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL | 2 | 3 | P | 90 | 0 | 100 | 5.600.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 5.600.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 5.600.000 |

ÓRGÃO : [illegible]
UNIDADE : 26341 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CERES - GO

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | UO | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0044 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | | | | | | | 13.304 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 12 363 | 0044 2992 | FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | | | | | | | 13.304 |
| 12 363 | 0044 2992 001 | FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIÁS | | | | | | | 13.304 |
| | | ALUNO MATRICULADO (UNIDADE) | 1 | 4 | P | 90 | 0 | 250 | 13.304 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 13.304 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 13.304 |

ÓRGÃO : [illegible]
UNIDADE : 26341 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CERES - GO

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | UO | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0044 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | | | | | | | 13.304 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 12 363 | 0044 3368 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | | | | | | | 13.304 |
| 12 363 | 0044 3368 0029 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIÁS | | | | | | | 13.304 |
| | | ÁREA CONSTRUÍDA (M029) | F | 4 | P | 90 | 0 | 250 | 13.304 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 13.304 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 13.304 |

ÓRGÃO : [illegible]
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | UO | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0170 | PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL | | | | | | | 2.004.032 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 13 392 | 0170 1611 | IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS | | | | | | | 2.004.032 |
| 13 392 | 0170 1611 0029 | IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS - NO ESTADO DE SERGIPE | F | 4 | P | 30 | 0 | 250 | 2.004.032 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 2.004.032 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 2.004.032 |

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Os demais itens da Ordem do Dia não serão apreciados, tendo em vista a iminência do encerramento da sessão.

São os seguintes os itens cuja apreciação é sobrestada:

ITEM 1
PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2001-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei **nº 18**, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R$ 700.000,00, para os fins que especifica " tendo,

- Parecer nº 35, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, concluindo pela aprovação do projeto e rejeição da emenda apresentada. (Mensagem nº 346/2001-CN - nº 579/2001, na origem).

ITEM 2
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 2001-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo **nº 5, de 2001,** do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR – 060/GO – Entroncamento BR - 153/GO – Divisa DF/GO, da Unidade Orçamentária 39.201 - DNER", como conclusão do

- Parecer nº 25, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

ITEM 3
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2001-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo **nº 6, de 2001,** do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.784.0237.5749.0005 – Implantação de Hidrovias no Corredor Araguaia – Tocantins – Hidrovia do Capim, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes", como conclusão do

- Parecer nº 26, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

ITEM 4
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 2001-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo **nº 7, de 2001,** do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0230.5725.0019 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-040/MG – Santos Dumont – Ressaquinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas, da Unidade Orçamentária 39.201 - DNER", como conclusão do

- Parecer nº 27, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

ITEM 5
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 2001-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo **nº 8, de 2001,** do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0237.5710.0013 – Construção de Trechos Rodoviários no

Corredor Araguaia – Tocantins – BR-235/TO – Divisa TO/MA – Divisa TO/PA, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER", como conclusão do

- Parecer nº 29, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ITEM 6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 2001-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo **nº 9, de 2001,** do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0230.5704.0024 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste –BR-482/MG – Conselheiro Lafaiete (BR 040) – Piranga – Fervedouro, da Unidade Orçamentária 39.201 - DNER", como conclusão do

- Parecer nº 30, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

ITEM 7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 2001-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo **nº 10, de 2001,** do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 do subtítulo 18.544.0515.1851.0123 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica, constante do Quadro V da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, nas condições que especifica", como conclusão do

- Parecer nº 31, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

ITEM 8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2001-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo **nº 11, de 2001,** do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 02.122.0567.3756.0001 – Recuperação do Palácio da Justiça do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 16.101 – Tribunal de Justiça do Distrito Federal", como conclusão do

- Parecer nº 37, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

ITEM 9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 2001-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo **nº 12, de 2001,** do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução condicionada de contrato relativo à dotação consignada no

Corredor Araguaia – Tocantins – BR-235/TO – Divisa TO/MA – Divisa TO/PA, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER", como conclusão do

- Parecer nº 29, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ITEM 6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 2001-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo **nº 9, de 2001,** do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0230.5704.0024 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste –BR-482/MG – Conselheiro Lafaiete (BR 040) – Piranga – Fervedouro, da Unidade Orçamentária 39.201 - DNER", como conclusão do

- Parecer nº 30, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

ITEM 7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 2001-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo **nº 10, de 2001,** do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 do subtítulo 18.544.0515.1851.0123 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica, constante do Quadro V da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, nas condições que especifica", como conclusão do

- Parecer nº 31, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

ITEM 8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2001-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo **nº 11, de 2001,** do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 02.122.0567.3756.0001 – Recuperação do Palácio da Justiça do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 16.101 – Tribunal de Justiça do Distrito Federal", como conclusão do

- Parecer nº 37, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

ITEM 9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 2001-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo **nº 12, de 2001,** do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução condicionada de contrato relativo à dotação consignada no

Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0229.5703.0006 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor São Francisco – BR-135/MG – Itacarambi – Manga – Montalvania, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER", como conclusão do

- Parecer nº 40, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

## ITEM 10.
## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 2001-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo **nº 14, de 2001,** do Congresso Nacional, que "Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 do subtítulo 26.782.0235.5708.0007 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste – BR-226/RN – Currais Novos – Divisa RN/CE, listado no Quadro V Anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001.", como conclusão do

- Parecer nº 42, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Esta Presidência recebeu, em época oportuna, requerimento do Deputado Fernando Gabeira e outros Congressistas em que pedem a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Mista Especial, criada pelo Requerimento nº 73, de 2001, no Congresso Nacional, com a finalidade de estudar as causas da crise de abastecimento de energia no País, bem como propor alternativas ao seu equacionamento.

É o seguinte o requerimento:

**REQUERIMENTO Nº 182, DE 2001-CN**

Requeremos, com base no artigo 76, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação do prazo da Comissão Especial Mista, criada através do Requerimento nº 73 de 2001-CN, com a finalidade de "Estudar as causas da crise de abastecimento de energia no País, bem como propor alternativas ao seu equacionamento", até o dia 30 de abril de 2002.

**Justificação**

Tendo em vista que esta Comissão Especial Mista já realizou 15 reuniões, como também realizou visitas às usinas da Chesfe e da Eletronorte, nas unidades de Sobradinho, Paulo Afonso, Xingó, Tucuruí e Belo Monte, bem como termos recolhido farto material para orientação da confecção de nosso relatório.

Também existe a necessidade do prolongamento do prazo em decorrência das discussões e apresentação do referido relatório para o seu completo aperfeiçoamento.

Sala das , de de 2001.

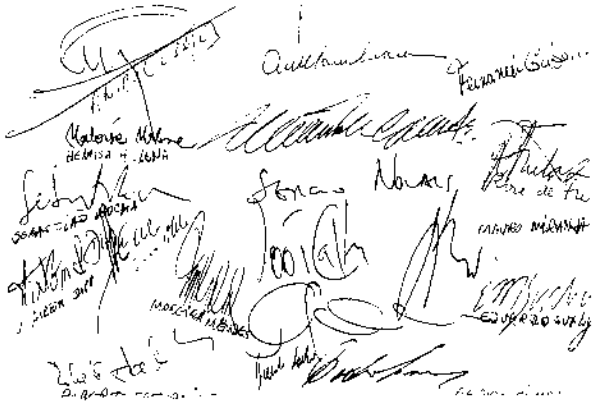

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a prorrogação pelo prazo solicitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A Presidência da Câmara dos Deputados comunica que, em face da realização da sessão do Congresso Nacional, a sessão ordinária fica cancelada, sendo convocada sessão extraordinária para logo após o encerramento desta sessão do Congresso, com a mesma pauta divulgada para a sessão ordinária.

Esta Presidência informa também que a sessão ordinária do Senado Federal está mantida.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V. Exa. a palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (Bloco/PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queremos agradecer a V.Exa., ao Dr. Raimundo Carreiro Silva, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, a assessoria dada, e de maneira muito especial aos Srs. Líderes de todos os partidos, particularmente aos Deputados Virgílio Guimarães, Giovanni Queiroz, Walter Pinheiro, Inocêncio Oliveira, José Carlos Aleluia. Queremos também agradecer a todos aqueles que colaboraram para que iniciássemos a votação das matérias referentes a crédito e que me ajudaram no início da tarefa, porque sei da sua responsabilidade.

Que possamos manter franco diálogo com todos os partidos da base do Governo e da Oposição a fim de procedermos à votação de matérias de interesse do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A Presidência parabeniza V.Exa. pela brilhante estréia como Líder do Governo, assim como todos que participaram desta sessão. O melhor para o Parlamento é o entendimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O Sr. Deputado Ary Kara encaminhou discurso à Mesa para ser publicado nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.

S. Exa. será atendido.

**O SR. ARY KARA** (PTB – SP) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Congressistas:

A vida é cheia de enigmas que a nós, simples mortais, são muito difíceis de ser entendidos. Quando perdemos uma pessoa que prezamos, quando tomamos conhecimento do passamento de um cidadão probo, que procurou dedicar sua vida às boas causas da comunidade onde vivia, sentimos que fica uma grande lacuna difícil de ser preenchida.

É dentro desse pensamento que queremos registrar, com enorme pesar, o falecimento da Sra. Idalina da Costa Santos, a mais antiga figureira de Taubaté, ocorrido no dia 28 de novembro último. Sua casa, logo no começo da tradicional Rua Imaculada, reduto dos autênticos artistas populares de nossa cidade, era das mais procuradas pelos turistas, que encantavam-se com suas peças de barro, feitas com competência e dedicação.

Suas figuras, alegres e coloridas, são a própria personificação das lendas, histórias, tradições e do folclore taubateanos. Hoje, seus trabalhos espalham-se por todo o Brasil e inúmeros países do mundo, compondo acervos e coleções particulares e museus públicos.

Idalina da Costa Santos contava com 87 anos e era a mais velha das nossas figureiras, muitas delas iniciada nessa bela arte através de seus ensinamentos. Ser figureira era a sua grande paixão, uma arte que felizmente tem prosseguimento através do trabalho de seus filhos, Maria Alice Santos de Oliveira e Benedito Carlos da Costa Santos, com o mesmo talento.

As figureiras de Taubaté são conhecidas em todo o Brasil, tendo sido destacadas e divulgadas através de inúmeras reportagens em nossos jornais, revistas e televisões. Trata-se de uma das mais ricas e expressivas manifestações culturais do Vale do Paraíba, tradição que vem passando de geração a geração.

Trata-se, portanto, de uma arte imorredoura, e que precisa de todo o apoio de nossas autoridades.

Este é um dos períodos do ano de maior trabalho para as figureira se figureiros de Taubaté, por conta da proximidade do Natal. Centenas de presépios têm sido vendidos, seja na própria casa dos artistas, onde os turistas tomam conhecimento com todo o seu processo criativo, seja na Casa do Figureiro, onde 43 artesãos vêm trabalhando dobrado, às vezes até 18 horas por dia, para dar conta do grande volume de encomendas. No dia 1º de dezembro, por exemplo,

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Em votação o requerimento na Câmara dos Deputados.

As Sras. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento no Senado Federal.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a prorrogação pelo prazo solicitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A Presidência da Câmara dos Deputados comunica que, em face da realização da sessão do Congresso Nacional, a sessão ordinária fica cancelada, sendo convocada sessão extraordinária para logo após o encerramento desta sessão do Congresso, com a mesma pauta divulgada para a sessão ordinária.

Esta Presidência informa também que a sessão ordinária do Senado Federal está mantida.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Tem V. Exa. a palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (Bloco/PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queremos agradecer a V.Exa., ao Dr. Raimundo Carreiro Silva, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal, a assessoria dada, e de maneira muito especial aos Srs. Líderes de todos os partidos, particularmente aos Deputados Virgílio Guimarães, Giovanni Queiroz, Walter Pinheiro, Inocêncio Oliveira, José Carlos Aleluia. Queremos também agradecer a todos aqueles que colaboraram para que iniciássemos a votação das matérias referentes a crédito e que me ajudaram no início da tarefa, porque sei da sua responsabilidade.

Que possamos manter franco diálogo com todos os partidos da base do Governo e da Oposição a fim de procedermos à votação de matérias de interesse do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – A Presidência parabeniza V.Exa. pela brilhante estréia como Líder do Governo, assim como todos que participaram desta sessão. O melhor para o Parlamento é o entendimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – O Sr. Deputado Ary Kara encaminhou discurso à Mesa para ser publicado nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.

S. Exa. será atendido.

**O SR. ARY KARA** (PTB – SP) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Congressistas:

A vida é cheia de enigmas que a nós, simples mortais, são muito difíceis de ser entendidos. Quando perdemos uma pessoa que prezamos, quando tomamos conhecimento do passamento de um cidadão probo, que procurou dedicar sua vida às boas causas da comunidade onde vivia, sentimos que fica uma grande lacuna difícil de ser preenchida.

É dentro desse pensamento que queremos registrar, com enorme pesar, o falecimento da Sra. Idalina da Costa Santos, a mais antiga figureira de Taubaté, ocorrido no dia 28 de novembro último. Sua casa, logo no começo da tradicional Rua Imaculada, reduto dos autênticos artistas populares de nossa cidade, era das mais procuradas pelos turistas, que encantavam-se com suas peças de barro, feitas com competência e dedicação.

Suas figuras, alegres e coloridas, são a própria personificação das lendas, histórias, tradições e do folclore taubateanos. Hoje, seus trabalhos espalham-se por todo o Brasil e inúmeros países do mundo, compondo acervos e coleções particulares e museus públicos.

Idalina da Costa Santos contava com 87 anos e era a mais velha das nossas figureiras, muitas delas iniciada nessa bela arte através de seus ensinamentos. Ser figureira era a sua grande paixão, uma arte que felizmente tem prosseguimento através do trabalho de seus filhos, Maria Alice Santos de Oliveira e Benedito Carlos da Costa Santos, com o mesmo talento.

As figureiras de Taubaté são conhecidas em todo o Brasil, tendo sido destacadas e divulgadas através de inúmeras reportagens em nossos jornais, revistas e televisões. Trata-se de uma das mais ricas e expressivas manifestações culturais do Vale do Paraíba, tradição que vem passando de geração a geração.

Trata-se, portanto, de uma arte imorredoura, e que precisa de todo o apoio de nossas autoridades.

Este é um dos períodos do ano de maior trabalho para as figureira se figureiros de Taubaté, por conta da proximidade do Natal. Centenas de presépios têm sido vendidos, seja na própria casa dos artistas, onde os turistas tomam conhecimento com todo o seu processo criativo, seja na Casa do Figureiro, onde 43 artesãos vêm trabalhando dobrado, às vezes até 18 horas por dia, para dar conta do grande volume de encomendas. No dia 1º de dezembro, por exemplo,

numa feira na cidade de São Paulo, em apenas uma hora foram vendidos cem presépios, o que por si só denota o interesse do público pelas peças produzidas pelos artesão taubateanos.

Muito desse sucesso se deve à Dona Idalina que, desde criança e até os 87 anos, modelou no barro especial, encontrado em um único rio de Taubaté, o Itaim, figuras fantásticas, que deixarão seu nome marcado para sempre como uma grande artista popular.

Ao fazermos essa singela citação, como homenagem póstuma à grande figureira taubateana, Dona Idalina Costa Santos, queremos transmitir a seus familiares, amigos **,** companheiras e companheiros de arte, nossos mais sinceros sentimentos de pesar.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

Está encerrada a sessão.

*(Encerra-se a sessão às 14 horas e 29 minutos.)*

**PARECER Nº 45, DE 2001-CN**

**Das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, sobre as emendas oferecidas ao Projeto de Resolução nº 5, de 2001-CN, que "dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências.**

**Relator**: Deputado **Efraim Morais**, 1º Vice-Presidente da Mesa da Câmara dos Deputados (Parecer único).

**I – Relatório**

O Projeto de Resolução nº 5, de 2001-CN, que "dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências", foi apresentado, nos termos do art. 128, alínea **a**, do Regimento Comum, pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o propósito de adequar as normas internas do Congresso Nacional em virtude da promulgação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, que modificou a sistemática de edição, vigência e apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias.

Ao Projeto de Resolução, foram apresentadas setenta e sete emendas, abrangendo praticamente todos os dispositivos dessa proposição, o que resulta em um reexame integral da matéria.

Além das referidas emendas, tramitam no Congresso Nacional outros três Projetos de Resolução que pretendem, igualmente, disciplinar a tramitação de medidas provisórias. São eles:

– Projeto de Resolução nº 1, de 1998-CN, que "altera a Resolução nº 1, de 1989-CN, 'que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal', introduzindo o exame de adequação financeira e orçamentária no Congresso Nacional", cujo primeiro signatário foi o Senador Odacir Soares;

– Projeto de Resolução nº 1, de 2000-CN, que "dispõe sobre a apreciação de medidas provisórias pelo Congresso Nacional" primeiro signatário o Deputado José Roberto Batochio;

– Projeto de Resolução nº 4, de 2001-CN, que "acrescenta parágrafos ao art. 4º da Resolução nº 1, de 1989-CN, que 'dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal'", primeiro signatário o Deputado Luiz Carlos Hauly.

Em virtude da conexão entre as matérias, a Relatoria os analisou detalhadamente, aproveitando sugestões e idéias neles contidas sob a forma de emendas do Relator, uma vez que eles, oficialmente, não tramitavam em conjunto com o Projeto sob exame.

É o relatório.

**II – Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa**

Quanto à constitucionalidade e juridicidade, não há qualquer reparo a ser realizado na versão original do Projeto de Resolução nº 4, de 2001 -CN. Deve-se, aliás, salientar que a proposição decorre, precisamente, da necessidade de o Congresso Nacional adequar as suas regras internas, em decorrência das modificações produzidas no texto constitucional pela Emenda nº 32, de 2001.

Também quanto à técnica legislativa, a proposição não merece reparos, exceto pequenas modificações redacionais assinaladas ao longo do exame individual das emendas.

**III – Mérito**

Quanto ao mérito, as emendas e os Projetos de Resolução mencionados no Relatório foram analisados individualmente, na ordem dos dispositivos originais do Projeto de Resolução nº 5, de 2001-CN.

Em decorrência da aprovação integral ou parcial de elevado número de emendas e de sugestões contidas nos mencionados Projetos de Resolução conexos, bem como da apresentação de novas emendas pela Relatoria, apresentamos, no final do parecer, um texto consolidado – que não configura substitutivo –, nos termos do § 7º do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, que prescreve:" A comissão, ao se manifestar sobre emendas, poderá reunir a matéria da proposição principal e das emendas com parecer favorável num único texto, com os acréscimos e alterações que visem ao seu aperfeiçoamento".

EXAME INDIVIDUAL DAS EMENDAS, NA ORDEM DOS DISPOSITIVOS ORIGINAIS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2001-CN

Art. 2º

Emenda 1 (Dep. Alceu Collares) – aprovada

Acrescenta o termo Mesa à expressão "Presidente da Mesa do Congresso Nacional", já consagrada em outros dispositivos do Projeto. O mérito da emenda é o de uniformizar a terminologia.

Emenda 2 (Dep. Eunício Oliveira) – aprovada

Proposta de teor idêntico ao da emenda 1, aprovada.

Emenda 66 (Dep. Ricardo Barros) – aprovada parcialmente nos termos de subemenda com redação ao § 1º (emenda oferecida ao **caput**)

Argumenta corretamente o autor da emenda que, para a publicação de medida provisória no **Diário do Congresso Nacional** e em avulsos, em até quarenta e oito horas, é necessário que o Legislativo receba a mensagem da Presidência da República e a exposição de motivos correspondente.

Com esse propósito e também para esclarecer que a referida Mensagem e o documento expondo a motivação da Medida (não necessariamente uma exposição de motivos ministerial) devem chegar ao Congresso Nacional no mesmo dia da edição da Medida Provisória, formulamos subemenda ao § 1º do art. 2º.

É importante destacar, neste ponto, que não está o Poder Legislativo arbitrariamente, em norma interna, impondo uma ação ao Poder Executivo. A exigência de motivação do ato estatal é princípio elementar de Direito Constitucional e Administrativo e decorre do próprio artigo 62 da Constituição Federal. O Congresso, para apreciar uma medida provisória, precisa conhecer os argumentos e as razões que levaram o Executivo a editar o ato.

Além disso, não pode prevalecer a prática anterior à edição da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, de o Congresso, algumas vezes, receber a Exposição de Motivos ao final do prazo de exame da medida provisória.

E a seguinte a subemenda proposta:

**"SUBEMENDA À EMENDA 66**

Dê-se ao § 1º do art. 2º a seguinte redação:

> **'§ 1º No dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato.'"**

Emenda 67 (Dep. Ricardo Barros) – rejeitada

Também do mesmo autor da emenda 66, e em relação ao mesmo dispositivo, no entanto esta emenda não pode ser aprovada, pois propõe que o prazo da publicação da medida provisória no **DCN** seja contado após o prazo de recebimento da medida e da exposição de motivos, o que, por uma questão de concatenação lógica, implicaria a dilação dos prazos das etapas subseqüentes.

Emenda 3 (Sen. José Eduardo Dutra) – aprovada parcialmente (rejeitada quanto ao § lº; aprovada quanto ao § 2º)

Quanto ao § 1º, aprovamos a emenda 66, nos termos da subemenda proposta, reiterando o argumento de que não há inconstitucionalidade no dispositivo. A remessa ao Congresso da medida provisória e de sua justificação é decorrência lógica do art. 62 da Constituição e do princípio constitucional da motivação dos atos estatais. Por outro lado, não pode o Congresso apreciar uma medida provisória sem que a Presidência da República apresente os argumentos e razões para a prática do ato.

Por outro lado, aprovamos a supressão do § 2º, pois, mesmo publicada no **Diário Oficial** da União, a medida provisória e sua fundamentação devem sem encaminhadas oficialmente, pelo Presidente da República, ao Congresso Nacional.

**§ 7º Quando se tratar de Medida Provisória que abra crédito extraordinário à lei orçamentária anual, conforme os arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição, o exame e o parecer serão realizados pela Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição, observando-se os prazos e o rito estabelecidos nesta Resolução."**

Emenda 56 (Dep. Walter Pinheiro e Professor Luizinho – aprovada parcialmente nos termos da subemenda à emenda 6

Proposta de teor idêntico ao da emenda 6, aprovada parcialmente.

PRN 01/98 (primeiro signatário o Sen. Odacir Soares) – na 1ª parte, aprovado parcialmente nos termos da subemenda à emenda 6 na 2ª parte, aprovado parcialmente nos termos da emenda 30, apresentada ao art. 5º deste Projeto

A primeira parte do PRN contém a mesma proposta da emenda 6, aprovada parcialmente, de submeter à Comissão Mista de Orçamentos Públicos as medidas provisórias que abram crédito extraordinário.

A segunda parte do PRN, propondo o exame da adequação de medida provisória ao plano plurianual e aos planos orçamentários, também está contemplada parcialmente uma vez que propomos a aprovação da emenda 30.

Art. 3º

Emenda 7 (Dep. Alceu Collares) – rejeitada

O prazo de doze horas é extremamente exíguo para a realização de uma reunião, sobretudo se a designação ocorrer no final do expediente de determinado dia.

Por isso é dada à Comissão a oportunidade do transcurso de um dia completo (vinte e quatro horas) para que ela realize os trabalhos de sua instalação.

Emenda 8 (Sen. José Eduardo Dutra) – rejeitada

O dispositivo do Projeto estabelece a alternância entre a Câmara e o Senado para a designação do Presidente e o Relator nas Comissões Mistas. Trata-se de uma norma de aplicação rígida: a cada Medida Provisória editada alternam-se as Casas na indicação do Presidente e do Relator.

Por isso, a regra não comporta o estabelecimento de outros critérios de alternância, que, aliás, na tradição do Congresso Nacional, são resolvidos em acordos de lideranças partidárias.

Emenda 9 (Dep. Jutahy Magalhães Junior) – rejeitada

A emenda foi recebida, embora não apresente justificação.

De acordo com o art. 3º original do PRN 5, de 2001 e a respectiva justificação, a idéia central é a de que a Comissão Mista tenha, em cada Casa do Congresso, um representante da direção e outro da relatoria, para que eles atendam às demandas que surgirem quando da tramitação da matéria nessas Casas, separadamente.

Como a proposta contida na emenda foge a esta lógica, opinamos pela sua rejeição.

Emenda 57 (Dep. Walter Pinheiro e Professor Luizinho) – rejeitada

Proposta de teor idêntico ao da Emenda 9, rejeitada.

Emenda 10 (Dep. Rubens Bueno) – rejeitada

O papel do Relator-Adjunto, que será denominado de Relator-Revisor, nos termos da Emenda nº 12 (aprovada neste ponto), é o de representar a Comissão na Casa diversa da do Relator. Essa providência justifica-se pela natureza peculiar do sistema de apreciação das medidas provisórias, no qual há somente uma comissão e um único parecer, nas duas Casas em que as matérias serão apreciadas.

Por isso, preferimos aperfeiçoar a proposta original, rejeitando esta emenda supressiva.

Emenda nº 11 (Deputado Odelmo Leão) – rejeitada

Emenda recebida, embora não apresente justificação.

O termo "preferencialmente" somente foi incluído no dispositivo porque nem todos os partidos políticos estão representados nas duas Casas do Congresso Nacional. Logo, a retirada da expressão resultaria na exclusão da participação desses partidos na relatoria de medidas provisórias.

Além disso, os partidos constituem blocos parlamentares nem sempre repetidos nas duas Casas. A retirada da expressão inviabilizaria a possibilidade de um bloco parlamentar negociar com os partidos que o integram a divisão, entre eles, da relatoria.

Emenda nº 58 (Deputado Walter Pinheiro e Professor Luizinho) – rejeitada

Proposta de teor idêntico ao da Emenda nº 11, rejeitada.

Emenda nº 12 (Senador José Eduardo Dutra) – aprovada parcialmente, nos termos de quatro subemendas

A emenda, além de propor corretamente adequações redacionais no dispositivo, tem o mérito de substituir o termo "Adjunto" por "Revisor", gerando menos controvérsias. O único reparo de nossa parte está em que optamos por manter o termo "Relator", resultando ao final, no dispositivo, a expressão "Relator-Revisor."

Deve-se esclarecer que a idéia de um segundo Relator (adjunto ou revisor) não tinha o propósito de que fosse ele o substituto do Relator, mas, sim, de que, tão-somente, represente a Comissão Mista na Casa não contemplada com a relatoria, uma vez que, pela peculiaridade do sistema de apreciação das medidas provisórias, haverá apenas um relator na Comissão, mas duas serão as Casas por onde as medidas tramitarão, separadamente. Desse modo, a medida provisória não ficaria sem relator na outra Casa, que tanto pode ser o Senado quanto a Câmara.

Assim, além de acolher a emenda nos termos de uma subemenda que mantém o termo 'Relator', optamos por formular outra subemenda explicitando o papel do Relator-Revisor.

Além disso, ao apreciarmos a Emenda nº 15, tornamos expressa a regra de que, caso haja substituição do Relator, o substituto sempre pertencerá à mesma Casa dele, restando claro que o Relator-Revisor não tem por função substituir o titular.

Por fim, apresentamos outras duas subemendas emendas nos dispositivos em que se faz necessário trocar o termo "Adjunto" por "Revisor".

São as seguintes as subemendas apresentadas:

**SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 12**

Dê-se ao § 3º do art. 3º a seguinte redação.

**"§ 3º O Presidente designará também um Relator-Revisor, pertencente à Casa diversa da do Relator e integrante, preferencialmente, do mesmo Partido deste."**

**SUBEMENDA Nº 2 À EMENDA Nº 12**

Acrescente-se um novo § 4º no art. 3º, renumerando-se o atual § 4º e os subseqüentes:

**"§ 4º Compete ao Relator-Revisor exercer as funções de relatoria na Casa diversa da do Relator da Medida Provisória."**

**SUBEMENDA Nº 3 À EMENDA Nº 12**

Dê-se ao § 2º, do art. 6º a seguinte redação:

**"§ 2º No caso do § 1º, não havendo parecer da Comissão Mista, o Relator ou Relator-Revisor designado na Comissão, o que for Deputado, ou, não tendo a Comissão definido os relatores, quem for indicado nos termos regimentais, proferirá o parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão, podendo, se necessário, solicitar para isso prazo não superior a 3 (três) dias."**

**SUBEMENDA Nº 4 À EMENDA Nº 12**

Dê-se ao § 1º do art. 19 a seguinte redação:

**"§ 1º São mantidas em pleno funcionamento as Comissões Mistas já constituídas, mantidos os seus respectivos Presidentes, Vice-Presidentes e Relatores, e designados Relatores-Revisores, resguardado aos Líderes a prerrogativa prevista no art. 50, do Regimento Comum."**

Emenda nº 13 (Deputado Alceu Collares) – rejeitada

Conforme nossa argumentação até aqui desenvolvida, não faria sentido ao Relator-Revisor pertencer à mesma Casa do Relator.

Emenda nº 14 (Senador José Eduardo Dutra) – rejeitada

O § 4º dispõe sobre a substituição de Relator, por ato do Presidente da Comissão Mista. No parecer sobre a Emenda nº 15, aperfeiçoamos a redação do dispositivo, razão pela qual rejeitamos esta emenda supressiva.

Emenda nº 15 (Deputado Rubens Bueno) – aprovada parcialmente, nos termos de subemenda

A emenda propõe que o relator seja substituído pelo presidente da Comissão, na hipótese de não apresentar o relatório no prazo. Neste ponto, a emenda foi acolhida.

Além disso, em subemenda, contemplamos a possibilidade de substituição na hipótese de o relator estar ausente da reunião programada para a deliberação sobre o parecer à medida provisória. Ainda nesta parte, o dispositivo foi reelaborado de modo a esclarecer que o substituto não será o Relator-Revisor, mas sim outro integrante da mesma Casa do Relator.

É a seguinte a subemenda apresentada:

**SUBEMENDA À EMENDA Nº 15**

Dê-se ao § 5º do art. 3º a seguinte redação:

**"§ 5º O Presidente designará outro membro da Comissão Mista para exercer a relatoria na hipótese de o Relator não oferecer o relatório no prazo estabelecido ou se ele não estiver presente à reunião programada para a discussão e votação do parecer, devendo a escolha recair sobre Parlamentar pertencente à mesma Casa do Relator e também ao mesmo Partido deste, se houver presente na reunião da Comissão outro integrante da mesma bancada partidária."**

Emenda nº 78, (de Relator)

Em decorrência da redação dada ao § 4º do art. 3º, nos termos da subemenda à Emenda nº 15, resultou sem disciplina expressa as situações de substituição ou designação de relator quando a matéria já estiver tramitando na Câmara ou no Senado, após o encerramento da etapa dos trabalhos da Comissão Mista.

Para essa situação, cujos exemplos práticos foram as Medidas Provisórias nºs 1 a 3, de 2001, editadas após a promulgação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a melhor solução parece-nos ser a de deixar a decisão para as normas regimentais internas de cada Casa, nos termos da seguinte emenda do Relator:

Emenda nº 78 (Do Relator)

Acrescente-se o seguinte § 6º, ao art. 3º:

"§ 6º Quando a medida provisória estiver tramitando na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, a substituição de Relator ou Relator-Revisor, na hipótese de ausência, ou a designação desses, no caso de a Comissão Mista não haver exercido a prerrogativa de fazê-lo, será efetuada de acordo com as normas regimentais de cada Casa."

Art. 4º

Emenda nº 16 (Deputado Inácio Arruda) – aprovada nos termos de subemenda (de redação)

Entre as diversas emendas apresentadas no sentido de dilatar o prazo de apresentação de emendas às medidas provisórias, esta o amplia em apenas um dia. O argumento prático é o de que as medidas em geral são editadas nas quintas-feiras ou sextas-feiras, encerrando-se o prazo nas segundas-feiras ou terças-feiras.

Com o prazo de seis dias para apresentação de emendas, e considerando-se que o primeiro dia de vigência da medida provisória não é computado, o Parlamentar passará a ter até o sétimo dia de vigência para apresentar as suas propostas.

Apesar de acolhermos a proposta, optamos por manter a estrutura de redação original, nos termos da seguinte subemenda:

**SUBEMENDA À EMENDA Nº 16**

Dê-se ao **caput** do art. 4º a seguinte redação:

**"Art. 4º Nos 6 (seis) primeiros dias que se seguirem à publicação da medida provisória no *Diário Oficial* da União, poderão a ela ser oferecidas emendas, que deverão ser protocolizadas na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal."**

Emenda nº 17 (Deputado Alceu Collares) – rejeitada

A contagem do prazo em dias úteis elevaria o prazo total para, no mínimo oito dias (já que o primeiro dia de vigência não é computado para emendas). Quando houver feriado, esse prazo total poderia chegar a dez dias, em razão da contagem de dois finais de semana.

Certamente tal prazo seria incompatível com o prazo total da Comissão, de apenas quatorze dias, e, conseqüentemente, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que, em conjunto, incluídos os trabalhos da Comissão, têm apenas sessenta dias para apreciar uma medida provisória.

Emenda nº 59 (Deputado Walter Pinheiro e Professor Luizinho) – rejeitada

Pelos mesmos argumentos empregados nos comentários à Emenda nº 17, opinamos pela rejeição desta, que inclusive propõe prazo maior do que aquela.

PRN nº 4/01 (primeiro signatário o Deputado Luiz Carlos Hauly) – aprovado parcialmente, nos termos de duas emendas do relator (Emendas nºs 79 e 80, do Relator)

O PRN em epígrafe, pretende instituir a possibilidade de tramitação em conjunto de medidas provisórias e projetos de lei.

Considerando que a medida provisória e os projetos de lei possuem ritos absolutamente distintos, não seria possível imaginar a tramitação conjunta nos termos em que hoje ela é concebida para os projetos.

Entretanto consideramos absolutamente procedente a preocupação e a sugestão contida no PRN de assegurar aos parlamentares que possam ter seus projetos examinados em conjunto com medida provisória que verse sobre a mesma matéria.

Nossa sugestão, para conciliar a proposta e as diferenças de ritos é a de que os projetos, por mera solicitação do autor, sejam apensados à medida provisória, como se fossem emendas.

Por outro lado, se a medida for rejeitada por vício de inconstitucionalidade, o projeto voltaria a ter autonomia, seguindo o seu rito normal.

Com esse propósito, formulamos as seguintes emendas:

**"EMENDA Nº 79 – DO RELATOR**

Acrescente-se o seguinte § 2º, renumerando-se o atual § 2º, e os subseqüentes:

> **"§ 2º No prazo de oferecimento de emendas, o autor de projeto sob exame de qualquer das Casas do Congresso Nacional poderá solicitar à Comissão que ele tramite, sob a forma de emenda, em conjunto com a medida provisória.'"**

**"EMENDA Nº 80 – DO RELATOR**

Acrescente-se o seguinte § 3º renumerando-se o atual § 2º para § 4º, e os demais na ordem subseqüente:

> **§ 3º O projeto que, nos termos do § 2º, tramitar na forma de emenda à medida provisória, ao final da apreciação desta, será declarado prejudicado e arquivado, exceto se a medida for rejeitada por ser inconstitucional, hipótese em que o projeto retornará ao seu curso normal.'"**

Emenda nº 18 **(**Deputado Alceu Collares) – rejeitada

A justificação da emenda, salvo melhor entendimento, questiona a possibilidade de uma emenda ser inadmitida pelo Presidente da Comissão.

Todavia o texto da emenda dirige-se apenas ao § 3º, deixando de lado a vedada prevista no § 2º.

A possibilidade de não recebimento de uma emenda não é assunto novo nos trabalhos do Congresso, estando prevista expressamente nos Regimentos internos da Câmara e do Senado.

Por isso, consideramos inadequado eliminar-se a possibilidade de recurso para a hipótese de emenda não ser acolhida, como pretende a Emenda nº 18. A título de exemplo, lembramos que, em relação a este projeto de resolução, algumas emendas poderiam ter sido indeferidas, por ausência de justificação. Não houve o indeferimento. Mas, se houvesse, por que não haver a possibilidade recursal?

Emenda nº 19 (Deputado Odelmo Leão) – rejeitada

A emenda foi recebida, embora não apresente justificação.

Deixamos de acolher a emenda, porque as hipóteses regimentais de não acolhimento de emenda não se restringem à prevista no § 2º.

Logo, a vinculação proposta entre os §§ 2º e 3º limitaria a possibilidade recursal apenas ao caso do § 2º.

Emenda nº 60 (Deputado Walter Pinheiro e Professor Luizinho) – rejeitada

Não podemos concordar em suprimir a exigência de que a emenda seja acompanhada de proposta disciplinando as relações jurídicas dela decorrentes.

Ninguém é mais indicado para resolver essa equação do que o próprio autor da proposta de mudança do texto de medida provisória.

Emenda nº 20 (Deputado Odelmo Leão) – rejeitada

A emenda foi recebida, embora não apresente justificação.

Embora a proposta de supressão seja dirigida para a expressão "regulando as relações jurídicas decorrentes", o propósito é o mesmo da Emenda nº 60.

Pelos mesmos argumentos, rejeitamos também esta emenda.

Emenda nº 21 (Deputado Alceu Collares) – rejeitada

Proposta de teor idêntico ao da Emenda nº 20, rejeitada.

Emenda nº 22 (Deputado José Eduardo Dutra) – aprovada nos termos de subemenda de redação) Realmente, a regra do § 4º não se aplica às emendas de redação, razão pela qual opinamos pela aprovação da emenda, nos termos da seguinte subemenda de adequação redacional:

**"SUBEMENDA À EMENDA Nº 22**

Dê-se ao § 4º do art. 4º a seguinte redação:

> **'§ 4º A emenda deverá ser acompanhada de proposta justificada disciplinando as relações jurídicas decorrentes do dispositivo da medida provisória que se pretende emendar, dispensando-se essa providência na emenda de redação.'"**

Emenda nº 23 (Deputado Alceu Collares) – aprovada nos termos de subemenda (de redação).

Acolhemos a sugestão de reduzir o quorum para início das reuniões, o que facilita o começo dos

trabalhos, bem como a proposta de tornar expressa, no mesmo dispositivo, a regra do quorum de deliberação. Efetuamos, entretanto, alguns reparos de ordem redacional, optando por repetir o texto do art. 47 da Constituição Federal.

É a seguinte a subemenda apresentada:

**SUBEMENDA À EMENDA Nº 23**

Dê-se ao § 5º do art. 4º a seguinte redação:

> **'§ 5º Os trabalhos da Comissão Mista serão iniciados com a presença, no mínimo, de um terço dos membros de cada uma das Casas, aferida mediante assinatura no livro de presenças, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros de cada uma das Casas.'"**

Emenda nº 24 (Deputado Alceu Collares) – rejeitada

A emenda contém sugestões semelhantes à da Emenda nº 23 (redução para um terço do quorum de início dos trabalhos e inclusão de dispositivo explicitando o quorum para as deliberações), do mesmo autor. Entretanto, há uma diferença essencial: a Emenda nº 23 define o quorum em relação a cada Casa, rigorosamente de acordo com a Constituição Federal, enquanto a Eenda nº 4 não separa as duas Casas para efeito da apuração do quorum, razão pela qual opinamos pela sua rejeição.

Emenda nº 72 (Deputado Evandro Milhomem) – rejeitada

Na primeira parte, referente ao **caput** do art. 4º, a emenda sugere a contagem em dias úteis do prazo para apresentar emendas às medidas provisórias. Optamos pela aprovação da Emenda nº 16, rejeitando as que prevêem prazos diversos daquela, como é o caso desta.

Em segundo lugar, a proposta de substituição de membro da Comissão que faltar a determinado número de reuniões parte do pressuposto de que sejam várias as reuniões, o que não vem se confirmando na prática.

Entretanto, por subemenda às Emendas nºs 76 e 77, estamos propondo que resolução específica disponha sobre pormenores dessa natureza relacionados ao funcionamento das Comissões Mistas destinadas a apreciar medidas provisórias.

Art. 5º

Emenda nº 25 (Deputado Alceu Collares) – rejeitada

A emenda pretende estabelecer uma fase preliminar exclusiva para exame de admissibilidade de medida provisória. Prevê, inclusive, que na hipótese de a Comissão Mista não se "manifestar" sobre a admissibilidade, fique sobrestada a apreciação da medida provisória, o que, em última análise, repercutiria sobre a pauta de trabalhos das duas Casas do Congresso Nacional.

Por outro lado, a redação do art. 5º inclusive com a redação aperfeiçoada (nos termos de subemenda à Emenda nº 27), não impede que seja realizado o exame de admissibilidade. Ao contrário, ele é um instrumento claramente previsto, nos termos da nova redação, embora não em fase específica, uma vez que, se esta fosse instituída, representaria uma redução no prazo dos demais trabalhos da Comissão (sobretudo da apreciação de mérito), e, em conseqüência, conforme já salientamos, dos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Além disso, o exame preliminar de admissibilidade está garantido, neste parecer, na nova redação dada ao art. 8º do projeto de resolução. O exame preliminar ocorrerá em Plenário, antes da apreciação de mérito.

Emenda 26 (Dep. **Rubens Bueno**) – rejeitada

Embora o conteúdo seja um pouco diverso do da emenda 25, o propósito básico é o mesmo: instituir uma fase preliminar de exame de admissibilidade de medida provisória.

Em razão dos argumentos expostos anteriormente, opinamos pela rejeição da emenda.

Emenda 27 (Dep. **Sérgio Miranda**) – aprovada parcialmente nos termos de subemenda

Acolhemos a sugestão contida na emenda, de incluir a expressão "em itens separados", referentes às diversas partes do parecer único.

Além disso, embora não tenham sido acolhidas as Emendas 25 e 26, de autoria dos Deputados Alceu Collares e Rubens Bueno, respectivamente, optamos por incluir expressamente no *caput* do art. 5º a referência ao exame dos "pressupostos de relevância e urgência". Com isso, mesmo que parcialmente, aproveitamos a sugestão de Suas Excelências e também do Deputado José Roberto Batochio, que, em pronunciamento na sessão conjunta do Congresso do dia 24 de outubro último, alertava para a necessidade de uma etapa preliminar de apreciação da admissibilidade de medida provisoria.

Por fim, ainda no **caput,** incluímos a necessidade de que o parecer manifeste-se sobre o cumprimento, pelo Poder Executivo, da exigência de remes-

sa ao Congresso Nacional da medida provisória e de sua fundamentação na mesma data de sua edição.

É a seguinte a subemenda apresentada para contemplar todas essas adições:

**"SUBEMENDA À EMENDA 27**

Dê-se ao **caput** do art. 5º a seguinte redação:

> **"Art. 5º A Comissão terá o prazo improrrogável de 14 (quatorze) dias, contado da publicação da Medida Provisória no *Diário Oficial* da União para emitir parecer único, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º."**

Emenda 73 (Dep. **Evandro Milhomem**) – rejeitada

A proposta pretende ampliar para dezoito dias o prazo da Comissão Mista. Se esta providência fosse aprovada, os prazos subseqüentes deveriam compensar tal alteração. Por isso, optamos por manter os prazos nos termos da proposta original, rejeitando a emenda.

Ressalte-se que o cálculo dos prazos estabelecidos neste projeto de resolução para a apreciação de medidas provisórias levou em consideração a conseqüência que acarretará aos trabalhos da Casa se esgotado, sem deliberação, o limite de dias previstos no § 6º do art. 62 da Constituição, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Emenda 28 (Sen. **José Eduardo Dutra**) – rejeitada

Propõe a supressão do § 1º, que determina que a Comissão deverá se pronunciar sobre o mérito de medida provisória, mesmo que o órgão julgue a matéria inconstitucional ou inadequada sob o ponto de vista financeiro ou orçamentário.

A razão de ser do dispositivo é a de que não haverá tempo hábil para a matéria retornar à Comissão, caso o parecer do órgão seja rejeitado pelo Plenário. Além disso, é plausível que uma decisão que conte, na Comissão, com escassa maioria, possa ser refutada pelo Plenário.

Todavia, se a Comissão estiver segura quanto à sua decisão preliminar, bastará que opine quanto ao mérito, pela rejeição da medida provisória

Emenda 29 (Dep. **Alceu Collares**) – rejeitada

Proposta de teor idêntico ao da emenda 28, rejeitada.

Emenda 30 (Dep. **Sérgio Miranda**) – aprovada

A emenda disciplina o "exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias". Há, ainda, um segundo dispositivo que prevê a votação preliminar de emenda saneadora de inconstitucionalidade, injuridicidade ou inadequação orçamentária ou financeira.

Preenche, assim, lacunas verificadas no art. 5º, razão pela qual opinamos pela aprovação da emenda.

Os dois parágrafos aditados serão numerados, respectivamente, como 1º e 2º, renumerando-se os atuais parágrafos.

Emenda 61 (Dep. **Walter Pinheiro e Professor Luizinho**) – aprovada

Proposta de teor idêntico ao da emenda 30, aprovada.

Art. 6º.

Emenda 31 (Dep. **Rubens Bueno**) – rejeitada

A supressão dos § 1º e 2º determinaria que a medida provisória permanecesse na Comissão indeterminadamente, comprometendo as etapas posteriores, com sérias repercussões sobre os trabalhos das duas Casas do Congresso.

Além disso, não há inconstitucionalidade em o parecer sobre medida provisória ser oferecido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista.

Por fim, a experiência anterior à Emenda Constitucional 32, de 2001, e as três primeiras Medidas Provisórias editadas sob a vigência desta, vem consagrando essa prática que, se não é a mais salutar, ao menos impede a procrastinação das deliberações.

Emenda 12, apresentada ao art. 3º

No parecer sobre a emenda 12, apresentamos quatro subemendas. Uma delas altera a redação do § 2º do art. 6º.

É a seguinte a subemenda que altera o § 2º:

**"SUBEMENDA Nº 3 À EMENDA 12**

Dê-se ao § 2º do art. 6º a seguinte redação:

> **'§ 2º No caso do § lº, não havendo parecer da Comissão Mista, o Relator ou o Relator Revisor designado na Comissão, o que for Deputado, ou, não tendo a Comissão definido os relatores, quem for indicado nos termos regimentais, proferirá o parecer no Plenário da Câmara dos**

**Deputados, em substituição à Comissão, podendo, se necessário, solicitar para isso prazo de até 3 (três) dias.'"**

Emenda 32 (Dep. **Inácio Arruda**) – aprovada parcialmente nos termos de subemenda

Sugere o interstício de vinte e quatro horas caso o parecer proferido em Plenário conclua por Projeto de Lei de Conversão. A idéia é oportuna.

Entretanto, como o objetivo do Processo Legislativo é o de facilitar a tomada de decisões, não se pode permitir que uma regra dessa natureza transforme-se em obstáculo.

Assim, optamos por aproveitá-la como uma faculdade regimental e não como uma obrigação. Isso porque, muitas vezes, um Projeto de Lei de Conversão resulta tão-somente de uma ou duas alterações na Medida Provisória, o que não justificaria um adiamento.

É a seguinte a subemenda apresentada:

**"SUBEMENDA À EMENDA 32**

Dê-se ao § 3º do art. 6º a seguinte redação:

**"§ 3º Na hipótese do § 2º, se o parecer de Plenário concluir pela apresentação de Projeto de Lei de Conversação, poderá, mediante requerimento de Líder e independentemente de deliberação do Plenário, ser observado o interstício de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas para a votação da matéria.'"**

Art. 7º.

Emenda 33 (Dep. **Rubens Bueno**) – rejeitada

A emenda, ao pretender limitar o exame do Senado Federal apenas ao "texto aprovado pela Câmara", deve ser rejeitada por **inconstitucionalidade**, à luz do disposto no art. 62 (em particular o seu § 5º) da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Ao Senado Federal, nos termos das disposições constitucionais, compete examinar **a medida provisória**. Sobre todos os aspectos, o exame do que foi aprovado pela Câmara é um conseqüência da apreciação da medida.

Esse exame se estende, ainda, ao conjunto de emendas que tenham sido apresentadas à medida.

Emenda 62 (Dep. **Walter Pinheiro e Professor Luizinho**) – rejeitada

Pretende suprimir o § 2º, que assegura ao Senado Federal incluir a medida provisória em Ordem do Dia, para discussão, caso a Câmara não remeta o processo no prazo regimental previsto.

De acordo com a Emenda Constitucional 32, de 2001, ficarão sobrestadas as deliberações da Casa em que estiver tramitando medida provisória após o quadragésimo quinto dia de vigência. Logo, eventuais atrasos da Câmara dos Deputados poderão gerar conseqüências no conjunto dos trabalhos do Senado Federal.

O dispositivo pretende minorar os efeitos de eventuais atrasos, embora a votação no Senado dependa, por força da norma constitucional, da votação na Câmara.

Assim, pelo menos, poderá o Senado antecipar a discussão oficial da matéria e, quando esta tramitar na Casa, o terreno estará preparado para uma votação célere, que obstrua o mínimo possível, ou se quer obstrua, a pauta dos trabalhos.

Com esses argumentos, rejeitamos a emenda.

Emenda nº 81, do Relator

Ainda sobre o § 2º, há uma repetição do termo "matéria" ao lado de "votação" e "discussão". Também há uma repetição de referência expressa à Câmara dos Deputados.

Com o propósito de corrigir essas repetições, apresentamos a seguinte emenda de redação:

**"EMENDA Nº 81 – DO RELATOR**

Dê-se ao § 2º do § 7º a seguinte redação:

**'§ 2º Esgotado o prazo previsto no *caput* do art. 6º, sem que a Câmara dos Deputados haja concluído a votação da matéria, o Senado Federal poderá iniciar a discussão dessa, devendo votá-la somente após finalizada a sua deliberação naquela Casa.'"**

Emenda 34 (Dep. **Inocêncio Oliveira**) (com apoiamento da Mesa da Câmara dos Deputados) – rejeitada

Aqui reside um dos principais pontos de controvérsia sobre este Projeto de Resolução, tanto que mereceu emenda subscrita por todos os integrantes da Mesa da Câmara dos Deputados. Refere-se ao retorno, ou não, da matéria à Casa iniciadora quando o texto aprovado nesta for objeto de supressão, aprovada por meio de destaque, na Casa revisora.

Em última análise, o centro da polêmica localiza-se na interpretação do parágrafo único do art. 65 da Constituição ("Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora").

Na História do Congresso Nacional, há exemplos de **projetos de lei que** tiveram partes suprimidas pela Casa revisora (tanto **Câmara dos Deputados** quanto **Senado Federal**) e que foram enviados à sanção sem o retorno à Casa iniciadora. Mas também há exemplos de muitos outros que, mesmo com partes suprimidas, retornaram à Casa iniciadora. Dessa forma, não se pode dizer que sempre houve um critério único.

Na década de 1990, vários são os exemplos, em **Propostas de Emendas à Constituição (PEC),** de supressões por destaque na segunda Casa, sem que a primeira voltasse a se pronunciar. Após as supressões, as PEC foram promulgadas.

Quanto às propostas de emendas à Constituição, a matéria tornou-se pacífica, uma vez que o art. 60, § 2º, da Constituição,requer a aprovação do mesmo texto nas duas Casas.

A propósito, inclusive o Supremo Tribunal Federal já consolidou o entendimento de que a supressão de **dispositivo autônomo** não precisa ser apreciada pela outra Casa. A decisão foi proferida no exame da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.031, proposta pelo Partido dos Trabalhadores, e referente à Emenda Constitucional nº 21, de 18 de março de 1999, que "prorroga, alterando a alíquota, a contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos de natureza financeira, a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

Nesse quadrante, somos de parecer contrário à emenda, já que a mesma não poderá vir a Plenário sem parecer. Todavia, transferimos aos Senhores Deputados e Senadores a decisão de escolher a melhor solução, que contará com a nossa inteira aquiescência.

Emenda 35 (Dep. **Eunício Oliveira**) – rejeitada

Proposta de teor idêntico ao da emenda 34, rejeitada.

Emenda 36 (Sen. **José Eduardo Dutra**) – aprovada

Sugere a substituição do termo "emendas" por "modificações".

O termo emendas poderia dar margem a interpretações que concluíssem pela existência de uma fase de apresentação de emendas no Senado Federal, o que não procede.

As modificações introduzidas pelo Senado poderão ter origem no texto da medida provisória, no texto aprovado pela Câmara dos Deputados – projeto de lei de conversão (por meio de supressões) ou nas emendas apresentadas à medida provisória na fase inicial de tramitação.

Logo, o termo "modificações" engloba todas essas possibilidades, razão por que opinamos pela aprovação da emenda.

Emenda nº 82, do Relator

Embora o § 3º do art. 7º estabeleça a regra geral de que a matéria alterada na Casa revisora deverá retornar à Casa iniciadora, parece-nos que o Projeto deve tratar de modo mais detalhado esta questão. Assim, para diferentes situações, como por exemplo a aprovação pelo Senado do texto da Medida Provisória ou de um Projeto de Lei de Conversão diferente daquele aprovado pela Câmara, o Projeto deve definir as diferentes formas de tratamento.

Nesse sentido apresentamos a seguinte Emenda acrescentando quatro parágrafos ao artigo:

**"EMENDA Nº 82 – DO RELATOR**

Acrescente-se ao art. 7º os seguintes parágrafos:

> '§ 5º Aprovada pelo Senado Federal Medida Provisória, em decorrência de preferência sobre projeto de lei de conversão aprovado pela Câmara dos Deputados, o processo retornará à esta Casa, que deliberará, exclusivamente, sobre a Medida Provisória.
>
> § 6º Aprovado pelo Senado Federal projeto de lei de conversão diverso do aprovado pela Câmara dos Deputados, o processo retornará a esta Casa, que deliberará sobre o texto aprovado pelo Senado Federal.....
>
> § 7º Nas hipóteses dos §§ 5º e 6º, a Medida Provisória ou o projeto de lei de conversão será considerado como série de emendas e votado em globo, exceto quando for aprovado requerimento para a votação de qualquer dispositivo destacadamente.
>
> § 8º Aplicam-se, no que couber, os demais procedimentos de votação previstos nos Regimentos Internos de cada Casa.'"

Art. 8º.

Emenda 37 (Sen. **José Eduardo Dutra)** – rejeitada

O Senador José Eduardo Dutra apresentou emenda (28) com o propósito de suprimir o § 1º do art. 5º. Considerando que o parecer será elaborado por itens separados (de acordo com a subemenda à emenda 27, que deu nova redação ao *caput* do

art 5º, de autoria do Deputado Sérgio Machado), opinamos pela manutenção da regra de que a Comissão deva pronunciar-se sobre o mérito, mesmo que o parecer conclua pelo não-atendimento dos requisitos constitucionais ou de adequação financeira ou orçamentária.

Por coerência, o Senador Dutra apresentou também emenda ao art. 8º, propondo que se for rejeitado o parecer da Comissão, quanto aos aspectos preliminares, seja designado relator *ad hoc* para o exame de mérito.

Também por coerência, se optamos por manter o teor do § lº do art. 5º não devemos acolher a sugestão ora sob exame.

Isso porque o Relator derrotado na questão preliminar não necessariamente estará em minoria na questão de mérito.

Entretanto, a não-aprovação desta emenda não significa que não possa, à luz das demais regras regimentais, especialmente as internas de cada Casa, nomear relator *ad hoc*. Isso ocorrerá na hipótese de o Relator, em razão da derrota em questão preliminar, optar por se exonerar da relatoria.

Emenda 74 (Dep. **Evandro Milhomem**) – aprovada parcialmente nos termos de subemenda à emenda 74

Propõe que, no Plenário de cada Casa, obrigatoriamente haja a apreciação preliminar de admissibilidade de medida provisória. Além disso, prevê a possibilidade de que, por recurso, o parecer de admissibilidade da Comissão seja submetido, em até quatro dias, à deliberação das duas Casas.

A proposta contida no *caput* do artigo, nos termos da emenda, foi acolhida. Em Plenário, em ambas as Casas, haverá a apreciação preliminar dos pressupostos de admissibilidade da medida provisória.

Entretanto, a proposta contida nos parágrafos, que corresponde à criação de uma fase preliminar de admissibilidade, não recebe a nossa acolhida, conforme já argumentamos, em razão da exigüidade dos prazos de apreciação de uma medida provisória.

Emenda 38 (Dep. **Inácio Arruda**) – aprovada parcialmente, nos termos de subemenda

A justificação apresentada não corresponde à emenda. Na verdade, é a mesma justificação apresentada à emenda 51, do mesmo autor desta.

O art. 8º, em sua versão original, prevê que apenas os pareceres que concluam pela inconstitucionalidade ou inadequação financeira ou orçamentária sejam votados preliminarmente, independentemente de recurso.

Todavia, a redação proposta na emenda estende a todas as medidas provisórias a votação preliminar dos pressupostos de admissibilidade. Nesse sentido, a emenda compatibiliza o texto da Resolução com o disposto no § 6º do art. 62 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, razão pela qual merece acolhida.

Entretanto, ao final do texto sugerido na emenda, acrescentamos regra que torna clara a inexigibilidade de recurso.

Desse modo, também neste dispositivo, pretendemos atender, mesmo que parcialmente, às reivindicações dos Deputados Alceu Collares, Rubens Bueno e José Roberto Batochio.

É a seguinte a subemenda proposta:

**"SUBEMENDA À EMENDA 38**

Dê-se ao art. 8º a seguinte redação:

> **'Art. 8º O Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional decidirá, em apreciação preliminar, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência de Medida Provisória ou de sua inadequação financeira ou orçamentária, antes do exame de mérito, sem a necessidade de interposição de recurso, para, ato contínuo, se for o caso, deliberar sobre o mérito.'"**

Emenda nº 83, do Relator

Além do texto proposto para o *caput,* entendemos que deva ficar expresso que a rejeição, quanto aos requisitos constitucionais de admissibilidade, importa no arquivamento da medida provisória.

É a seguinte a redação da emenda apresentada:

**"EMENDA Nº 83 – DO RELATOR**

Acrescente-se parágrafo único ao art. 8º, com seguinte redação:

> **'Parágrafo único. Se o Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal decidir no sentido do não-atendimento dos pressupostos constitucionais ou da inadequação financeira ou orçamentária da Medida Provisória, esta será arquivada.'"**

Art. 10

Emenda 39 (Dep. **Alceu Collares**) **–** rejeitada

Em emenda ao § 2º do art. 10, pretende que a medida não apreciada no prazo inicial de sessenta dias, quando da prorrogação por outros sessenta dias, tenha reaberto, em determinadas hipóteses, o prazo de emendas.

Se uma medida provisória tiver seu prazo de vigência prorrogado, isso ocorrerá sobrestando a pauta da Casa onde tramitar. Logo, estará a exigir urgentíssima deliberação. Um novo prazo de emendas somente traria maiores prejuízos aos trabalhos legislativos.

Art. 11

Emenda nº 84, do Relator

Apenas inclui, no § 1º do art. 11 a hipótese de "relator designado" em substituição à Comissão. Trata-se, portanto, de mera adequação do dispositivo em relação a outros do Projeto.

É a seguinte a redação da emenda apresentada:

**"EMENDA Nº 84 – DO RELATOR**

Dê-se ao § 1º do art. 11 a seguinte redação:

> **'§ 1º Caso a Comissão Mista ou o relator designado não apresente projeto de decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes de Medida Provisória não apreciada, modificada ou rejeitada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da decisão ou perda de sua vigência, poderá qualquer Deputado ou Senador oferecê-lo perante sua Casa respectiva, que o submeterá à Comissão Mista, para que esta apresente o parecer correspondente.'"**

Art. 12

Emenda 40 (Sen. **José Eduardo Dutra) –** aprovada parcialmente, nos termos da emenda 41

Procede a proposta, no sentido de assegurar a promulgação da Medida pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Optamos, entretanto, pela redação da emenda 41, por disciplinar a regra de publicação da Medida.

Emenda 41 (Dep. **Alceu Collares**) **–** aprovada

A redação proposta é a mais abrangente possível, contemplando as regras de promulgação e de publicação de Medida Provisória aprovada sem alterações.

Emenda nº 85, do Relator

Acrescenta parágrafo único ao art. 14, disciplinando a edição de ato declaratório de encerramento do prazo de vigência de Medida Provisória sem a deliberação das duas Casas do Congresso Nacional.

Trata-se de preenchimento de uma lacuna, uma vez que a edição de atos dessa natureza está prevista nas hipóteses de prorrogação de prazo (art. 10, § 1º) e de rejeição da Medida Provisória (art. 14, *caput).*

É a seguinte a redação da emenda apresentada:

**"EMENDA Nº 85 – DO RELATOR**

Acrescente-se ao art. 14 o seguinte parágrafo único:

> **"Parágrafo único. Quando expirar o prazo integral de vigência de Medida Provisória, incluída a prorrogação de que tratam os §§ 3º e 7º do art 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, o Presidente da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Presidente da República, fazendo publicar no Diário Oficial da União ato declaratório de encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória.'"**

Art. 15

Emenda 42 (Dep. **Jutahy Magalhães Junior**) **–** aprovada

Havia, neste dispositivo, flagrante erro de digitação. Em vez de 'Senado', o termo correto é "Senador".

Emenda 63 (Dep. **Walter Pinheiro e Professor Luizinho**) **–** aprovada

Esta emenda tem o mesmo objetivo da emenda 42, aprovada.

Emenda nº 86, do Relator

Propomos emenda ao art. 15, prevendo a aplicação do dispositivo a partir da publicação da Resolução, para ficar expresso que o termo não foi a publicação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

É a seguinte a redação da emenda apresentada:

**"EMENDA Nº 86 – DO RELATOR**

Dê-se ao art. 15 a seguinte redação:

> **'Art. 15. A alternância prevista no § 1º do art. 3º terá início, na primeira Comissão a ser constituída, após a publicação desta Resolução, com a Presidência de Senador e Relatoria de Deputado.'"**

Art. 16

Emenda nº 87, do Relator

Trata-se de adequação do art. 16, para explicitar que as normas internas de cada Casa deverão ser compatíveis com os "prazos" e também com as "disposições" desta Resolução.

É a seguinte a redação da emenda apresentada:

**"EMENDA Nº 87 – DO RELATOR**

Dê-se ao art. 16 a seguinte redação:

> **'Art. 16. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal adaptarão os seus Regimentos Internos com vistas à apreciação das Medidas Provisórias pelos respectivos Plenários de acordo com as disposições e os prazos previstos nesta Resolução.'"**

Art. 17.

Emenda 51 (Dep. **Inácio Arruda**) **–** rejeitada

O art. 17 contém regra sobre a suspensão dos prazos durante o recesso do Congresso Nacional. Esta suspensão é determinada pelo § 4º do art. 62 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Esta emenda pretende excluir, na contagem dos prazos, o dia inicial e "incluir o do vencimento". Este é o sistema adotado pelo Poder Judiciário e, na maioria dos casos, também pelo Poder Legislativo.

Todavia, por determinação expressa do mesmo § 4º do art. 62 da Constituição, a vigência de uma medida provisória inicia-se na data de sua publicação. Assim, computa-se o primeiro dia, por força constitucional. Além disso, o prazo de quarenta e cinco dias para o início do regime de urgência (art. 62, § 6º) também inclui o primeiro dia. O mesmo ocorre com o § 7º. Do mesmo artigo, que dispõe sobre a prorrogação do prazo.

Logo, a sistemática para a contagem de determinados prazos é estabelecida na Constituição e, obviamente, não pode ser alterada por este Projeto de Resolução. Assim, para que os prazos regimentais não tivessem uma sistemática diferente dos prazos constitucionais, o que certamente produziria confusões, optou-se por manter um único parâmetro de contagem: o previsto na Constituição.

Emenda nº 88, do Relator

Considerando que o § 4º, do art. 62 da Constituição, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 32, de 2001, determina a suspensão, durante o período de recesso do Congresso Nacional, dos prazos de vigência e tramitação de Medida Provisória, entendemos que deva, a norma regimental, esclarecer que tal providência não prejudica a plena eficácia da Medida.

É a seguinte a redação da emenda proposta:

**"EMENDA Nº 88 – DO RELATOR**

Dê-se ao **caput** do art. 17 a seguinte redação:

> **'Art. 17. Os prazos previstos nesta Resolução serão suspensos durante o recesso do Congresso Nacional, sem prejuízo da plena eficácia da Medida Provisória.'"**

Emenda nº 89, do Relator

O § 4º do art. 62 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, determina que os prazos de vigência e tramitação de Medida Provisória seja suspenso durante o prazo de recesso do Congresso Nacional.

Entretanto, a referida Emenda não é expressa no que diz respeito às Medidas Provisória eventualmente editadas em período de recesso.

Assim, a fim de se evitar polêmicas futuras, e por considerarmos que a mencionada regra do § 4º do art. 62 também se aplica às Medidas editadas no período de recesso, propomos a presente emenda:

**"EMENDA Nº 89 – DO RELATOR**

Acrescente-se parágrafo único ao art. 17, com a seguinte redação:

> **'Parágrafo único. Se for editada Medida Provisória durante o período de recesso do Congresso Nacional, a contagem dos prazos ficará suspensa, iniciando-se no primeiro dia da sessão legislativa ordinária ou extraordinária que se seguir à publicação da Medida.'"**

Art. 18

Emenda 43 (Dep. **Sérgio Miranda**) – aprovada parcialmente nos termos de subemenda

A emenda contém contribuições que melhoram a redação do art. 18. Dessas, apenas não podemos acolher a que sugere o aumento do prazo para a elaboração da nota técnica sobre a adequação orçamentária e financeira da medida provisória, coerentes, assim, com a sistemática até aqui adotada de que qualquer modificação de prazos teria que ser compensada em outras etapas. A única exceção a esta linha de trabalho foi a dilatação de cinco para seis dias na fase de apresentação de emendas a uma medida provisória.

Em razão do acolhimento parcial, é a seguinte a redação da subemenda apresentada:

**"SUBEMENDA À EMENDA 43**

Dê-se ao art. 18 a seguinte redação:

> **'Art. 18. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos relatores e à Comissão, no prazo de cinco dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.'"**

Emenda 64 (Dep. **Walter Pinheiro e Professor Luizinho**) – aprovada parcialmente, nos termos de subemenda à emenda 43

Proposta de teor idêntico ao da emenda 43, aprovada parcialmente.

Art. 19

Emenda 44 (Dep. **Alceu Collares**) – rejeitada

Sugere a supressão do art. 19, que dispõe sobre a tramitação das Medidas Provisórias editadas antes da publicação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Na justificação, o argumento é o de que, para tais Medidas, deveria ser "adotada resolução própria, sem confundi-las com o processo normatizador da resolução das medidas provisórias pós Emenda Constitucional nº 32/2001".

Consideramos que, sempre que há uma mudança de regras jurídicas, o novo diploma legal deve conter regras transitórias para aquelas situações iniciadas ainda na vigência do sistema anterior. É o caso. A própria Emenda Constitucional nº 32, de 2001, em seu art. 2º dispôs sobre as Medidas editadas antes de sua vigência.

Isso torna-se mais necessário, ainda, quando as regras regimentais até então vigentes (Resolução nº 1, de 1989-CN) foram em grande parte revogadas pelo texto advindo da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, especialmente na parte em que aboliu a apreciação em sessão conjunta (a propósito, ver os nossos comentários à emenda 47, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá).

Além disso, não vislumbramos qualquer impossibilidade de definirmos as regras de transição neste Projeto.

Portanto, não concordamos em adiar uma solução. Até mesmo porque o Congresso Nacional precisa dar uma resposta à sociedade e eliminar esse verdadeiro 'entulho legislativo' gerado no sistema anterior de edição e apreciação de medidas provisórias.

Propomos, assim, a rejeição da emenda.

Emenda 48 (Dep. **Alceu Collares**) – rejeitada

Pretende que a apreciação das medidas provisórias anteriores à Emenda Constitucional nº 32, de 2001, sejam disciplinadas em "resolução própria".

Em outros termos, em vez de suprimir o art. 19, o autor agora utiliza a justificação da emenda 48 como sugestão de emenda.

Em razão da parte final dos nossos comentários à emenda 44, opinamos pela rejeição também da emenda 48.

Emenda 65 (Dep. **Walter Pinheiro e Professor Luizinho**) – rejeitada

Proposta de teor idêntico e de justificativa similar ao da emenda 44, rejeitada.

Emenda 45 (Dep. **Alceu Collares**) – rejeitada

Trata-se de outra emenda do Dep. Alceu Collares ao art. 19. Esta, em vez de sugerir a supressão total do artigo (objeto da emenda 44) ou a disciplina da matéria em resolução específica (emenda 48), propõe apenas a retirada, no *caput*, da expressão "à exceção do disposto nos arts. 9º e 10".

O referido art. 9º reproduz o § 6º do art. 62 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001. Essa regra, da urgência da apreciação da medida provisória a partir do quadragésimo sexto dia de sua vigência, está intimamente relacionada a outra, dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, que fixam em sessenta dias o prazo de vigência da medida. Essa vinculação entre os dispositivos mencionados ocorreu para assegurar a apreciação de medida no prazo de sessenta dias. Entendeu, assim, o Constituinte derivado, que para que o prazo de sessenta dias seja efetivamente cumprido, a partir do quadragésimo sexto dia instaura-se um rito urgente.

Se a regra é perfeitamente lógica e aceitável para as medidas provisórias editadas sob a égide da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, o mesmo não se pode afirmar em relação àquelas anteriores ao referido diploma. Isso porque a própria Emenda, em seu art. 2º, estabelece regras de vigência totalmente diferentes para as medidas editadas no sistema anterior.

Como o prazo de vigência destas medidas é indeterminado, ou seja, não há prazo fixado a se cumprir, a Emenda não contemplou a possibilidade de elas obstruírem a pauta dos trabalhos das duas Casas do Congresso.

Entretanto, como propõe o autor desta emenda, os Congressistas poderiam agora, fazê-lo. Só que tal alternativa representaria uma elevada pena aos trabalhos do Congresso, em razão do número de medidas a serem apreciadas. O Congresso, em quarenta e cinco dias, teria que apreciar mais de setenta medidas provisórias, sob pena de não deliberar sobre mais nada. Algumas dessas medidas tramitam há cinco anos, e, em tão longo tempo, o Congresso não deliberou sobre elas. Poderia fazê-lo, agora, em apenas quarenta e cinco dias?

O Projeto, mesmo assim, nos termos do art. 19, prevê que os demais prazos desta Resolução se apliquem a estas medidas provisórias. Apenas consideramos um excesso perigoso propor que elas possam obstruir os demais trabalhos.

Por isso, rejeitamos a emenda, no que diz respeito à ressalva ao art. 9º.

Quanto à ressalva ao art. 10, entendemos que a sua supressão seria inconstitucional. Não se pode limitar, por Resolução, a vigência das medidas provisórias a sessenta dias, prorrogáveis por outros sessenta.

Uma vez que o art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, define as normas de vigência das medidas provisórias em vigor na data de sua publicação, não pode o Congresso, por Resolução alterar os critérios.

Neste ponto, portanto, rejeitamos a emenda por ser inconstitucional.

Emenda 46 (Sen. **José Eduardo Dutra**) – rejeitada

Sugere a supressão da ressalva ao art. 9º.

Conforme os comentários à emenda 45, suprimir a ressalva ao art. 9º resultaria em impor, a partir do quadragésimo sexto dia, as regras da urgência e do sobrestamento de pauta.

Seria uma pena muito árdua ao Congresso e que o impediria de exercer as suas demais atribuições.

Por isso, optamos por aplicar os demais prazos da Resolução, exceto o dos arts. 9º e 10, considerando que isso já representará um passo significativo para livrar o Congresso Nacional desse verdadeiro "entulho legislativo" herdado do sistema anterior de edição e apreciação de medidas provisórias.

Emenda 47 (Dep. **Arnaldo Faria de Sá**) – rejeitada

Sugere a aplicação da Resolução nº 1, de 1989-CN, às medidas provisórias em vigor na data da publicação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Todavia, é preciso que se esclareça que, com a edição da referida Emenda, parte da Resolução nº 1, de 1989-CN, foi revogada. Em especial, salvo melhor entendimento, houve a revogação da regra que definia a deliberação de medida provisória em sessão conjunta do Congresso Nacional.

A rigor, a possibilidade de apreciação de medida provisória em sessão conjunta estava prevista, indiretamente, no § 6º do art. 66, da Constituição, que trata do veto:

> "§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, parágrafo único (medidas provisórias). (grifos nossos)

A Emenda Constitucional nº 32, de 2001, ao modificar a redação do art. 62 (em particular os §§ 5º, 6º e 8º) da Lei Maior, aboliu a possibilidade de apreciação de medidas provisórias em sessão conjunta.

Não foi à toa, inclusive, que a mesma Emenda modificou também a redação do supracitado § 6º do art. 66, desfazendo a relação sobre a prioridade de matérias em sessão conjunta, até então existente entre veto e medida provisória.

No texto vigente da Constituição, temos a regra das sessões conjuntas no § 3º do art. 57:

> "§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para." (grifos nossos)

Todavia, não temos mais, no § 6º do art. 66, a "previsão" de sessão conjunta. Ao contrário, tanto pela alteração do referido dispositivo quanto pelas alterações no art. 62, resulta claro que as medidas provisórias serão apreciadas em Casas separadas.

Não há, portanto, por absoluta falta de amparo constitucional, como se admitir a deliberação de medida provisória em sessão conjunta.

Assim, considerando que a Resolução nº 1, de 1989-CN, foi em parte revogada pela Constituição e que não pode outra Resolução do Congresso dispor diferentemente do que reza a Constituição, rejeitamos esta emenda, por inadequação aos termos da Lei Maior.

Emenda nº 90, do Relator

Ao examinarmos o art. 19, que estende às Medidas Provisórias em vigor na data da publicação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a aplicação desta Resolução, à exceção de seus arts. 9º e 10, ve-

rificamos uma pequena incongruência que precisa ser corrigida nesta oportunidade.

Ocorre que, em razão da longa vigência da maioria dessas Medidas, o § 2º, do art. 19 reabre, por trinta dias (emenda 49, de autoria do Deputado Alceu Collares, aprovada), o prazo de emendas a elas. Este prazo é bastante superior ao prazo previsto no *caput* do art. 4º aplicável às medidas editadas sob a vigência das novas regras constitucionais.

Por isso, e para não prejudicar os trabalhos das Comissões, que não teriam tempo hábil para realizar os trabalhos de relatoria, discussão e votação das medidas provisórias, optamos por substituir o termo inicial da contagem do prazo das Comissões e, conseqüentemente, das duas Casas do Congresso. Assim, em vez de a contagem iniciar "a partir da publicação desta Resolução", iniciaria após o "encerramento da fase de apresentação de novas emendas".

É a seguinte a redação da emenda apresentada:

"**EMENDA Nº 90 - DO RELATOR**

Dê-se ao *caput* do art. 19 a seguinte redação:

**'Art. 19. Às Medidas Provisórias em vigor na data da publicação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, aplicar-se-ão os procedimentos previstos nesta Resolução, à exceção do disposto nos arts. 9º e 10, computando-se os prazos a partir do encerramento da fase de apresentação de novas emendas disciplinadas no § 2º.'"**

Emenda 12, apresentada ao art. 3º

No parecer sobre a emenda 12, apresentamos quatro subemendas. Uma delas altera a redação do § 2º do art. 6º.

É a seguinte a subemenda que altera o § 2º: **"SUBEMENDA Nº 4 À EMENDA 12**

Dê-se ao § 1º do art. 19 a seguinte redação:

**'§ 1º São mantidas em pleno funcionamento as Comissões Mistas já constituídas, preservados os seus respectivos Presidentes, Vice-Presidentes e Relatores, e designados Relatores Revisores, resguardada aos Líderes a prerrogativa prevista no art. 5º do Regimento Comum.'"**

Emenda 49 (Dep. **Alceu Collares**) - aprovada

Propõe elevar de "dez" para "trinta" dias o prazo de emendas às Medidas Provisórias editadas antes da publicação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Opinamos pela aprovação da emenda.

Emenda nº 91, do Relator

Considerando-se que o prazo para apresentação de emendas (art. 4º) é o único, em todo o Projeto de Resolução, contado a partir do dia seguinte ao da publicação de medida provisória, optamos por adotar a mesma fórmula também em relação ao § 2º, do art. 19, dispositivo este que também versa sobre fase de apresentação de emendas.

É a seguinte a redação da emenda apresentada:

**"EMENDA Nº 91 DO RELATOR**

Dê-se ao § 2º do art. 19 a seguinte redação:

**'§ 2º São convalidadas as emendas apresentadas às edições anteriores de Medida Provisória, sendo aberto novo prazo, em caráter excepcional, de trinta dias, para a apresentação de novas emendas, contado do dia seguinte ao da publicação desta Resolução.'"**

Emenda nº 92, do Relator

No § 4º do art. 19 há a necessidade de uma adequação, por força da reabertura do prazo de emendas, previsto no § 2º.

Evidentemente, os pareceres já aprovados somente serão encaminhados à Câmara dos Deputados se não forem apresentadas novas emendas. Caso sejam apresentadas, a Comissão deverá se pronunciar também sobre elas.

É a seguinte a redação da emenda apresentada:

**"EMENDA Nº 92 - DO RELATOR**

Dê-se ao § 4º do art. 19 a seguinte redação:

**'§ 4º As Medidas Provisórias referidas neste artigo que já tenham parecer de Comissão Mista, uma vez esgotado o prazo estabelecido no § 2º, sem apresentação de emenda, serão submetidas diretamente ao Plenário da Câmara dos Deputados e, subseqüentemente, ao do Senado Federal.'"**

Art. 20

Emenda 75 (Dep. **Evandro Milhomem**) – rejeitada

Considerando que, nos termos do art. 1º do Projeto, esta Resolução integrará o Regimento Comum, torna-se necessário explicitar quais os dispositivos desse Regimento que não se aplicam à tramitação das medidas provisórias. Eis a razão de ser do art. 20.

A emenda pretende incluir o art. 42 do Regimento Comum entre aqueles que não se aplicariam às medidas. Trata esse dispositivo da retirada de proposição, o que, diga-se, é prerrogativa do autor. A intenção do autor, inclusive, é a de que o Congresso Nacional possa "solicitar a retirada de tramitação da MP".

Consideramos que a proposta não tem amparo constitucional. Ao Congresso Nacional compete, se for o caso, rejeitar a medida provisória. Esta é a decisão cabível do ponto de vista da Lei Maior. Qualquer outra forma subliminar de evitar a deliberação não nos parece amparada no nosso sistema jurídico.

Por isso, rejeitamos a emenda.

Art. 21

Emenda 50 (Dep. **Arnaldo Faria de Sá**) - rejeitada

Esta emenda mantém a linha de raciocínio expressa na emenda 47, do mesmo autor.

Nos nossos comentários àquela emenda, consideramos que parte da Resolução nº 1, de 1989-CN, foi revogada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Logo, não há como adotá-la, integralmente, para a apreciação das Medidas Provisórias editadas sob a vigência do sistema anterior.

Foi essa a razão, inclusive, de prevermos, no art. 19 deste Projeto de Resolução, as regras para a apreciação dessas Medidas.

Rejeitamos a emenda.

Emendas aditivas

Emendas 76 e 77 (Dep. **Evandro Milhomem**) - aprovadas parcialmente nos termos de uma subemenda a ambas as emendas

As emendas sugerem o acréscimo de artigos com o propósito de disciplinar, no âmbito de Comissão Mista, a apresentação de requerimento de destaque e o uso da palavra durante a discussão.

O propósito desta Resolução é o de disciplinar aspectos gerais da tramitação das medidas provisórias, deixando outras questões para serem resolvidas pela aplicação do Regimento Comum ou os Regimentos das duas Casas do Congresso Nacional.

Entretanto, assim como ocorre com a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que possui um Regulamento Interno para disciplinar esses pormenores, seria importante que também as Comissões Mistas dispusessem de um diploma específico. Todavia, não se trata, aqui, de uma única Comissão, que pudesse aprovar um regulamento, mas, sim, de várias. Por isso, talvez a solução mais adequada seja o Congresso, a seguir, aprovar uma outra Resolução dispondo sobre outras questões relacionadas ao trabalho e ao funcionamentos das Comissões Mistas e que não foram objeto desta Resolução.

É a seguinte a subemenda apresentada às duas emendas:

**"SUBEMENDA ÀS EMENDAS 76 E 77**

Acrescente-se novo art. 17, renumerando-se o atual e os subseqüentes, com a seguinte redação:

**'Art. 17. Norma específica disporá sobre o funcionamento das Comissões Mistas de que tratam os arts. 2º a 5º desta Resolução.'"**

**IV – Conclusão**

Pelas razões expostas no exame individual de cada emenda e projetos de resolução conexos, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 5, de 2001-CN, com as modificações introduzidas pelas emendas da relatoria, por aquelas que mereceram aprovação integral e também as que foram acolhidas parcialmente, nos termos de subemendas.

Em anexo, consta o resumo do parecer sobre as emendas, assim como o texto consolidado em que está reunida a "matéria da proposição original e das emendas com parecer favorável" (RISF, ad. 132, § 6º).

Em decorrência da aprovação desta proposição, consideramos prejudicados os outros três projetos de resolução conexos e que foram apreciados nos Pareceres nºs 1, de 1998-CN; 1, de 2000-CN; e 4, de 2001-CN), razão pela qual opinamos pelo arquivamento dos mesmos.

Sala das Sessões, de novembro de 2001.

Relator

## PARECER SOBRE AS EMENDAS

| | | |
|---|---|---|
| Emenda nº | 1 | Dep. Alceu Collares - aprovada |
| Emenda nº | 2 | Dep. Eunício Oliveira - aprovada |
| Emenda nº | 3 | Sem. José Eduardo Dutra - aprovada parcialmente |
| Emenda nº | 4 | Dep. Alceu Collares - aprovada |
| Emenda nº | 5 | Dep. Alceu Collares - aprovada |
| Emenda nº | 6 | Dep. Ségio Miranda - aprovada parcialmente |
| Emenda nº | 7 | Dep. Alceu Collares - rejeitada |
| Emenda nº | 8 | Sen. José Eduardo Dutra - rejeitada |
| Emenda nº | 9 | Dep. Jutahy Magalhães Júnior - rejeitada |
| Emenda nº | 10 | Dep. Rubens Bueno - rejeitada |
| Emenda nº | 11 | Dep. Odelmo Leão - rejeitada |
| Emenda nº | 12 | Sen. José Eduardo Dutra - aprovada parcialmente |
| Emenda nº | 13 | Dep. Alceu Collares - rejeitada |
| Emenda nº | 14 | Sen. José Eduardo Dutra - rejeitada |
| Emenda nº | 15 | Dep. Rubens Bueno - aprovada parcialmente |
| Emenda nº | 16 | Dep. Inácio Arruda - aprovada |
| Emenda nº | 17 | Dep. Alceu Collares - rejeitada |
| Emenda nº | 18 | Dep. Alceu Collares - rejeitada |
| Emenda nº | 19 | Dep. Odelmo Leão - rejeitada |
| Emenda nº | 20 | Dep. Odelmo Leão - rejeitada |
| Emenda nº | 21 | Dep. Alceu Collares - rejeitada |
| Emenda nº | 22 | Sen. José Eduardo Dutra - aprovada |
| Emenda nº | 23 | Dep. Alceu Collares - aprovada |
| Emenda nº | 24 | Dep. Alceu Collares - rejeitada |
| Emenda nº | 25 | Dep. Alceu Collares - rejeitada |
| Emenda nº | 26 | Dep. Rubens Bueno - rejeitada |
| Emenda nº | 27 | Dep. Sérgio Miranda - aprovada parcialmente |
| Emenda nº | 28 | Sen. José Eduardo Dutra - rejeitada |
| Emenda nº | 29 | Dep. Alceu Collares - rejeitada |
| Emenda nº | 30 | Dep. Sérgio Miranda - aprovada |
| Emenda nº | 31 | Dep. Rubens Bueno - rejeitada |
| Emenda nº | 32 | Dep. Inácio Arruda - aprovada parcialmente |
| Emenda nº | 33 | Dep. Rubens Bueno - rejeitada |
| Emenda nº | 34 | Dep. Inocêncio Oliveira - rejeitada |
| Emenda nº | 35 | Dep. Eunício Oliveira - rejeitada |
| Emenda nº | 36 | Sen. José Eduardo Dutra - aprovada |
| Emenda nº | 37 | Sen. José Eduardo Dutra - rejeitada |
| Emenda nº | 38 | Dep. Inácio Arruda - aprovada parcialmente |
| Emenda nº | 39 | Dep. Alceu Collares - rejeitada |
| Emenda nº | 40 | Sen. José Eduardo Dutra - aprovada parcialmente |

Brasília-DF, 28/11/2001

| | |
|---|---|
| Emenda nº 41 | Dep. Alceu Collares - aprovada |
| Emenda nº 42 | Dep. Jutahy Magalhães Júnior - aprovada |
| Emenda nº 43 | Dep. Sérgio Miranda - aprovada parcialmente |
| Emenda nº 44 | Dep. Alceu Collares - rejeitada |
| Emenda nº 45 | Dep. Alceu Collares - rejeitada |
| Emenda nº 46 | Sen. José Eduardo Dutra - rejeitada |
| Emenda nº 47 | Dep. Arnaldo Faria de Sá - rejeitada |
| Emenda nº 48 | Dep. Alceu Collares - rejeitada |
| Emenda nº 49 | Dep. Alceu Collares - aprovada |
| Emenda nº 50 | Dep. Arnaldo Faria de Sá - rejeitada |
| Emenda nº 51 | Dep. Inácio Arruda - rejeitada |
| Emenda nº 52 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho - rejeitada |
| Emenda nº 53 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho - aprovada |
| Emenda nº 54 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho - aprovada |
| Emenda nº 55 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho - aprovada parcialmente |
| Emenda nº 56 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho - aprovada parcialmente |
| Emenda nº 57 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho - rejeitada |
| Emenda nº 58 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho - rejeitada |
| Emenda nº 59 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho - rejeitada |
| Emenda nº 60 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho - rejeitada |
| Emenda nº 61 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho - aprovada |
| Emenda nº 62 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho - rejeitada |
| Emenda nº 63 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho - aprovada |
| Emenda nº 64 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho - aprovada parcialmente |
| Emenda nº 65 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho - rejeitada |
| Emenda nº 66 | Dep. Ricardo Barros - aprovada parcialmente |
| Emenda nº 67 | Dep. Ricardo Barros - rejeitada |
| Emenda nº 68 | Dep. Ricardo Barros - rejeitada |
| Emenda nº 69 | Dep. Ricardo Barros - aprovada |
| Emenda nº 70 | Dep. Ricardo Barros - rejeitada |
| Emenda nº 71 | Dep. Evandro Milhomem - rejeitada |
| Emenda nº 72 | Dep. Evandro Milhomem - rejeitada |
| Emenda nº 73 | Dep. Evandro Milhomem - rejeitada |
| Emenda nº 74 | Dep. Evandro Milhomem - aprovada parcialmente |
| Emenda nº 75 | Dep. Evandro Milhomem - rejeitada |
| Emenda nº 76 | Dep. Evandro Milhomem - aprovada parcialmente |
| Emenda nº 77 | Dep. Evandro Milhomem - aprovada parcialmente |

EMENDAS APROVADAS

| | |
|---|---|
| Emenda nº 1 | Dep. Alceu Collares |
| Emenda nº 2 | Dep. Eunício Oliveira |
| Emenda nº 4 | Dep. Alceu Collares |
| Emenda nº 5 | Dep. Alceu Collares |
| Emenda nº 16 | Dep. Inácio Arruda |
| Emenda nº 22 | Sen. José Eduardo Dutra |
| Emenda nº 23 | Dep. Alceu Collares |
| Emenda nº 30 | Dep. Sérgio Miranda |
| Emenda nº 36 | Sen. José Eduardo Dutra |
| Emenda nº 41 | Dep. Alceu Collares |
| Emenda nº 42 | Dep. Jutahy Magalhães Júnior |

| | |
|---|---|
| Emenda nº 49 | Dep. Alceu Collares |
| Emenda nº 53 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho |
| Emenda nº 54 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho |
| Emenda nº 61 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho |
| Emenda nº 63 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho |
| Emenda nº 69 | Dep. Ricardo Barros |

EMENDAS APROVADAS PARCIALMENTE

| | |
|---|---|
| Emenda nº 3 | Sen. José Eduardo Dutra |
| Emenda nº 6 | Dep. Sérgio Miranda |
| Emenda nº 12 | Sen. José Eduardo Dutra |
| Emenda nº 15 | Dep. Rubens Bueno |
| Emenda nº 27 | Dep. Sérgio Miranda |
| Emenda nº 32 | Dep. Inácio Arruda |
| Emenda nº 38 | Dep. Inácio Arruda |
| Emenda nº 40 | Sen. José Eduardo Dutra |
| Emenda nº 43 | Dep. Sérgio Miranda |
| Emenda nº 55 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho |
| Emenda nº 56 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho |
| Emenda nº 64 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho |
| Emenda nº 66 | Dep. Ricardo Barros |
| Emenda nº 74 | Dep. Evandro Milhomem |
| Emenda nº 76 | Dep. Evandro Milhomem |
| Emenda nº 77 | Dep. Evandro Milhomem |

EMENDAS REJEITADAS

| | |
|---|---|
| Emenda nº 7 | Dep. Alceu Collares |
| Emenda nº 8 | Sen. José Eduardo Dutra |
| Emenda nº 9 | Dep. Jutahy Magalhães Júnior |
| Emenda nº 10 | Dep. Rubens Bueno |
| Emenda nº 11 | Dep. Odelmo Leão |
| Emenda nº 13 | Dep. Alceu Collares |
| Emenda nº 14 | Sen. José Eduardo Dutra |
| Emenda nº 17 | Dep. Alceu Collares |
| Emenda nº 18 | Dep. Alceu Collares |
| Emenda nº 19 | Dep. Odelmo Leão |
| Emenda nº 20 | Dep. Odelmo Leão |
| Emenda nº 21 | Dep. Alceu Collares |
| Emenda nº 24 | Dep. Alceu Collares |
| Emenda nº 25 | Dep. Alceu Collares |
| Emenda nº 26 | Dep. Rubens Bueno |
| Emenda nº 28 | Sen. José Eduardo Dutra |
| Emenda nº 29 | Dep. Alceu Collares |
| Emenda nº 31 | Dep. Rubens Bueno |
| Emenda nº 33 | Dep. Rubens Bueno |
| Emenda nº 34 | Dep. Inocêncio Oliveira |
| Emenda nº 35 | Dep. Eunício Oliveira |

Brasília-DF, 28/11/2001

| | |
|---|---|
| Emenda nº 37 | Sen. José Eduardo Dutra |
| Emenda nº 39 | Dep. Alceu Collares |
| Emenda nº 44 | Dep. Alceu Collares |
| Emenda nº 45 | Dep. Alceu Collares |
| Emenda nº 46 | Sen. José Eduardo Dutra |
| Emenda nº 47 | Dep. Arnaldo Faria de Sá |
| Emenda nº 48 | Dep. Alceu Collares |
| Emenda nº 50 | Dep. Arnaldo Faria de Sá |
| Emenda nº 51 | Dep. Inácio Arruda |
| Emenda nº 52 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho |
| Emenda nº 57 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho |
| Emenda nº 58 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho |
| Emenda nº 59 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho |
| Emenda nº 60 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho |
| Emenda nº 62 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho |
| Emenda nº 65 | Deputados Walter Pinheiro e Professor Luizinho |
| Emenda nº 67 | Dep. Ricardo Barros |
| Emenda nº 68 | Dep. Ricardo Barros |
| Emenda nº 70 | Dep. Ricardo Barros |
| Emenda nº 71 | Dep. Evandro Milhomem |
| Emenda nº 72 | Dep. Evandro Milhomem |
| Emenda nº 73 | Dep. Evandro Milhomem |
| Emenda nº 75 | Dep. Evandro Milhomem |

VERSÃO COM AS EMENDAS – III

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2001-CN**
(Das Mesas da Câmara dos Deputados
e do Senado Federal)

**Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Esta Resolução é parte integrante do Regimento Comum e dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, de Medidas Provisórias adotadas pelo Presidente da República, com força de lei, nos termos do art. 62 da Constituição Federal.

Art. 2º Nas 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à publicação, no Diário Oficial da União, de Medida Provisória adotada pelo Presidente da República, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional fará publicar e distribuir avulsos da matéria e designará Comissão Mista para emitir parecer sobre ela. (Emenda 1)

§ 1º No dia da publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial da União**, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato. (Emenda 66, oferecida ao **caput**, nos termos de subemenda)

§ 2º (Suprimido) (Emenda 4)

§ 3º A Comissão Mista será integrada por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, indicados pelos respectivos Líderes, obedecida, tanto quanto possível, a proporcionalidade dos partidos ou blocos parlamentares em cada Casa. (Emenda 5)

§ 4º O número de membros da Comissão Mista estabelecido no § 3º é acrescido de mais uma vaga na composição destinada a cada uma das Casas do Congresso Nacional, que será preenchida em rodízio, exclusivamente, pelas bancadas minoritárias que não alcancem, no cálculo da proporcionalidade partidária, número suficiente para participar da Comissão. (Res. nº 2, de 2000-CN)

§ 5º A indicação pelos Líderes deverá ser encaminhada à Presidência da Mesa do Congresso Nacional até as doze horas do dia seguinte ao da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. (Emenda 55, nos termos de subemenda)

§ 6º Esgotado o prazo estabelecido no § 5º, sem a indicação, o Presidente da Mesa do Congresso Nacional fará a designação dos integrantes do respectivo partido ou bloco, recaindo essa sobre o líder e, se for o caso, os vice-líderes.

§ 7º (acréscimo – renumerar o atual § 7º) Quando se tratar de Medida Provisória que abra crédito extraordinário à Lei Orçamentária Anual, conforme os arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição, o exame e o parecer serão realizados pela Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º da Constituição, observando-se os prazos e o rito estabelecidos nesta Resolução. (Emenda 6, nos termos de subemenda)

§ 8º (§ 7º) A constituição da Comissão Mista e a fixação do calendário de tramitação da matéria poderão ser comunicadas em sessão do Senado Federal ou conjunta do Congresso Nacional, sendo, no primeiro caso, dado conhecimento à Câmara dos Deputados, por ofício, ao seu Presidente.

Art. 3º Uma vez designada, a Comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para sua instalação, quando serão eleitos o seu Presidente e o Vice-Presidente, bem como designados os Relatores para a matéria.

§ 1º Observar-se-á o critério de alternância entre as Casas para a Presidência das Comissões Mistas constituídas para apreciar Medidas Provisórias, devendo, em cada caso, o Relator ser designado pelo Presidente dentre os membros da Comissão pertencentes à Casa diversa da sua.

§ 2º. O Presidente e o Vice-Presidente deverão pertencer a Casas diferentes.

§ 3º O Presidente designará também um Relator Revisor, pertencente à Casa diversa da do Relator e integrante, preferencialmente, do mesmo Partido deste. (Emenda 12, nos termos da subemenda 1, de adequação redacional)

§ 3º-A (acréscimo) Compete ao Relator Revisor exercer as funções de relatoria na Casa diversa da do Relator da Medida Provisória. (Emenda 12, nos termos da subemenda 2)

§ 4º O Presidente designará outro membro da Comissão Mista para exercer a relatoria na hipótese de o Relator não oferecer o relatório no prazo estabelecido ou se ele não estiver presente à reunião programada para a discussão e votação do parecer, devendo a escolha recair sobre Parlamentar pertencente à mesma Casa do Relator e também ao mesmo Partido deste, se houver presente na reunião da Comissão outro integrante da mesma bancada partidária. (Emenda 15, nos termos de subemenda)

§ 5º (acréscimo) Quando a Medida Provisória estiver tramitando na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, a substituição de Relator ou Relator

Revisor, na hipótese de ausência, ou a designação desses, no caso de a Comissão Mista não haver exercido a prerrogativa de fazê-lo, será efetuada de acordo com as normas regimentais de cada Casa. (Emenda nº 78, do Relator)

Art. 4º Nos 6 (seis) primeiros dias que se seguirem à publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União, poderão a ela ser oferecidas emendas, que deverão ser protocolizadas na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal. (Emenda 16, nos termos de subemenda de adequação redacional)

§ 1º Somente poderão ser oferecidas emendas às Medidas Provisórias perante a Comissão Mista, na forma deste artigo.

§ 2º (acréscimo) (renumerando-se os §§ seguintes) No prazo de oferecimento de emendas, o autor de projeto sob exame de qualquer das Casas do Congresso Nacional poderá solicitar à Comissão que ele tramite, sob a forma de emenda, em conjunto com a Medida Provisória. (PRN 4/2001, nos termos da Emenda nº 79, do Relator)

§ 3º (acréscimo) O projeto que, nos termos do § 2º, tramitar na forma de emenda à Medida Provisória, ao final da apreciação desta, será declarado prejudicado e arquivado, exceto se a Medida for rejeitada por ser inconstitucional, hipótese em que o projeto retornará ao seu curso normal. (PRN 4/2001, nos termos da Emenda nº 80, do Relator)

§ 2º É vedada a apresentação de emendas que versem sobre matéria estranha àquela tratada na Medida Provisória, cabendo ao Presidente da Comissão o seu indeferimento liminar.

§ 3º O autor da emenda não aceita poderá recorrer, com o apoio de 3 (três) membros da Comissão, da decisão da Presidência para o Plenário desta, que decidirá, definitivamente, por maioria simples, sem discussão ou encaminhamento de votação.

§ 4º A emenda deverá ser acompanhada de proposta justificada disciplinando as relações jurídicas decorrentes do dispositivo da Medida Provisória que se pretende emendar, dispensando-se essa providência na emenda de redação. (Emenda 22, nos termos de subemenda)

§ 5º Os trabalhos da Comissão Mista serão iniciados com a presença, no mínimo, de um terço dos membros de cada uma das Casas, aferida mediante assinatura no livro de presenças, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros de cada uma das Casas. (Emenda 23, nos termos de subemenda)

Art. 5º A Comissão terá o prazo improrrogável de 14 (quatorze) dias, contado da publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União para emitir parecer único, manifestando-se sobre a matéria, em itens separados, quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º (Emenda 27, nos termos de subemenda)

§ 1º-A (acréscimo) O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União. (Emenda 30)

§ 1º Ainda que se manifeste pelo não atendimento dos requisitos constitucionais ou pela inadequação financeira ou orçamentária, a Comissão deverá pronunciar-se sobre o mérito da Medida Provisória.

§ 2º-A (acréscimo) Havendo emenda saneadora da inconstitucionalidade ou injuridicidade e da inadequação ou incompatibilidade orçamentária ou financeira, a votação far-se-á primeiro sobre ela. (Emenda 30)

§ 2º Quanto ao mérito, a Comissão poderá emitir parecer pela aprovação total ou parcial ou alteração da Medida Provisória ou pela sua rejeição; e, ainda, pela aprovação ou rejeição de emenda a ela apresentada, devendo concluir, quando resolver por qualquer alteração de seu texto:

I – pela apresentação de projeto de lei de conversão relativo à matéria; e

II – pela apresentação de projeto de decreto legislativo, disciplinando as relações jurídicas decorrentes da vigência dos textos suprimidos ou alterados, o qual terá sua tramitação iniciada pela Câmara dos Deputados.

§ 3º Aprovado o parecer, será este encaminhado à Câmara dos Deputados, acompanhado do processo e, se for o caso, do projeto de lei de conversão e do projeto de decreto legislativo mencionados no § 2º.

Art. 6º A Câmara dos Deputados fará publicar em avulsos e no **Diário da Câmara dos Deputados** o parecer da Comissão Mista e, a seguir, dispensado o interstício de publicação, a Medida Provisória será examinada por aquela Casa, que, para concluir os seus trabalhos, terá até o 28º (vigésimo oitavo) dia de

vigência da Medida, contado da sua publicação no **Diário Oficial** da União.

§ 1º Esgotado o prazo previsto no **caput** do art. 5º, o processo será encaminhado à Câmara dos Deputados, que passará a examinar a Medida Provisória, ainda que a Comissão Mista não tenha aprovado o parecer.

§ 2º No caso do § 1º, não havendo parecer da Comissão Mista, o Relator ou o Relator Revisor designado na Comissão, o que for Deputado, ou, não tendo a Comissão definido os relatores, quem for indicado nos termos regimentais, proferirá o parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão, podendo, se necessário, solicitar para isso prazo de até 3 (três) dias. (Emenda 12, nos termos da subemenda 3)

§ 3º Na hipótese do § 2º, se o parecer de Plenário concluir pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão, poderá, mediante requerimento de Líder e independentemente de deliberação do Plenário, ser observado o interstício de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas para a votação da matéria. (Emenda 32, nos termos de subemenda)

Art. 7º Aprovada na Câmara dos Deputados, a matéria será encaminhada ao Senado Federal, que, para apreciá-la, terá até o 42º (quadragésimo segundo) dia de vigência da Medida Provisória, contado da sua publicação no **Diário Oficial** da União.

§ 1º O texto aprovado pela Câmara dos Deputados será encaminhado ao Senado Federal em autógrafos, acompanhado do respectivo processo, que incluirá matéria eventualmente rejeitada naquela Casa.

§ 2º Esgotado o prazo previsto no caput do art. 6º, sem que a Câmara dos Deputados haja concluído a votação da matéria, o Senado Federal poderá iniciar a discussão dessa, devendo votá-la somente após finalizada a sua deliberação naquela Casa (CF, art. 62, § 8º). (Emenda nº 81, do Relator)

§ 3º Havendo modificação no Senado Federal, ainda que decorrente de restabelecimento de matéria ou emenda rejeitada na Câmara dos Deputados, será esta encaminhada para exame na Casa iniciadora, sob a forma de emenda a ser apreciada em turno único, vedadas quaisquer novas alterações.

§ 4º O prazo para que a Câmara dos Deputados aprecie as **modificações** do Senado Federal é de 3 (três) dias. (Emenda 36)

§ 5º (acréscimo) Aprovada pelo Senado Federal Medida Provisória, em decorrência de preferência sobre projeto de lei de conversão aprovado pela Câmara dos Deputados, o processo retornará a esta Casa, que deliberará, exclusivamente, sobre a Medida Provisória. (Emenda nº 82, do Relator)

§ 6º (acréscimo) Aprovado pelo Senado Federal projeto de lei de conversão diverso do aprovado pela Câmara dos Deputados, o processo retornará a esta Casa, que deliberará sobre o texto aprovado pelo Senado Federal. (Emenda nº 82, do Relator)

§ 7º (acréscimo) Nas hipóteses dos §§ 5º e 6º, a Medida Provisória ou o projeto de lei de conversão será considerado como série de emendas e votado em globo, exceto quando for aprovado requerimento para a votação de qualquer dispositivo destacadamente. (Emenda nº 82, do Relator).

§ 8º (acréscimo) Aplicam-se, no que couber, os demais procedimentos de votação previstos nos Regimentos Internos de cada Casa. (Emenda nº 82, do Relator)

Art. 8º O Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional decidirá, em apreciação preliminar, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência de Medida Provisória ou de sua inadequação financeira ou orçamentária, antes do exame de mérito, sem a necessidade de interposição de recurso, para, ato contínuo, se for o caso, deliberar sobre o mérito. (Emenda 38, nos termos de subemenda)

Parágrafo único. (acréscimo) Se o Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal decidir no sentido de não atendimento dos pressupostos constitucionais ou da inadequação financeira ou orçamentária da Medida Provisória, esta será arquivada. (Emenda nº 83, do Relator)

Art. 9º Se a Medida Provisória não for apreciada em até 45 (quarenta e cinco) dias contados de sua publicação no Diário Oficial da União, entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casa do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas do Plenário da Casa em que estiver tramitando.

Art. 10. Se a Medida Provisória não tiver sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional, no prazo de sessenta dias de sua publicação no Diário Oficial da União, estará automaticamente prorrogada uma única vez a sua vigência por igual período.

§ 1º A prorrogação do prazo de vigência da Medida Provisória será comunicada em ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional publicado no Diário Oficial da União.

§ 2º A prorrogação do prazo de vigência da Medida Provisória não restaura os prazos das Casas do

Congresso Nacional que estiver em atraso, prevalecendo a seqüência e os prazos estabelecidos nos arts. 5º, 6º e 7º.

Art. 11. Finalizado o prazo de vigência da Medida Provisória, inclusive o seu prazo de prorrogação, sem a conclusão da votação pelas duas Casas do Congresso Nacional, ou aprovado projeto de lei de conversão com redação diferente pela proposta pela Comissão Mista em seu parecer, ou ainda se a Medida Provisória for rejeitada, a Comissão Mista reunir-se-á para elaborar projeto de decreto legislativo que disciplineas relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória.

§ 1º Caso a Comissão Mista ou o relator designado não apresente projeto de decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da vigência de Medida Provisória não apreciada, modificada ou rejeitada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da decisão ou perda de sua vigência, poderá qualquer Deputado ou Senador, oferecê-lo perante sua Casa respectiva, que o submeterá à Comissão Mista, para que esta apresente o parecer correspondente. (Emenda nº 84, do Relator)

§ 2º Não editado o decreto legislativo até **60** (sessenta) dias após a rejeição ou perda de eficácia da Medida Provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela protegidos.

§ 3º A Comissão Mista somente será extinta após a publicação do decreto legislativo ou o transcurso do prazo de que trata o § 2º.

Art. 12. Aprovada a Medida Provisória sem alteração de mérito, será o seu texto promulgado pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional para publicação, como lei, no Diário Oficial da União. (Emenda 41)

Art. 13. Aprovado projeto de lei de conversão será ele enviado, pela Casa onde houver sido concluída a votação, à sanção do Presidente da República.

Art. 14. Rejeitada Medida Provisória por qualquer das Casas, o Presidente da Casa que assim se pronunciar comunicará o fato imediatamente ao Presidente da República, fazendo publicar no Diário Oficial da União ato declaratório de rejeição da Medida Provisória.

Parágrafo único. Quando expirar o prazo integral de vigência de Medida Provisória, incluída a prorrogação de que tratam os §§ 3º e 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, o Presidente da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Presidente da República, fazendo publicar no Diário Oficial da União ato declaratório de encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória. (Emenda nº 85, do Relator)

Art. 15. A alternância prevista no § 1º do art. 3º terá início, na primeira Comissão a ser constituída, após a publicação desta Resolução, com a Presidência de Senador e Relatoria de Deputado. (Emenda nº 86, do Relator)

Art. 16. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal adaptarão os seus Regimentos Internos com vistas à apreciação das medidas provisórias pelos respectivos Plenários de acordo com as disposições e os prazos previstos nesta resolução. (Emenda nº 87, do Relator – de adequação)

Art. 16-A (17, renumerando-se os seguintes). Norma específica disporá sobre o funcionamento das Comissões Mistas de que tratam os arts. 2º a 5º desta resolução. (Subemenda às Emendas nº 76 e 77)

Art. 17. Os prazos previstos nesta resolução serão suspensos durante o recesso do Congresso Nacional, sem prejuízo da plena eficácia da medida provisória. (Emenda nº 88, do Relator)

Parágrafo único. Se for editada medida provisória durante o período de recesso do Congresso Nacional, a contagem dos prazos ficará suspensa, iniciando-se no primeiro dia da sessão legislativa ordinária ou extraordinária que se seguir à publicação da medida. (Emenda nº 89, do Relator)

Art. 18. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da medida provisória encaminhará aos relatores e à Comissão, no prazo de cinco dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória. (Emenda nº 43, nos termos de subemenda)

Art. 19. Às medidas provisórias em vigor na data da publicação da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, aplicar-se-ão os procedimentos previstos nesta resolução, à exceção do disposto nos arts. 9º e 10, computando-se os prazos a partir do encerramento da fase de apresentação de novas emendas disciplinado no § 2º. (Emenda nº 90, do Relator)

§ 1º São mantidas em pleno funcionamento as Comissões Mistas já constituídas, preservados os seus respectivos Presidentes, Vice-Presidentes e Relatores, e designados Relatores Revisores, resguardada aos Líderes a prerrogativa prevista no art. 5º do Regimento Comum. (Emenda nº 12, apresentada ao art. 3º, nos termos da Subemenda nº 4)

§ 2º São convalidadas as emendas apresentadas às edições anteriores de medida provisória, sendo aberto novo prazo, em caráter excepcional, de trinta dias, para a apresentação de novas emendas, contado do dia seguinte ao da publicação desta resolução. (Emenda nº 49 e Emenda nº 91, do Relator)

§ 3º São convalidados os pareceres já aprovados por Comissão Mista, ressalvada a possibilidade de revisão se forem apresentadas novas emendas, nos termos do § 2º.

§ 4º As medidas provisórias referidas neste artigo que já tenham parecer de Comissão Mista, uma vez esgotado o prazo estabelecido no § 2º, sem apresentação de emenda, serão submetidas diretamente ao Plenário da Câmara dos Deputados e, subsequentemente, ao do Senado Federal. (Emenda nº 92, do Relator)

Art. 20 Ao disposto nesta resolução não se aplica o art. 142 do Regimento Comum.

Art. 21. Revoga-se a Resolução nº 1, de 1989 – CN.

Art. 22. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2001. – Mesa da Câmara dos Deputados, – Deputado **Aécio Neves,** Presidente; Deputado **Efraim Morais**, 1º Vice-Presidente; Deputado **Barbosa Neto,** 2º Vice-Presidente; Deputado **Severino Cavalcanti**, 1º Secretário; Deputado **Nilton Capixaba,** 3º Secretário; Deputado **Paulo Rocha,** 3º Secretário; Deputado **Ciro Nogueira,** 4º Secretário. Mesa do Senado Federal – Senador **Ramez Tebet,** Presidente; Senador **Edison Lobão**, 1º Vice-Presidente; Senador **Antônio Carlos Valadares,** 2º Vice-Presidente; Senador **Carlos Wilson,** 1º Secretário; Senador **Antero Paes de Barro,** 2º Secretário; Senador **Ronaldo Cunha Lima,** 3º Secretário; Senador **Mozarildo Cavalcanti,** 4º Secretário.

## (*) ATAS DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

8ª Reunião Ordinária, realizada em 19 e 20 de junho de 2001. (Republicação) 15ª, 17ª, 18ª e 19ª Reuniões Ordinárias, realizadas em 4, 12, 18, 19, 25 e 26 de setembro de 2001.

8ª Reunião de Audiência Pública, realizada em 13 de setembro de 2001.

Reunião de Audiência Pública conjunta com o Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, realizada em 20 de setembro de 2001.

Termo de Reunião nº 2, de 2001. (Referente à 10ª Reunião Ordinária)

*(*) Publicadas em suplemento à presente edição.*